OUTRAS OBRAS DE

JACQUES MARITAIN

PUBLICADAS PELA AGIR

ARTE E POESIA — Tradução de Edgard G. da Mata Machado.
CRISTIANISMO E DEMOCRACIA — Tradução de Alceu Amoroso Lima.
INTRODUÇÃO GERAL À FILOSOFIA — Trad. de Ilza das Neves e Heloísa de Oliveira Penteado.
O HOMEM E O ESTADO — Tradução de Alceu Amoroso Lima.
NOVOS RUMOS DA EDUCAÇÃO — Trad. de Inês Fortes de Oliveira (nova edição no prelo).

* * *

OUTRAS EDIÇÕES DA AGIR

NOÇÕES DE HISTÓRIA DA FILOSOFIA — Pe. Leonel Franca S. J.
CURSO DE FILOSOFIA — Regis Jolivet
FILOSOFIAS EM LUTA — Fulton J. Sheen — Trad. de Cipriano Amoroso Costa.
ESTUDOS SÔBRE JACQUES MARITAIN — A. Coutinho e outros.
O EXISTENCIALISMO E OUTROS MITOS DE NOSSO TEMPO — Alceu Amoroso Lima.

Peçam êstes livros à livraria de sua preferência ou à

Livraria AGIR Editôra

Rua Bráulio Gomes, 125 (ao lado da Bib. Mun.) Caixa Postal 6040 Tel.: 34-8300 São Paulo, S. P.

Rua México, 98-B Caixa Postal 3291 Tel.: 42-8327 Rio de Janeiro

Av. Afonso Pena, 919 Caixa Postal 733 Tel.: 2-3038 Belo Horizonte Minas

Atendemos a pedidos pelo Reembôlso Postal

LÓGICA MENOR

ELEMENTOS DE FILOSOFIA • 2

JACQUES MARITAIN

A ORDEM DOS CONCEITOS

LÓGICA MENOR

AGIR

ELEMENTOS
DE
FILOSOFIA

OBRAS DE JACQUES MARITAIN

EM EDIÇÕES DA

Livraria AGIR Editôra

*

Cristianismo e Democracia — Tradução e introdução de ALCEU AMOROSO LIMA

Princípios de uma Política Humanista — Tradução de NÉLSON DE MELO E SOUSA

Arte e Poesia — Tradução de EDGAR DE GODÓI DA MATA MACHADO

Introdução Geral à Filosofia (1.º vol. dos "Elementos de Filosofia") — Tradução de ILZA DAS NEVES E HELOÍSA DE OLIVEIRA PENTEADO

O Homem e o Estado — Tradução de ALCEU AMOROSO LIMA

JACQUES MARITAIN
"Agrégé de l'Université"
Professor do Instituto Católico de Paris
Membro da Academia Romana de S. Tomás

ELEMENTOS DE FILOSOFIA

II

A ORDEM DOS CONCEITOS

LÓGICA MENOR

(Lógica Formal)

Tradução de ILZA DAS NEVES
Revista por ADRIANO KURY

3.ª EDIÇÃO

RIO DE JANEIRO
Livraria AGIR Editôra
1958

Título do original francês:
ÉLÉMENTS DE PHILOSOPHIE. — II. L'ORDRE DES CONCEPTS. — 1. PETITE LOGIQUE (LOGIQUE FORMELLE)

NIHIL OBSTAT
Belo Horizonte, 6 de março de 1948
João Batista de Freitas,
censor ad hoc

IMPRIMATUR
B. Horizonte, 6 de março de 1948
Mons. *José Augusto D. Bicalho*,
V. Geral

Livraria AGIR Editôra

Rua Bráulio Gomes, 125
(ao lado da Bibl. Mun.)
Caixa Postal 6040
Telefone: 34-8300
São Paulo, S. P.

Rua México, 98-B
Caixa Postal 3291
Telefone: 42-8327
Rio de Janeiro

Av. Afonso Pena, 919
Caixa Postal 733
Telefone: 2-3038
Belo Horizonte
Minas Gerais

ENDERÊÇO TELEGRÁFICO: "AGIRSA"

PREFÁCIO

I

Ao compormos êstes elementos de Lógica, esforçamo-nos para distinguir com cuidado o que pertence à Lógica pròpriamente dita, cujo objeto é o ser de razão: as intenções segundas do espírito (intentiones secundae), *e o que pertence à Crítica, que é uma parte da Metafísica e tem por objeto o próprio ser real em sua relação com o espírito que conhece. Esta discriminação é um trabalho bastante delicado — pois muitos problemas oscilam entre as duas disciplinas — e entretanto muito necessária — pois é preciso antes de tudo manter as ciências na linha exata do seu objeto formal.*

Por esta razão preferimos reservar para a Crítica várias questões geralmente estudadas nos tratados de Lógica, em particular na Logica Major, *por exemplo a discussão (metafísica) do nominalismo e do realismo, as controvérsias referentes à natureza da ciência e do conhecimento vulgar, a ordem do nosso conhecimento intelectual, o valor dos primeiros princípios e a maneira pela qual os conhecemos, etc., finalmente a questão da classificação das ciências (pois em primeiro lugar é preciso saber o que é a ciência e o que ela representa antes de classificar as ciências,* e compete ao sábio, *isto é, ao metafísico* ordenar *as ciências); nesse caso mesmo a questão dos* métodos *das diversas ciências, que não pode ser estudada convenientemente sem haver determinado antes o objeto e o valor das mesmas, ficaria também reservada para o tratado de Crítica.*

Tirando, dêsse modo, da Lógica Maior (Logica Major) *muitos materiais que lhe são estranhos, pudemos restituir-lhe várias questões que na verdade lhe dizem respeito, e que na maior parte dos manuais escolásticos sobrecarregam inùtilmente a Lógica Menor* (Logica Minor, *Lógica formal*). *Graças a esta redistribuição geral, em que procuramos sempre nos conservar fiéis ao espírito de Aristóteles e dos antigos escolásticos, esperamos ter conseguido certas vantagens pedagógicas de clareza e precisão, podendo apresentar os problemas da Lógica e da Crítica em uma ordem suficientemente natural de complexidade e de dificuldade crescentes.*

Sendo êstes problemas bastante áridos em si mesmos, devido ao seu alto grau de abstração, certos professôres hão de pensar talvez que para comodidade do ensino seria conveniente quebrar a ordem normal *indicada na Introdução.* (*1.° Lógica Menor e Maior; 2.° Cosmologia e Psicologia; 3.° Crítica como primeira parte da Metafísica...*) *e substituí-la* na prática *pela ordem seguinte, que permite tratar da Lógica Maior sòmente quando os alunos se tivessem familiarizado bastante com a abstração filosófica e por outro lado tivessem estudado suficientemente a parte científica do programa, a fim de ter alguma experiência do raciocínio dedutivo e indutivo e alguma compreensão das alusões e exemplos a que o Lógico deve recorrer.*

1.° Lógica Menor (*que se torna mais curta e mais fácil pelo plano que adotamos*)

2.° Cosmologia e Psicologia.

3.° Lógica Maior.

4.° Crítica.

Em conseqüência resolvemos dividir em duas partes, que aparecerão separadas, o segundo fascículo (*Ordem dos Conceitos ou Lógica*) *e o quinto fascículo* (*O Ser enquanto ser ou Metafísica*) *do nosso manual, de modo a publicar em três seções separadas, a Lógica Menor, a Lógica Maior e a Crítica, permitindo assim a cada um agrupar as matérias do curso segundo a ordem que mais pràticamente lhe parecer melhor.*

Talvez esta Lógica *encontre alguns leitores mesmo fora do público das escolas, como aconteceu com a nossa* Introdução geral. *"O abandono dos estudos lógicos", escrevia Renouvier em 1875, "atingiu na França um tal grau que a teoria do juízo é tão pouco estudada como a do silogismo, e se o estudo das Matemáticas e até certo ponto o do Direito não tivessem trazido algum remédio a êste mal, poucas seriam as pessoas instruídas capazes de manejar a recíproca por exemplo, e que não se habituariam a semear sua conversa de paralogismos grosseiros."* [1] *Desde a época em que apareceram essas queixas, aliás muito justas, muito mais numerosos foram os espíritos que compreenderam a necessidade de um retôrno ao estudo da Lógica, para a restauração da inteligência. Muito nos alegraremos se o nosso modesto trabalho puder contribuir com sua parte para este retôrno benéfico. "Estou convencido", dizia Stuart Mill* [2] *a respeito da Lógica, "que nada pode contribuir mais do que ela, quando dela se faz uso judicioso, para formar pensadores exatos, fiéis ao sentido das palavras e das proposições, preservando-os dos têrmos vagos, frouxos e ambíguos. Aconselham muito o estudo das Matemáticas para chegar a êste resultado: êle não é nada em comparação ao da Lógica. Com efeito, nas operações matemáticas não se encontra nenhuma das dificuldades que constituem verdadeiros obstáculos para um raciocínio correto (por exemplo, em matemática, as proposições são apenas universais afirmativas; além disso, os dois têrmos são reunidos pelo sinal = , donde a possibilidade imediata da conversão pura e simples, etc.)... No entanto muitos homens, aliás capazes, não conseguem elucidar uma idéia confusa e contraditória, por não se terem submetido ao estudo desta disciplina..."*

II

Permitam-nos ainda duas observações. Em primeiro lugar, como já dissemos no prefácio da Introdução geral, *mas convém repetir para evitar qualquer mal-entendido,*

---

1. Ch. Renouvier, *Essais de Critique générale*, 2^e^ édit., 1875, *Logique*, t. II, p. 126.

2. J. Stuart Mill, *Mémoires*, p. 18.

a presente obra destina-se a principiantes. Continua pois elementar e não tem pretensões a ser absolutamente completa no que diz respeito especialmente à riqueza de referências documentárias e de textos citados. Entretanto, como deve conservar, na exposição filosófica, seu caráter científico, constituirá um verdadeiro tratado, encerrando portanto mais *do que pedem em geral os programas. Mas tôdas as explanações que comportarem alguma dificuldade ou que servirem apenas para esclarecer melhor certos pontos de detalhe, serão escritas em caracteres menores; além disso marcaremos com um asterisco todos os parágrafos cujo estudo não é de estrita necessidade à preparação do exame.*

Em segundo lugar há um ponto sôbre o qual julgamos ter sido bastante claro, mas que talvez não tenhamos explicado suficientemente, pois que um crítico de responsabilidade como o R. P. Ramirez[3] *pôde a êsse respeito equivocar-se inteiramente quanto à verdadeira significação do nosso modo de proceder. Cremos, com o próprio R. P. Ramirez e com a tradição aristotélica, que o estudo da natureza da Filosofia e de sua divisão, assim como de seu valor, só deve ser feito, num tratado que respeita a ordem das disciplinas filosóficas, na Metafísica, pois que só ela, a Metafísica, a título de sabedoria, pode julgar a si mesma e os seus próprios princípios, e julgar as outras ciências. E é exatamente dêste modo que pretendemos proceder na presente obra. Se tocamos nessas questões (e em outras mais) em nossa* Introdução geral, *é porque esta, segundo o nosso modo de pensar, de forma alguma é uma* parte *do curso ou do tratado de Filosofia, e por conseguinte nenhuma questão lhe é reservada especialmente. Como seu próprio nome bem o indica, ela precede o curso e o prepara, ficando-lhe inteiramente* exterior; *desenvolvemo-la exclusivamente por preocupação pedagógica, a fim de auxiliar os principiantes e lhes ministrar uma exposição geral e propedêutica, colocando certos grandes resultados da ciência ao seu alcance do ponto de vista do senso comum, antes de serem estabelecidos mais tarde de maneira mais aprofundada e mais*

3. *Ciência tomista*, julho-agôsto 1922.

científica. Eis por que as questões que aqui forem tratadas deverão ser retomadas em seu respectivo lugar nos diversos capítulos do Curso, especialmente na Crítica.

III

A natureza dêste trabalho não nos permitiu discutir longamente sôbre as diversas teorias modernas de interêsse para a Lógica, e com tôdas as explanações convenientes. Julgamos, no entanto, haver tratado suficientemente das mais importantes, sem prejuízo dos complementos que aparecerão na Lógica Maior e pôsto suficientemente em relêvo os princípios essenciais que dirigem essa discussão. Ficaríamos contente de ter podido mostrar que a melhor maneira de renovar muitos problemas é remontar ao pensamento dos antigos, consultando-os em suas fontes.

Não pretendemos dissimular as imperfeições inevitàvelmente inerentes a uma exposição geral e didática como é esta. Se, apesar do cuidado com que foi redigida, escaparam erros, muito reconhecido ficaremos aos nossos leitores que tiverem a gentileza de nos informar.

J. M.

a presente obra destina-se a principiantes. Continua pois elementar e não tem pretensões a ser absolutamente completa no que diz respeito especialmente à riqueza de referências documentárias e de textos citados. Entretanto, como deve conservar, na exposição filosófica, seu caráter científico, constituirá um verdadeiro tratado, encerrando portanto mais *do que pedem em geral os programas. Mas tôdas as explanações que comportarem alguma dificuldade ou que servirem apenas para esclarecer melhor certos pontos de detalhe, serão escritas em caracteres menores; além disso marcaremos com um asterisco todos os parágrafos cujo estudo não é de estrita necessidade à preparação do exame.*

Em segundo lugar há um ponto sôbre o qual julgamos ter sido bastante claro, mas que talvez não tenhamos explicado suficientemente, pois que um crítico de responsabilidade como o R. P. Ramirez[3] *pôde a êsse respeito equivocar-se inteiramente quanto à verdadeira significação do nosso modo de proceder. Cremos, com o próprio R. P. Ramirez e com a tradição aristotélica, que o estudo da natureza da Filosofia e de sua divisão, assim como de seu valor, só deve ser feito, num tratado que respeita a ordem das disciplinas filosóficas, na Metafísica, pois que só ela, a Metafísica, a título de sabedoria, pode julgar a si mesma e os seus próprios princípios, e julgar as outras ciências. E é exatamente dêste modo que pretendemos proceder na presente obra. Se tocamos nessas questões (e em outras mais) em nossa* Introdução geral, *é porque esta, segundo o nosso modo de pensar, de forma alguma é uma* parte *do curso ou do tratado de Filosofia, e por conseguinte nenhuma questão lhe é reservada especialmente. Como seu próprio nome bem o indica, ela precede o curso e o prepara, ficando-lhe inteiramente* exterior; *desenvolvemo-la exclusivamente por preocupação pedagógica, a fim de auxiliar os principiantes e lhes ministrar uma exposição geral e propedêutica, colocando certos grandes resultados da ciência ao seu alcance do ponto de vista do senso comum, antes de serem estabelecidos mais tarde de maneira mais aprofundada e mais*

3. *Ciência tomista*, julho-agôsto 1922.

científica. Eis por que as questões que aqui forem tratadas deverão ser retomadas em seu respectivo lugar nos diversos capítulos do Curso, especialmente na Crítica.

III

A natureza dêste trabalho não nos permitiu discutir longamente sôbre as diversas teorias modernas de interêsse para a Lógica, e com tôdas as explanações convenientes. Julgamos, no entanto, haver tratado suficientemente das mais importantes, sem prejuízo dos complementos que aparecerão na Lógica Maior e pôsto suficientemente em relêvo os princípios essenciais que dirigem essa discussão. Ficaríamos contente de ter podido mostrar que a melhor maneira de renovar muitos problemas é remontar ao pensamento dos antigos, consultando-os em suas fontes.

Não pretendemos dissimular as imperfeições inevitàvelmente inerentes a uma exposição geral e didática como é esta. Se, apesar do cuidado com que foi redigida, escaparam erros, muito reconhecido ficaremos aos nossos leitores que tiverem a gentileza de nos informar.

J. M.

LÓGICA (A ORDEM DOS CONCEITOS)

PRELIMINARES

1. PRIMEIRA NOÇÃO DA LÓGICA. — A Lógica [1] estuda a razão como *instrumento* da ciência ou meio de adquirir e possuir a verdade. Pode-se defini-la: a arte

QUE DIRIGE O PRÓPRIO ATO DA RAZÃO,

isto é, *que nos permite chegar com ordem, fàcilmente e sem êrro, ao próprio ato da razão* [2].

A Lógica é a arte que nos faz proceder, com ordem, fàcilmente e sem êrro, no ato próprio da razão.

a) Dêsse modo, a Lógica não procede sòmente como qualquer ciência, segundo a razão, mas diz respeito ao pròprio ato desta razão; daí seu nome de ciência da razão ou do *logos* (λογικὴ ἐπιστήμη).[3]

b) A *razão* não é uma faculdade diferente da *inteligência* (ou ainda *entendimento, intelecto*). Mas, do ponto de vista do funcionamento desta faculdade, chamamo-la mais especialmente *inteligência* quando ela vê, atinge ou "apreende", e mais especialmente *razão*, quando vai pelo discurso de uma coisa apreendida a uma outra.

2. AS TRÊS OPERAÇÕES DO ESPÍRITO. — Qual é o ato próprio da razão como tal?

RACIOCINAR.

Raciocinamos quando pensamos por exemplo:

O que é espiritual é incorruptível;
ora, a alma humana é espiritual;
logo, ela é incorruptível.

---

1. Cf. J. MARITAIN, *Introdução Geral à Filosofia*, pp. 103-104. Livraria AGIR Editôra, 1948.

2. "Ars directiva ipsius actus rationis, per quam scilicet homo in ipso actu rationis ORDINATE et FACILITER et SINE ERRONE procedat." (S. TOMÁS, in *Anal. Post.*, lib. I, lect. 1.)

3. Logica vocatur *rationalis* non solum "ex eo quod est secundum rationem, sed etiam ex eo quod est circa ipsum actum rationis, sicut circa propriam materiam". (SANTO TOMÁS, *ibid.*)

O raciocínio é a operação mais complexa do nosso espírito; é raciocinando que vamos das coisas que já conhecemos às que ainda não conhecemos, que descobrimos, que demonstramos, que fazemos *progredir a nossa ciência.* A Lógica, que estuda a razão como meio de adquirir a ciência, deve portanto considerar, entre as operações do espírito, *antes de tudo o raciocínio.* Todavia há outras operações do espírito que ela precisa considerar. Considera-as, porém, em relação ao raciocínio, *em função do raciocínio.*

Raciocinar.

O ato de raciocinar é um ato *um* ou *indiviso,* como o ato de dar três passos até o fim. Um, dois, três, chegamos ao fim: contamos três passos, mas nos movemos sem interrupção, num movimento indiviso. Da mesma maneira, raciocinamos com um movimento indiviso. Isto porque não raciocinamos pelo prazer de correr ou "discorrer" de uma idéia à outra, mas sim para *concluir,* isto é, para tornar evidente qualquer verdade em que nos detemos.

ato indiviso

O ato de raciocinar é contudo *um ato complexo;* é um ou indiviso, mas não é *simples* ou *indivisível;* pelo contrário, é composto de vários atos distintos ordenados entre si, cada um dêles tendo por objeto uma enunciação semelhante às três enunciações do exemplo dado acima, chamadas *proposições.* Cada um dêstes atos considerados em si mêsmo chama-se um

mas complexo.

JUÍZO.

Eis aqui uma outra operação do espírito que é anterior ao raciocínio e por êle suposta.

Julgar é afirmar ou negar. É por exemplo pensar:

Julgar.

A desconfiança
é a mãe da segurança,

ou ainda:

Uma cabeça empenachada
não é pequeno embaraço.

Pelo primeiro juízo afirmamos dêste têrmo "desconfiança" êste outro têrmo "mãe da segurança", isto é, *identificamos* êsses dois têrmos, dizendo: existe uma coisa uma

e a mesma (um mesmo *sujeito*) à qual convém ao mesmo tempo o nome "desconfiança" e o nome "mãe da segurança".

Pelo segundo juízo, negamos do têrmo "uma cabeça empenachada" êste outro têrmo "pequeno embaraço".

Pelo juízo, declaramo-nos de posse da verdade sôbre êste ou aquele ponto. Um homem sábio é um homem que julga bem.

O ato de julgar é um ato *um* ou *indiviso* como o ato de dar um passo, ou, mais pròpriamente falando, um ato *simples,* isto é, *indivisível.* [4] Assim, o juízo dado acima como exemplo não é uma justaposição de três atos de pensamentos diferentes, — um ato de pensamento para "a desconfiança", um outro, para "é" e um terceiro para "a mãe da segurança", — mas representam um só ato de pensamento. Todavia, refere-se a um *objeto complexo* (proposição fabricada pelo espírito) e assim como um passo é um *movimento* entre dois têrmos, entre um ponto de partida e um ponto de chegada, assim também o ato de julgar é um movimento de pensamento, — traduzido pela palavra "é" — que une duas noções diferentes, expressas pela palavra-sujeito e pela palavra-atributo ou predicado.

ato simples mas sôbre um objeto complexo.

Cada uma destas noções corresponde por si a certo ato do espírito chamado *concepção,* [5] *percepção* ou

SIMPLES APREENSÃO.

Aqui temos uma outra operação do espírito que é anterior ao juízo e por êle suposta.

Conceber é formar em si uma idéia, na qual se vê, atinge ou "apreende" alguma coisa. É pensar por exemplo:

Conceber ou fazer ato de apreensão sôbre um objeto simples,

"homem"

ou

"desconfiança"

ou

"infeliz".

4. Ver mais adiante, n.º 37.

5. A palavra *concepção* designa geralmente apenas a *formação da idéia* (é neste sentido que a empregamos aqui), se bem que possa designar também a formação da *proposição* à qual se aplica o juízo.

Êste ato está evidentemente na origem de todo o nosso conhecimento intelectual; eis por que sua importância é capital. Por êle *um objeto de pensamento* é representado à consideração de nossa inteligência e à sua posse por ela.

Entretanto, êste ato de percepção ou de apreensão é tão imperfeito que nos dá sem dúvida um objeto de pensamento discernível em uma coisa, mas sem nos dar, ao mesmo tempo, os outros objetos de pensamento que estão unidos a êste na coisa tal qual existe (de uma existência atual ou possível); de maneira que nosso espírito, ficando por assim dizer em suspenso, não tem ainda o que *afirmar* ou *negar*. É claro, por exemplo, que se pensamos:

"o homem"

ou

"a neve"

ou

"os delicados",

só temos no espírito uma verdade começada, nosso espírito ainda não fêz nenhuma declaração de conformidade com o real; esta declaração só se realiza, só há verdade acabada no espírito, quando pensamos por exemplo (num juízo):

"o homem é mortal"

ou

"a neve é branca"

ou

"os delicados são infelizes".

ou qualquer outra coisa semelhante.

Assim não andamos quando elevamos simplesmente o pé acima do solo; só andamos quando damos um passo.

Digamos por conseguinte que, quando nosso espírito faz ato de simples apreensão, êle se contenta em *apreender uma coisa sem nada afirmar ou negar*.

Temos aqui um ato não sòmente *um* ou *indiviso*, mas além disso *simples* ou *indivisível:* o ato de pensar "homem" ou "neve", é evidentemente um ato que não comporta partes. Além disso [6] refere-se a um *objeto* que é ou *indivisível* em si mesmo (enquanto objeto de pensamento, "homem" por exemplo), ou então pelo menos *apreendido da mesma maneira que os objetos indivisíveis*, isto é, sem implicar *construção* edificada pelo espírito. Eis por que se chama *ato de simples apreensão.*

6 Ver mais adiante n.º 7

ato simples sôbre um objeto simples.

O ato de concepção ou de simples apreensão é dêste modo uma operação *primeira*, que não supõe nenhuma outra operação intelectual antes dela: não constitui naturalmente o nosso primeiro ato de conhecimento (pois supõe antes dêle as operações dos sentidos), mas constitui a nossa *primeira operação* INTELECTUAL, é a *primeira operação do espírito.*

As três operações do espírito humano são a simples apreensão, o juízo e o raciocínio.

*3. AS OPERAÇÕES E AS OBRAS DO ESPÍRITO. — O estudo da natureza das operações do espírito e do seu mecanismo íntimo pertence à Psicologia. Observemos aqui que é necessário distinguir

a própria operação ou o ato do espírito, e

a obra que o espírito produz em conseqüência dentro de si mesmo. [7]

O ato de julgar por exemplo é uma operação mental que implica a produção ou a construção no espírito de um certo conjunto de conceitos que denominamos uma *enunciação* ou *proposição.* E existe tanta diferença entre o ato de reunir conceitos e julgar, e a reunião construída, como a que existe entre a ação de construir uma casa e a casa construída.

A proposição *pensada* (reunião de conceitos) distingue-se por sua vez da proposição *falada* que a exprime por palavras, e que é o seu sinal oral. Existe tanta diferença entre uma e a outra como entre a própria casa e um sinal qualquer que a represente.

7. "Sicut in actibus exterioribus est considerare operationem, et operatum, puta aedificationem et aedificatum; ita in operibus rationis est considerare ipsum actum rationis, qui est intelligere et ratiocinari, et aliquid per hujusmodi actum constitutum: quod quidem in speculativa ratione *primo* quidem est *definitio*, *secundo enuntiatio*, *tertio vero syllogismus, vel argumentatio*". (SANTO TOMÁS, *Sum. teol.* I — II, q. 90, a. 1, ad 2.)

Por proposição *falada*, entendemos tanto a proposição falada realmente, — reunião de palavras emitidas exteriormente — como a proposição falada mentalmente — reunião de palavras formadas na imaginação.

Quando *pensamos* por exemplo "o homem é mortal", afirmamos aquilo que nos é apresentado pela *idéia* de homem e aquilo que nos é apresentado pela *idéia* de mortal. Mas ao mesmo tempo que formamos em nosso espírito esta proposição pensada, *imaginamos* a proposição falada que a exprime (e às vêzes chegamos mesmo a esboçar realmente os movimentos de fonação pelos quais pronunciaríamos essa proposição).

A proposição *pensada* (reunião de conceitos), evidentemente difere tanto da proposição *falada mentalmente* (reunião de imagens auditivas ou musculares de sons articulados) como da proposição *falada realmente*.

Para precisar o sentido dos têrmos que empregaremos, podemos estabelecer da seguinte maneira o quadro das operações do espírito.

Conceito mental, obra da inteligência.

Primeira operação do espírito.

Conceito objetivo ou objeto do conceito.

Sinal oral do conceito.

Primeira obra da razão.[8]

Seu sinal oral.

OPERAÇÃO	OBRA (IMATERIAL)	SINAL ORAL E MATERIAL
I. — Determinado por uma similitude do objeto, recebida dos sentidos graças à abstração, o espírito forma ou "diz" em si mesmo...............	uma idéia (ou CONCEITO MENTAL) na qual	
êle vê, atinge ou apreende (SIMPLES APREENSÃO) uma certa essência, ou *objeto de conceito* (que os lógicos denominam também de CONCEITO OBJETIVO....................	....	e designa esta idéia por uma palavra (TÊRMO) que é por si significável por um sinal gráfico (palavra escrita): *homem*.
Tendo assim visto ou apreendido, êle poderá produzir em si mesmo....................	um conceito complexo detalhando aquilo que viu. É a DEFINIÇÃO da coisa,..................	que tem por sinal oral a DEFINIÇÃO pronunciada (reunião de palavras): *animal racional*.

8. Primeira quanto à ordem lógica e não quanto à ordem cronológica. Ver mais adiante n.º 29 a. Dizemos que a definição é a primeira obra da *razão* porque ela é a primeira obra da inteligência *reunindo entre si* os conceitos.

Segunda operação do espírito.

Segunda obra da razão.

Seu sinal oral.

Terceira operação do espírito.

Terceira obra da razão.

Seu sinal oral.

OPERAÇÃO	OBRA (IMATERIAL)	SINAL ORAL E MATERIAL
II. — O espírito constrói (COMPOSIÇÃO E DIVISÃO)	uma reunião de dois conceitos (*sujeito e predicado*), dos quais	
êle apreende a conveniência ou a não-conveniência.		
e que afirma ou nega um do outro, por um ato simples (JUÍZO) que se refere........	a esta reunião de conceitos ou PROPOSIÇÃO. Esta tem.............	por sinal oral a PROPOSIÇÃO pronunciada (reunião de palavras): *o homem é um animal racional*.
III. — O espírito vê ou apreende..........................	um grupo de proposições (*antecedente*)	
como "inferindo" ou tornando necessàriamente verdadeira...	uma outra proposição (*conseqüente*)	
que êle "conclui" das precedentes. É o RACIOCÍNIO que constrói assim..........	uma reunião de proposições, chamada ARGUMENTAÇÃO, a qual....	tem por sinal oral a ARGUMENTAÇÃO pronunciada (reunião de proposições pronunciadas): o homem é um animal racional; ora, todo filósofo é um homem; logo, todo filósofo é um animal racional.

As operações e as obras do espírito

Na primeira coluna dêste quadro escrevemos o que concerne aos *atos ou operações* do espírito; na segunda o que concerne às *obras* produzidas dentro do espírito; na terceira o que concerne aos *sinais orais* e materiais dessas obras espirituais. A linguagem corrente em geral confunde essas três ordens de coisas, porque em muitos casos o que se diz da obra também se pode dizer da operação, e porque é natural ao homem chamar as coisas significadas pelo mesmo nome que o sinal por ser êste último mais conhecido. Entretanto um juízo, por exemplo, é

um ato vital, uma proposição (pensada) é um organismo imaterial composto de vários conceitos, uma proposição falada é um composto inerte de partes materiais (palavras) justapostas no tempo (proposição oral) ou no espaço (proposição escrita). Estas distinções têm grande importância para a boa compreensão da Lógica.

a) Como veremos mais tarde, Leibniz e certos Lógicos que se inspiram nêle tendem a deixar a *operação* pela *obra*, e a obra imaterial do espírito pelo seu *sinal material*.

b) Por outro lado, em sua crítica da inteligência, a escola anti-intelectualista (James, Bergson, Le Roy) confunde não poucas vêzes as operações e as obras da inteligência com os *sinais materiais* que as exprimem.

c) Esta distinção entre o pensamento e os seus sinais materiais, em nenhum lugar é tão bem marcada como em Aristóteles, cuja Lógica tem precisamente por objeto as obras imateriais do espírito, não as palavras faladas ou escritas, e refere-se a estas sòmente enquanto são sinais daquelas. Cf. AMMONIUS, *in Periherm*, f. 19 a e 20 a: τά τε ἐκφωνούμενα σύμβολα εἶναι τίθεται τῶν νοουμένων καὶ τὰ γραφόμενα τῶν ἐκφωνουμένων.

V Para evitar qualquer equívoco, restringiremos aqui o sentido corrente da palavra *juízo*, empregando-a sòmente no caso em que se trata da *operação* do espírito que consiste em dar seu assentimento, e empregando a palavra *proposição* para designar *a obra* realizada dentro do espírito, e sôbre a qual recai êste ato de assentimento. A mesma restrição não se impõe à palavra *raciocínio*, que empregamos com a linguagem corrente para designar ora só a operação do espírito, ora a obra assim produzida ou argumentação, ora as duas ao mesmo tempo, bastando o contexto para fixar o pensamento.

4. DIVISÃO DA LÓGICA. — Considerando a Lógica antes de tudo o raciocínio, é em relação ao raciocínio que deve ser dividida. Ora, não há duas coisas a considerar num raciocínio, como em qualquer construção e obra de arte? Numa casa, por exemplo, é preciso distinguir os materiais e a disposição que o arquiteto lhes dá: se esta disposição é má, a casa não ficará de pé porque está mal construída; e se os materiais são maus (mesmo quando a disposição seja boa), a casa não ficará de pé, porque foi construída com maus materiais. O mesmo acontece com o raciocínio. É preciso distinguir: 1.° os materiais ideais com os quais se raciocina, é o que se denomina

a MATÉRIA do raciocínio,

e 2.° a disposição segundo a qual êstes materiais são reunidos no espírito, de maneira a sustentar a conclusão; é o que se chama

a FORMA do raciocínio.

Em virtude de sua *forma* o raciocínio é *correto* ou *incorreto;* em virtude da sua matéria é *verdadeiro* ou *falso.* O seguinte raciocínio

Nenhum homem faz o mal; (I)
ora, êste criminoso é homem; (II)
logo, êste criminoso não faz o mal, (III)

é *correto* — a *forma* é boa, a conclusão é bem deduzida; — mas conclui *falsamente*, a *matéria* é má, sendo falsa a proposição I.

Sendo a Lógica a arte que nos permite proceder com ordem, fàcilmente e sem êrro no próprio ato da razão, precisa ocupar-se tanto da *forma* como da *matéria* de nossos raciocínios. Daí sua divisão em duas partes: *Lógica Menor* ou *Lógica "formal"* (*Logica Minor*) e *Lógica Maior* ou *Lógica "material"* (*Logica major*).

Lógica Menor

A Lógica Menor estuda as *condições formais* da ciência; *analisa* ou *"resolve"*, como se diz, o raciocínio nas leis de que êle depende do ponto de vista de sua *forma* ou de sua disposição;[9] ela ensina as regras a se seguir para que o raciocínio seja *correto* ou *bem construído*, e para que a conclusão seja boa relativamente à *disposição* dos materiais. Um espírito que não se conforma com estas leis formais do pensamento é um espírito inconseqüente. E, como diz a *Lógica* de Port-Royal, um espírito inconseqüente "não tem garras" para reter a verdade.

9. Esta análise ou "resolução" do raciocínio em seus princípios formais constitui o objeto dos *Primeiros Analíticos* de ARISTÓTELES. Eis por que os escolásticos a chamavam de *resolutio prioristica*.

Lógica Maior.

A Lógica Maior estuda as *condições materiais* da ciência; ela *analisa* ou *resolve* o raciocínio nos princípios de que ele depende quanto à sua *matéria* ou ao seu conteúdo; [10] ela mostra a que condições devem corresponder os materiais do raciocínio para que se obtenha uma conclusão *firme sob todos os aspectos*, — não sòmente quanto à forma, mas também quanto à matéria, — isto é, uma conclusão *verdadeira e certa*. [11]

A Lógica Menor estuda pura e simplesmente o mecanismo do raciocínio, abstração feita do conteúdo mesmo das proposições que êle emprega e do uso (investigação ou demonstração) que o espírito dêle faz. É chamada de Lógica Menor (*Logica Minor*) porque, sendo constituída de regras e de preceitos, é menos longa para se estudar e trata de questões menos árduas. O nome de *Lógica formal* é mais expressivo, e deveria ser preferido, se não favorecesse um equívoco pois muitos autores modernos, desde Kant e Hamilton, empregaram a palavra "*Lógica formal*" em sentido completamente diferente. [12] — Os antigos tratavam dessa parte da Lógica no que denominavam as *Summulae*.

A Lógica Maior, pelo contrário, exige mais desenvolvimento, porque trata das questões mais difíceis, — questões que são também as mais importantes, não só em relação à própria arte de raciocinar, mas em relação ao conjunto da Filosofia. Êste é o motivo pelo qual recebe a denominação de Lógica Maior (*Logica Major*). Podemos chamá-la também de *Lógica material*, uma vez que chamamos a Lógica Menor de *Lógica formal*. Certos tratados modernos preferem o nome de *Lógica aplicada*, mas êste nome pode provocar equívocos e levar a pensar que a parte da Lógica assim designada só trata de

10. Esta análise ou "resolução" do raciocínio em seus princípios materiais constitui o objeto dos *Segundos Analíticos* de Aristóteles; eis por que os escolásticos a chamavam de *resolutio posterioristica*

11. Para prevenir qualquer confusão, devemos notar que, quando se diz que a Lógica Menor resolve o raciocínio em seus *princípios formais* (trata-se então dos princípios ou leis que dirigem a *forma* ou a *disposição* dos materiais inteligíveis empregados pelo raciocínio), emprega-se a palavra *formal* num outro sentido do que quando se diz que a Filosofia se resolve *formalmente* nos primeiros princípios da razão, e *materialmente* na experiência sensível (Cf. *Introd.* p. 93). Dizemos simplesmente que os primeiros princípios conhecidos por si mesmos são os princípios que constituem a Filosofia "*formalmente*" ou *em sua essência* e que lhe dão sua luz própria, enquanto que a experiência sensível fornece os materiais de onde provém realmente nosso conhecimento intelectual e nos quais a Filosofia se baseia.

Dêsse modo, os primeiros princípios da razão podem entrar na consideração da Lógica maior ou *material*, que se ocupa do conteúdo de nossos raciocínios e não ùnicamente da sua "forma" ou disposição; não deixam de ser, sob outro ponto de vista, os princípios *formais* do conhecimento intelectual e da Filosofia, como a alma é a forma que dá vida ao corpo

12. Êste ponto será examinado na Lógica Maior.

"aplicar" as verdades estabelecidas na Lógica Menor, quando na realidade ela é uma disciplina particular que se refere a um aspecto das coisas lógicas que a Lógica Menor não considera [13]

Subdivisões da Lógica Menor e da Lógica Maior

A Lógica Menor e a Lógica Maior dividem-se naturalmente segundo as três operações do espírito, o estudo da terceira operação, o objeto primeiro da Lógica, supondo necessàriamente o estudo das duas primeiras.

Além disso é do domínio da Lógica Maior tratar especialmente da Definição, da Divisão e da Argumentação como *instrumento do saber*. Convém também que ela termine pelo estudo do objeto e da natureza da Lógica, questão que aliás pertence ao domínio próprio da Crítica, e que a Lógica apenas toma de empréstimo dessa ciência.

LÓGICA MENOR ou Lógica da Razão correta	1. *O Conceito*	1.ª operação do espírito	consideradas em relação às regras de construção do raciocínio.
	2. *A Proposição*	2.ª operação	
	3. *O Raciocínio*	3.ª operação	analisada do ponto de seus princípios formais.
LÓGICA MAIOR ou Lógica da Razão verdadeira	I Prolegômenos: 1. *O Universal*	1.ª operação do espírito	consideradas do ponto de vista da matéria do raciocínio.
	I Prolegômenos: 2. *O Juízo*	2.ª operação	
	I Prolegômenos: 3. *Os três instrumentos do saber*, (*Definição, Divisão, Argumentação*)		
	II Lógica da Demonstração: 1. *A Falsa Demonstração* (Os sofismas). 2. *A Demonstração imperfeita* (O Provável). 3. *A Demonstração pròpriamente dita* (O necessàriamente verdadeiro).	3.ª operação	analisada do ponto de vista de seus princípios materiais.

Divisão da Lógica

13. O nome de *Lógica aplicada* convém antes àquilo que os Antigos denominavam *Logica utens*. A distinção entre a *Logica docens* (Lógica pura) e a *Logica utens* (Lógica aplicada) será estudada na Lógica Maior.

LÓGICA MENOR

OU

LÓGICA DA RAZÃO CORRETA

(*Logica Minor*)

LÓGICA MENOR	Capítulo I. — O Conceito............
	Capítulo II. — A Proposição..........
	Capítulo III. — O Raciocínio....... ...

CAPÍTULO PRIMEIRO

CAPÍTULO PRIMEIRO

O CONCEITO E A PRIMEIRA OPERAÇÃO DO ESPÍRITO

SEÇÃO I

A SIMPLES APREENSÃO

5. Definição. — O que é a "simples apreensão?" É, já nos referimos antes,[1]

> *o ato pelo qual a inteligência atinge ou percebe alguma coisa sem dela nada afirmar ou negar.*[2]

Pela simples apreensão percebemos, sem dela nada afirmar ou negar,

Se pensamos, por exemplo, "homem", "animal racional", "branco", "inteligente", etc., fazemos um ato de simples apreensão.

6. Objeto. — *O objeto material* dêste ato é a coisa, qualquer que ela seja, que apreendemos pelo pensamento. Seu *objeto formal*, — isto é,[3] aquilo que diretamente e em primeiro lugar, *per se primo*, é atingido por êle — é esta mesma coisa *enquanto recai imediatamente* sob o

uma natureza ou essência.

1. Ver pp. 4 e 5.

2. "Operatio, qua intellectus aliquam quidditatem intelligit, quin quidquam de ea affirmet vel neget."

3. Ver *Introdução Geral*, cit., p. 73.

conhecimento intelectual; ou, em outros têrmos, aquilo que nesta coisa é imediatamente apreendido como objeto pela inteligência. O que se chama essência ou natureza sendo por definição [4] aquilo que, em qualquer coisa que seja, é antes de tudo e por si apresentado à inteligência (*id quod per se primo intelligitur in aliqua re*), diremos que

O OBJETO FORMAL

da simples apreensão é sempre

ALGUMA ESSÊNCIA, NATUREZA OU "QÜIDIDADE"

a) Compreendamos aqui, em geral, estas palavras "essência", "natureza", "qüididade" em sentido lato [5], segundo significam *o que uma coisa é* (qualquer têrmo atingido por mim, quando pronuncio um nome), ou ainda *aquilo que é colocado diante de mim por esta idéia e por êste nome.* Se eu pensar "corpo vivo", "animal", "normando", "Pedro", etc. é sempre nesse sentido uma *certa essência* que eu atinjo. [6] Tudo o que atingimos pela simples apreensão será como tal UMA *essência.*

b) Mas estas palavras "essência", "natureza", "qüididade" referem-se *por excelência* à essência no sentido estrito e absolutamente próprio da palavra, [7] no sentido *do que tal coisa é necessàriamente e antes de tudo para a inteligência*, ou ainda *do que tal sujeito é necessàriamente e antes de tudo primeiro como princípio de inteligibilidade.* Neste sentido eu apreendo A essência completa DE Pedro (confusa ou distintamente) quando penso "homem" ou "animal racional". Quando penso "corpo vivo" ou "animal" só a atinjo numa parte destas determinações. Quando penso "francês" ou "Pedro", atinjo-a (confusamente) em tôdas as suas determinações, mas com certas notas a mais provenientes da matéria individual.

---

4. Ver *Introdução Geral*, cit. p. 132.

5. *Ibid.*

6. O mesmo acontece quando penso "branco" (qualidade concreta), "brancura (qualidade abstrata), "paternidade" ou "filiação" (relação), etc. etc. Fazem exceção sòmente os *sêres de razão*, que por serem fabricados pelo espírito e não sendo *qualquer coisa* capaz de existir na realidade, só podem ser chamados de essências ou de qüididades de uma maneira absolutamente imprópria.

7. Ver *Introd. Geral*, cit. pp. 134 - 139. Esta palavra "apreensão das essências" foi muitas vêzes mal compreendida por certos autores modernos que imaginam que para os escolásticos o espírito, pela abstração, percebe logo no primeiro encontro, em tôda sua profundeza, a constituição íntima das coisas. Nunca os escolásticos sustentaram semelhante doutrina. Para êles a abstração nos transporta do plano do sensível fluente ao plano do inteligível; introduz-nos na ordem das essências e das suas leis necessárias, mas os objetos de inteligência, as "naturezas" ou "essências" atingidas pela simples apreensão, longe de nos colocarem logo de início de posse da constituição íntima das coisas, são apenas os aspectos inteligíveis mais simples e mais comuns atingidos nas coisas (antes de tudo e primitivamente o objeto de pensamento: ser).

Quando eu tiro da experiência sensível o conceito do "fogo", êste conceito não me revela a constituição íntima e os mistérios da *igneidade* — é antes de tudo muito simplesmente o conceito de *alguma coisa de uma natureza determinada* (ainda desconhecida por mim) e que me aparece sob aquêles aspectos sensíveis. Sòmente mais tarde conseguirei penetrar um pouco na natureza desta coisa e conhecê-la como a combinação de um corpo passando ao estado gasoso com o oxigênio do ar. E não há dúvida, era isto mesmo que estava colocado diante do meu espírito pelo conceito de fogo, mas ocultamente, "às cegas" e sem que soubesse.

Acrescentemos que se chegarmos a conhecer explìcitamente a essência ou a constituição íntima de certas coisas, contudo em grande número de casos (em particular nas ciências indutivas) devemos contentar-nos com um conhecimento imperfeito e por sinais exteriores.

Eis por que a simples apreensão é por excelência ordenada *às essências das coisas* como objeto formal *quod*, é por excelência ordenada a atingir êste fundo inteligível (distintamente ou confusamente, às claras ou às cegas) e colocá-lo diante do espírito. É em razão das essências das coisas como principal objeto a ser conhecido que ela atinge tudo aquilo que atinge.

Finalmente, é sempre *sob êste ou aquêle aspecto inteligível* (sob esta ou aquela "razão", "determinação", ou "formalidade"), que a simples apreensão atinge as naturezas e as coisas. Assim, ao mesmo tempo que apreende uma única e mesma natureza, a de Pedro por exemplo, nosso espírito pode apreendê-la como "homem", ou como "animal", ou como "animal racional", ou como "qualquer homem" ou como "êste homem", etc. Tantos objetos diversos para cada um dêstes atos de apreensão particulares.

7. OBJETO INCOMPLEXO E OBJETO COMPLEXO. — Consideremos agora em si mesmos os objetos sôbre os quais se aplica o ato de simples apreensão. Será preciso distinguir: 1.° certos objetos de pensamento simples ou *indivisíveis* em si mesmos, como nos exemplos apresentados até agora ("homem", "animal racional", "branco", etc.); essas coisas são indivisíveis porque cada uma delas é uma *essência;* se acrescentarmos ou tirarmos qualquer coisa àquilo que a constitui intrìnsecamente, destruímo-la, teremos diante do espírito *outra coisa,* uma outra essência; 2.° certos objetos de pensamento *complexos* ou *divisíveis* em si mesmos, — por exemplo "um homem vestido

Quando o objeto da simples apreensão é uma única essência ("homem," "animal racional") êle é chamado *incomplexo;*

com roupas suntuosas", "a garça de bico longo ajustado num longo pescoço", ou "um mal que espalha terror": há nestes casos *várias essências* ou objetos de inteligência. No primeiro caso, diz-se que o objeto da simples apreensão é em si mesmo

quando há várias essências unidas, êle é chamado *complexo*.

INCOMPLEXO,

e no segundo caso é em si mesmo

COMPLEXO.

Consideramos nessa divisão os objetos de simples apreensão *segundo o que são em si mesmos*, como objetos de inteligência. São *incomplexos ou complexos* EM SI MESMOS (ou quanto à coisa, *re*, diziam os antigos Lógicos). [8] Se pelo contrário forem considerados *segundo o modo pelo qual são apreendidos ou concebidos neste ou naquele ato particular da inteligência*, denominar-se-ão *incomplexos* ou *complexos* SEGUNDO O MODO DE CONCEBER (ou quanto ao sinal, *voce*, diziam os antigos Lógicos), conforme se apresentam explìcitamente sob um único aspecto inteligível, ou sob vários aspectos; no primeiro caso, são expressos por um só têrmo, [9] no segundo por vários. Neste sentido "homem" é um objeto de pensamento incomplexo, "animal racional" é um objeto de pensamento complexo.

Por conseguinte, se para dividir os objetos de pensamento colocamo-nos ao mesmo tempo sob os dois pontos de vista acima mencionados (se considerarmos os objetos de pensamento tanto *em si mesmos* como *segundo o modo pelo qual são concebidos*) devemos dividi-los em

INCOMPLEXOS *em si mesmos* e *segundo o modo de conceber* (incomplexos *re et voce*),
ex.: "homem": uma única essência apresentada ao espírito, e por uma única apreensão inteligível.

INCOMPLEXOS *em si mesmos*, e COMPLEXOS *segundo o modo de conceber* (incomplexos *re non voce*),
ex.: "animal racional"; uma única essência apresentada ao espírito mas por duas apreensões inteligíveis.

COMPLEXOS *em si mesmos* e INCOMPLEXOS *segundo o modo de conceber* (complexos *re non voce*),
ex.: "filósofo": duas essências apresentadas ao espírito (a *filosofia*, e o *homem* que possui esta ciência), mas por uma única apreensão inteligível.

8. É ùnicamente neste sentido (complexo *re*) que a palavra "complexo" é tomada na linguagem de Santo Tomás. Designa então um composto *acidental* ou *um por acidente*. "Ostensum est in VII *Metaph.*" diz S. Tomás, "*quod complexa non definiuntur*". (*In. Anal. Post.*, I, lect. 2. — *Cf.* o comentário de ZIGLIARA.)

9. Por um só têrmo "significativo" ou "categoremático". (Ver mais adiante n.º 22 b.) A palavra *todo*, por exemplo, se pensarmos "todo homem" não é um têrmo, "categoremático", apenas serve para determinar o têrmo "homem"

COMPLEXOS *em si mesmos* e *segundo o modo de conceber* (complexos *re et voce*),
ex.: "homem perito em filosofia": várias essências apresentadas ao espírito e por várias apreensões inteligíveis.

Quando pensamos pois, "a garça de bico longo ajustado num longo pescoço" ou "um mal que espalha terror, mal que o céu em seu furor inventou para punir os crimes da terra", ou qualquer outra seqüência de idéias semelhante, tão longa quanto se quiser mas que não constitui um todo lógico concluído, fazemos um ato de simples apreensão, assim como ao pensarmos "o homem" ou "o triângulo"; a simples apreensão pode ter um objeto complexo.

Contudo não deixa de ser *simples apreensão*, porque é ordenada em primeiro lugar e antes de tudo para apreender as essências ou qüididades, que são *indivisíveis* no sentido acima indicado (eis por que os antigos chamavam a primeira operação do espírito de *indivisibilium intelligentia*, [10] — e por que os próprios objetos complexos ou conjunto de essências que ela apreende, *da mesma maneira que os objetos indivisíveis ou essências isoladas*, isto é, sem produzir no espírito uma *construção acabada*. Em outros têrmos, na expressão "simples apreensão", a palavra *simples* é compreendida *em oposição à atividade construtiva* que se manifesta em outras operações do espírito, e pela qual formamos em nós mesmos, para atingir a verdade, como que obras de arte e construções estáveis.

Na expressão "simples apreensão" *simples* significa oposição à atividade construtiva, própria à segunda e à terceira operação.

Todo conhecimento que não procede desta função construtiva do espírito e que constitui não um *todo* construído ou uma construção acabada e pròpriamente dita, mas sòmente *uma parte* de uma determinada construção, procede da *simples apreensão*. É o caso de uma definição como "animal racional" ou de um têrmo complexo como "o homem que vem", que são relativamente às construções acabadas do espírito (por exemplo "o homem é um

10. "ἡ τῶν ἀδιαιρέτων νόησις" ARISTÓTELES, *De An.*, III, 6, 430, a, 26 (de S. TOMÁS, lect. 11). Cf. *Periherm.*, lib. I de S. TOMÁS, lect. 3 n. 3.: "Oportet intelligere, quod una duarum operationum intellectus est indivisibilium intelligentia, in quantum scilicet intellectus intelligit absolute cujusque rei quidditatem sive essentiam per seipsam, puta quid est homo, vel quid album, vel quid hujusmodi. Alia vero operatio intellectus est, secundum quod hujusmodi simplicia concepta simul componit et dividit". Cf. também *Metaph.*, lib. IX, de S. TOMÁS, lect. 11.

animal racional", "eu não temo o homem que vem") como simples membros, braços ou cabeças, — por si mesmos compostos, é verdade, mas a título de partes, não de todo — são relativamente a um organismo. [11]

Se quisermos saber agora o que distingue uma construção completa, um todo acabado, de uma parte complexa, responderemos que a atividade construtiva do espírito sendo ordenada para atingir a verdade, isto é, tornar o espírito conforme *àquilo que existe* (atualmente ou "possìvelmente"), as construções a que nos referimos só serão completas e acabadas na medida em que signifiquem a *existência* (atual ou possível) de um sujeito com êstes ou aquêles predicados, isto é, na medida em que constituem *enunciações* ou *proposições*, sôbre as quais pode se aplicar um ato de assentimento ou de recusa de assentimento.

11. Cf. João de S. Tomás, *Curs. Phil.*, t. III, p. 514 (*Phil. Nat.*, III. P., q. xi, a. 3)

SEÇÃO II

O CONCEITO

A — Noção do Conceito

8. Definição. — Como veremos mais tarde em Psicologia, a ação de perceber pela inteligência, quando tomada em si mesma e enquanto ação puramente "imanente", isto é, enquanto puro acabamento qualitativo da faculdade, deve distinguir-se da ação de formar uma idéia, ação *produtiva* de um têrmo ou fruto interior. Na realidade, entretanto, estas duas ações constituem uma só coisa, — o ato imanente de intelecção que em si mesmo *é virtualmente* produtivo, [1] — só podemos apreender uma coisa com a condição de formar em nós uma idéia dessa coisa: com a condição de *conceber* a coisa em nós mesmos. O *conceito* (ou idéia) é por conseguinte

o que o espírito produz ou exprime em si mesmo,
e
em que êle atinge ou apreende uma coisa.

O conceito ou verbo mental corresponde: 1.° a uma necessidade do conhecimento intelectual humano, *pois o objeto inteligível para ser percebido* precisa ser levado no conceito ao último grau de imaterialidade exigido pela intelecção em ato; 2.° à *fecundidade*

1. É a tese da própria escola tomista, que sustenta de um lado contra Suarez, que não distingue bastante, e de outro lado contra Scot, que distingue de mais o *conhecimento* como tal e a *produção do verbo*, Cf. Caietano, *in Sum. Theol.*, I, 27, 1; 34, 1, ad 2; 79, 2; Ferrariensis, *in II contra Gent.* c. 9 e 82; João de S. Tomás, *Curs. Phil.*, "de Anima", q. XI, a. 1.; *Curs. Theol.* t. IV, disp. *XII*, a. 5 e 6.

própria da inteligência, que procura naturalmente manifestar e dizer a si mesma aquilo que ela acabou de apreender (Cf. JOÃO DE S. TOMÁS, *Logica*, q. 22, a. 2).

Isso é o conceito no sentido comum da palavra — "imagem"[2] ou similitude espiritual da coisa em nós, — e que é um puro *meio*,

AQUILO EM QUE

O conceito mental ou "formal" é aquilo *em que* atingimos a coisa.

atingimos a coisa ou objeto, "*id* IN QUO *intelligimus rem*". Denomina-se ainda *idéia, noção* ou *verbo mental*[3], e, mais precisamente,

CONCEITO MENTAL ou conceito "formal".

O objeto formal do conceito (*objeto de conceito*) é chamado também "conceito objetivo".

9. CONCEITO MENTAL E CONCEITO OBJETIVO[4] — O conceito mental nos faz conhecer ou apreender alguma coisa, possui um certo *objeto* que é o objeto mesmo de simples apreensão: uma essência, natureza ou qüididade apresentada sob tal aspecto inteligível ou sob tal "formalidade". Êste objeto formal do conceito pode ser chamado simplesmente *objeto de conceito*. Chama-se também

CONCEITO OBJETIVO,

porque êle é o que concebemos do objeto, tornado presente ao nosso espírito pelo conceito mental. *Mas é essencial*

---

2. No sentido lato da palavra. Ver *Introd.*, cit., pp. 106-108.

3. O conceito é chamado *idéia*, de εἴδω, ver, porque o objeto é *visto* por êle e nêle: *noção*, de *nosco*, conhecer, porque o objeto é conhecido por êle e nêle; *verbo mental* (*verbum mentis*), porque o espírito o profere dentro de si mesmo. O conceito é ainda chamado *representação*, porque é uma similitude do objeto que o torna presente ao espírito, e *intenção*, (*intentio*) porque êle é aquilo pelo que o espírito se dirige ao objeto. Finalmente emprega-se também para designá-lo a palavra *species* que se traduz por "espécie", tomada porém no sentido de "representação" ou de "imagem". (De acôrdo com a significação original de *species*, cf. *aspecto, aspicere, specio, speculum*, etc., grego: σκεπτω.) — Denomina-se o conceito *species expressa* (representação expressa) em oposição à "impressão representativa" (*species impressa*) que determina a inteligência a produzir o conceito. (S. TOMÁS chama de *species* ou forma *intelligibilis* esta impressão representativa. Chama o conceito de *verbum mentis, conceptus*, ou *intentio*).

Podemos notar que no vocabulário escolástico, estritamente falando, a palavra *idéia* é reservada ao conceito do artista, que este imita quando opera, — digamos, à idéia criadora.

4. A distinção do conceito objetivo e do conceito mental desempenha um papel essencial na Crítica, e é justamente para prevenir de início qualquer confusão que a mencionamos aqui. A bem dizer, uma Lógica sã não pode ser construída sem pressupor uma certa metafísica do conhecimento, que é aliás a do senso comum; não pode ser de outro modo, e inversamente, todos os erros ou desvios que teremos que mostrar na Lógica procedem radicalmente de algum êrro metafísico confessado ou não.

O conceito objetivo é *o que* conhecemos da coisa pelo conceito mental

distinguir estas duas acepções da palavra conceito[5] *e lembrar-se de que o "conceito objetivo" não é aquilo pelo que ou em que nós conhecemos, é pelo contrário*

O QUE

conhecemos, o que atingimos imediatamente pela inteligência (id QUOD *per se primo intelligitur), a própria coisa enquanto cai imediatamecte sob o conhecimento intelectual ou objeto conhecido enquanto objeto.*[6]

O conceito mental só é conhecido expressamente (*in actu signato*)[7] por uma reflexão da inteligência sôbre si mesma; é a êle que o *psicólogo* visa em primeiro lugar quando estuda os conceitos. Pelo contrário, quando trata da ordem dos conceitos, o que o *lógico* visa em primeiro lugar é o conceito objetivo, embora o conceito mental caia também, ao mesmo tempo, sob a sua consideração: assim por exemplo quando na Lógica se fala da conveniência ou da não-conveniência de dois conceitos, da "composição" e da "divisão" dos conceitos, etc., trata-se antes de tudo dos conceitos objetivos, dos objetos de pensamento que o

---

5. A palavra *intentio* comporta também estas duas acepções diferentes: *intentio formalis* e *intentio objectiva*.

6. Se o conceito objetivo é coisa diversa do conceito mental, em muitos casos no entanto o que se diz de um também se diz do outro. Dêsse modo, o que "compomos" e "dividimos" é, ao mesmo tempo e por êsse fato mesmo, os conceitos objetivos e os conceitos mentais.

Pode-se dizer tanto do conceito objetivo como do conceito mental — mas em sentido inteiramente diferente — que a coisa é apreendida *por êle*. O objeto formal (conceito objetivo) sendo de fato aquilo que é atingido imediatamente e antes de tudo (*per se primo*), o objeto material só é atingido mediatamente e "pelo" objeto formal. Neste sentido podemos dizer que "pelo" objeto de conceito ou conceito objetivo — isto é, por aquilo que em uma coisa cai primeiro e diretamente sob o nosso olhar intelectual — apreendemos esta coisa.

Apreendemos uma coisa "por" nossos *conceitos mentais*, como pegamos um animal com nossas mãos, como vemos um monumento com nossos olhos. Nós a apreendemos "por" êste ou aquêle *conceito objetivo*, como pegamos um animal pelas patas ou pelas orelhas, como vemos um monumento pela fachada ou pelo fundo.

Utilizando do mesmo modo a palavra "apresentar", pode-se dizer que tanto o conceito objetivo como o conceito mental "apresentam" a coisa ao nosso conhecimento, uma vez que o conceito mental é alguma coisa que nos pertence, pelo que nós conhecemos o objeto, e o conceito objetivo é alguma coisa que pertence ao objeto, pelo que êle é conhecido por nós.

Notemos ainda que o conceito objetivo, sendo a coisa *enquanto conhecida ou concebida, enquanto apresentada ao intelecto*, pode comportar um modo de ser ou um *estado* (estado de universalidade) que procede do próprio espírito e que a coisa não comporta em sua existência extramental (individual). Cf. *Introd.*, p. 111.

7. Ver *Introd.*, p. 169.

espírito coloca diante de si, que êle maneja, compara e dispõe industriosamente para chegar à verdade.

Para compreender bem a noção do conceito objetivo assim como a da simples apreensão, é essencial notar que as nossas idéias, como não são impressas diretamente em nós pelas coisas, mas sendo o resultado da abstração,[8] o objeto que nela apreendemos é apresentado *abstração feita da* EXISTÊNCIA ATUAL. Mesmo se acontecer que em realidade EXISTA ATUALMENTE, (o que só a percepção sensível ou os raciocínios construídos sôbre ela nos permitem saber), — *enquanto objeto de conceito* não nos é apresentado a título de ser *existindo atualmente,* mas apenas a título de ser *possível,* a título de ser que PODE EXISTIR (seja na realidade e como coisa, seja mesmo ùnicamente no espírito e como simples objeto de pensamento). Assim

(I) { a Cegueira,
o Nada,
a Afirmação,
a Espécie homem,
o Número irracional,

(II) { o Ponto geométrico,
a Circunferência,
o Número par,

(III) { Um mundo melhor que o atual,
a Arvore de frutos fosforescentes,
uma tôrre da altura de dez mil metros,

são *objetos de conceito* ou
"conceitos objetivos" [9] tanto quanto

8. Ver *Introd.,* pp. 118-121.

9. Todos êsses conceitos objetivos são pròpriamente *essências* apresentadas ao espírito, exceto os sêres de razão (Cegueira, Nada, etc.), que só podem ser chamados de "essências" ou "qüididades" de maneira imprópria. A questão do *Ser* de razão será tratada na Lógica Maior.

(IV) { o Homem
um Carvalho
a Substância
esta Côr, etc.

Do ponto de vista da simples apreensão, todos êles fazem igualmente abstração da existência atual.

a) Para classificar convenientemente os exemplos precedentes, seria preciso distribuí-los da seguinte maneira:

ser DE RAZÃO (ou que só *pode existir* no espírito)	Privação ou Negação:	"A cegueira, o Nada".	(I)	
	Ser de razão lógico:	"a Afirmação, a Espécie Homem"	(I)	
	Ser de razão matemático:	"o Número irracional"	(I)	
ser REAL (ou que *pode existir* no real)	Simplesmente POSSÍVEL (ou considerado na existência possível, enquanto esta se opõe à existência atual) — *de direito:*	o Ponto geométrico	(II)	A coisa é *considerada expressamente pelo espírito* sob *condições* em que ela não pode existir atualmente.
	Simplesmente POSSÍVEL — *de fato:*	"um Mundo melhor"	(III)	A coisa *não é considerada expressamente pelo espírito* sob condições em que ela não pode existir atualmente.
	ATUAL (ou que existe não sòmente na existência possível mas também na existência atual)	"o Homem", "a Substância", "um Carvalho"	(IV)	A coisa *não é considerada expressamente pelo espírito* sob condições em que ela não pode existir atualmente.

Ser real e de razão, ser atual e possível

b) O Conceito é ainda chamado *têrmo mental,* porque é nêle que *termina* a resolução ou a análise da proposição. Do ponto de vista estrito da Lógica, êste *têrmo mental* deveria mesmo ser preferido a qualquer outro uma vez que a Lógica considera antes de tudo o Raciocínio, e por conseguinte vendo nas Proposições antes de tudo os elementos nos quais se resolve o Raciocínio, e nos Conceitos os elementos nos quais se resolve a Proposição.

B — Extensão e Compreensão dos Conceitos

A compreensão de um conceito se avalia de acôrdo com o conjunto de suas notas.

10. DEFINIÇÃO. — Tomemos o conceito "homem". Podemos discernir neste conceito um certo número de caracteres e de aspectos inteligíveis que, reunidos, o distinguem de qualquer outro; por exemplo: *substância, corpo vivo, dotado de sensibilidade, racional.* No conceito "animal", podemos também discernir os elementos inteligíveis: *substância, corpo vivo, dotado de sensibilidade.* Denominemos *notas* de um conceito (objetivo) os elementos ou aspectos inteligíveis que o espírito nêle discerne e que lhe pertencem necessàriamente. Chamaremos então

COMPREENSÃO

de um conceito sua amplitude em relação às *notas* que o caracterizam.

Chamaremos por outro lado de

EXTENSÃO

sua extensão se mede de acôrdo com o conjunto dos objetos aos quais convém

de um conceito sua amplitude em relação aos indivíduos (ou, mais geralmente, aos objetos de pensamento) aos quais se aplica e agrupa em sua unidade. Assim o conceito "ariano" *estende-se* a todos os indivíduos de língua indo-européia; o conceito "homem" a todos os indivíduos dotados de alma racional; o conceito "animal" a todos os indivíduos capazes de sensação; o conceito "quadrado" tem menor extensão que o conceito "quadrilátero", que por sua vez tem menor extensão que o conceito "polígono".

A consideração da extensão e da compreensão dos conceitos desempenha um papel capital na teoria do raciocínio.

Vários lógicos modernos, particularmente vários lógicos inglêses, empregam a palavra *denotação* como sinônimo de extensão, e a palavra conotação (ou ainda a palavra *intensão*) como sinônimo de *compreensão.* [10]

11. LEI GERAL. — A *compreensão* do conceito "animal" sendo *menor* que a do conceito "homem" (a nota

10. Pode-se dizer com M. Goblot (*Log.* cap. III) que a extensão de um conceito se avalia de acôrdo com o número de proposições possíveis das quais êle é *predicado*

"racional" com tôdas as propriedades subseqüentes, falta ao conceito "animal") êste conceito poderá convir a indivíduos (animais sem razão) aos quais o conceito "homem" não convém; sua *extensão* será portanto *maior* que a do conceito "homem" (há mais animais do que homens). Do mesmo modo, o conceito "polígono" que tem maior extensão do que o conceito "quadrilátero", terá uma compreensão menor do que êste. De um modo geral dizemos que

Quanto maior a extensão de um conceito, tanto menor a sua compreensão, e reciprocamente.

a extensão e a compreensão dos conceitos estão entre si em razão inversa.

*12. A EXTENSÃO E A COMPREENSÃO DOS CONCEITOS DEVEM SER ENTENDIDAS EM RELAÇÃO À ESSÊNCIA UNIVERSAL. — É importante fixar desde agora as noções de extensão e de compreensão, noções estas de que um pensamento eivado de nominalismo [11] jamais compreenderá a verdadeira significação. Para o nominalismo a única coisa de real que existe em um conceito são os *indivíduos* que êle representa; por conseguinte, a extensão de um conceito, — ou a amplitude de sua universalidade, ou ainda a sua aplicabilidade a um conjunto mais ou menos grande de indivíduos — eis o que constitui essencialmente e primordialmente seu caráter de conceito. Pelo contrário, se é verdade que o conceito apresenta imediatamente ao espírito uma *essência, natureza,* ou *qüididade,* e que esta representa alguma coisa de real, [12] então será preciso dizer que o que caracteriza essencialmente e primordialmente

A *extensão* de um conceito é apenas uma *propriedade,* que supõe antes de si a *compreensão* ou conjunto das notas constitutivas da essência apresentada ao espírito.

(Pedro *é homem,* Paulo *é homem,* etc.) e sua *compreensão* de acôrdo com o número de proposições possíveis das quais é *sujeito* (o *homem* é uma substância, o *homem* é um ser vivo, o *homem* é racional...). Mas é um *sinal* que *decorre* da definição da extensão e da compreensão dos conceitos, e que não poderia *constituir* esta última.

— Além disso é preciso que as proposições em questão sejam de *matéria necessária* (ou em outras palavras, que a atribuição se realize *per se,* não *per accidens.*) Se eu digo: "o homem pesa 90 kg" (isto é, *êste homem* pesa 90 kg") ou "algum homem está presente", o conceito "pesando 90 kg" e o conceito "presente" não fazem parte da compreensão do conceito "homem" nem o conceito "homem" da extensão do conceito "presente", ou do conceito "pesando 90 kg". A inovação proposta aqui por M. Goblot consiste, a bem dizer, em pôr o carro diante dos bois.

11. Ver *Introd.,* p. 111.

12. *Ibid.* Ela existe no real, mas perdendo o estado de universalidade que possui no espírito.

o conceito como tal, é a sua compreensão, isto é, o conjunto das notas constitutivas da natureza apresentada ao espírito por êle, tornando-se assim a extensão do conceito uma propriedade apenas que decorre inevitàvelmente da abstração, e que pressupõe a compreensão do conceito, em outras palavras, o conceito só é *universal* porque coloca diante de nós (a descoberto ou às ocultas) a *constituição necessária* de alguma essência.

A *compreensão* de um conceito é o conjunto das notas que o constituem *em si mesmo*, e não sòmente *para nós*.

Por outro lado, na hipótese nominalista, só existe em um conceito o que nêle colocamos, pois que segundo essa hipótese os nossos conceitos não nos fazem chegar às essências ou naturezas que são o que são em si mesmas, independentemente da maneira pela qual nós as apreendemos. Daí se segue que a compreensão de um conceito só pode ser entendida em sentido *subjetivo;* não é mais do que o conjunto das notas que, explìcitamente coligidas por nós, constituem o conceito PARA NÓS, *atendendo ao estado de nossa ciência nesse dado momento.* Pelo contrário, se é verdade que existem realmente naturezas ou essências atingidas pelos nossos conceitos, deveremos então entender a compreensão dêstes num sentido *objetivo*, em outras palavras, a compreensão de um conceito é o conjunto das notas que o constituem EM SI mesmo: em primeiro lugar e antes de tudo notas constitutivas da própria ESSÊNCIA apresentada por êle (notas *animal* e *racional* para o conceito homem por exemplo), em segundo lugar e como conseqüência notas que derivam necessàriamente desta essência e estão nelas contidas radicalmente (*propriedades*, tais como "capaz de rir", "dotado de linguagem articulada", etc. que o raciocínio há de tirar e que o nosso conceito contém virtualmente, mesmo quando ainda não as conhecemos).

a) Daí se segue que a compreensão de um conceito é expressa primeiramente e antes de tudo pela *definição essencial* dêste (definição do homem, por exemplo, como animal racional, ou do triângulo como polígono de três lados).

Todavia pode acontecer (é o caso freqüente nas ciências indutivas), que as próprias notas constitutivas da essência apresentada ao espírito por um conceito não sejam nunca conhecidas por nós. A compreensão de um tal conceito continua sempre a ser o conjunto

dessas notas, e, secundàriamente, daquelas que derivam dela necessàriamente; mas se essas notas constitutivas da essência não são conhecidas por nós, determinaremos então a compreensão do nosso conceito por sinais extrínsecos, por propriedades empìricamente reconhecidas como características, contentando-nos com uma *definição descritiva* por falta de uma *definição essencial*, coligindo indutivamente as outras propriedades necessàriamente ligadas àquelas. É dêsse modo que reconhecemos pela observação, e sem poder obtê-lo pela dedução, que o caráter *bífido* faz parte da compreensão do conceito *ruminante.* Em tais casos os nossos conceitos colocam bem diante de nós a constituição necessária de uma essência, mas ocultamente, e de uma maneira *não utilizável* para nossa ciência.

b) Conotação e compreensão segundo Keynes. — O lógico inglês Keynes, seguido por Goblot, distingue, naquilo que se denomina em geral a compreensão de um conceito, a *conotação* e a *compreensão stricto sensu.* Reserva o nome de *conotação* às notas que *nos servem para definir* o objeto de conceito (triângulo eqüilátero, por exemplo, definido como triângulo de lados iguais, ruminante definido como animal que remói o alimento); e o nome de *compreensão* significa para êle apenas as *propriedades* que podemos reconhecer nesse objeto ("eqüiângulo", por exemplo, para o triângulo eqüilátero, "bífido" para o ruminante).

Esta distinção [13] tem sentido ùnicamente na hipótese nominalista, para a qual os nossos conceitos não atingem as essências, por si sós bastante ricas (quer sejam apreendidas em si mesmas e por uma definição essencial como no caso do triângulo eqüilátero, ou por fora e por uma definição descritiva, como no caso do ruminante) de numerosas propriedades. Se não podemos deduzir da nossa definição do ruminante que êle tem dois dedos em cada pé, êste caráter — supondo-se que seja de fato uma propriedade — não está menos contido virtualmente na natureza apresentada ao nosso espírito pelo conceito de ruminante, de modo que a "conotação" e a "compreensão" dêste referem-se na realidade ao mesmo objeto.

A noção de *conotação* tal como aparece entre os lógicos inglêses, supõe em definitivo que um conceito se reduz ao que pensamos *atualmente* e *explìcitamente* de algumas notas ou caracteres dos quais nos servimos para defini-lo. No conceito de homem, só haveria o que eu penso atualmente e explìcitamente, *hic et nunc*, quando digo por exemplo "animal" e "racional" (quando na realidade há neste conceito tôda a imensidade inteligível contida virtualmente nestas duas notas). Não é de estranhar que o conceito do qual se desconhece assim a natureza seja considerado como alguma coisa "pobre" e "vazia".

13. Aliás esta distinção é errônea, pois opõe as *propriedades* não à *essência*, ou aos caractêres que *definem em si* o objeto de conceito, mas aos caracteres que o definem *para nós*, que *nos servem* para defini-lo e que no caso das definições descritivas, não são os elementos constitutivos da essência, mas exatamente as propriedades.

c) A compreensão segundo Goblot[14] — Goblot não se contenta em distinguir com Keynes a *conotação*[15] e a *compreensão* dos conceitos. Além disso faz incluir naquilo que chama de compreensão, com as propriedades que derivam da essência[16] *todos os conceitos*[17] *contidos como espécies e subespécies* no conceito considerado e tôdas as propriedades que implicam. Quer dizer que inclui na "compreensão" do conceito exatamente a extensão dêste (o conjunto dos seus inferiores). Conclui simplesmente que se a "conotação" dos conceitos está em razão inversa da sua extensão, pelo contrário sua "compreensão" assim entendida aumenta e diminui ao mesmo tempo que sua extensão. Reservando a palavra *conceito* só aos elementos explicitamente contidos na "conotação" êle opõe então ao *conceito*, noção "abstrata" e "pobre"[18] a *Idéia*, que êle considera como a noção "rica" abrangendo em sua "compreensão" a totalidade das determinações — até as determinações singulares — que podem ser tomadas num gênero.[19]

O êrro de Goblot provém do fato de êle raciocinar como se as diferenciações específicas e individuais contidas num gênero "como variáveis" indeterminadas se encontrassem nêle *em ato* (ou pelo menos *virtualmente*). O estado de indeterminação em que existem na unidade pura e simples do gênero implica contudo claramente que elas só existem *em potência*.[20]

Portanto não seria possível incluí-las na *compreensão* dêsse gênero, uma vez que a noção de compreensão só é introduzida na Lógica para

14. Cf. Goblot, *Traité de Logique*, cap. III — «Le concept et l'Idée», *Scientia* t. XI, 1912.

15. Por exemplo "organismo vivo sensível" se se trata do conceito "animal".

16. Por exemplo, "mortal capaz de se mover", etc.

17. Por exemplo "homem (ariano, semita, etc.... até Pedro e Paulo) animal (vertebrado, invertebrado, etc., até êste cão e esta ostra)."

18. "Animal" reduzido ao que eu penso explicitamente quando digo "organismo vivo sensível".

19. "Animal" como compreendendo em si:

homem — ariano, semita — etc. até Pedro e Paulo

animal — vertebrado, invertebrado — etc. até êste cão e esta ostra

20. "Um vertebrado", diz muito bem Goblot, "não é um animal que não tem nem pêlos nem penas, nem conchas, é um animal cujos apêndices tegumentares *podem ter* as formas pêlo, penas, conchas." Isto quer dizer que estas diferenças estão contidas *potencialmente* — e estão contidas só potencialmente — na noção genérica vertebrado. Daí o gênero é apenas *potencialmente* mais rico do que a espécie; é mais pobre do que ela *em ato*, e a diferença específica *acrescenta* realmente uma determinação aos caracteres genéricos.

designar o conjunto das notas que convém a um conceito NECESSÁRIAMENTE, (*per se*) e não *per accidens*, e que por conseguinte estão nêle contidas *de um modo determinado*, quer de um modo *atual* (como "animal racional" está contido em "homem"), quer de um modo *virtual* (como "capaz de rir" também está nêle contido). A inovação proposta por Goblot faz incluir pelo contrário na compreensão de um conceito, atributos que só se acham contidos nêle em *potência* e apenas lhe convêm por acidente[21], servindo exclusivamente para atrapalhar e corromper a noção da compreensão como propriedade lógica das nossas idéias.

Sua distinção do conceito e da Idéia[22] é igualmente ilegítima; pois na realidade o que êle denomina *idéia* não encerra em ato mas exclusivamente em potência suas diferenciações ulteriores, e o que êle denomina *conceito* não se reduz ao que é atualmente e explicitamente pensado na definição — mas encerra, assim como "a idéia", virtualmente as suas propriedades e potencialmente as suas diferenciações ulteriores; de modo que essas duas noções são em realidade estritamente idênticas. Goblot é muito nominalista em sua noção do "conceito" e muito realista em sua noção da "Idéia", sem dúvida alguma porque não soube estabelecer o exato equilíbrio de sua Lógica em uma teoria sã da abstração e do universal. Algumas das suas observações sôbre as *idéias* — com as devidas atenuantes quanto ao seu platonismo — são todavia muito justas: mas essas observações (há-as, em certo sentido, mais nas idéias do que nas coisas, elas representam necessidades lógicas de que o nosso espírito não dispõe etc.) aplicam-se igualmente aos *conceitos* devidamente compreendidos.

d) A extensão de um conceito é uma propriedade lógica que UMA NATUREZA *possui em nosso espírito.* — A extensão de um conceito diz respeito tanto aos indivíduos como aos objetos de conceito universais mas de menor extensão do que êle, nos quais se realiza. Por exemplo o conceito "homem" e o conceito "bruto" acham-se contidos

21. É acidental ao *animal* ser "racional" ou "bruto", ou "latir" ou "ruminar" (notas diferenciais das espécies contidas no gênero animal). Goblot faz incluir na compreensão de um gênero não só estas notas diferenciais, mas em geral *todos os atributos* que são dêle ditos *per accidens*. "Se por compreensão da idéia", escreve êle (*Log.*, n. 127) "se entende tudo quanto se pode afirmar dela com verdade, *todos os juízos verdadeiros são analíticos*". Dêsse modo, porque é verdade que êste homem é filósofo e aquêle ladrão, que algum homem nasceu em Atenas e que algum homem nasceu em Pequim, que êste está sentado, e aquêle de pé, que êste é genial e aquêle idiota, êste avaro e aquêle pródigo, é preciso dizer que "filósofo", "ladrão", "nascido em Atenas", "nascido em Pequim", "sentado", "de pé", "genial", "idiota", "avaro", "pródigo, etc., fazem parte da compreensão do gênero Homem.

22. É às *Idéias separadas*, ao *homem em si* de Platão, que é conveniente opor os nossos conceitos e as nossas idéias, num outro sentido aliás, como veremos mais tarde.

na extensão do conceito "animal", e "êste homem, aquêle homem, êste cavalo, êste cão, esta borboleta, etc." também estão contidas conseqüentemente na extensão dêsse conceito. Em se tratando de *indivíduos* contidos na extensão de um conceito, êles são em *quantidade infinita* (pois há uma infinidade de indivíduos possíveis que têm a natureza humana ou a natureza animal): não se deve dizer portanto que a extensão de um conceito se avalia pelo *número* maior ou menor, mas sim pela *quantidade* (*infinita*) maior ou menor de indivíduos aos quais convém. E isto é suficiente para mostrar que o conceito universal é algo completamente diverso de uma coleção de indivíduos: pelo fato de ser *primeiro* alguma coisa de *uno* (no espírito) é que pode aplicar-se a uma quantidade infinita de indivíduos; o que apresenta imediatamente ao espírito não é uma coleção ou uma série de indivíduos, é a *natureza* que se realiza em cada um dêles.

Como já dissemos, a extensão de um conceito pressupõe sua compreensão. Considerar um conceito em sua extensão, ou do ponto de vista da extensão, não é fazer por conseguinte abstração de sua compreensão, nem considerar êsse conceito como uma simples coleção de indivíduos, o que equivaleria simplesmente a destruí-lo como conceito. Considerar "homem" do ponto de vista da extensão, é considerar êsse objeto de pensamento *em relação* à quantidade de indivíduos aos quais êle convém, mas é considerar também um objeto de pensamento *que tem* uma certa compreensão característica e *que é uno* no espírito, — e portanto coisa bem diversa da quantidade de indivíduos em cada um dos quais êle se realiza.

O Nominalismo tende a confundir a *extensão* de um conceito com a *resolução dêste em uma simples coleção* de indivíduos, deturpando assim completamente a noção da extensão. Esta confusão bastante grave que torna tôda a Lógica a bem dizer impossível, não é estranha à idéia que muitos lógicos modernos, em particular alguns "extensivistas"[23], fazem do silogismo, nem talvez, segundo parece, à aversão que certos lógicos (Hamelin particularmente) contaminados, apesar de tudo, pelas influências nominalistas, manifestam sistemàticamente a respeito da extensão.

13. Conceitos "superiores" e "inferiores". — Tudo o que é *homem* é *animal*; mas nem tudo o que é *animal* é *homem*. O conceito animal é implicado ou "*inferido*" pelo conceito homem (faz parte de suas notas constitutivas), mas o conceito homem não é implicado ou "*inferido*" pelo conceito "animal" (não faz parte de suas notas constitutivas). Diz-se que o conceito contido ou *inferido* é

23. Ver adiante n.os [illegible], 81.

superior

ao conceito que implica ou *inferente*. porque êle tem uma

EXTENSÃO maior

e porque o contém em si.

Os "inferiores" de um conceito são os conceitos que o "inferem" mas que não são "inferidos" por êle, e que portanto, do ponto de vista da extensão se acham *nêle contidos.*

Um conceito superior está em relação a seus inferiores, como um todo em relação a suas partes: assim "animal" e "vegetal" são partes de "corpo vivo"; "homem" e "bruto" partes de "animal"; "Pedro" e "Paulo", "Tiago" e "João" etc., partes de "homem". Os Lógicos denominam *todo potencial*[24] ou *todo lógico* o conceito superior na medida em que contém seus inferiores. Sendo êstes, do ponto de vista da "predicação" (ou da atribuição de um predicado a um sujeito pelo verbo ser), *sujeitos* dos quais é dito o conceito superior (dizemos: "o animal é um corpo vivo", "Pedro é homem" etc.) denominam-se êles *partes subjetivas* dêsse conceito.

24. O todo lógico denomina-se *potencial* porque só contém suas partes *em potência*. "Homem" e "Bruto" estão só em potência no conceito "Animal".

EXERCÍCIOS. — Seja classificar os seguintes conceitos: Cristão, Judeu, Herege, Ateu, Católico, Luterano, Politeísta, colocando os conceitos inferiores abaixo dos superiores. Distribuí-los-emos assim, quer mencionando os conceitos que faltam a certas articulações, e que estão aqui colocados entre parênteses, quer deixando seu lugar em branco:

Ateu (Teísta)

Politeísta (Monoteísta)

Judeu Cristão

Católico Herege

Luterano...

1) Classificar dêsse modo os seguintes conceitos:

Homem, Ruminante, Gimnosperma, Coleóptero, Capitão de fragata, Hipócrates, Substância, Pinheiro, Soldado, Escaravelho, Laringologista, *Musca domestica*, *Bombyx*, Homero, Médico, Boi, Animal, Fídias, Môsca, Borboleta, Cabo de esquadra, Angiosperma, Díptero, Poeta, Bovídeo, Artilheiro, Inseto.

2) No esquema seguinte as letras designam os conceitos colocados por ordem de extensão decrescente. Substituir as letras por quaisquer conceitos correspondendo às mesmas condições lógicas:

3) Quais são as partes subjetivas do conceito *Seção Cônica*, do conceito *Quadrilátero*, do conceito *Arte*, do conceito *Vertebrado*, do conceito *Virtude?*

C — As várias espécies de conceitos

14. Podemos dividir ou classificar os conceitos segundo pontos de vista bem diferentes. A *Psicologia* considera-os do ponto de vista de sua origem, distinguindo por exemplo os conceitos *diretos*, pelos quais conhecemos alguma coisa sem levar em consideração o nosso próprio ato de conhecer ("o homem", "a pedra") e os conceitos *reflexos*, pelos quais, considerando o nosso ato de conhecer, tomamos como objeto êsse próprio ato, ou os nossos próprios conceitos mentais, ou a faculdade de onde procedem.

A Lógica Maior considera os conceitos do ponto de vista da maneira pela qual as várias espécies de conteúdo, ou de objetos de pensamento que êles apresentam, interessam a sua ordem no espírito; (assim é que os divide em *Predicáveis* e em *Predicamentos*).

A Lógica Menor considera os conceitos do ponto de vista da *maneira pela qual os objetos de pensamento são apresentados por êles*, a fim de serem manejados pela razão e dispostos no discurso.

De acôrdo com êste ponto de vista dividiremos os conceitos:

1.° em relação ao ato mesmo de simples apreensão;
2.° segundo a sua compreensão;
3.° segundo a sua extensão.

§ 1. *Conceitos incomplexos e complexos.*

15. EM RELAÇÃO AO ATO MESMO DE SIMPLES APREENSÃO, dividem-se os conceitos em

INCOMPLEXOS

e

COMPLEXOS,

divisão que já encontramos a respeito da simples apreensão, uma vez que o *conceito objetivo* outra coisa não é que *o objeto formal de simples apreensão.*

a) Como já indicamos acima,[25] se para dividir os conceitos se considera o objeto de pensamento tanto *em si mesmo* como *segundo o modo pelo qual é concebido*, é necessário dividir os conceitos em

INCOMPLEXOS *segundo o modo de conceber e em si mesmos* (incomplexos *voce et re*): "homem".

COMPLEXOS *segundo o mòdo de conceber*, mas não *em si mesmos* (complexos *voce non re*): "animal racional".

INCOMPLEXOS *segundo o modo de conceber*, mas não *em si mesmos* (incomplexos *voce non re*): "filósofo", "batraquiomiomaquia".

---

25. Ver acima p. 23.

COMPLEXOS *segundo o modo de conceber e em si mesmos* (complexos *voce et re*): "homem perito em filosofia", "a luta dos ratos e das rãs"[26], "a garça de bico comprido ajustado a um pescoço longo".

Observemos todavia que a palavra *objeto de inteligência*, referindo-se mais naturalmente aos objetos de conceitos considerados *em si mesmos*, enquanto a palavra *conceito* (objetivo) refere-se mais naturalmente aos objetos de conceito considerados *segundo o modo de conceber*, os mesmos objetos de conceito que, chamados "objetos de inteligência", se denominarão incomplexos ou complexos antes de tudo em virtude de si mesmos (*re*), serão ao contrário, quando os chamamos "conceitos objetivos", denominados incomplexos ou complexos *antes de tudo em virtude do modo de conceber* (*voce*). Eis por que estando a Lógica Menor colocada antes de tudo do ponto de vista do modo de conceber, denominaremos pura e simplesmente um conceito "complexo" ou "incomplexo" segundo se apresente imediatamente sob um único aspecto inteligível ou sob vários, ou seja expresso por um único têrmo ou por vários; diremos então que a definição "animal racional" é um *conceito complexo* (embora seja um objeto de conceito incomplexo em si mesmo, *re*).

b) Divide-se ainda o conceito, em relação ao ato de simples apreensão, em *conceptus ultimatus* (conceito da coisa) e *conceptus non ultimatus* (conceito do sinal), conforme se refere à própria COISA, — conceito *da pedra* por exemplo, — ou à PALAVRA escrita ou falada, ao *sinal* (sinal instrumental, como chamaremos na Lógica Maior) que, conhecido em primeiro lugar, leva ao conhecimento da coisa, — conceito *desta palavra "a pedra"*, por exemplo.

§ 2. *Conceitos concretos e abstratos.*

16. QUANTO A SUA COMPREENSÃO, os conceitos dividem-se em duas classes. Há duas maneiras pelas quais podem, de fato, dêste ponto de vista, apresentar-nos as coisas. Seja por exemplo um conceito como

homem,

e um conceito como

humanidade.

Quando chamamos a Sócrates *homem* em vez de *ateniense* ou *filósofo*, é porque o consideramos sob um certo aspecto

26. Entre "heotontimorumenos", conceito incomplexo *voce non re*, e "aquêle que é para si seu próprio carrasco" ou entre "batraquiomiomaquia" e "a luta entre ratos e rãs", ou entre "Glarnerkrauterkaesefabrikantstochter" e "filha de fabricante glaronês de queijo de ervas", há uma diferença não só de palavras, mas também na *maneira de conceber* (significada pela palavra).

inteligível, sob uma certa determinação, que denominaremos, quando a considerarmos à parte, "*humanidade*". Um homem é aquêle que tem a humanidade. Quer eu pense *homem* ou pense *humanidade*, em ambos os casos é uma certa determinação — a humanidade — que se apresenta ao meu espírito. Mas no primeiro caso é-me apresentada *sob a forma do sujeito*, no segundo, *sem êste sujeito*.

Como essa determinação toma a forma de um sujeito' os Lógicos a denominam, em sentido muito geral, "forma' ou "formalidade", por analogia com a forma que, nos objetos de arte, determina a matéria. Digamos por conseguinte que conceitos como "homem", "branco", "filósofo" apresentam ao nosso espírito uma forma *em um sujeito que ela determina*, e que conceitos como "humanidade", "brancura", "filosofia" apresentam ao nosso espírito uma forma *sem o sujeito que ela determina*, ou abstração feita dêsse sujeito. Como designar essas duas categorias de conceitos? Podemos denominar os primeiros de

CONCRETOS

e os segundos de

ABSTRATOS.

Embora uns e outros sejam abstratos no sentido de serem tirados da experiência sensível por meio da operação intelectual chamada abstração, e no sentido de fazerem abstração das *notas individuais* apresentadas pelos objetos da intuição do sentido,[27] contudo os segundos são realmente *abstratos na segunda potência*, porque separam, por assim dizer, uma *forma* do *sujeito* que ela determina, a fim de considerá-la à parte. É sòmente por oposição *a essa espécie* de abstração que os conceitos "homem" ou "filósofo" se denominam "concretos".

O conceito concreto apresenta ao espírito *o que é* isto ou aquilo (*id* QUOD *est*), o conceito abstrato apresenta ao espírito aquilo *pelo que* uma coisa é isto ou aquilo (*id* QUO *est aliquid*).

27. Ver *Introd.* pp. 106 - 110.

a) A questão primordial da abstração será estudada na Lógica Maior, na Psicologia e na Crítica. Observemos, porém, desde já, que quando os Lógicos distinguem a "forma" e o "sujeito" que ela determina, deixam completamente de lado a questão de saber se essa distinção é *real* ou só *de razão*. É do domínio da Metafísica discernir que a *humanidade* (a natureza humana) é realmente distinta da pessoa de *Pedro*, enquanto que a Divindade não é realmente distinta de Deus, ou que a propriedade de ser *capaz de rir* é realmente distinta da substância da alma humana, enquanto que a propriedade de ser *espiritual* não o é.

b) Não confundir *concreto* e *individual*. O conceito homem é um conceito *concreto*, porque a forma *humanidade* é apresentada por ele *num sujeito*, mas o sujeito em questão não é um sujeito individual, é um sujeito comum, que faz abstração de qualquer característica individual.

c) Os conceitos *abtratos* são sempre

ABSOLUTOS,

isto é, a coisa é por êles apresentada ao espírito *à maneira de uma substância* (*per modum per se stantis*) ("a brancura", "a humanidade").

Os conceitos *concretos* são ou

ABSOLUTOS,

quando a coisa apresentada ao espírito é apresentada *à maneira de uma substância* ("o homem", "esta árvore"), ou

CONOTATIVOS,

quando a coisa apresentada ao espírito é apresentada *à maneira* de um *acidente* determinando e "conotando"[28] um sujeito, *per modum alteri adjacentis* ("branco", "cego"). Os conceitos conotativos apresentam ao espírito *em primeiro lugar e principalmente* a mesma coisa ("forma" ou determinação) que o conceito abstrato correspondente, *em segundo lugar* (*per posterius, ex consequenti*) o sujeito (substância) afetado por essa determinação ou por essa "forma" acidental[29]. — Os conceitos concretos *absolutos* também apresentam ao espírito a forma significada pelo conceito abstrato correspondente, mas com o sujeito e no sujeito que ela determina; assim o conceito "homem" apresenta diretamente ao espírito a natureza humana como ela existe em um sujeito (universal), constituindo assim um objeto de pensamento universal comunicável aos sujeitos singulares, aos indivíduos humanos.

§3. *Conceitos coletivos e divisivos.*

17. Quanto a sua extensão, — conceitos como "exército", "família", "sindicato" denominam-se

28. Isto é, *dando a conhecer ao mesmo tempo que a si mesmo.*

29. Cf. S. Tomás, *in Metaph. Aristot.*, lib. V, lect. 9 n. 894. (ed. Cathala).

COLETIVOS

porque se realizam sòmente em um *grupo* de indivíduos *tomados em conjunto* ou "coletivamente". Não é possível dizer que um indivíduo é um *exército* ou uma *família*, enquanto se diz que um indivíduo é um *homem*, um *filósofo*, etc.

Pelo contrário conceitos como "homem", "filósofo", "soldado", denominam-se

Conceitos coletivos e divisivos

DIVISIVOS

porque se realizam nos próprios indivíduos tomados cada um em particular ("divisivamente", "*divisim*").[30]

A distinção do *sentido coletivo* e do *sentido divisivo* (ou *distributivo*") interessa a teoria do raciocínio: é evidente que se pode dizer, com o conceito "homem" tomado divisivamente ou distributivamente:

> Os homens são mortais;
> ora, Pedro é homem;
> logo, Pedro é mortal,

mas o mesmo não podemos afirmar do conceito "senador" tomado coletivamente:

> Os senadores são um corpo eleito;
> ora, Pedro é senador;
> logo, Pedro é um corpo eleito,

nem com o conceito "homem" tomado coletivamente:

> Os homens [reunidos nesta sala] são doze;
> ora, Pedro é homem;
> logo, Pedro é doze.

§4. *Extensão do Conceito-Sujeito.*

18. Divisão do conceito-sujeito segundo a sua extensão. — 1) Podemos considerar um conceito não mais em si mesmo ou simplesmente como conceito, como vimos na divisão precedente, mas *como sujeito de uma proposição* e relativamente ao uso lógico que nesse sentido dêle fazemos. Sob o primeiro ponto de vista, o conceito era

30. Emprega-se muitas vêzes *distributivo* no sentido de *divisivo*. Mas o sentido próprio de *distributivo* (ver n.º 18) não coincide com o sentido próprio de *divisivo*.

considerado, por assim dizer, *estàticamente;* assim havíamos comparado a extensão do conceito *homem* com a do conceito *animal* e do conceito *hindu;* do segundo ponto de vista, o conceito é considerado *dinâmicamente,* quero dizer em sua função de sujeito: acontece então que o mesmo conceito, *homem* por exemplo, pode desempenhar função diferente quanto à extensão; e a palavra extensão não designa sòmente a amplitude de um conceito quanto aos indivíduos nos quais se realiza, mas a amplitude de um conceito em relação aos indivíduos *aos quais é considerado como comunicável* em sua função de Sujeito, isto é, enquanto recebe o predicado. A divisão a que nos conduz a extensão do conceito considerado sob êste novo ponto de vista (ponto de vista do papel do conceito-sujeito na proposição) é de importância capital na teoria da Proposição e do Silogismo [31].

Já sabemos [32] que em si mesmo o objeto diretamente apresentado ao espírito por qualquer conceito é universal. Considerado porém no uso que dêle fazemos, pode ser tomado quer em tôda a sua universalidade, quer sòmente em uma parte desta, quer por fim como individualizado num determinado sujeito singular no qual se realiza.

2) Consideremos o conceito-sujeito de uma proposição. Não será preciso distinguir o caso em que sua extensão é restringida *a um único sujeito individual determinado,* como ao dizermos "êste homem", "êste filósofo", (ou ainda "César", "Leibniz"), e o caso em que sua extensão não é restringida a um único sujeito individual determinado? Podemos dizer que no primeiro caso temos um conceito *individual* ou

SINGULAR,

no segundo caso um conceito

COMUM.

Além disso, a extensão de um conceito (comum) pode ser *restringida* (no sentido de que êste conceito não é considerado como comunicável a todos os indivíduos compreendidos nêle), sem ser no entanto limitada a um só sujeito individual determinado, como ao dizermos: "algum homem", "algum filósofo". O conceito denomina-se então

PARTICULAR.

O conceito-sujeito da proposição é *singular, particular* ou *distributivo* (*universal*).

Pelo contrário, quando a extensão do conceito não é absolutamente restringida (isto é, quando êle é considerado como comunicável a todos os indivíduos nêle compreendidos), como quando dizemos, "todo homem", "todo filósofo", o conceito é denominado

DISTRIBUTIVO OU UNIVERSAL.

É então "distribuído" universalmente a todos os indivíduos aos quais convém a natureza *homem* ou *filósofo;* em tal caso, esta natureza universal, tirada da experiência sensível pela abstração, e colocada pelo espírito diante dêle, não é, por assim dizer, retocada pelo espírito do ponto de vista da extensão, é considerada independentemente de qualquer modalidade ou de qualquer condição individual, em suma, *em tôda a sua universalidade.*

"Um predicado", explica S. Tomás de Aquino [33] "é atribuído a um sujeito universal: 1.°) ora em virtude da própria natureza universal, por exemplo quando a coisa atribuída se relaciona com a essência do sujeito ou segue princípios essenciais, como quando se diz: *homo est animal,* ou *homo est risibilis;* 2.°) ora em virtude de algum singular no qual se encontra o predicado, por exemplo quando a coisa atribuída se relaciona com a ação do indivíduo, como: *homo ambulat*...

"No primeiro caso o predicado é atribuído ao sujeito universal universalmente, *praedicatur de eo universaliter,* porque lhe convém segundo a multidão na qual êste universal se realiza, *quia scilicet ei convenit secundum totam multitudinem in qua invenitur.* E para designar isto recorreu-se à palavra "todo" (*omnis*), significando que o predicado é atribuído ao sujeito universal quanto a tudo o que se acha contido nesse sujeito, *quantum ad totum quod sub subjecto continetur*...

"Para designar o segundo caso recorreu-se ao sinal "algum" (*aliquis vel quidam*) significando que o predicado é atribuído ao sujeito universal em virtude de uma coisa singular, mas designada sob uma certa indeterminação..."

31. Esta divisão se reduz à teoria da *suppositio* do têrmo e do conceito (ver adiante, n.° 27).

32. Cf. *Introd.,* pp. 110, 118

33. *In Perihermeneias,* lib. I, cap. VII, lect. 10, n.os 9 e 13.

Acrescentemos que essa divisão em *universalmente considerado* e *particularmente considerado* (ou em outros têrmos, *distributivo* e *particular*) diz respeito ao universal considerado segundo se acha nas coisas singulares, *secundum quod est in singularibus*. Mas o universal pode também ser considerado segundo o ser que êle tem no espírito, *secundum esse quod habet in intellectu.* Neste caso, não sendo tomado conforme é comunicado aos indivíduos no real, mas ao contrário conforme é dêles separado, então não é tomado nem universalmente nem particularmente, mas *enquanto uno, ut unum*, — quer se lhe aplique um predicado que se relacione com a operação do espírito, como ao dizermos: "Homem é atribuível a vários sujeitos", quer mesmo quando se lhe aplique um predicado que tem relação com o ser que a natureza apreendida pelo pensamento possui nas coisas, como nesta frase: "O homem é a mais nobre das criaturas." "Êste predicado, com efeito, convém muito bem à natureza humana mesmo segundo ela existe nos indivíduos, pois qualquer homem individual é mais nobre que tôdas as criaturas irracionais. Todavia, todos os homens individuais não são *um* homem fora do pensamento, mas apenas na concepção do espírito: e é dêste modo, isto é, como a uma coisa *una*, que o predicado é aqui atribuído ao sujeito". (*Ibid.*)

No quadro abaixo resumimos a divisão, segundo a extensão do conceito considerado quer em si mesmo (divisão em *coletivo* e *divisivo*), quer do ponto de vista do seu uso na proposição e no raciocínio (divisão em *singular, particular*, e *distributivo* ou *universal*).

		Conceito	
		Coletivo	*Divisivo*
Conceito-Sujeito	*Singular*	....êste exército	....êste homem
	Comum — *Particular:*	algum exército	..algum homem
	Comum — *Distributivo:* (ou *Universal*)	todo exército	...todo homem

Divisão do conceito segundo sua extensão

*3) Pelo fato mesmo que para pensarmos manejamos e reunimos objetos de inteligência (abstratos) que podem aplicar-se a um número indefinido de indivíduos, sem necessàriamente fazer parte das notas constitutivas da

essência dêsses indivíduos, é indispensável considerarmos não sòmente a compreensão, mas também a *extensão* dos nossos objetos de inteligência, de maneira a delimitar exatamente o círculo em que a sua aplicação é legítima. Assim podemos, com exatidão, aplicar o universal Mentiroso a indivíduos que possuem a natureza humana, e compor assim entre si o objeto de pensamento Mentiroso e o objeto de pensamento Homem. Mas se deduzirmos daí que todo Filósofo, por ser Homem, é Mentiroso, raciocinaríamos mal. Será preciso considerar a extensão do conceito-sujeito Homem (isto é, considerar em que medida êle é comunicável aos seus inferiores) em relação ao conceito Mentiroso, o que se dá quando pensamos: ALGUM homem é mentiroso; vemos então que o conceito sujeito Homem, sendo *restringido* ou *particularizado* em relação a Mentiroso, não podemos aplicar Mentiroso a um sujeito pelo simples fato de ser êle homem. Do mesmo modo podemos ligar entre si os conceitos Triângulo e Isósceles, porque Isósceles se aplica à uma categoria de triângulos. Raciocinaremos mal, entretanto, se deduzíssemos que em todo triângulo a altura e a mediana se confundem. Deveríamos pensar: em todo isósceles, a altura e a mediana se confundem; ora, ALGUM triângulo é isósceles; logo, em ALGUM triângulo a altura e a mediana se confundem.

Estas observações elementares bastam para provar, que é quimera sonhar, como certos lógicos contemporâneos, Hamelin e Rodier por exemplo, com uma Lógica puramente "compreensiva", excluindo por completo qualquer consideração referente à extensão. [34]

Elas nos fazem compreender ao mesmo tempo por que a divisão dos conceitos em *singulares, particulares*

34. "Como afirma o próprio Hamelin, apesar de suas prevenções naturais contra a extensão (*Syst. d'Aristote*, pág. 164), se há no conhecimento lugar para a experiência, e sobretudo lugar não só provisório mas definitivo, isto é, se existe contingência no mundo, é preciso que a Lógica leve em consideração a quantidade das proposições... É preciso dar razão a Aristóteles (por ter acentuado a importância da quantidade lógica)." Acrescentemos que neste caso o sujeito da Maior sendo, no Silogismo perfeito, predicado da Menor, é impossível estabelecer a teoria do raciocínio sem levar em consideração o que acontece com a extensão dêsse têrmo na Menor, ou em outras palavras, sem levar em consideração tanto a extensão do Predicado como a do Sujeito.

e *distributivos* ou *universais* desempenha um papel capital na teoria do raciocínio e da proposição. Aliás, como vimos, ela foi estabelecida em função do papel do conceito na proposição

Todavia esta divisão apresenta, do ponto de vista do vocabulário (especialmente do emprêgo da palavra *universal*), uma pequena dificuldade, sendo por isso conveniente dar alguns esclarecimentos. Com efeito, *em si mesmo*, o objeto diretamente apresentado ao espírito por qualquer conceito, sendo abstrato, é *universal*, isto é, *uno, apto a existir em vários:* um conceito "coletivo", — *família* por exemplo, — é um conceito *universal*, pois convém tanto a esta como àquela família. Um conceito "particular", — *algum* homem por exemplo, — é um conceito universal (o conceito "homem") cuja extensão foi restringida a um sujeito individual indeterminado. Finalmente, um conceito "individual", ou "singular", — *Pedro* por exemplo, ou *êste homem*, — não é singular no sentido de nos dar a conhecer diretamente um indivíduo *em sua individualidade*, — sabemos que não há conhecimento intelectual direto, nem conceito direto do singular como tal:[35] é um conceito universal ("homem" por exemplo) que o espírito trouxe, fêz baixar, se assim posso dizer, sôbre uma coisa singular, e cuja extensão restringiu, assim, a um único indivíduo determinado que se d e s i g n a com o dedo — "êste homem" — ou que corresponde a tal nome — "Pedro" — e a certas percepções e imagens sensíveis. (Pedro se apresenta a minha vista ou a minha imaginação com tal aspecto.) Em suma, é sòmente de modo indireto e pela reflexão do universal no sensível, que êsse conceito é um conceito singular.

Podemos ter um conceito *próprio* e distinto do singular. De fato, a nossa inteligência forma proposições a respeito do singular, dizendo por exemplo: "Pedro é homem", "Sócrates não é Platão", o que supõe que ela conhece êsses sujeitos singulares de uma maneira determinada e que distingue um indivíduo de outro. Além disso, compara o universal com o singular, o que supõe também que possui um conhecimento próprio dêste.

35. Ver *Introd.*, pp. 108 - 110, 116 - 119.

Mas êsse conceito próprio do singular é um conceito *reflexo*, que transporta um objeto de pensamento universal sôbre as imagens de onde a abstração o tirou, e sôbre o singular por elas apresentado, e que dêste modo exprime êste último e o tem por têrmo [36].

Mas, na divisão presente a palavra *universal* é tomada num sentido especial e deve ser entendida em relação com o papel do conceito *na proposição* em que serve de Sujeito. Assim, na proposição "*todo homem* é mortal", o predicado "Mortal" é atribuído ao Sujeito em virtude da natureza humana considerada em si mesma, fazendo-se abstração de qualquer modalidade individual. Nesta proposição o conceito Homem é tomado *em sua universalidade*. Eis a razão do nome de *universal* dado aqui ao sujeito "todo homem", e à própria proposição. [37]

Pelo contrário, na proposição, "*algum homem* é mentiroso", o predicado Mentiroso só é atribuído ao homem sob certas modalidades individuais, e o Sujeito da proposição designa, não mais a natureza "Homem" completamente desindividualizada, e tomada ao mesmo tempo como comunicável a todos os indivíduos sem exceção aos quais ela convém, mas a natureza "Homem" com uma maneira de ser individual, embora indeterminada, ou mais exatamente, *um indivíduo indeterminado* (*individuum vagum*) que possui esta natureza.[38] Nessa proposição o conceito Homem é considerado *como comunicável a algum ou sòmente a alguns indivíduos nêle contidos.* Daí a razão do nome de *particular* dado ao Sujeito "algum homem" e à própria proposição. [39]

36. Cf. JOÃO DE S. TOMÁS, *Curs. phil.* Phil Na'., De anima, q. x, a. 4; FERRARIENSIS, *in, Contra Gent.* cap. LXV, § 8, ad 3; BANNEZ, *in Sum. Theol.*, I. q. 86, a. 1, dub. 2.

37. Tenhamos o cuidado de dizer aqui "*todo homem*" e não "*todos os homens*". A primeira expressão põe em evidência a *natureza* universal "homem", abstraída pelo espírito dos indivíduos, e à qual se dirige antes de tudo todo ato de pensamento; a segunda designa ùnicamente a *coleção dos indivíduos* que possuem a natureza humana. É prova de grande rudeza empregar sistemàticamente em Lógica, como o fazem tantos lógicos modernos, esta última maneira de falar para formular as maiorias universais na teoria do Silogismo.

38. Cf. S. TOMÁS, *loc. cit.*, n.º 13. — Em certos casos o sujeito particular não designa um *indivíduo indeterminado*, mas um dos universais inferiores do conceito considerado: "Algum animal (a saber, o homem) é racional."

39. Tenhamos o cuidado de escolher aqui como exemplo uma expressão como "*algum homem*" que põe muito bem em evidência a *natureza* universal "homem", ao invés de uma expressão como "*alguns homens*" que por si mesma designa apenas uma certa coleção de *indivíduos* que possuem a natureza humana.

Finalmente, na proposição *"êste homem é sábio"*, o predicado só é atribuído a êsse sujeito determinado que possui a natureza humana, e o conceito Homem é restringido a um *indivíduo determinado.* Eis por que tanto o Sujeito "êste homem" como a própria proposição se denominam *singular* ou *individual.*

a) Acabamos de mostrar que a palavra *universal* deve ser compreendida diferentemente conforme se relacione com o conceito *considerado em si mesmo,* — neste caso qualquer conceito direto é universal, digamos *universal como abstrato,* — ou se relacione com o conceito *tomado como sujeito da proposição,* — neste sentido sòmente o conceito comum não restringido é denominado universal, digamos *universal como distributivo.* [40]

A palavra *particular* também pode ser compreendida em dois sentidos diferentes:

1.º) Relacionando-se com o conceito *tomado como sujeito da proposição,* opõe-se a *universal como distributivo,* e designa então um conceito comum restringido. É o sentido que indicamos acima no texto: ALGUM *homem.* Digamos neste sentido "particular como restringido".

2.º) Pode também relacionar-se com o conceito *considerado em si mesmo:* designa então um conceito *universal como abstrato,* mas contido na extensão de um outro *mais universal.* Assim o conceito "homem" é *menos universal* (universal como abstrato) do que o conceito "animal". E porque como *inferior* dêsse conceito êle tem como extensão *uma parte* sòmente do conceito "animal", podemos opô-lo ao conceito "animal" como o particular ao universal, dizendo, por exemplo, que indo da proposição "todo animal é mortal" à proposição "todo homem é mortal", vamos do universal ao particular. Desde então a palavra particular não diz mais respeito à maneira pela qual a extensão do conceito-sujeito considera o predicado na proposição, mas simplesmente à extensão do conceito tomado em si mesmo, relativamente a um outro conceito. Digamos nesse sentido "particular como inferior".

Seja pois esta proposição: "todo homem é mortal". É claro que se o conceito "homem" pode ser denominado *particular* no *segundo* sentido aqui definido (particular como inferior), êste mesmo conceito de modo algum é *particular* no *primeiro* sentido, no sentido de particular como restringido: sua universalidade não é restringida, é um conceito *universal* como distributivo. O mesmo se dá com a proposição em questão, que pode denominar-se "particular" no segundo sentido, mas é universal no primeiro.

Daí surge uma possibilidade de confusão, cuja fonte reside na profunda lei de analogia que regula a vida e as migrações naturais

40. Cf. S. TOMÁS, *in Anal. Post.*, l. I, IV, lect. 11, n.º 2.

das palavras, acarretando imperfeições dificilmente inevitáveis em nossa linguagem. É tarefa própria do Lógico ensinar-nos a distinguir destarte os diversos sentidos de uma mesma palavra, e se êle quisesse furtar-se a essa tarefa impondo aos sinais da linguagem uma fixidez mecânica, remediaria uma imperfeição natural por meio de uma imperfeição artificial e mais perigosa. [41]

b) Esta possibilidade de confusão torna-se ainda maior pelo emprêgo da palavra *geral,* que é sinônima, α) ora de *universal como abstrato;* β) ora de *comum,* γ) ora de *universal como distributivo,* e que se opõe assim, α) ora ao *singular tomado como tal* (e que não é diretamente objeto de conceito, mas sòmente de sensação), ora ao *particular como inferior,* β) ora ao *conceito singular,* γ) ora ao *particular como restringido.*

É fácil, entretanto, uma vez prevenidos, evitar as confusões aqui indicadas. Aliás, seriam mais fàcilmente evitadas se estabelecêssemos de uma vez por tôdas:

1.º) só empregar "particular" no sentido de *particular como restringido,* e nunca no sentido de "particular como inferior";

2.º) dizer simplesmente, em vez de "particular como inferior", *menos universal* (ou *menos geral*);

3.º) só empregar "geral" no sentido de *universal como abstrato* e nunca no sentido de "universal como distributivo".

"Universal" e "Particular" em relação ao Conceito considerado em si mesmo.		
Todo conceito direto é UNIVERSAL (*universal como abstrato*)	conceito MAIS UNIVERSAL, ou *mais geral*, ou MENOS PARTICULAR	"Animal"
	conceito MENOS UNIVERSAL, ou *menos geral*, ou MAIS PARTICULAR	"Homem"
[Conceito reflexo do singular		"Êste homem"]
"Universal" e "Particular" em relação ao Conceito considerado como sujeito.		
Conceito *comum*	UNIVERSAL (*distributivo*)	"Todo homem"
	PARTICULAR	"Algum homem"
Conceito *singular*		"Êste homem"

Emprêgo das palavras "Universal" e "Particular"

41. Todavia podemos observar que o vocabulário dos antigos (que aliás ignoravam o próprio têrmo *extensão* bem como *compreensão*) oferecia menor risco do que o nosso para confusões a que nos referimos. Onde dizemos sujeito *singular, universal* (distributivo) e *particular* (restritivo), êles diziam sujeito *singular, universal tomado universalmente,* e *universal tomado particularmente.*

Assim, *particular* opor-se-á sempre a *universal como distributivo*, e nunca a *universal como abstrato;* e *geral* se oporá sempre a *menos universal* ou *menos geral* e nunca a *particular.* [42]

No que diz respeito ao emprêgo da palavra *geral*, essa convenção nos parece aceitável, e a observaremos, não empregando jamais esta palavra no sentido de universal como distributivo. — Mas, relativamente ao emprêgo da palavra *particular*, é bem difícil que algum dia entre em uso, porque, contrariando o movimento natural da linguagem, se arriscaria a provocar maior confusão do que clareza. Eis por que não nos restringimos absolutamente a tal emprêgo, certo de que o contexto tornará cada vez mais claro e de modo suficiente o sentido da palavra "particular".

42. A isto se reduz o alcance das interessantes observações de Goblot (*Traité de Logique*, Paris, 1918, § 98, 103, 160) sôbre o emprêgo da palavra *geral* e da palavra *particular*. O próprio autor dá a essas observações uma importância excessiva, porque não compreendeu que as palavras *particular* e *universal* só se empregam segundo uma certa *analogia* do *conceito* considerado em si mesmo e do conceito tomado como *sujeito da proposição;* além disso não vê que a oposição do *singular* (têrmo ou conceito singular) ao *geral* (compreendido como sinônimo de *comum*), diz respeito, assim como a oposição do *particular* (como restritivo) ao *universal* (como distributivo) ao papel do conceito na proposição, de maneira que as proposições deverão ser divididas, quanto à quantidade, em três grupos: *singulares*, *particulares* e *universais* (se bem que as singulares se reduzam às universais na teoria da conversão das proposições e na do silogismo). Ver mais adiante n.º 51.

SEÇÃO III

O TÊRMO

A — Noção do têrmo oral

19. Noções Preliminares. — Sendo o homem um animal "naturalmente social" ou "político", isto é, feito para viver em sociedade (e isto, como veremos na Ética, por causa de seu próprio caráter específico: *capaz de raciocinar*, porque não pode progredir convenientemente na obra da razão se não se valer do auxílio e do ensinamento dos outros), não basta que estejamos habilitados a adquirir o conhecimento das coisas, é preciso ainda que possamos exprimir êsse conhecimento externamente; eis por que existe um conjunto de sinais convencionais que se denomina *linguagem*, e graças ao qual os homens comunicam seus pensamentos entre si: maravilhoso instrumento constituído de sons articulados que atravessam o ar, e que manifesta, na matéria mais dócil e mais sutil, o que há em nós de mais interior e de mais espiritual.

Além disso convém — pois o homem não é, como o animal, circunscrito ao momento presente — que possamos manifestar o nosso pensamento àqueles que se acham distantes de nós no tempo e no espaço; [1] daí decorre um segundo sistema de sinais, mais material e menos perfeito, que por sua vez representa o primeiro: é a *escrita.* [2]

Devido à nossa natureza sensível, sempre em busca de apoios materiais, os sinais da linguagem e da escrita,

1. Cf. S Tomás *in I. Periherm*, lect. 2, n.º 2.

2. Referimo-nos aqui a escritas *fonéticas* e *alfabéticas*, que representam os sinais orais da linguagem. As escritas *ideográficas* (hieróglifos dos Egípcios, por exemplo) representam, não os sinais orais da linguagem, mas diretamente as idéias.

essencialmente destinados à manifestação social do pensamento, têm como segundo efeito oferecer ao próprio pensamento o auxílio mais precioso, pela precisão, fixidez e economia de esfôrço que apresentam. É preciso entretanto evitar pensar que êsses sinais materiais são *absolutamente necessários* ao pensamento, ou que podem representá-lo *perfeitamente* como um decalque integral, ou que podem *substituí-lo*.

20. DEFINIÇÃO DO TÊRMO ORAL. — Denomina-se *têrmo oral*, ou simplesmente *têrmo*, a expressão oral do conceito, ou mais exatamente

O têrmo é um sinal articulado que significa convencionalmente um conceito.

todo som articulado
que significa
convencionalmente
um conceito.

Observemos em que sentido os têrmos são sinais *convencionais:* Que o homem se sirva de palavras para exprimir os conceitos de seu espírito, isto lhe é *natural*, deriva de faculdades e inclinações próprias de sua essência; mas que *tais* palavras ou têrmos signifiquem *tais* conceitos, eis o que não decorre da instituição da própria natureza, mas sim de uma *disposição arbitrária do homem.*

O *"têrmo mental"* sendo o próprio conceito, e o *"têrmo escrito"* o sinal gráfico do têrmo oral, segue-se que o têrmo escrito significa o têrmo oral, que por sua vez significa o têrmo mental ou conceito, que êle mesmo significa a coisa. Daí o seguinte axioma: *as palavras ou têrmos são os sinais das idéias, ou conceitos, e as idéias ou conceitos são os sinais das coisas.*

*a) As palavras não são *puros sinais* ("sinais formais") como os conceitos. Impressionam o ouvido antes de falarem ao espírito; e só significam as idéias evocando primeiro imagens sensíveis. Por isso mesmo são uma matéria que possui seu regime próprio, suas ressonâncias e suas associações próprias, e só as empregamos bem com a condição de as dominarmos por um esfôrço constante.

O mecanismo psicológico da expressão oral é mais complexo do que se poderia julgar a princípio. Tendo a linguagem por objeto induzir aquêle que ouve a formar dentro de si as mesmas idéias que tem no espírito aquêle que fala, êste último só terá êxito em sua tarefa

na medida em que formar novamente em seu espírito, partindo de imagens que precisamente lhe fornecerão suas palavras, essas mesmas idéias que êle sugere que o outro forme em si. Assim sendo, a palavra é naturalmente ordenada a seu fim, não a uma *imagem* que seria simplesmente aplicada à idéia, mas à própria *idéia* a formar e a manifestar a partir das imagens. Estas são apenas matéria. E a arte da expressão oral consiste em dispor, graças às palavras, esta matéria sensível, de maneira a revelar exatamente a idéia, coisa inteiramente espiritual, o que não é fácil. Notou-se a êsse respeito que as "imagens" mais surpreendentes e mais imprevistas dos poetas têm talvez por origem as dificuldades que o homem experimenta quando quer exprimir e *mostrar* de fato a si mesmo as coisas mais comuns por meio do conjunto de imagens da linguagem, dificuldades que os obrigam a renovar êsse recurso.

*b) O têrmo significa ao mesmo tempo o *conceito* e a *coisa*, mas êle significa *imediatamente o conceito* (conceito mental, ou sinal da coisa, e conceito objetivo, ou coisa como objeto apresentado ao espírito) e só significa a coisa em si mesma (tal como existe fora do espírito) *mediatamente*, por meio do conceito: *voces significant intellectus conceptiones immediate, et eis mediantibus res;*[3] *nomina non significant res nisi mediante intellectu.*[4] De fato, 1.º) o que pretendemos manifestar com nossas palavras é o que *nós pensamos* das coisas, é por conseguinte nossos conceitos; 2.º) a palavra *homem*, por exemplo, significa a natureza humana abstração feita dos indivíduos, ora, é em nossa apreensão ou em nosso conceito, não na realidade, que a natureza humana existe assim abstraída; 3.º) nossos discursos exprimem o verdadeiro e o falso; ora, é nas concepções do nosso espírito, e não nas coisas, que há verdade ou falsidade; finalmente, 4.º) não poderia haver têrmos *equívocos*[5] se os têrmos significassem diretamente as próprias coisas.

*c) Perguntamos agora: é o conceito mental ou o conceito objetivo que o têrmo significa mais imediatamente? Os tomistas respondem[6] que o têrmo significa

MAIS IMEDIATAMENTE (*immediatius*)

o conceito mental, mas que significa

MAIS PRINCIPALMENTE (*principalius*)

o conceito objetivo.

De fato o têrmo dá a conhecer *primeiro* o próprio sinal que formamos dentro de nós para percebermos a coisa e para manifestá-

3. S. TOMÁS *in Perihermeneias lect.* 2, n. 5; cf. q. IX *de Potentia*, a. 5

4. *Ibid., lect.*, 10, n.º 4. — Assim a palavra "homem" significa ao mesmo tempo e de uma só vez (*eadem significatione*) a natureza humana, e, secundàriamente, os indivíduos que possuem essa natureza. (JOÃO DE S. TOMÁS, *Lóg.*, pág. 95).

5. A divisão dos têrmos em *unívocos, análogos* e *equívocos* será estudada na Lógica Maior.

6. Cf. JOÃO DE S. TOMÁS, *Log.* I, P., Illust., q. 1. de Term., a 5. GREDT, *Elementa* n.º 19.

-la imaterialmente na alma (o conceito mental, *verbum mentis*), mas significa êste último como alguma coisa de simplesmente conhecido em ato vivido (*in actu exercito*), não como alguma coisa de conhecido em ato significado (*in actu signato*), — o conceito mental, que é essencialmente sinal da coisa, trazendo diretamente e antes de tudo o espírito à coisa tornada por êle objeto de inteligência (ao conceito objetivo) e só vindo a ser por si mesmo objeto apresentado ao conhecimento por uma reflexão.

*d) Falando de um modo absolutamente preciso, a definição do têrmo que acabamos de dar convém mais ao que os antigos chamavam *dictio* (*palavra*) do que a *têrmo* pròpriamente dito (*terminus*), os vocábulos "palavra" e "têrmo" oral designando de fato ou materialmente a mesma coisa mas insistindo sôbre aspectos formais diferentes.

O *têrmo* pròpriamente dito (*terminus*) aparece, assim como o indica a etimologia, como o *último elemento* ao qual se chega, quando analisamos ou "resolvemos" os compostos lógicos (e por isso mesmo o primeiro elemento com o qual são compostos ou construídos.)[7] Daí surgem diversas maneiras de considerar o têrmo oral, conforme o encaramos como elemento final da enunciação, caso em que se define "um som articulado de significação convencional, com o qual se constrói a simples proposição", — *têrmo enunciativo* (ver n.º 23), — ou o encaramos como elemento final da composição silogística ou da argumentação, caso em que se divide em Sujeito e Predicado, — *têrmo silogístico*.

21. Extensão e compreensão do têrmo. — O que se dá com a extensão e a compreensão do têrmo dá-se com a extensão e a compreensão do conceito que êle significa. (Ver acima n.os 10 a 13.)

B — As várias espécies de têrmos

§ 1. *Generalidades.*

22. Divisão do têrmo. — O têrmo pode ser considerado quer simplesmente como expressão do conceito, quer como parte da enunciação ou proposição, quer como parte da argumentação.

Considerado simplesmente como expressão do conceito, divide-se do mesmo modo que o conceito (têrmo incomplexo ou complexo, concreto ou abstrato, coletivo ou divisivo).

7. Eis por que os antigos Lógicos empregavam o vocábulo "têrmo" não sòmente por "têrmo" oral mas também por conceito ou *têrmo mental*.

a) Veremos contudo na Lógica Maior que, quando os conceitos se dividem em *unívocos* e *análogos*, os têrmos dividem-se em *unívocos*, *análogos* e *equívocos*.

b) Notemos que certos têrmos não significam exatamente os conceitos, mas antes aspectos ou modos de nossos conceitos, aspectos ou modos que a necessidade da expressão oral obrigou o espírito a considerar à parte e a isolar. São os têrmos denominados *sincategoremáticos*. Um têrmo se denomina

Têrmos categoremáticos e sincategoremáticos.

CATEGOREMÁTICO

(*significativus*), quando significa um objeto que por si só é alguma coisa (*aliquid per se*),

SINCATEGOREMÁTICO

(*consignificativus*), quando significa uma simples modificação de alguma coisa; por exemplo "todo", "algum", "depressa", "fàcilmente", etc.

O têrmo categoremático divide-se por sua vez em *absoluto* (o homem, a humanidade, a brancura) e *conotativo* (branco, sábio). Ver acima pág. 46 (Todo adjetivo é um têrmo conotativo, mas a recíproca não é verdadeira: "Pai", "criador", são têrmos conotativos).

c) A divisão do têrmo em *complexo* e *incomplexo* corresponde à do conceito em *complexo* e *incomplexo segundo o modo de conceber*. (Ver acima n.º 15.)

Um têrmo incomplexo não comporta partes que tenham cada qual uma significação *por si mesma*, ex: "homem", "legislador". (Sem dúvida as sílabas *legis* tomadas à parte têm uma significação, mas não *exercem* influência dentro do complexo que servem para compor. Suponhamos que elas estejam destituídas de qualquer significação, esqueçamos a etimologia da palavra legislador, êste complexo de sílabas permanece contudo com sua significação inalterada). Um têrmo complexo comporta partes que conservam cada uma por si mesma e separadamente uma significação, exemplo: "homem instruído".[8]

O Lógico, que considera antes de tudo o têrmo e a proposição do ponto de vista de seu uso no raciocínio, preocupa-se sobretudo com a divisão do têrmo em *sujeito* (*S*) e *predicado* (*Pr*), divisão que interessa essencialmente o silogismo e na qual o têrmo é considerado como parte da argumentação ("têrmo silogístico"); numa proposição, o têrmo *sujeito* é aquêle ao qual o verbo *ser* aplica uma determinação; o têrmo *predicado* é aquêle que o verbo *ser* aplica ao

8. Sôbre a diferença entre o têrmo complexo e o discurso imperfeito, ver n.º 39, nota 2.

sujeito para determiná-lo. O verbo *ser*, quando aplica assim uma determinação a um sujeito, recebe o nome de *cópula* (*C*), porque tem por função *unir* o *Pr* ao *S*, ou de declarar sua *identidade real* ("a neve é branca" = há identidade entre esta cousa que eu designo pela palavra "neve", palavra sujeito ou submetida à determinação na proposição que formei, e esta coisa que designo pela palavra "branca", palavra predicado ou desempenhando papel determinativo em minha proposição).

§2. *Nome e Verbo.*

23. DIVISÃO DO TÊRMO CONSIDERADO COMO PARTE DA ENUNCIAÇÃO[9].—Se considerarmos os elementos essenciais nos quais qualquer enunciação ou proposição se resolve necessàriamente, veremos que a menor enunciação requer em todo caso duas partes ou dois têrmos,

O NOME,

que desempenha na proposição o papel de extremo estável[10] e

O VERBO,

que desempenha o papel de *medium* que une. ·Exemplo:

O têrmo enunciativo divide-se em Nome e Verbo.

(nome) (verbo) (nome) (verbo) (nome)·
Pedro vive; Pedro é vivo.

Observemos que qualquer verbo equivale ao verbo *ser* seguido de um atributo ou predicado, *eu escrevo* equivale a *eu sou escrevente*, de maneira que o verbo ser é por direito o verbo por excelência. Numa proposição como "eu sou", proposição que chamaremos "de verbo-predicado",

9. A divisão de que se trata aqui (divisão essencial do têrmo enunciativo em *nome* e *verbo*, acidental em *sujeito*, *cópula* e *predicado*), bem como a que trataremos no n.º seguinte (divisão essencial do têrmo silogístico em *sujeito* e *predicado*) é tirada em primeiro lugar da linguagem (sinal oral, têrmo), mas se refere também e principalmente ao próprio pensamento (ao conceito). Para facilidade de exposição,—o sinal (sensível) é mais fàcilmente conhecido por nós do que a coisa (espiritual) significada.—trataremos de preferência do têrmo do que do

10. Trata-se aqui do "nome" em geral, tanto do nome adjetivo tomado como predicado (Pedro é *branco*) ou substantivamente como sujeito (o branco é uma côr), como do nome substantivo.

e que equivale a "eu sou existente", o verbo *ser* tem dupla função: função de predicado (quando significa a existência atribuída ao sujeito) e função de cópula (quando liga sujeito e predicado). Numa proposição como "eu sou escrevente", "Pedro é homem", proposição que denominaremos "de verbo-cópula", e na qual o verbo *ser* é seguido de um predicado que êle aplica ao sujeito, êle se reduz a uma pura ligação entre um e outro (cópula). Esta função de *cópula* é dêsse modo sempre implicada pelo verbo ser (e por conseguinte por qualquer verbo), porquanto corresponde ao próprio ato do espírito aplicando uma determinação (predicado) ao sujeito.

O verbo *ser* significa 1.º a existência atualmente exercida (Pedro é); 2.º) quando cópula, a relação do Pr com o S (Pedro é músico).

O primeiro sentido do verbo ser é aquêle em que a função copulativa, como nos outros verbos, é exercida sem ter significação à parte, e em que a existência é atribuída como Predicado ao Sujeito: "Eu sou", "Heitor não é mais" (proposições de verbo-predicado).

Dêsse primeiro sentido deriva o segundo sentido do verbo ser, aquêle em que significa à parte a função copulativa e em que se reduz à seguinte significação: "Eu sou doente", "Aquiles não é insensível" (proposições de verbo-cópula). É preciso notar que em semelhante caso, isto é, mesmo quando é empregado simplesmente como cópula, o verbo ser continua a significar a existência, pelo menos *ideal* ou *possível*. A cópula, de fato, não significa nada mais do que a relação (*habitudo*) do predicado com o sujeito: mas que relação? A relação de identificação de um com o outro, relação segundo a qual êsses dois objetos de pensamento, distintos enquanto conceitos (*ratione*), identificam-se um com o outro na coisa (*re*), isto é, *na existência atual ou possível, real ou ideal*. Em outros têrmos, o verbo ser empregado como cópula significa que a coisa existe, ou atualmente fora do espírito ou possìvelmente fora do espírito ou no espírito sòmente (quanto aos sêres de razão), com esta ou aquela determinação. Quando eu digo "o miriágono é um polígono de dez mil lados", esta proposição equivale à seguinte: o objeto de pensamento Miriágono *existe* (*uma existência possível fora do meu espírito*) com uma determinação essencial: "polígono de dez mil lados"

Todavia é sempre na existência (atual ou possível, real ou ideal) que significa essa relação (de identificação) do Pr com o S.

Quando eu quero significar que a determinação (a forma) "incapacidade de existir realmente" se encontra num certo sujeito, numa "quimera" por exemplo, eu tive que recorrer, para compor entre si êstes dois objetos de pensamento, à noção de existência e ao verbo ser, e digo: "a quimera *é* incapaz de existir realmente", isto é, "o objeto de pensamento Quimera *existe* (*no meu espírito*) com esta propriedade de não poder existir realmente."

Assim o verbo ser, numa proposição de verbo-cópula como numa proposição de verbo-predicado, significa sempre a existência [11]; e qualquer proposição afirma ou nega a *existência atual ou possível, real ou ideal* de tal sujeito determinado por tal predicado, ou ainda, em outros têrmos, ela afirma ou nega que na existência atual ou possível, real ou ideal, tal sujeito e tal predicado se identificam.

Daí se deduz, como veremos na Crítica, que a verdade, quer se trate das "verdades ideais" ou das "verdades de existência", será sempre a conformidade do nosso espírito *com o ser ou a existência,* [12] com a existência possível no primeiro caso, com a existência atual no segundo.

Daí resulta também esta lei lógica: para que uma proposição (afirmativa) seja verdadeira não basta que o predicado convenha ao sujeito, é preciso ainda que o *sujeito seja pôsto na existência da maneira que a cópula o exige.* Se eu digo por exemplo "Bonaparte é primeiro cônsul", esta proposição não é verdadeira porque o sujeito Bonaparte não existe na existência atual, conforme a cópula o exige (isto é, no tempo presente). Bonaparte foi primeiro cônsul, e não é mais. (Ver mais adiante n.° 27.)

11. "Et ipsum verbum est, sive fiat propositio de secundo adjacente, ut quando dico: *Petrus est*, sive de tertio adjacente, ut cum dico: *Petrus est albus*, semper significat idem, scilicet esse, quia ut dicit sanctus Thomas (I, *Periherm.*, lect. 5, *in fine*): "ista actualitas est communiter omnis formae, sive substantialis, sive accidentalis, et inde est quod, quando volumus significare quamcumque formam inesse alicui, significamus per verbum est, unde ex consequenti significat compositionem." (João de S. Tomás, *Log.*, *Sum.*, lib. I., cap. 6). Muitas dificuldades com que se defrontam os Lógicos modernos, em particular certos teóricos da Lógica matemática (cf. L. Rougier, *Structure des théories déductives*, p. 5 - 13) decorrem do fato de não compreenderem êste ponto de doutrina.

12. "Verum sequitur esse rerum" (S. Tomás, *de Verit.*, q. 1, a. 1 3.° sed contra)"

**a*) Os antigos denominavam proposições *de tertio adjacente* as proposições que havíamos denominado *de verbo-cópula*, isto é, qualquer proposição como "eu sou escrevente", "Pedro é homem", na qual o sujeito, o predicado e a cópula são explìcitamente enunciados [13]. Chamavam de proposições *de secundo adjacente* [14] as proposições que denominamos aqui de *verbo-predicado* ("Pedro vive", "eu escrevo"), nesse caso o verbo significa o próprio predicado, ao mesmo tempo que o liga ao sujeito. O verbo ser, na proposição *de secundo adjacente*, "Pedro é", diz-se do sujeito a título de predicado, e significa que Pedro existe na realidade. Numa proposição *de tertio adjacente*, "Pedro é homem", não se diz do sujeito a título de predicado, mas sòmente como *unido* ao predicado "homem" de modo a constituir com êle um único membro atribuído ao sujeito.

Assim, em qualquer caso, quer êle signifique o próprio predicado, quer seja exigido para uni-lo ao sujeito, o verbo "*está do lado do predicado*".

* *b*) *O Nome* [15]. — O Nome é um têrmo que significa de modo intemporal (*sine tempore*). O tempo é excluído, não das coisas que o nome pode significar (há nomes para designar o tempo), mas sim *do modo pelo qual o nome significa*, pois o Nome significa a coisa *ao modo* de um elemento estável, ou com um certo *modo* de *permanência* (mesmo se a própria coisa não é estável; assim dizemos "o movimento", "a mutação"; esta estabilidade no *modo de significar* do nome não significa que a própria coisa seja estável; mas tem por fundamento na coisa a estabilidade da *natureza* ou da *essência* desta: o tempo é sempre o tempo; o movimento, enquanto existe, conserva imutàvelmente a sua natureza de movimento, etc.).

* *c*) *O Verbo* [16]. — O Verbo é um têrmo que significa de modo temporal, (*cum tempore*), isto é, ao modo de uma *ação* ou de um movimento, ou com um certo *modo* que consiste em se efetuar no tempo: Pedro *fala*. Dêsse modo, todo verbo, — o verbo "eu vejo" por exemplo, — significa ao mesmo tempo, num só conceito, e como um só

13. Há então na proposição três palavras, e é a terceira (nome predicado) que é unida ao sujeito por e com o verbo-cópula.

14. Há então na proposição só duas palavras e é a segunda (verbo-predicado) que é unida ao sujeito.

15. Aristóteles (*Periherm.*, I, c. II, 16 a 19; liç. 4 de S. Tomás), define o nome (A) *vox significativa ad placitum* (B) *sine tempore*, (C) *cujus nulla pars significat separata*, (D) *finita*, (E) *recta*. (A) é a definição do têrmo em geral; (B) distingue o nome do verbo; (C) exclui da definição do nome os têrmos complexos e os discursos imperfeitos (ver adiante n.° 39); (D) exclui os têrmos indeterminados (*infiniti:* não - homem); (E) exclui os têrmos oblíquos que "afastam" o nome da sua natureza (a coisa é significada então não *tanquam quid, et ut extrêmum quoddam in se, sed ut alterius, respective ad alterum:* liber *Petri*, o livro *de Pedro;* video *Petrum* = ego sum *videns Petrum*).

16. Aristóteles (*ibid.*, c. III, 16 b 6; liç. 5 de S. Tomás) define o verbo: (A) *vox significativa ad placitum*, (B) *cum tempore*, (C) *cujus nulla pars significat separata*, (D) *finita*, (E) *et recta*, (F) *et eorum, quae de altero praedicantur, semper est nota*. (A) é a definição do têrmo em geral; (B) distingue o verbo do nome, (C) exclui os verbos complexos, (D) exclui os têrmos indeterminados ("não-amar"); (E) exclui os oblíquos (os tempos passados e futuros *afastam-se* da natureza própria do verbo, que é de signi-

objeto apresentado ao espírito, uma certa coisa (a visão) e um certo modo, que é característico do verbo, e que consiste na *ação* ou *movimento* segundo o qual esta coisa decorre do sujeito, e lhe está ligada. O verbo ser significa pois *a existência* como *exercida no tempo*. O que é independente do tempo, ou eterno, é por isso mesmo excluído, não das coisas que o verbo pode significar (o triângulo *tem* a soma de seus ângulos igual a dois retos, Deus *é* bom, estas verdades são independentes do tempo), mas sim do *modo pelo qual o verbo significa* porque, de sua natureza, o verbo significa as coisas por modo de ação que passa no tempo, as coisas eternas são com efeito apreendidas pela nossa inteligência por analogia com as coisas que passam, e são significadas por um modo temporal que se refere não a elas próprias, mas ao nosso modo de significar [17].

**d*) Não podendo a linguagem exprimir assim ao mesmo tempo a estabilidade das essências e o fluxo do movimento, ela descarrega, por assim dizer, uma vez por tôdas, num têrmo — o Nome — a tarefa de exprimir a primeira, e num outro — o Verbo — a tarefa de exprimir o segundo, — pelo *modo segundo o qual êles significam* a ambos (não pelas coisas que significam).

Vemos pois que a escola de Bergson e Le Roy, quando acusa a linguagem de "desmembrar" o real em fragmentos imóveis e de tirar o movimento das coisas, não só toma como condição da coisa significada uma simples condição do modo de significação, mas ainda ignora completamente a verdadeira noção da linguagem, considerando apenas o Nome, e desprezando o Verbo.

* *e*) Na análise de qualquer enunciação, podemos encontrar sempre um S unido a um Pr pela cópula, ou melhor, a enunciação

---

ficar por modo de ação e de tempo. Significam o que é ação e movimento, não pura e simplesmente, mas no futuro e no passado). Só o Indicativo presente corresponde, pois, à noção própria do verbo; as outras formas participam sòmente de maneira imperfeita da natureza do verbo. — O verbo significa sempre a *atribuição de um predicado* a um sujeito (dizemos neste sentido que êle fica sempre do lado do predicado, ver acima *a*), (F) exclui, assim, o particípio e o infinitivo que podem *ser reduzidos* ao nome bem como ao verbo.

17. Tôdas as noções expostas acima referem-se antes de tudo ao papel intelectual desempenhado *de direito* pelos elementos da linguagem considerada em si mesma. Se *de fato*, e neste ou naquele sujeito, a linguagem não exerce explìcitamente tôdas essas funções; se entre uns e outros povos por exemplo, o verbo *ser* não existe (ficando inexpressas as funções que lhe pertencem), isto não tem nada que ver com esta análise, mas interessa à Psicologia descritiva, e não interessa à Lógica. Aliás podemos crer que nenhuma das línguas atualmente existentes, — e muito menos as línguas artificiais que possa pretender inventar qualquer filantropo ou qualquer lógico — corresponde perfeitamente a tôdas as condições da linguagem em seu tipo lógico puro.

Acrescentemos que a definição aristotélica do verbo precisa ser bem compreendida. *Cum tempore* não quer dizer que é essencial ao verbo marcar as diferenças dos tempos *passado, presente e futuro* (pelo contrário o *passado* e o *futuro*, afastam-se da natureza própria do verbo, — ver nota precedente). Esta expressão significa que é essencial ao verbo significar por modo de *ação* ou de *movimento*. Aplica-se pois tanto ao verbo das línguas primitivas, que designa antes as diferenças metafísicas da ação (ação *in fieri*, — aoristo; ação *feita*, — perfeito), quanto ao verbo das línguas modernas, que designa sobretudo as diferenças pròpriamente temporais da ação.

pode reduzir-se sempre a uma construção de dois têrmos unidos por uma cópula a título de S e de Pr. Mas o Pr e a C podem encontrar-se reunidos no verbo ("eu corro"), e por outro lado o S e o Pr podem ser invertidos sem que a verdade da enunciação mude ("algum homem é mentiroso", "algum mentiroso é homem"). Daí resulta que os últimos elementos de qualquer enunciação tomada simplesmente em si mesma são *o verbo* (só cópula ou cópula e predicado unidos num único têrmo) e o *nome* (seja sujeito, seja predicado). Eis por que dizemos que a divisão do têrmo *enunciativo* em Nome e Verbo é uma divisão *essencial*, ao passo que a divisão em S, Pr e C é uma divisão *acidental*. A divisão do têrmo *silogístico* em S e Pr é, pelo contrário, uma divisão *essencial*, (têrmo e proposição sendo então considerados *como partes do raciocínio*).

§3. *Sujeito e Predicado.*

24. Divisão do têrmo considerado como parte da argumentação. — Considerado como parte da argumentação (*têrmo silogístico*), o têrmo é o *último* elemento ao qual se reduz *necessàriamente* qualquer argumentação. A argumentação como tal não precisa enunciar ou construir esta verdade: *Pedro é homem*, isto é, unir o têrmo *Pedro* ao têrmo *homem* pelo têrmo-cópula *é* (isto compete à enunciação). A argumentação como tal *deduz* ou *infere*, de (I) o *homem* é mortal, e de (II) Pedro é *homem*, esta verdade (III) *Pedro é mortal:* ela une pois *Pedro* e *mortal* por meio de *homem*. Vemos que os têrmos que ela comporta formalmente como argumentação, são os três têrmos *Pedro, mortal* e *homem*. "Pedro" é o *Sujeito* da conclusão, "Mortal" é o *Predicado* da conclusão. "Homem", chamado Têrmo Médio, é o *Predicado* de uma das premissas e o *Sujeito* da outra.

O têrmo silogístico divide-se em Sujeito e Predicado.

A cópula (e o verbo quando contém a cópula) não é um têrmo silogístico; pertence ao Silogismo pressupostamente, como parte das proposições de que é feito o silogismo, não pertence a êle formalmente. A proposição considerada *como parte da argumentação* reduz-se exclusivamente a dois têrmos: o sujeito e o predicado.

§4. *Extensão do Têrmo-Sujeito.*

25. Divisão do têrmo-sujeito segundo a sua extensão [18] — Vimos acima (n.º 18) que o *conceito tomado*

---

18. Esta divisão, referindo-se ao têrmo considerado como *Sujeito*, diz respeito ao *têrmo silogístico*, de que tratamos no n.º precedente.

como sujeito da proposição e em relação ao uso lógico como tal que dêle fazemos divide-se em *singular, particular* e *universal ou distributivo.*

O mesmo sucede com o *têrmo* que significa o conceito assim considerado. Mas pode acontecer que nenhum sinal

Têrmo-sujeito
- manifestando expressamente a extensão do conceito-sujeito em relação ao predicado.
  - *Singular* .... êste homem
  - Comum
    - *Particular:* algum homem
    - *Distributivo* ou *Universal:* todo homem
- *Indefinido* (e ocultamente singular, ou particular, ou universal): .... o homem

Divisão do têrmo-sujeito segundo sua extensão

oral *manifeste expressamente* a extensão do conceito-sujeito em relação ao predicado, como ao dizermos por exemplo: "*o homem* é mortal", ou "*o homem* é mentiroso". Em tal caso, o próprio conceito, considerado conforme se realiza nas coisas singulares, é em realidade singular ou particular ou distributivo, mas o *têrmo* não o diz. Dizemos então que o têrmo é INDEFINIDO.

O têrmo-sujeito é *singular, particular, universal* ou *indefinido.*

Assim o têrmo considerado como sujeito da proposição, divide-se quanto à extensão, em: *singular, particular, distributivo* e *indefinido.*

C — Propriedades dos têrmos na proposição

A linguagem serve o pensamento, pressupondo porém a atividade dêste e sem poder jamais fornecer um decalque substituível.

26. LINGUAGEM E PENSAMENTO — Tudo quanto é diretamente concebido ou pensado pela nossa inteligência, tudo aquilo de que temos um conceito ou "verbo mental" pode ser expresso ou traduzido na linguagem.[19] Esta expressão, porém, — por mais dúctil, maleável e delicado que fôsse o sistema de sinais da linguagem humana, — permanece sempre mais ou menos deficiente em rela-

19. *Omne individuum ineffabile.* Todo indivíduo tomado em sua individualidade é inexprimível, porque não temos conceito direto do singular; conhecemo-lo pela nossa inteligência, mas indirctamente, por reflexão sôbre as imagens (*per conversionem ad phantasmata*).

ção ao pensamento. Os mais altos conhecimentos intelectuais, os que nos fazem ver num princípio uma infinidade de conseqüências, não podem ser traduzidos exteriormente senão se dispersando, por assim dizer, e se diminuindo na expressão oral.

Aliás seria absurdo exigir que sinais materiais, emitidos uns após outros na sucessão do tempo, dessem da obra vital e imanente do pensamento uma representação que fôsse como que um fac-símile que se sobrepõe ao modêlo.

O objeto da linguagem não consiste em fornecer tal fac-símile do pensamento, mas sim permitir à inteligência que ouve, pensar ela própria por um esfôrço de repetição ativa, aquilo que pensa a inteligência que fala. Dêste ponto de vista a linguagem humana desincumbe-se perfeitamente de sua função. É um sistema de sinais perfeito, *supondo-se o trabalho de interpretação* e a atividade intelectual daquele que ouve; suprimi êste trabalho e esta atividade: só encontrareis um sistema radicalmente insuficiente de sinais mortos.

Em outras palavras, a linguagem não só supõe um esfôrço — quantas vêzes incalculável! que o digam os escritores — por parte daquele que exprime o seu pensamento, exige também um esfôrço por parte daquele que ouve: benéfico esfôrço que nos impede de ficarmos só no sinal e de cairmos finalmente naquilo que Leibniz denominava "psitacismo" ou maneira de usar da linguagem humana *como papagaio.*

Podemos mesmo, por falar nisto, observar de passagem que quanto mais vida e *qualidade* intelectual possui uma filosofia, mais fortemente ela deve — sem por isso renunciar covardemente a exprimir a verdade das coisas, — sentir a realidade dessa distância entre a linguagem e o pensamento; daí resulta para ela uma dupla necessidade: é preciso que se torne senhora da linguagem por um completo sistema técnico de formas e de distinções verbais (terminologia); é preciso que exija constantemente do espírito um ato de vitalidade interna, que não poderia ser substituído por palavras e fórmulas, que

só devem servir a nortear o espírito para êste ato. Tôda filosofia que se baseia em palavras, tôda filosofia *muito fácil* portanto, é *a priori* uma filosofia de pensamento diminuído, e por conseguinte de verdade diminuída.

A linguagem exprime, pois, ou significa do nosso pensamento, tudo aquilo que é necessário para que uma outra inteligência, ao ouvir as palavras pronunciadas, possa apresentar a si própria o mesmo pensamento. O resto não é necessário e não deve ser mesmo expresso, sob pena de tornar pesados e complicar ao extremo os sinais alados da palavra. Esta espécie de margem de inexprimido, a que deve suprir a inteligência daquele que ouve, e notàvelmente posta em evidência pelas diversas propriedades que afetam o têrmo considerado, não à parte, mas na contextura da proposição, *como parte* da proposição. Os lógicos antigos desenvolveram muito o estudo dessas proposições, estudo que pode parecer fastidioso a espíritos desatentos, e no entanto dos mais instrutivos do ponto de vista que acabamos de assinalar, impondo-se aliás de maneira decisiva a todo aquêle que quiser possuir a arte de raciocinar. Já que não podemos trazer as coisas para o meio das nossas discussões, como diz Aristóteles, são as palavras que fazemos comparecer em lugar delas e como suas substitutas.[20] Mas se não atendermos a que, não sòmente uma mesma palavra pode ter significados diferentes, mas também que uma mesma palavra, *embora conservando o mesmo significado* (dado pelo léxico por exemplo), significando portanto a mesma natureza inteligível, pode, conforme as ocorrências do contexto, estar em lugar de *coisas* muito diferentes, cairemos fatalmente em numerosos erros.

Daremos aqui algumas indicações sumárias sôbre as diversas propriedades do têrmo como parte da proposição, sendo a principal a *suppositio*. Parece-nos preferível, em se tratando de noções puramente técnicas, conservar a palavra latina que as designa, dando ao lado uma tradução aproximada [21].

---

20. ARISTÓTELES, *I. Elench.*, 1: "In disputationibus nos utimur vocabulis loco rerum, quia ipsas res in medium afferre non possumus."

21. Observemos que as propriedades lógicas aqui consideradas, embora mais fáceis de estudar sôbre o têrmo oral (é por isso que o Lógico as estuda a respeito do

Por isso temos especialmente as regras referentes à *suppositio* — que podemos traduzir "suplência" — dos têrmos, isto é, a maneira pela qual o têrmo ocupa no discurso o lugar de uma coisa (*Terminus supponit pro re*, diziam os antigos; o têrmo "supre" pela coisa).

*27. A SUPPOSITIO. 1) Se eu disser: "o *homem* é uma espécie do gênero animal", "*Homem* é um nome masculino", "Pedro é *homem*", nestes três casos o têrmo "homem" tem *significado* idêntico: animal racional. Mas poderei acaso dizer: Pedro é homem, por conseguinte êle é uma espécie do gênero animal, ou um nome masculino? Evidentemente não. Acontece que, nos três casos acima, o têrmo homem, embora possuindo o mesmo significado, *ocupou o lugar de uma coisa diferente*. Diremos pois que a *suppositio* de um têrmo (seu "valor de suplência", se assim pudermos traduzir) é a função que êle possui — conservando a sua significação — *de ocupar no discurso o lugar de uma coisa para a qual esta substituição é legítima, segundo as exigências da cópula.* [22]

A suppositio é a acepção de um têrmo em lugar de uma coisa para a qual esta substituição é legítima, segundo as exigências da cópula.

2. O que significa esta última parte da definição: "para a qual esta substituição é legítima, segundo as exigências da cópula"? Isto não significa: para a qual a substituição do têrmo pela coisa dê origem a uma proposição *verdadeira*. Se eu disser, por exemplo, "meu amigo Pedro é vegetal" o têrmo "meu amigo Pedro" "supre" (*supponit*, tem valor de suplência), porque existe uma coisa à qual convém êste têrmo, levando em conta o tempo *presente* significado pela cópula *é*; eu posso *presentemente* mostrar pelo pensamento uma coisa da qual posso afirmar como verdade: isto é o meu amigo Pedro. Pelo contrário se eu disser: "Napoleão I será imperador", o têrmo Napoleão I não *supre*, porque em relação a esta cópula

---

têrmo) pertencem tanto ao *conceito* como t[illegible] quanto ao *têrmo*, que nada mais é do que a expressão material do conceito. Um conceito apresenta uma natureza ou essência ao espírito (*significatio*), mas além disso, como parte da proposição, que afirma ou nega a existência da coisa com tal predicado, ocupa no espírito o lugar dos sujeitos nos quais esta natureza se realiza (*suppositio*).

22. *Acceptio termini pro aliquo de quo verificatur juxta exigentiam copulae* — Em seu tratado *De Suppositionibus*, S. Vicente Ferrer estudou a teoria da *suppositio* de maneira notável e muito pessoal, mas talvez muito estreita e muito sistemática. Preferimos seguir aqui — retocando alguma coisa — a exposição de JOÃO DE S. TOMÁS.

Vemos que se o antecedente (a menor de um silogismo) [26] comporta uma *suppositio* tomada ùnicamente em relação à existência ideal (uma *suppositio* puramente "essencial", como se diria hoje em dia) o conseqüente não pode comportar uma *suppositio* em relação à existência real, uma *suppositio* "existencial". "Todo centauro é homem-cavalo, ora todo centauro é um ser fabuloso": se eu concluísse: "logo *existe realmente* um ser fabuloso que é um homem-cavalo," faria um raciocínio vicioso. Devo concluir: "logo, algum ser fabuloso é homem-cavalo" (*na existência ideal*). Temos pois a seguinte regra:

Regra II: Uma conseqüência é má se o modo de existência em relação ao qual é tomada a *suppositio* varia do antecedente ao conseqüente.

> *Numa conseqüência boa, o modo da existência em relação ao qual é tomada a* supposito *não deve variar do antecedente ao conseqüente.*

O argumento chamado *ontológico*, pelo qual Descartes julgava demonstrar a existência de Deus, partindo só da *idéia* do ser perfeito (e não de alguma coisa existente) peca contra esta regra passando da existência *ideal* à existência *real:*

(I) O ser perfeito existe necessàriamente;
(II) ora, Deus é o ser perfeito;
(III) logo, Deus existe necessàriamente.

A proposição I resulta necessàriamente da única *idéia* do ser perfeito se a palavra "existe" diz respeito à existência *ideal*, mas não se ela diz respeito à existência real. Ela significa que êsse objeto de pensamento que eu denomino o ser perfeito possui dentre as suas notas constitutivas, — quer êle exista ou não realmente, — êsse objeto de pensamento que eu chamo de existência necessária (sem que eu saiba se essa existência *representada* é uma existência *exercida*). Na proposição II, o sujeito (Deus) supre também em relação à existência *ideal* (Descartes não demonstrou que Deus *existe realmente* como ser perfeito, parte pelo contrário da única *noção* de Deus, ou do princípio de que Deus *existe idealmente*, em nosso pensamento, como ser perfeito). Porém, na proposição III, êsse mesmo sujeito supre em relação à *existência real*, e Descartes conclui que Deus existe necessàriamente na existência real. Não podia concluir senão a existência neces-

26. Nos Silogismos da 3.ª figura (ver mais adiante n.º 78) pode acontecer que a Menor *tomada à parte* comporte uma *suppositio* puramente "essencial" e que no entanto a conclusão comporte uma *suppositio* "existencial". É o que se dá no seguinte exemplo: (em *Disamis*): "Algum anjo é condenado; ora, todo anjo é um espírito puro, logo algum espírito puro é condenado". Mas é que nesse silogismo a Maior comporta uma *suppositio* "existencial", e que esta é comunicada à Menor *tomada como Menor*, isto é, *como sendo pensada sob a dependência da Maior.*

sária de Deus na existência ideal, em outras palavras, seu argumento demonstra apenas que Deus existe necessàriamente, *se êle existe.*

4. Vejamos agora quais são os diversos valores de suplência que o têrmo pode ter numa proposição?

A. Consideremos primeiro, para distinguir os diversos valores da suplência, um têrmo *sujeito da proposição.* Seu valor de suplência é determinado então, como veremos logo em seguida, pela significação do Predicado.

1.º Se eu digo, por exemplo:

"*Homem* é um nome de duas sílabas",
"*Cordeiro* é um nome de oito letras",

nestas proposições o têrmo "Homem" ou "Cordeiro" supre por si mesmo, pelo *sinal* oral ou escrito: valor de suplência *material*, *suppositio* MATERIALIS. — O mais das vêzes, porém, o têrmo supre pela *coisa significada* por êle: valor de suplência que podemos denominar de *formal.*

Suppositio materialis.

2.º Neste último caso, se eu disser:

"O *Cordeiro* foi imolado pelos pecados do mundo", nesta proposição o têrmo "cordeiro" supre por uma coisa que êle significa impròpriamente ou por metáfora: valor de suplência *imprópria*, *suppositio* IMPROPRIA. — Pelo contrário, se êle supre pela coisa que significa *no sentido próprio*, temos um valor de suplência *própria.*

Suppositio impropria.

3.º Neste último caso, se eu disser:

"*Vertebrado* é uma ramificação zoológica",
"Cordeiro é uma espécie do gênero animal",

nessas proposições, em que o predicado é um ser lógico que comporta a forma de universalidade, o têrmo "Vertebrado" ou "Cordeiro" supre por uma certa natureza que êle significa, sem passar pelos sujeitos individuais que possuem esta natureza (pois não posso dizer: Azor é vertebrado, logo Azor é uma ramificação zoológica). Em outras palavras supre pela coisa que é *em primeiro lugar e imediatamente* (*primo et immediate, seu formaliter*) significada por êle, e com tal *precisão* que não passa à coisa *secundàriamente* (*materialiter*) significada por êle; (pois um têrmo comum significa em primeiro lugar e imediatamente uma natureza universal, e secundária ou mediatamente os sujeitos indi-

Suppositio simplex e suppositio personalis.

com o pecado" (exceção feita à Mãe de Cristo). "*todo homem* é falível" (exceto o Papa quando fala como Doutor da Igreja universal).

Descensus e *Ascensus*.

Os Lógicos antigos denominavam *descensus* e *ascensus* a passagem legítima de um têrmo para os têrmos inferiores ou singulares nêle contidos, ou dos têrmos inferiores ao têrmo comum que os contém. Esta passagem constitui uma verdadeira inferência no caso de valor de suplência *particular determinada* (*suppositio disjunctiva*) ou *universal* (*suppositio distributa*). No primeiro caso (*suppositio disjunctiva*) o *descensus* é da forma seguinte: "algum homem é mentiroso, portanto, OU êste homem é mentiroso, OU ENTÃO aquêle homem é mentiroso, OU ENTÃO aquêle outro é mentiroso, etc.", "algum corpo é capaz de sentir, portanto OU êste corpo é capaz de sentir, OU ENTÃO aquêle corpo é capaz de sentir, OU ENTÃO aquêle outro (êste animal, por exemplo) é capaz de sentir (*descensus disjunctivus*)..." — No segundo caso (*suppositio distributa*), o *descensus* é da seguinte forma: "todo homem é mortal, logo êste homem é mortal E êsse outro é mortal E aquêle outro é mortal", "tôda substância corpórea é destrutível, logo os corpos não-vivos são destrutíveis, E os vegetais são destrutíveis E os animais são destrutíveis (*descensus copulativus*)." Vemos que nesses dois casos, passa-se de uma proposição mais universal a uma série de proposições menos universais das quais algumas (*descensus disjunctivus*) ou tôdas (*descensus copulativus*) devem ser verdadeiras.

Tratando-se de um valor de suplência coletiva (*suppositio copulata*) ou *particular indeterminada* (*suppositio disjuncta*), o têrmo que assim supre chama-se "imóvel", porque êle não admite *descensus* e *ascensus* que *resolvam* em outras verdades, menos universais ou mais universais, a verdade enunciada a seu respeito. De fato, o *descensus copulatus*, que legìtimamente corresponde à *suppositio copulata*, é da forma seguinte: "os apóstolos eram doze", logo "Pedro, E Paulo, E João, E Tiago, etc. (*tomados em conjunto e como sujeito de uma única proposição*) eram doze". O *descensus disjunctus*, que corresponde à *suppositio disjuncta*, é da forma seguinte: "algum instrumento é necessário para tocar música, logo, um piano, OU um violino OU uma flauta, OU etc... (*tomados conjuntamente e como sujeito de uma única proposição*) são necessários para tocar música." Nem em um nem em outro caso há passagem ou inferência de uma proposição mais universal a proposições menos universais.

Tornaremos a encontrar, quando tratarmos da *indução*, essas noções do "*ascensus* e do *descensus* num têrmo ou conceito comum."

Assim pois, um têrmo *particular* pode ter um valor de suplência *determinada* (*disjunctiva*) ou *indeterminada* (*disjuncta*). No primeiro caso, supre pelos sujeitos determinados de tal modo que a verdade enunciada a respeito

dêle pode aplicar-se a cada um dêles separadamente. No segundo caso, supre por um sujeito vago e indeterminado tomado em bloco, de tal modo que a verdade enunciada a respeito dêle não pode aplicar-se a sujeitos individuais determinados.

B. — É no segundo caso que se encontra o *predicado* da proposição afirmativa: êle tem um valor de suplência *particular indeterminada* (*suppositio disjuncta*).

Valor de suplência do Pr de uma Proposição Afirmativa: *suppositio disjuncta* particular indeterminada).

1.º Seu valor de suplência é *particular*; se eu disser, por exemplo: "todo homem é animal", o têrmo *animal* não é aqui tomado como comunicável a todos os indivíduos nêle contidos, está apenas no lugar de um *individuum vagum* que possui a natureza animal; e de fato há animais que não são homens.[30] 2.º Seu valor de suplência é particular *indeterminado*; se eu disser: "Todo ser sensitivo é *animal*", evidentemente não posso concluir, descendo abaixo do têr[illegible] tôdo ser sensitivo é este animal (*h*[illegible]ivo é aquêle animal (*bruto*)", p[illegible] todo ser sensitivo é *homem* ou *bruto*. [illegible] eu disser: "Tôda execução musical *exige um instrumento*", não poderei concluir "logo tôda execução musical exige *um piano*, ou tôda execução musical exige *uma flauta*, etc.," pois cada uma dessas proposições seria falsa. Poderei sòmente dizer: "Tôda execução musical exige um piano, ou uma flauta, ou etc.,"

É por isso que em proposições como "algum instrumento é *necessário* para tocar música" "*é preciso* operários para construir uma casa", "*só* o animal é capaz de movimento espontâneo" [31], o sujeito tem valor de suplência *particular indeterminada* (*suppositio disjuncta*). Não se pode dizer, descendo imediatamente ao têrmo comum *operários*, "logo é preciso o operário Pedro para construir uma casa, ou é preciso o operário Paulo para construir uma casa, ou o operário

30. As proposições *conversíveis* (ver mais adiante n.º 52, § 2 e n.º 83) não escapam a esta lei. "Todo homem é racional." O conceito racional tem *a mesma extensão* que o conceito homem; mas enquanto predicado, isto é, enquanto atribuído na proposição ao sujeito universal homem e aos indivíduos nêle contidos, *êle não é tomado universalmente*, não é tomado como comunicável a êsses sujeitos conforme todos os singulares nêle contidos, mas sòmente segundo uma certa restrição individual indeterminada. De fato não podemos dizer: "cada homem são todos os racionais".

31. Tais proposições de fato implicam ou pressupõem alguma proposição universal afirmativa em que o seu sujeito desempenha o papel de predicado. Cf. JOÃO DE S. TOMÁS, *Log.*, I. P. *Sum.*, lib. II, cap. XII.

João para construir uma casa..." (nenhum em particular é necessário); não se pode dizer também, descendo imediatamente ao têrmo comum "*animal*", "logo *só o homem* é capaz de movimento espontâneo ou *só o* bruto é capaz de movimento espontâneo"; deve dizer-se simplesmente: "logo, só o homem ou o bruto são capazes de movimento espontâneo".

Regra III: Em tôda Afirmativa o Pr é tomado particularmente.

Guardemos pois a seguinte regra: *em tôda proposição* AFIRMATIVA *o* PREDICADO *tem valor de suplência* PARTICULAR INDETERMINADA (*suppositio* DISJUNCTA).

Regra IV: Em tôda Negativa êle é tomado universalmente.

Pelo contrário, *em tôda proposição* NEGATIVA *o* PREDICADO *tem valor de suplência* UNIVERSAL (*suppositio* DISTRIBUTA).

Se eu disser: "o homem não é um puro espírito", o têrmo *puro espírito* é tomado como comunicável a todos os singulares nêle contidos; não há nenhum puro espírito que seja um homem. Estas duas regras são de grande uso na teoria do silogismo.

Regra V: O S supre conforme o exige o Pr.

Quanto ao SUJEITO, *seu valor de suplência*, como já dissemos, *é determinado em tôda proposição pela significação do Predicado.*

(*Subjectum supponit juxta exigentiam Praedicati, talia sunt subjecta qualia permittuntur a suis praedicatis*). Eis a regra fundamental a respeito da *suppositio:*

S Pr

"Os apóstolos eram homens", — *suppositio distributa* (universal).

"Os apóstolos eram doze", — *suppositio copulata* (coletiva).

"Apóstolos eram necessários para evangelizar o mundo" — *suppositio disjuncta* (particular indeterminada).

"Apóstolos estavam presentes no Tabor" — *suppositio disjunctiva*) (particular determinada).

Suppositio naturalis e *suppositio accidentalis*.

C. — Acrescentemos que o valor de suplência "real" ou "pessoal" (*suppositio personalis*) divide-se, de um ponto de vista diverso do que considerávamos há pouco, — quero dizer desta vez em relação ao verbo ou à cópula, — em *essencial* (*suppositio* NATURALIS) *e acidental* (*suppositio* ACCIDENTALIS). No primeiro caso, por exemplo: "o *homem* é capaz de raciocinar", o têrmo-sujeito supre por uma coisa à qual o Predicado convém intrìnsecamente e essencialmente; tem por conseguinte valor de suplência *universal*, (se é um têrmo comum). No segundo caso, por exemplo: "o *homem* é mentiroso" o têrmo supre por uma coisa à qual o Predicado convém acidentalmente. Tem então valor de suplência *particular determinada* (*suppositio disjunctiva*) se pelo menos êle não fôr tomado coletivamente e se nenhum sinal particular vier colocá-lo na indistinção (*suppositio disjuncta*). Daí a seguinte regra:

Regra VI: Um sujeito indefinido supre universalmente em matéria necessária, particularmente em matéria contingente.

O sujeito da proposição, quando não é afetado de sinal algum, tem valor de *suplência* UNIVERSAL *em matéria* NECESSÁRIA, PARTICULAR DETERMINADA *em matéria* CONTINGENTE.

Uma proposição como esta: "*os animais* são capazes de sentir", (proposição de ordem *científica*) equivale a uma proposição *universal*; uma proposição como: "os *animais* ouviam Antônio de Pádua pregar", (proposição de ordem *histórica*) equivale a uma proposição *particular*.

Além disso, como vimos acima, quando o sujeito tem uma *suppositio naturalis*, a cópula só exprime a relação do Predicado com o Sujeito na existência possível, de maneira que não é necessário que o Sujeito exista para que a proposição afirmativa seja verdadeira. "Todo animal é sensitivo": ainda que não existisse nenhum animal, esta proposição permaneceria verdadeira.

Pelo contrário, quando o sujeito tem uma *suppositio accidentalis*, a cópula exprime por si a existência atual. pois não sendo o predicado da essência do sujeito, é então recebido por acidente num sujeito pressuposto existente, de sorte que é necessário que o sujeito exista (de acôrdo com o tempo designado pela cópula) para que a proposição (afirmativa) seja verdadeira. "Pedro corre": se Pedro não existe, esta proposição é falsa. Do mesmo modo: "Racine escreve Ifigênia," ou "Carlos Magno será coroado" são proposições falsas.[32]

Regra VII: Em tôda conseqüência boa o gênero de *suppositio* não deve variar.

D. — É evidente que *tôda conseqüência em que o gênero de suppositio de um têrmo muda de uma proposição para outra é uma conseqüência viciosa.*[33] Seja por exemplo o raciocínio seguinte:

32. Ver adiante, n.º 84.

33. Digo o *gênero* de *suppositio*, pois a *espécie* pode variar; assim, de uma proposição em que o sujeito supre universalmente pode se inferir uma particular (todo homem é mortal, logo algum homem é mortal). Mas a conseqüência é má se passarmos de um *gênero* de *suppositio* a um outro, por exemplo da *suppositio simplex* à *suppositio personalis*. O mesmo acontece se, como no segundo exemplo citado no texto, um mesmo têrmo tendo uma *suppositio personalis* supre por dois sujeitos diferentes.

As categorias lógicas foram criadas por Aristóteles;
ora, a quantidade é uma categoria lógica;
logo, a quantidade foi criada por Aristóteles.

Assim também seria fazer um raciocínio vicioso dizer em teologia: O Pai é Deus, o Filho é Deus, logo o Filho é o Pai. Com efeito, a *suppositio* do têrmo "Deus" mudou de uma premissa para outra. Na maior êle supria pela *essência divina subsistente na pessoa do Pai*, — "o Pai é Deus (o Pai)"; — na menor, supre pela *essência divina subsistente na pessoa do Filho*, — "o Filho é Deus (o Filho)".

EXERCÍCIOS — 1) Indicar qual é a *suppositio* (quanto ao modo de existência e quanto aos sujeitos) dos têrmos grifados nos seguintes exemplos:

Os *romanos* eram um povo imperialista.
O *círculo quadrado* é impossível de se conceber.
Tôda *criatura* é *finita*.
Nabucodonosor não está em Paris.
Todo *metal* é condutor do calor.
O *Leão de Judá* venceu.
Os *filósofos* são orgulhosos.
Algum *anjo* é condenado.
Nesta proposição, *Anjo* é sujeito do predicado condenado.
Todo *homem* é *falível*.
O *homem* é *racional*.
Todos os *povos* estavam nesse congresso.
A *serpente* enganou a mulher.
Preciso de algum *inimigo* para me mostrar os meus defeitos.
Tôda *essência* criada é distinta da existência.
Êste *homem* é mau.
Nenhum *circulo* é *quadrado*.
Napoleão I ganhará a batalha de Austerlitz.
Napoleão I ganhou a batalha de Waterloo.
Algum *triângulo* é isósceles.
Era preciso *romanos* para fundar êsse império.
Todo *centauro* é um homem-cavalo.
Os *romanos* destruíram Cartago.
Pio tem duas sílabas.
Todos êsses soldados são *franceses*.
Os *romanos* eram homens.

2) Achar exemplos de *suppositio* em relação à existência possível e à existência ideal.

Achar exemplos correspondentes para cada *suppositio* do quadro da p. 77.

*28. OUTRAS PROPRIEDADES LÓGICAS DO TÊRMO. —

Ampliatio ou ampliação.

I. A *ampliatio* (ampliação, alargamento) estende ou alarga o valor de suplência do têrmo. O têrmo *homem* por exemplo é *mais amplo* na proposição "*todo homem* (como essência possível) é falível", do que na proposição "todo homem (existindo atualmente) é falível" (*ampliatio ad esse possibile*.) Assim também, é *mais amplo* na proposição "TODO *homem* é infeliz aqui na terra", do que na proposição "o *homem* POBRE é infeliz aqui na terra" (*ampliatio ad plura supposita*).

Restrictio

II. A *restrictio* (restrição), pelo contrário, restringe o valor de suplência do têrmo. Nas proposições: "todo *homem* (existindo atualmente) è falível" "o *homem* POBRE é infeliz aqui na terra", "os *homens* DÊSTE PAÍS são mentirosos" o têrmo *homem* tem valor de suplência mais *restringido* do que nas proposições "todo *homem* (como essência possível) é falível", "o *homem* é infeliz aqui na terra", "os *homens* são mentirosos". — Assim quando dizemos, por exemplo, "*todo o mundo* o sabe" a expressão "todo o mundo" ,que então supre por tôdas as pessoas de um país, ou de uma certa categoria é empregada com *restrição*.

Regra: Para passar devidamente, quando a proposição é *afirmativa*, do mais amplo ao menos amplo (*ab amplo ad non amplum, sive a non restricto ad restrictum*) é preciso: 1.° que o têrmo mais amplo seja *universal* (distributivo), 2.° que o sujeito menos amplo exista: não posso dizer "todo homem é dotado de razão, logo Napoleão I é dotado de razão", pois Napoleão I não existe presentemente; devo dizer: "todo homem é dotado de razão (*e Napoleão I existiu*), logo Napoleão I era dotado de razão."

Alienatio ou transferência.

III. A *alienatio* (transferência) transfere o valor de suplência própria para o valor de suplência imprópria ou metafórica, seja o S por Pr, seja o Pr por S.

O *apóstolo* é esculpido na pedra.
Êste homem é um *tigre*.
Êste filósofo é um *asno*.

Diminutio ou diminuição.

IV. A *diminutio* (diminuição) leva um têrmo a suprir pelo sujeito menor (menos extenso) do que significaria o têrmo considerado à parte.

Todo argumento é bom na medida em que é verdadeiro.

Appellatio ou reimposição

V. A *appellatio* (reimposição) reveste o sujeito designado por um têrmo de uma determinação diversa da que o têrmo por si significa; em outras palavras, impõe a êsse têrmo a formalidade significada por um outro, levando-o assim a suprir por uma coisa tomada num certo sentido determinado que êle por si não significa.

Pedro é grande comilão.

É no sentido de comilão, é sob esta formalidade de comilão que o sujeito Pedro é aqui tomado, e declarando grande. O têrmo *grande* (*terminus appellans*), antes de ser atribuído ao sujeito *Pedro*, "chama" sôbre êle ou lhe "reimpõe" a determinação ou formalidade significada pelo têrmo comilão; não é *em absoluto* que o têrmo grande convém a Pedro, mas sòmente *sob a relação* da faculdade de comer, *por meio da determinação* significada pelo têrmo *comilão*.

a) Não confundamos a *appellatio* com a simples atribuição (*praedicatio*) de um predicado a um sujeito. Numa proposição como: *êste poeta é aviador*, ou *o pintor toca violino*, há simplesmente atribuição de um predicado a um sujeito. Para que haja *appellatio* é preciso que o sujeito seja tomado como revestido de uma certa determinação por meio da qual êle recebe o predicado: "Pedro é *grande* comilão" "o grande Alexandre era homem *pequeno*" (de pequena estatura), "êste poeta é *sublime* como *aviador*", "o pintor *não tem rival* no violino."

b) Os têrmos tais como *conhecer, amar*, etc., que significam um ato interior da alma, são causa de *appellatio* para os *objetos* sôbre os quais se aplicam e que revestem da determinação precisa ou da "formalidade" própria suposta pelo ato em questão. E os objetos atingidos por êsse ato são chamados de conhecidos, amados, etc., no *sentido preciso*. "Amo o meu próximo", — *como tal*, e amo-o ainda mesmo que seja inimigo de meu país (mas sem o amar então como inimigo de meu país).

"O imprudente quer o prazer que o matará", — êle o quer enquanto prazer, não enquanto mal (embora saiba que é um mal).

"Êste historiador conhece bem Platão" — conhece-o como filósofo e autor dos *Diálogos*, êle não o freqüentou na Academia. Foi por empregarem falaciosamente a *appellatio* que os sofistas engendraram o *sofisma do velado*. "Você vê êste homem velado?" perguntava o sofista. — "Sim, eu o vejo." "Mas não se vê o que está escondido debaixo de um véu?" "Não, não se vê" — "Logo você confessa que vê êste homem e que não o vê, e você sustenta um absurdo..." É claro que dizendo: "eu vejo êste homem velado" declaramos vê-lo na medida em que êle cai sob o ato de visão, isto é, como objeto revestido por um véu, e não como objeto visto em si mesmo.

Êste sumário das diversas propriedades do têrmo na proposição é instrutivo por diversas razões. Compreendemos bem que um mesmo têrmo, embora conservando o mesmo significado, — correspondendo ao mesmo artigo do léxico, e ao mesmo conceito, — pode ocupar no discurso o lugar de coisas diferentes? Então compreendemos também por que a necessidade de *distinguir* domina tôdas as discussões humanas, e por que ela corresponde ao caráter específico da nossa inteligência: não só porque uma mesma palavra pode significar conceitos diferentes, mas também porque, sendo as palavras os instrumentos materiais, e os conceitos os instrumentos imateriais da atividade vital da razão, esta pode *empregar diferentemente* uma mesma palavra conservando o mesmo significado, e um mesmo conceito. Compreendemos igualmente quão inútil seria procurar substituir a *Lógica das idéias* ou *dos conceitos*, que supõe sempre a atividade do espírito servindo-se dos conceitos e das palavras como instrumentos, por uma Lógica dos *sinais*, orais ou escritos, na qual se trabalharia com um sistema de sinais tão perfeito que dispensaria de pensarmos e seria absolutamente suficiente por si só (*característica universal* de Leibniz, *Logística* moderna). Naturalmente podemos conceber um sistema de sinais mais perfeitos e mais rigorosos do que a linguagem comum; mas jamais conseguiremos, exceto em certos domínios limitados como o da álgebra, suprimir completamente a margem de indeterminação que subsiste em tôrno do sinal oral ou escrito, e que atesta a transcendência do pensamento relativamente aos seus símbolos materiais.

Finalmente, sob outro ponto de vista, compreendendo que uma mesma palavra está em lugar desta ou daquela coisa, tem êste ou aquêle valor para o pensamento, conforme a contextura da proposição a que pertence, podemos avaliar esta importante verdade que a proposição não é uma simples justaposição de palavras consideradas como *coisas*, mas possui uma verdadeira *unidade*, é um verdadeiro todo composto de palavras tomadas como *partes*.

SEÇÃO IV

A DEFINIÇÃO

29. NOÇÃO DA DEFINIÇÃO (*Definição da coisa*). — Quando exprimimos oralmente um pensamento, dizemo-lo ou proferimo-lo exteriormente por meio de um sinal vocal (palavra). Quando *concebemos* uma coisa, nós "dizemos"[1] ou proferimos intelectualmente esta coisa dentro de nós, por meio de um sinal imaterial (idéia, conceito mental), em outros têrmos, *formamos* dentro de nós um sinal, uma similitude imaterial na qual nosso espírito vê essa coisa.

Contudo, para colocarmos o espírito em condição de trabalhar ùtilmente, bastará por acaso dizer esta coisa *sumàriamente*, exprimindo-a em um *um conceito?* Bastará dizer "homem" quando pensamos no que Pedro é, ou "triângulo" quando pensamos no que é certa figura geométrica? Se eu quiser *saber* qualquer coisa dessa figura geométrica ou da natureza de Pedro, não será acaso preciso que eu as *delimite* primeiramente com exatidão, para evitar qualquer risco de atribuir ao triângulo o que é próprio ao círculo ou ao quadrado, e à natureza humana o que é próprio à natureza do boi ou à do anjo? Não será preciso também que eu saiba *discernir* em ambas, tanto quanto possível, os elementos de sua estrutura inteligí-

---

1. O têrmo "dizer" é aqui empregado apenas por analogia. Não se refere nem ao ato de pronunciar realmente no exterior, nem ao ato de pronunciar *imaginativamente* dentro de si, como ao falarmos para nós mesmos sem mexer os lábios; refere-se ao ato puramente imaterial de pensar. (Cf. acima p. 11). Mas é uma lei do nosso espírito designar analògicamente as coisas espirituais por meio de palavras que significam primeiro coisas sensíveis.

vel, que me permitirão justificar suas propriedades? E, por outro lado, para *delimitar* uma natureza e para *discernir* seus elementos inteligíveis não será preciso explicar ou desenvolver o conceito em um *complexus* de *vários* conceitos ou idéias; não será preciso dizer e contar *pormenorizadamente* aquilo que o conceito dizia *sumàriamente*, dizer, por exemplo, não mais apenas "homem", mas "animal capaz de raciocinar", não só "triângulo" mas "polígono de três lados"? Com efeito, qualquer natureza pode apresentar-se ao espírito sob *vários* aspectos inteligíveis, correspondendo cada um dêles a uma idéia em nós, e além disso há necessàriamente um certo grupo de aspectos inteligíveis que *só* ela apresenta, pois do contrário não seria isto ou aquilo, mas qualquer coisa. Podemos portanto dizê-la para nós mesmos como possuindo uma certa estrutura inteligível; podemos formar dela em nós uma similitude imaterial por um conjunto de dois ou mais conceitos que a manifestam ou a fazem conhecer, distinguindo-a de qualquer outra.

A noção primeira da definição é a de têrmo complexo que manifesta o que *é* um objeto de conceito ou uma natureza (definição de uma coisa, *quid rei*).

Dêsse modo, nosso saber exige, para se formar, que nossos conceitos, longe de permanecerem *em botão*, no estado de envolvimento que apresentam ao subir da operação abstrativa, abram-se, desenvolvam-se, transformem-se *em flor*, passando para um estado de desenvolvimento que os torne articuláveis uns com os outros e maleáveis ao nosso espírito. O *conceito complexo* que a inteligência forma em si mesma para manifestar de maneira explícita a natureza apresentada por um conceito incomplexo, ou o *têrmo complexo*[2] que exprime exteriormente e fixa na linguagem êsse conceito complexo, é a

DEFINIÇÃO

dessa natureza. — Tenhamos cuidado de não confundir a definição em si mesma com o juízo ou a proposição que a atribui a um sujeito. O que denominamos de *definição* do homem, por exemplo, é o *têrmo complexo:*

animal racional

2. Pròpriamente falando seria preciso dizer *locução* ou *discurso (oratio)* ao invés de *têrmo complexo*. Mas como o *têrmo complexo* coincide materialmente com a palavra *discurso imperfeito* e designa afinal a mesma coisa, não há inconveniente de empregá-lo aqui.

e não a *proposição:*

o homem é um animal racional.

De fato, é claro que a aplicação da definição à coisa definida (aplicação efetuada pela proposição) não constitui a definição, mas a supõe.

a) Por aí vemos que a definição se refere *à primeira operação do espírito*, que prepara os materiais para a proposição. É sem dúvida um trabalho lógico, um composto de conceitos; não forma porém um todo, uma construção terminada. é apenas uma parte, um membro.[3] Sua fabricação lógica deriva, pois, não da segunda operação do espírito, mas da primeira; depende da atividade de simples apreensão. — Isto não significa entretanto que o ato de formar uma definição se realiza *independentemente* do ato de formar uma proposição, nem que na ordem do tempo êle siga *imediatamente* o ato de abstrair. Nós não pensamos "animal racional" ou "bípedes sem penas" a não ser para pensar e no momento de pensar: "o homem é isto ou aquilo". Por outro lado, para chegar a definir, é preciso, na maior parte das vêzes, um esfôrço prévio de elaboração intelectual feita de comparações, de juízos, de raciocínios. Mas nesse esfôrço, a parte que diz respeito ao fabrico do conjunto de conceitos "animal racional" ou "bípede sem penas", como a parte que diz respeito à abstração do conceito "homem", procede da simples apreensão. Acrescentemos ainda que a definição precede necessàriamente a *demonstração*, uma vez que todo silogismo demonstrativo se baseia exatamente na definição — real ou pelo menos nominal — da coisa.

Portanto, assim como a segunda operação do espírito (ver adiante n.os 35, 36) comporta dois atos distintos em si: o ato de formar uma proposição e o ato de julgar ou assentir, assim também a primeira operação do espírito comporta dois atos diferentes: o ato de formar um conceito e o ato de formar um definição. A formação dos conceitos é por assim dizer a primeira etapa ou a primeira operação, de maneira que a simples apreensão deve ser considerada como ordenada à definição como sendo o seu produto mais evoluído e mais perfeito, uma vez que a simples apreensão é por si ordenada ao juízo e êsse ao raciocínio. Eis o ensinamento seguro de S. Tomás:[4]

3. Ver acima n.º 7.

4. Ver por exemplo *de Verit*, q. 1, a. 3; q. 14, a. 1; *Sum. theol.*, I-II, q. 90, a 1, ad 2; I, q. 17 a; 3; *in III de Anima*, lect. 11; *Quodlib.* v, a. 1; *Comment. in Joann.* cap. 1, lect., 1, n.º 1. "Intellectus autem duo format, secundum duas ejus operationes, nam secundum operationem suam, quae dicitur indivisibilium intelligentia, format definitionem; secundum vero operationem suam, qua componit et dividit, format enunciationem, vel aliquid hujusmodi. Et ideo illud sic formatum et expressum per operationem intellectus vel definientis vel enunciantis, exteriori voce significatur. Unde dicit Philosophus quod ratio, quam significat nomen, est definitio." Cf. acima, n.º 3.

As operações do espírito não se acham isoladas umas das outras; evitemos encerrá-las em compartimentos ou em pequenos palácios, onde trabalhariam cada uma para si; elas são vitais e sinérgicas, convergem dinâmicamente para um fim, que é o *conhecimento das coisas* (que o lógico considera em sua forma mais elevada, considerado como *ciência*).

b) Vemos igualmente, por tudo quanto foi dito, que é a definição que dá aos nossos conceitos a explicitação exigida pela ciência. Eis por que ela é, bem como a divisão e a argumentação, um "instrumento do saber" (*modus sciendi*), pelo qual "se torna manifesta alguma coisa desconhecida", ou pelo menos imperfeitamente conhecida.

c) Se a definição manifesta por vários conceitos um objeto de pensamento que um conceito simples apresenta ao espírito, e se êsses próprios conceitos são definidos graças a outros, será que o espírito não é forçado finalmente a parar em certos objetos de conceitos primitivos, que não podem pròpriamente ser definidos? É o que estabeleceremos na Lógica Maior.

Esta noção pode ser ampliada e aplicada ao próprio nome (definição de uma palavra, *quid nominis*).

30. Definição de nome. — Antes de indagar *o que é uma coisa*, o que é o homem, por exemplo, e exprimi-lo em uma definição, não será conveniente esclarecer antes o sentido da *palavra* pela qual designamos essa coisa, o que ocupará seu lugar na discussão? Chamemos pois também *definição* à locução ou ao conceito complexo que manifestará a significação de um nome, e *estendamos* assim o sentido da palavra definição. Tal definição, nesse sentido lato e derivado, chamar-se-á *definição de nome* ou definição nominal; por oposição, podemos chamar *definição de coisa* ou definição "real" (*realis*, isto é, *rei*) a definição no sentido primitivo da palavra, de que falamos até agora.

Define-se a Definição: *oratio naturam rei aut termini significationem exponens*.

31. Definição da definição. — Estamos agora em condições de definir a definição. Diremos que

> *a definição é um conceito complexo ou uma locução que expõe o que uma coisa é ou o que significa um nome.*

Dizendo "conceito complexo" temos em vista a definição *pensada;* dizendo "locução" (ou têrmo complexo), temos em vista a definição *pronunciada*.

SEÇÃO V

A DIVISÃO

32. Noção da divisão. — Será a definição o nosso único meio de esclarecer ou de manifestar o que um conceito incomplexo apresenta ao espírito? A definição "animal racional" permite-nos ver os aspectos constitutivos ou as partes essenciais do objeto de conceito "homem". Mostra-nos distintamente *o que é* o homem. Mas êsse objeto de conceito não terá, por assim dizer uma *extensão* (uma espécie de quantidade) que não vemos ainda senão confusamente, e que precisamos ver de maneira clara? Para adquirirmos maior conhecimento do homem ou do triângulo, para lhes adquirir o *saber*, não será mister discernir que há homens *brancos, pretos, amarelos...*, e triângulos *retângulos, isósceles, equiláteros...?* ou então, sob outros pontos de vista, que há no triângulo *três ângulos e três lados*, que há no homem, *uma alma e um corpo*, que há no homem *tais e tais faculdades*, que o homem pode ser considerado no *estado de natureza pura ou no estado de justiça original, ou no estado de natureza íntegra, ou no estado de natureza decaída, ou de natureza reparada?*

Divisão de um objeto de conceito de uma natureza em suas partes.

O complexo de conceitos que a inteligência assim forma para manifestar as partes que um objeto de conceito incomplexo apresenta confusamente ao espírito como fazendo parte, segundo êste ou aquêle aspecto, de sua extensão, — ou o têrmo complexo que exprime exteriormente e fixa

na linguagem êsse *complexus* de conceitos — é o que os Lógicos denominam

A DIVISÃO

dêsse objeto de conceito[1]. — Não confundir a *divisão* em si mesma com a proposição que a relaciona com um sujeito. A divisão do triângulo será por exemplo o têrmo complexo:

isósceles ou escaleno

e não a *proposição*

o triângulo é isósceles ou escaleno.

a) Por aí vemos que a divisão, bem como a definição, relaciona-se com a *primeira operação do espirito.* O fabrico lógico do conjunto de conceitos denominado "divisão" e que será referido a um sujeito em uma proposição, procede da simples apreensão.

b) Vemos igualmente que, assim como a definição e a argumentação, a divisão é um instrumento do saber (*modus sciendi*).

Divisão de uma palavra em seus significados.

33. Definição da divisão. — Assim como a noção d definição pode estender-se da definição da *coisa* à definição do *nome*, também a noção de divisão, que diz respeito antes às diversas partes de um objeto de conceito ou de uma natureza (*divisão de coisa* ou divisão "real") pode estender-se às diversas significações de uma palavra (*divisão de nome* ou divisão "nominal"). Para definir a divisão tomada em geral, diremos então que

Define-se a divisão: *oratio rem aliquam per sua membra, aut terminum per varias significationes distribuens.*

a divisão é um conceito ou um têrmo complexo que distribui um todo (coisa ou nome) em suas partes.

Dizendo "conceito complexo", temos em vista a divisão *pensada;* dizendo "têrmo complexo" (ou ainda "locução"), temos em vista a divisão *pronunciada.*

1. O Lógico considera pròpriamente e imediatamente a obra produzida, a *divisão feita*, não a ação de dividir.

CAPÍTULO SEGUNDO

CAPÍTULO SEGUNDO

A PROPOSIÇÃO E A SEGUNDA OPERAÇÃO DO ESPÍRITO

SEÇÃO I

O JUÍZO

34. Noção do juízo — Não é suficiente pensar "delicado" ou "infeliz", "cabeça empenachada" e "pequena dificuldade", para ter no espírito algo de completo. Só terei alguma coisa de completo no espírito se eu pensar, por exemplo, "os delicados são infelizes", ou "uma cabeça empenachada não é pequena dificuldade". Mas imediatamente eu percebo que esta alguma coisa completa é um todo feito de várias partes ligadas por um verbo afirmativo ou separadas por um verbo negativo. O ato pelo qual eu assim afirmo ou nego é o juízo.

O juízo é o ato pelo qual o espírito compõe ao afirmar ou divide ao negar.

O juízo, já o sabemos,[1] é a segunda operação do espírito. Define-se o juízo:

o ato do espírito pelo qual êle une quando afirma ou separa quando nega,

ou ainda, se undo a terminologia tradicional, o ato do espírito pelo quál êle "compõe" ou "divide" ao afirmar ou ao negar: *actio intellectus, qua componit vel dividit affirmando vel negando* (Afirma-se ou nega-se quando se declara que uma coisa é ou não é.)

1. Ver acima n.º 2.

a) Nos juízos *categóricos* (por exemplo "o homem é mortal") o que o juízo une ou separa são dois conceitos objetivos: *homem* e *mortal;* nos juízos *hipotéticos* (ver adiante n.º 45, "se Pedro é homem, êle é mortal") são duas enunciações ou proposições: *Pedro é homem*, e *Pedro é mortal.*

Vemos que o juízo hipotético une entre si várias proposições categóricas já formadas; o que a segunda operação do espírito forma antes de tudo (*per se primo*) é pois a proposição categórica. É portanto do juízo *categórico* e da proposição *categórica* que trataremos em primeiro lugar na presente seção.

b) Considerando-se os conceitos *em relação à coisa mesma*, "secundum rationes rerum quarum sunt similitudines", há *composição* "quando o intelecto compara um conceito com outro, como apreendendo a conjunção ou a identidade das *coisas* de que são as concepções, e *divisão* quando compara um conceito com outro de modo a apreender que as *coisas* são diversas". Neste sentido é que a enunciação afirmativa chama-se "composição" *in quantum conjunctionem ex parte rei significat*, e a enunciação negativa "divisão", *in quantum significat rerum separationem*, e que a segunda operação do espírito é dita *composição e divisão.*

Mas considerando-se os conceitos *secundum se*, em si mesmos no espírito, então é sempre comparando e portanto compondo um conceito com um outro que o espírito forma suas enunciações (afirmativas ou negativas), e dêste ponto de vista a segunda operação do espírito comporta sempre *composição.* (S. TOMÁS, *in Periherm.*, I, c. 1, lect., 3, n.º 4).

Pode-se dizer também que em relação às *coisas* que a enunciação apresenta ao espírito, o juízo afirmativo é um *assentimento* ("assensus") e o juízo negativo uma *recusa de assentimento* ("dissensus"). Porém, em relação à enunciação formada no espírito, todo juízo (afirmativo ou negativo) é um *assentimento:* "Pedro é homem, sim, é de fato verdade", "Pedro não é anjo, sim, é de fato verdade".

Nem tôda união (*compositio*, σύνθεσις), nem tôda a separação (*divisio*, διαίρεσις) constitui um juízo: podemos por exemplo unir ou "compor" entre si, *César* e *vencedor* ao pensar *César vencedor:* fazemos com isto um ato de simples apreensão e não fazemos um juízo[2]. Nós só julgamos quando, compondo ou dividindo dois conceitos *por meio do verbo*, pensamos: *"César é vencedor"*, ou *"César não é vencedor"*.

Observemos além disso que, quando compomos ou dividimos dois conceitos por meio do verbo, o que importa

2. Além disso (ver n.º 35, texto menor), podemos compor ou dividir dois conceitos *por meio do verbo* sem que haja ainda juízo, se não pusermos no verbo um *significado de assentimento.*

sobretudo e o que constitui pròpriamente o juízo, é o ato de *afirmar* ou de *negar* que está ligado ao nosso ato de compor ou de dividir. Quando eu penso *"César é vencedor"* ou *"César não é vencedor"*, faço um juízo porque entendo por essa palavra "é" *afirmar* eu mesmo expressamente que assim é; ou pela palavra "não é" *negar* expressamente que assim seja. Só há juízo quando o espírito afirma ou nega, quando êle determina ou decide sôbre aquilo que é. A própria palavra "julgar" já não lembra a idéia de dar uma sentença com autoridade? Dá-se o nome de *assentimento* (*assensus*) ao ato pelo qual o espírito *se pronuncia* assim em si mesmo, *afirmando* ou *negando*, ato irredutível a qualquer outro e que cada um conhece por experiência própria; *é êste ato de assentimento* (afirmação ou negação interior) *que constitui formalmente o juízo. Julgar é essencialmente "assentir".* Sem dúvida "assentir", — ato puramente imanente e que considerado em si não consiste em produzir um têrmo — só se realiza para nós com a condição de unir ou de separar, de "compor" ou de "dividir", isto é, de produzir ou construir alguma coisa em nós.[3]

35. JUÍZO E ENUNCIAÇÃO. — Ao "compor" e ao "dividir", o espírito forma dentro de si uma certa obra imaterial ou "verbo mental"[4] um certo conjunto de conceitos que é uma *enunciação* ou *proposição* (mental) significada exteriormente por uma enunciação ou proposi-

O ato de julgar (assentimento) recai sôbre uma proposição que tem por *matéria* o S. e o Pr. e por *forma* a cópula.

3. Ver adiante, n.º 36 — A distinção essencial entre o ato do espírito (juízo e a obra lógica por êle construída (proposição ou enunciação) tornou-se obscura entre muitos Lógicos modernos, sobretudo por influência de Kant, que chama de *juízos* universais, particulares, singulares, sintéticos, analíticos, etc., o que deve ser chamado *proposições* universais, particulares, singulares, sintéticas, analíticas, etc. Alguns autores modernos, Meinong, por exemplo, compreendem contudo a necessidade de manter essa distinção. — Foi sobretudo, segundo parece, por não haver compreendido esta sã distinção do *juízo* e da *proposição* que Goblot (*Logique*, n.º 49-51) a substitui pela distinção muito menos feliz do "juízo atual", acompanhado do que êle chama mui inexatamente de *crença* (isto é, do *assentimento*), — e do "juízo virtual".

4. A expressão "verbo mental" que se diz sobretudo do conceito produzido pela primeira operação do espírito, aplica-se também, por extensão, à proposição mesma, produzida pela segunda operação do espírito (Cf. HUGON, *Curs. Phil.*, *Metaph.*, t. IV, p. 137). Assim os teólogos tomistas dizem que no ato de fé infusa as espécies impressas são naturais e o *verbum mentale* sobrenatural, nesse sentido que êle é expresso pela inteligência quando superelevada pelo *lumen infusum fidei;* aqui êsse *verbum mentale* designa a proposição mental. (Cf. GARRIGOU-LAGRANGE, *De Revelatione*, t. I, p. 510).

ção oral: "o homem é mortal", por exemplo. Não podemos realizar o ato de julgar ou de "assentir" sem formarmos dentro de nós uma enunciação ou proposição mental.

Esta enunciação ou proposição tem por *matéria* as coisas (objetos de conceito ou conceitos objetivos) que são unidas ou separadas, "compostas" ou divididas": sujeito (S) e predicado (Pr.)[5]

Tem por *forma* a união ou a separação, a "composição" ou a "divisão", — forma significada pelo verbo afirmativo ou negativo, isto é, pela cópula "é" ou "não é".

Observemos que a cópula "é" ou "não é" tem uma dupla função. Na medida em que exprime a *composição ou a divisão*, e então liga simplesmente o S e o Pr, podemos dizer que tem uma função puramente *copulativa*. (Assim, por exemplo, podemos ler num livro e portanto formular dentro de nós, — mas como objeto de simples apreensão, — esta proposição: "um tesouro *está* escondido aqui", sem que façamos disso juízo algum.)[6]

Na medida em que exprime o ato vital de *assentimento* (*afirmação* ou *negação*), interiormente realizado pelo espírito, podemos dizer que tem uma função pròpriamente *judicativa*. (Suponhamos, por exemplo, que nos dedicássemos à procura de tesouros; ante êste ou aquêle sinal revelador, podemos formular em nós esta mesma proposição: "um tesouro *está* escondido aqui", mas neste caso fazendo um juízo, afirmando expressamente.)

*36. Análise do juízo. — A análise das operações do espírito, — que pertence pròpriamente à Psicologia, e não à Lógica — é coisa delicada, sobretudo quando se refere a operações do espírito que se decompõem em diversos momentos por demais sutis para que encontremos a distinção já claramente feita na linguagem comum. Convém, todavia, para esclarecer e fixar as idéias, antecipar aqui a Psicologia, e indagar se, no caso do juízo, não seria oportuno distinguir várias ações do espírito que conver-

5. Ver acima, n.os 22 e 24.

6. Dissemos acima (n.os 23 e 27) que tôda proposição significa a *existência* real ou ideal, atual ou possível de um sujeito com tal predicado, e que assim o verbo ser, mesmo quando empregado como cópula, significa sempre existir (atualmente ou possìvelmente). Quando o verbo *ser* tem uma função puramente *copulativa*, significa a existência ou a não-existência atual ou possível do sujeito com tal predicado, mas existência ou não-existência sôbre a qual um ato de assentimento do espírito não recai atualmente. Quando o verbo ser tem uma função *judicativa*, significa ao mesmo tempo a existência ou não-existência (atual ou possível) do sujeito com tal predicado, e recaindo sôbre ela o ato de assentimento do espírito.

gissem tôdas para uma única e mesma expressão oral (*proposição oral*).

Dois têrmos concebidos pela simples apreensão

No momento em que faço um juízo, 1.º) tenho no espírito dois têrmos, por exemplo: "alma humana" e "imortal", concebidos cada um pela simples apreensão.

são ordenados entre si numa *proposição simplesmente enunciativa*.

2.º) Aproximo ou ordeno êsses dois têrmos entre si, tornando-os Sujeito e Predicado de uma enunciação. Eis a tarefa da *composição e da divisão* pròpriamente ditas, que PRECEDE o *juízo* pròpriamente dito.

a) Que o ato de construir uma enunciação (ato de compor e dividir) seja coisa diversa do ato mesmo de julgar, percebemo-lo de maneira particularmente clara quando articulamos uma enunciação *duvidosa*, por exemplo: "o número de astros é par?" Formulando semelhante proposição compusemos dois conceitos entre si; não *julgamos* (porque pelo contrário, impedimos nosso assentimento, abstendo-nos de dizer: "é assim", ou "não é assim").

b) Quando apreendemos como tal a enunciação formulada antes de julgar, a enunciação não julgada ainda, comparamos então dois conceitos como Sujeito e Predicado *ligados* pela cópula numa existência (atual ou possível) simplesmente apresentada ao espírito (função do verbo ser puramente copulativo),[7] não os comparamos em relação àquilo que *é*, àquilo que EXISTE DE FATO (atualmente ou possìvelmente), isto é, como Sujeito e Predicado *afirmados* um do outro pela cópula (função pròpriamente *judicativa* do verbo ser).

c) Essa enunciação que construímos antes de julgar, e que exprime não um juízo feito, mas um juízo possível ou um juízo a fazer, e que por isso podemos denominar de *proposição a julgar*, os filósofos tomistas chamavam-na *de proposição* simplesmente *enunciativa*.

Tal enunciação ou proposição *deve necessàriamente* preceder o juízo. O assentimento do espírito só se pode efetuar sôbre uma matéria capaz de recebê-lo, sobre uma certa verdade complexa cujos têrmos se liguem por um verbo, e sejam construídos como *S* e *Pr*, isto é, sôbre uma enunciação ou proposição: assim sendo, a enunciação é construída antes (com a cópula *é* — mas que tem então uma função puramente *copulativa*), só depois é que se realiza o juízo.[8]

7. Ver a nota precedente.

8. "Judicium est assensus intellectus circa aliquid quod est capax talis judicii; sed solum est capax talis judicii veritas complexa significata per enuntiationem; ergo actus judicii distinguitur a formatione enuntiationis. Maj. constat. Quia judicium est id quo determinatur intellectus assentiendo quod ita est vel non est, hoc enim est judicare; sed non potest assentiri, aut pronuntiare quod ita est vel non est, nisi circa aliquid complexum, quod connectitur cum verbo, ut experientia constat, et hoc est enuntiatio; *ergo prius formatur enuntiatio, et deinde judicatur.*

"Quod etiam patet quia multoties apprehendimus et formamus enuntiationes de rebus dubiis sine ullo judicio, ut cum dicimus: astra sunt paria, thesaurus est in loco, de quibus nescimus judicare, et determinare assertive; ergo aliud est enuntiatio aliud judicium." (João de S. Tomás, *Log.*, I. P., *Illustr.*, q. v, a. 1).

Com efeito é fácil de verificar pela observação a presença em nós dessas proposições simplesmente enunciativas que precedem o juízo. Antes de respondermos a uma pergunta precisamos tê-la formulada. Em geral antes de nos pronunciarmos afirmativamente, empenhando na enunciação a própria verdade do nosso espírito, é mister que tenhamos feito antes a obra de descoberta ou de *invenção*: e é tendo diante dos olhos uma proposição já formada mas como *a julgar*, como "inventada" não como demonstrada, por exemplo: "os vegetais respiram (?)" que podemos num raciocínio (que aqui é uma indução) comparar o S e o Pr em relação àquilo que é, e *julgar* que ela é verdadeira: "sim, os vegetais respiram".

Observemos que não é raro que uns tenham capacidade sobretudo para julgar, outros para ordenar, estabelecer, ou "compor" os conceitos.[9] A certos espíritos fecundos em invenções falta o juízo; a certos espíritos de gôsto e de juízo seguro falta a invenção.

d) Se os filósofos desleixam às vêzes essa distinção, é porque as enunciações simplesmente enunciativas estão encobertas, por assim dizer, pela enunciações ou proposições *judicativas*, que são inteiramente semelhantes quanto à expressão verbal, manifestando um juízo feito. É também porque às vêzes o espírito compõe e julga ao mesmo tempo num único ato, como ao enunciarmos alguma coisa evidente ou já conhecida, por exemplo: "Pedro é homem", "o cavalo é um animal". Isso não impede que êsse ato materialmente um se decomponha em duas ações formalmente distintas: a ação de compor os conceitos e a ação de julgar ou de assentir.[10]

Assim, o espírito não chega logo de início ao juízo pròpriamente dito, que é uma operação "perfeita" ou acabada. Primeiro prepara a matéria. Compõe antes, constrói enunciações (que constituem então objeto de simples apreensão, e não ainda de juízo), e em que o verbo ser tem função simplesmente *copulativa* e não ainda *judicativa* ou "assertiva". Só depois de haver ligado e composto os conceitos entre si é que o espírito os compara com a comparação que forma o juízo: comparação que diz respeito à conformidade da enunciação que eu tenho no espírito com aquilo que existe independentemente do meu espírito.

do Sujeito e do Predicado da qual o espírito percebe

3.°) Comparo pois o Sujeito "a alma humana" e o Predicado "imortal" em relação àquilo que é, ao que existe.

9. Cf. S. Tomás, *Sum. Theol.*, II-II, 173, 2; *de Verit.*, q. 12, a. 7.

10. Cf João de S. Tomás, *Phil. Nat.*, III, p. 515.

Quer esta comparação se realize pela simples apreensão dos dois têrmos (exemplo: "o todo é maior do que a parte") ou por meio da experiência sensível (exemplo: "a neve é branca") ou graças a um raciocínio que resolve em seus princípios a enunciação considerada (exemplo: "a alma humana é imortal", "a soma dos ângulos de um triângulo é igual a dois retos"), em todo caso ela nos mostra que os conceitos comparados *se convêm realmente* (na existência atual ou possível) *ou não se convêm*.

Sem dúvida o próprio juízo acrescenta alguma coisa à percepção da conveniência ou da não-conveniência do Predicado e do Sujeito, pois formalmente só consiste no ato de *assentimento;* além disso, pode acontecer que a percepção em jôgo falte e que o juízo se realize todavia, como no caso de julgarmos sôbre o testemunho de outrem que tal S tem tal Pr sem sabermos nós mesmos se de fato assim é.[11] Quando porém se realiza essa percepção — como em todos os juízos de *evidência* ou de *ciência*, — ela constitui uma só coisa, *in concreto*, com o juízo, precedendo-o apenas por prioridade de natureza e não por prioridade de tempo. Eis por que, quando ela se dá, o juízo se realiza necessàriamente e infalìvelmente.

e declara (*ato de assentimento*) a conveniência ou não-conveniência

4.°) Ao ver que o Pr "imortal" convém realmente ao Sujeito "alma humana", eu *afirmo* então e ao mesmo tempo um do outro, pronunciando-me assim sôbre o que é e declarando o que eu tenho no espírito conforme aquilo que existe: é o *assentimento* e o ato de *julgar* pròpriamente dito.

numa *proposição pròpriamente judicativa.*

5.°) Êste ato de assentimento refere-se à enunciação ou proposição *simplesmente enunciativa* que eu havia construído antes de julgar e para julgar, exprimindo-o desde então na mesma enunciação ou proposição: "a alma humana é imortal", proferida desta vez como sinal de um juízo feito que se tornou enunciação ou proposição *pròpriamente judicativa*. Assim, o *"verbo mental"* (proposição) próprio ao ato de julgar e que exige necessàriamente êsse ato, como o ato de apreender exige necessàriamente o conceito produzido pelo espírito, é aqui exigido por um duplo motivo: 1.°) como condição indispensável e como maté-

11. Vemos então, não *que tal S tem tal Pr*, mas *que nós devemos* afirmar que o tem. Nesse caso o juízo é feito por influência da vontade e sem que estejamos *necessitados* de fazê-lo.

ria sôbre a qual o ato de julgar deve se aplicar (proposição enunciativa); e 2.º) como sinal dêsse ato, como matéria em que se exprime ao se realizar, (proposição judicativa).

37. Simplicidade do juízo — Pelo que precede, vemos que o juízo pròpriamente dito é *simples*, isto é, *indivisível*, indecomponível em partes. De fato, consiste não no ato de "compor" ou de "dividir" mas no ato de assentir ou de fazer recair sôbre uma proposição apresentada ao espírito, a seguinte sentença: *ita est*, é assim.

A proposição sôbre a qual recai êsse juízo, ou pela qual êle se exprime uma vez que foi feito, é algo de *um* e de indiviso; tem partes sem dúvida, o S e o Pr, mas essas partes se apresentam ao espírito *em conjunto* e constituindo pela sua união um *todo vivo*, — e se acaso dividíssemos êsse todo, não só êle pereceria por si, mas também suas partes deixariam de ser o que são; teríamos dois conceitos e não mais um Sujeito e um Predicado. Êsse todo é que se apresenta ao espírito em sua unidade e sôbre êle é que recai o juízo, de maneira que o espírito, no momento em que julga, não percebe o S antes do Pr ou o Pr antes do S, mas ambos ao mesmo tempo e instantâneamente.[12] Não confundamos aqui a proposição falada ou escrita, em que o S vem antes do Pr, com a proposição mental, em que aparecem juntos (é desta justamente que falamos aqui).

O juízo é um ato simples ou indivisível que se refere a um organismo lógico (proposição) uno e indiviso.

a) É claro que, segundo as palavras de Bossuet, "compreender os têrmos é coisa que precede naturalmente a reuni-los: do contrário não se sabe o que se reúne." [13] Eis por que a simples apreensão precede

12. S. Tomás, *C. Gent.* I, LV; "Quod quando aliqua multa accipiuntur quocumque modo unita, simul intelliguntur, simul enim intelligitur totum continuum, non partem post partem, et similiter intelligitur simul propositio, non prius praedicatum, et postea subjectum, quia secundum unam totius speciem omnes partes comprehenduntur." — Cf. *Sum. theol.*, I - II, 113., 7, *ad* 2; VI *Met.*, lect. ult.

13. Bossuet, *Connaissance de Dieu et de soi-même*, cap. I, 13. — O espírito de sistema é tão forte entre certos Lógicos, que acabam por não admitirem uma verdade tão evidente, declarando que o juízo *precede* o conceito. Assim faz Goblot (*Log.*, p. 87), para quem o conceito é apenas o atributo de uma infinidade possível de juízos, — fórmula que tem sentido se significar que o conceito existindo no espírito como conceito, é destinado a ser o atributo de juízos possíveis e que existirão devido a êle, mas que se torna talvez confusa, se significar que o conceito só existe como atributo de juízos que por si mesmos ainda não existem (assim não estamos muito longe de pensar que nada existe absolutamente no espírito). Para Kant, em outro sentido, o conceito (categoria) era de certo modo, como veremos na Crítica, o fruto ou o resultado do juízo.

o juízo. Os conceitos são produzidos pelo espírito antes de serem reunidos por êle, e neste sentido é preciso dizer que as partes da proposição (tomadas separadamente e *em si mesmas*) são conhecidas antes dela. *Compositionem non est intelligere sine compositis.*[14]

Mas, *uma vez formada e construída* a proposição sôbre a qual recai o ato simples do juízo, o todo, isto é, a própria proposição, é conhecido antes que sejam conhecidos isoladamente o Sujeito e o Predicado como tais, e nesse sentido precisamos dizer que conhecemos a proposição antes de suas partes (consideradas *como partes* dêsse todo).[15]

**b*) Dissemos que a proposição *é uma e indivisa.* A questão de saber se, além disso, ela é apresentada ao espírito *por um único* verbo mental novamente produzido pelo espírito no momento em que êle compõe o S e o Pr, "verbo mental" ou "conceito" próprio da segunda operação do espírito, e que seria um não só de uma unidade de *ordem*, mas de uma unidade de ser ou de *qualidade*, e por conseguinte realmente *simples* — é uma questão mais difícil e controvertida.

Parece-nos contudo que (no que diz respeito às proposições categóricas), devemos responder pela afirmativa. Com efeito a proposição categórica é a obra formada imediatamente e sobretudo pela segunda operação do espírito (*illud quod per se primo format secunda operatio nostri intellectus*), e representa para o espírito algo de novo, a saber, a identidade do S e do Pr que ela compõe conjuntamente e que dá a conhecer *per modum unius*. Isso nos leva a pensar que ela constitui uma *qualidade representativa* única novamente produzida pelo espírito.[16]

38. Propriedade essencial do juízo — Se eu pensar sòmente "centauro", "homem", "cavalo", "dois", "três", será que penso *verdadeiro* ou *falso*? Não. Ainda não tenho nem verdade nem êrro no espírito. Mas se eu pensar "os centauros existem", "o cavalo é homem", "dois e três são seis", eu erro; se pelo contrário, eu pensar "os centauros não existem", "o cavalo não é homem", dois

É pelo juízo que o espírito é *verdadeiro* ou *falso*.

14. S. Tomás, *in Perihermen.*, l. I, c. v, lect. 8, n.º 9; cf. lect. 5, n.º 21.

15. S. Tomás, *Sum. theol.*, I, q. 85, a. 3, *ad* 3. "Pars aliqua dupliciter potest cognosci: uno modo absolute, secundum quod in se est; et sic nihil prohibet prius cognoscere partes, quam totum, ut lapides, quam domum. Alio modo, *secundum quod sunt partes hujus totius; et sic necesse est quod prius cognoscamus totum quam partes*: prius enim cognoscimus domum quadam confusa cognitione quam distinguamus singulas partes ejus." — Cf. a. 4, *ad* 3; e I, q. 58, a. 2. "Et sic etiam intellectus noster simul intelligit subjectum et praedicatum prout sunt partes unius propositionis, et duo comparata, secundum quod conveniunt in una comparatione."

16. Cf. S. Tomás, *in* III *de Anima*, lect., 6; *Metaph.* lect., ult.; e *Quodlib.*, V, a. 9. "Duplex est operatio intellectus secundum Phil. III, *de Anima*, una quidem, quae vocatur indivisibilium intelligentia (id est simplex apprehensio), per quam intellectus format definitionem, vel conceptum alicujus incomplexi. Alia autem operatio est intellectus componentis et dividentis (id est compositio vel divisio) secundum quam format verbum. Et utrumque istorum per intellectum constitutorum vocatur verbum cordis, quorum primum significatur per terminum incomplexum, secundum orationem. Cf. igualmente João de S. Tomás, *Log.*, I. P., *Appendix*.

e três fazem cinco", eu penso verdadeiro. Digamos, pois, que conter a *verdade* ou a *falsidade* do conhecimento é a característica essencial do *juízo*. Voltaremos a tratar dêsse ponto na Crítica, e aqui citamos apenas de passagem. A verdade é, com efeito, a conformidade do espírito com aquilo que é. Mas é sòmente quando o espírito profere esta sentença: "*é assim, a coisa existe assim*" (na existência atual ou na existência possível), que há nêle ato de conhecimento conforme ou não como tal *aquilo que é, aquilo que existe* realmente ou idealmente, atualmente ou possìvelmente.

No homem, a apreensão das naturezas inteligíveis (simples apreensão, devida à abstração) não oferecendo matéria para juízo ou assentimento, deve ser completada por uma segunda operação, — composição ou divisão dos conceitos, — única capaz de nos dar — quando julgamos — um conhecimento *verdadeiro* ou *falso*. Notemos que se trata de uma condição devida à imperfeição da nossa inteligência. Uma inteligência superior à do homem, que penetrasse por um único ato de intuição ou de apreensão sintética a coisa em sua totalidade, essência e atributos, que a visse portanto imediatamente como possuindo ou não em realidade tais ou tais atributos, *julgaria* de uma só vez e *pela mesma operação, sem precisar compor e dividir.*[17]

17. Cf. S. TOMÁS, *Sum theol.*, I. q. 58, a. 4; q. 85, a. 5. — Do mesmo modo, guardadas tôdas as proporções, o sentido externo "julga" as coisas ao mesmo tempo e pela mesma operação que as percebe (Cf. S. TOMÁS, *de Verit.*, q. 1, a. 9).

SEÇÃO II

A PROPOSIÇÃO

A — Noções Gerais

§ 1. *O Discurso em geral.*

39. DISCURSO COMPLETO (PERFEITO) E DISCURSO INCOMPLETO (IMPERFEITO). — Denominemos *discurso* em geral (*oratio*) a todo encadeamento ou tôda construção de conceitos ou de têrmos.

Os Lógicos definem o discurso: *uma seqüência de sons articulados cujas partes separadas têm uma significação a título de têrmos.* Esta definição refere-se ao discurso *falado* ou discurso *oral*,[1] expressão do discurso *pensado*, que é uma seqüência de conceitos ligados e construídos entre si.

Chama-se *discurso perfeito* ou *completo* (*oratio perfecta*) aquêle que oferece à inteligência um sentido em que ela se pode fixar, por exemplo: "o homem prudente fala pouco"; *discurso imperfeito* ou *incompleto* (*oratio imperfecta*) aquêle que deixa a inteligência em suspenso, por exemplo: "o homem prudente".[2]

1. Dizemos "discurso" a fim de traduzir em uma só palavra o latim "oratio". Poderíamos dizer também "expressão verbal" ou, como propõe o Vocabulário da Soc. Franç. de Philosophie, "enunciado verbal".

2. Assinalemos aqui a sutileza que distingue o *discurso imperfeito* e o *têrmo complexo*. Um grupo de têrmos como "o homem prudente" ou "um animal racional" é um *discurso imperfeito* quando o consideramos *em si mesmo e como um todo;* êsse mesmo grupo de têrmos é um têrmo complexo quando o consideramos na *proposição e no sentido de parte*, por exemplo na proposição: "o *homem prudente* fala pouco" ou "o homem é *um animal racional*".

Entre os *discursos imperfeitos*, há dois que a Lógica estuda especialmente, porque êles são *modos ou meios de saber; é a definição* e a *divisão*. (Há três modos ou meios de saber, *modi sciendi:* 1.°) A definição (ver acima p. 87); 2.°) A divisão (ver acima p. 91); 3.°) a argumentação (ver adiante p. 154). Os *meios de saber* serão estudados na Lógica Maior.

40. AS DIVERSAS ESPÉCIES DE DISCURSO COMPLETO OU PERFEITO. — Distinguem-se três espécies de discurso perfeito:

a *enunciação* (ou proposição) (*oratio enunciativa*), que exprime o juízo, ou a concepção do espírito que compõe ou divide,

a *argumentação* (*oratio argumentativa*) que exprime o raciocínio, e

o *discurso de intenção prática* (*oratio ordinativa*) que exprime alguma coisa *a fazer*. Esta última espécie de discurso supõe sem dúvida algum juízo, mas o que ela comunica a outrem não é exatamente êsse juízo, é uma certa moção a agir. Eis por que a Lógica, que considera a linguagem humana apenas enquanto exprime o verdadeiro e o falso, só se ocupa com as duas primeiras espécies de discurso, *enunciação* e *argumentação* (isto é, seqüência de enunciações ligadas entre si de maneira a produzir uma conclusão).

A Lógica só considera, entre os discursos perfeitos, a *enunciação* ou proposição e a *argumentação*.

a) Distinguem-se quatro espécies de *discurso de intenção prática* (*oratio ordinativa*): o discurso *que chama* (*oratio vocativa*), pelo qual movemos outra pessoa a ter seu espírito atento: "Rabbi!" — O discurso *que interroga* (*oratio interrogativa*), pelo qual movemos alguém a nos responder: "Ubi habitas?" — O discurso *que ordena* (*oratio imperativa*) "Venite et videte", pelo qual movemos um inferior a cumprir um ato, e o discurso *que suplica* (*oratio deprecativa*): "Domine aperi nobis", pelo qual movemos do mesmo modo um superior (pois para com o superior como tal nós não somos capazes de mover a não ser pela expressão do nosso desejo). A *oratio optativa* (discurso que deseja) se reduz à *oratio deprecativa*.

b) A Lógica deixa de lado não só essas quatro espécies de discurso, mas ainda tôdas as variações de expressão que, na linguagem corrente, confundem-se com o próprio discurso enunciativo, para fazê-lo exprimir não só aquilo que é mas também os sentimentos do sujeito em relação àquilo que é.

Na linguagem, ela considera *pura e simplesmente a expressão do pensamento do ponto de vista do verdadeiro e do falso*.

Por isso mesmo reduz tôda enunciação (categórica) à expressão de identidade por meio da cópula verbal.

Êste ponto merece muita atenção. Empregamos muitas formas de linguagem que exprimem outra coisa mais do que a simples identidade (*i. re*) de um predicado e de um sujeito, mas acontece que essas próprias formas de linguagem são coisa diversa da simples enunciação. Se eu digo, por exemplo: "Eis aí três homens", esta frase comporta sem dúvida uma enunciação, englobada, porém, em uma *oratio vocativa;* de fato significa isto: "Preste atenção! Três homens estão diante de você". Suprima essa partícula (ou qualquer outra parecida) que se refira à ação, reduza o discurso à simples enunciação, a única considerada pela Lógica, e ficará: "Três homens estão diante de você" ou "Três homens chegam" (isto é, "Três homens estão chegando"). Portanto aquilo que, no discurso, difere da atribuição de um predicado a um sujeito ("predicação") ultrapassa por isso mesmo à enunciação pròpriamente dita.

Será que uma certa confusão sôbre êste ponto não contribuiu acidentalmente para reforçar os teóricos da "Lógica da Relação", Russell, em particular, na oposição que fazem à Lógica da inerência ou da predicação, quando proclamam, por exemplo, contra essa Lógica a irredutibilidade de uma "afirmação de número" como: "Eis aí três homens" a uma afirmação de inerência?

Na realidade, ou o discurso em questão é coisa diversa da enunciação, e por conseguinte estranho ao domínio da Lógica, ou nada mais é do que a enunciação; mas então é sempre redutível à afirmação ou à negação da presença de um predicado num sujeito, em outras palavras, da identidade *in re* dêsse predicado e dêsse sujeito, — os autores que ensinam o contrário são vítimas, como veremos na Lógica Maior, de uma confusão entre o *sujeito lógico* e o *sujeito real*.[3] ("Três homens estão aqui presentes": temos três sujeitos reais, mas um único *sujeito lógico* que é o objeto de conceito "três homens" e que recebe o predicado "aqui presentes". — "Pedro e Luís são primos irmãos": temos dois sujeitos reais, mas um único *sujeito lógico* que é o objeto de conceito "Pedro e Luís", e que recebe o predicado "primos irmãos", sem que haja entretanto, como pretendia Leibniz, "um acidente em dois sujeitos que teria um pé em um e um pé em outro",[4] pois Leibniz, quando assim fala, tem em vista os sujeitos reais: ora, o acidente "primo irmão de Luís" só existe no sujeito real Pedro, e o acidente "primo irmão de Pedro" só existe no sujeito real Luís, e isso não impede em absoluto que o *sujeito lógico* "Pedro e Luís" recebam no espírito o predicado "primos irmãos" que exprime precisamente esta dupla relação.)

3. Esta confusão entre o sujeito real e o sujeito lógico está no âmago da filosofia de Leibniz. Foi daí que passou para um grande número de lógicos modernos, e manifesta-se de maneira tanto mais grave porque afeta um espírito mais profundamente metafísico.

4. Cf. BERTRAND RUSSELL, *La Philosophie de Leibniz*, trad. francesa, Paris, 1908, p. 14.

§ 2. *A Enunciação ou Proposição.*

A enunciação ou proposição é um discurso que exprime o verdadeiro ou o falso.

41. NOÇÃO DA ENUNCIAÇÃO OU PROPOSIÇÃO. — Seja uma enunciação qualquer, como: "o tempo está bonito". É uma construção de conceitos que fornece matéria para um juízo; já vimos antes que é sòmente quando êle "compõe ou divide" assim, e julga, que o espírito é pròpriamente verdadeiro ou falso: diremos então que

a enunciação ou proposição é
um discurso acabado
que significa o verdadeiro ou o falso,

isto é, exprimindo um objeto complexo sôbre o qual pode ser feito um juízo.

a) Vimos que, assim como é preciso distinguir o *têrmo pensado* ou *conceito* e o *têrmo oral* ou *palavra*, também é preciso distinguir a *proposição pensada*, ou construção de conceitos, e a *proposição oral*, ou expressão *falada* dessa *proposição pensada* (ver acima n.° 3). Entretanto, estudando-se uma estuda-se a outra; e sendo os conceitos menos fáceis de estudar em si mesmos do que nos sinais materiais que os exprimem, é considerando sobretudo a *proposição real* — mas como *expressão* da *proposição pensada* — que a Lógica estuda a Proposição e estabelece sua teoria.

b) Dizer que a enunciação ou proposição *significa o verdadeiro ou o falso*, é dizer que apresenta ao espírito um objeto ao qual é próprio ser *verdadeiro-ou-falso*, e ao qual o espírito pode dar ou recusar seu assentimento. Ser *atualmente* e *determinadamente verdadeira* ou *atualmente* e *determinadamente falsa* é para a proposição um *acidente* (como para o próprio juízo). Em certos casos, com efeito, (coisa contingente) a *mesma proposição* e o *mesmo juízo* ("Pedro está sentado", por exemplo) podem ser alternativamente verdadeiros (quando Pedro está sentado) e falsos (quando Pedro se levanta). O *essencial* à proposição e ao juízo não é *serem verdadeiros* ou *falsos*, é serem *verdadeiros* ou *falsos* conforme o caso.

Esta observação muito simples tem uma aplicação muito importante na questão dos futuros contingentes. Uma proposição como "Pedro será recebido daqui a dois anos na Escola Politécnica" não é, em relação a todo o conjunto de causas segundas de que depende êste fato, atualmente e determinadamente *verdadeira* ou atualmente e determinadamente *falsa*: ela *é verdadeira* ou *falsa* sem que seja possível dizer se é verdadeira ou se é falsa: em outras palavras, sua veracidade permanece *indeterminada* até a realização do fato (Ver adiante n.° 55, *b*).

c) É necessário distinguir, como tivemos ocasião de ver acima (n.° 36), a enunciação ou proposição simplesmente *enunciativa*, que precede o juízo, e a enunciação ou proposição *judicativa*, que segue e exprime o juízo. Na primeira há verdade ou falsidade simplesmente apresentadas ao espírito ou simplesmente apreendidas (*veritas vel falsitas per modum repraesentationis*), porquanto um juízo ainda não foi feito; — na segunda há verdade ou falsidade julgadas e consentidas (*veritas vel falsitas per modum assensus*); é exclusivamente por esta segunda espécie de enunciação ou proposição que o próprio espírito se torna verdadeiro ou falso, pois que só ela supõe um juízo feito.

Muitas vêzes chama-se à enunciação ou proposição (falada) *a expressão oral do juízo.* Se adotarmos êsse modo de falar, é mister notar em todo caso que a enunciação ou proposição simplesmente *enunciativa* (tal como a encontramos, por exemplo, no caso de uma enunciação *duvidosa*, onde não há juízo: "o número de astros é par?") seria apenas a expressão de um juízo *possível* ou *a fazer;* só a enunciação judicativa é a expressão de *juízo feito.*

d) Entre a palavra "enunciação" e a palavra "proposição" há uma nuança de sentido, não sendo a enunciação, pròpriamente falando, proposição senão quando é adiantada ou "proposta" como *parte de um raciocínio.*[5] Mas esta distinção é apenas teórica, e na prática as duas palavras são tidas como sinônimas "apud sapientes".[6]

A proposição tem por *forma* a cópula, e por *matéria* o Sujeito e o Predicado.

42. MATÉRIA E FORMA DA PROPOSIÇÃO. — O que é que faz o ser e a unidade da proposição? A cópula. Sem ela temos materiais esparsos e não um organismo indiviso. Digamos por conseguinte, que a proposição (considerada, como convém na Lógica, do ponto de vista do seu emprêgo no raciocínio), tem por *forma* (ou por alma) a cópula, e por *matéria* os têrmos ("termos silogísticos") S e Pr,[7] denominados também os "extremos". Tôda proposição comporta êsses três elementos (*Lego*, por exemplo, equivale a *ego sum legens*) e a êles se reduz: "A peste fazia guerra aos animais" equivale a *a peste* (S) *estava* (C) *fazendo guerra aos animais* (Pr).

43. PAPEL DOS EXTREMOS. — Se compararmos entre si o S e o Pr de uma proposição, vemos que, ao construir a proposição, o espírito põe primeiro o S, "*Pedro*" por exemplo, depois lhe aplica uma determinação signi-

5. Cf. S. TOMÁS, *in Perihermeneias*, lib. I, lect. 7; *in Anal. Post.*, lib I, cap. II, lect. 5.

6. JOÃO DE S. TOMÁS, *Lógica*, 1ª P., Illustr., qu. 5, a. 1.

7. Ver acima, n.os 22 e 24.

Mas, considerados um em relação ao outro o sujeito tem papel de matéria e o predicado papel de forma.

ficada pelo Pr, — *"é músico"*. Sendo o Pr assim aplicado pela cópula ao S que o recebe de algum modo em si, como a forma do sinete é aplicada sôbre a cêra para determiná-la, dizemos que o S figura na proposição à maneira de *matéria*, e o Pr à maneira de *forma* (*Subjectum se habet materialiter, Praedicatum se habet formaliter*).[8]

E esta forma universal é levada pela cópula sôbre o S como sôbre uma coisa contida em sua extensão e na qual se realiza.

Esta determinação do *sujeito* como *matéria* pelo *predicado* como *forma* se encontra não sòmente em nossa maneira de conceber ou em nosso espírito (ordem *lógica*), mas também na realidade (ordem *real*, física ou metafísica), quando o objeto do juízo é uma substância determinada por um acidente, por exemplo: "Êste homem é sábio" (isto é, tem o acidente *ciência* real e realmente distinto da substância dêsse homem). Mas é claro que só se encontra em nossa maneira de conceber ou em nosso espírito quando dizemos: "esta estátua é de mármore" (pois o mármore é a própria matéria da estátua), ou ainda: o homem é um animal racional (pois aí está a própria essência do homem), ou ainda: "a alma humana é espiritual" (pois a espiritualidade não é um acidente distinto da substância da alma, mas uma propriedade metafísica da mesma), ou ainda: "Deus é bom," (pois a bondade divina é o próprio Deus).

Não nos esqueçamos de que na teoria da proposição e do raciocínio, as palavras S e Pr não designam o conceito que serve de sujeito à proposição considerado à parte e em si mesmo, nem o conceito que serve de predicado à proposição também considerado à parte e em si mesmo, mas sim êsses conceitos com as determinações que provêm do fato de se relacionarem na proposição construída pelo espírito e que são traduzidas na expressão oral pelos sinais complementares "todo", "algum" etc. (têrmos sincategoremáticos). Assim nas proposições "algum homem é injusto", "êste homem é culpado" o S não é exatamente o conceito "Homem" em si mesmo, mas sim o têrmo "algum homem" e o têrmo "êste homem".

B — As várias espécies de proposições

44. Podemos enumerar as diversas espécies de proposições segundo uma divisão *essencial* ou segundo uma

8. Cf. S. Tomás, *in Perihermeneias*, lib. I, lect. 8, n.º 9, 11; lect. 10, n.º 10, 23.

divisão *acidental*. No primeiro caso, a proposição se dividirá em razão do que a constitui como tal, isto é, quanto à forma ou *cópula*. Teremos assim três divisões: 1.º) Segundo as várias espécies de cópula (Proposições Simples ou Categóricas e Proposições Compostas ou Hipotéticas); 2.º) Segundo a cópula *"é"* compõe ou divide (Proposições Afirmativas ou Negativas); 3.º) Segundo a cópula *"é"* compõe ou divide pura e simplesmente (Proposições simplesmente atributivas ou *de inesse*) ou comporta um certo *modo* em sua própria função de cópula compondo ou dividindo (Proposições *modais*).

No segundo caso (divisões acidentais), podemos dividir a Proposição de muitas maneiras diferentes. Aqui, só trataremos de uma única dessas divisões acidentais: divisão da Proposição quanto à *quantidade*, ou quanto à extensão do S (Proposições universais, particulares, etc.).

§ 1. *Proposições simples e Proposições compostas.*

A Proposição é *simples* (categórica) ou *composta* (hipotética).

45. Divisão da proposição segundo a diversidade das proprias cópulas. — 1.º) Seja a proposição: "o homem é mortal" ou "o homem não é um anjo". Ela tem como partes um Pr e um S unidos ou separados *por meio da cópula verbal "é"*.[9] Denominamos tal proposição de *categórica*, isto é, atributiva (*praedicativa*); ou ainda

SIMPLES.

Pelo contrário, seja uma proposição que tenha como partes, não dois conceitos, mas duas proposições (simples) já formadas, unidas e conjuntas *por meio de uma outra cópula que não seja o verbo*, como as partículas *e, ou, se*. Tal proposição constrói uma verdade nova, distinta das verdades categóricas, e *dependente* destas: eis por que se chama *hipotética*. Recebe ainda o nome de

COMPOSTA.

A proposição composta é *claramente* ou *ocultamente* composta.

2.º) Há duas espécies de proposições compostas: proposição *claramente* e proposição *ocultamente composta*. Se a própria estrutura da proposição revela que ela tem por partes duas proposições, dizemos que essa proposição é *formalmente hipotética* ou ainda

CLARAMENTE COMPOSTA.

Se a composição da proposição é sòmente indicada por uma palavra que ela encerra (equivalendo a uma ou a várias proposições), dizemos que essa proposição é *virtualmente hipotética* ou ainda

OCULTAMENTE COMPOSTA.

A Proposição claramente composta é copulativa, disjuntiva ou condicional.

3.°) No caso da proposição *claramente composta*, podemos dizer, por exemplo: "Os valentes se sacrificaram e os covardes se enriqueceram": Proposição

COPULATIVA;

podemos dizer ainda: "Haverá um único chefe, *ou* as coisas serão mal governadas": Proposição

DISJUNTIVA;[9]

ou finalmente: "*Se* a terra gira, ela se move"; Proposição

CONDICIONAL.

A Proposição ocultamente composta é exclusiva, exceptiva ou reduplicativa.

4.°) No caso da proposição *ocultamente composta*, podemos dizer: "*Só* a espécie humana é tal que nela o mal ocorre mais comumente do que o bem": Proposição

EXCLUSIVA;

ou ainda: "Todos os corpos, *salvo* o éter, são ponderáveis": Proposição

EXCEPTIVA;

ou finalmente: "O mau *enquanto* mau deve ser odiado": Proposição

REDUPLICATIVA.

EXERCÍCIOS. — 1) De que natureza são as seguintes proposições: "A arte é infalível como tal", "Só o homem é racional", "Sto. Agostinho e Santa Mônica residiram aqui", "Tudo o que é belo é difícil", "Se você não é dotado, melhor fará renunciando às belas

9. A proposição DISJUNTIVA afirma que duas proposições não podem ser *verdadeiras* ao mesmo tempo nem *falsas* ao mesmo tempo. Chama-se CONJUNTIVA a proposição que nega que duas proposições possam ser *verdadeiras* ao mesmo tempo. (Não nega, porém, que elas possam ser *falsas* ao mesmo tempo). Exemplo: "Não se pode ser ao mesmo tempo ator e espectador". (Mas alguém pode não ser nem ator nem espectador, — se não freqüenta o teatro.)

Nos casos em que não há meio têrmo, por exemplo: "As coisas não podem ao mesmo tempo estar sem chefe e serem bem governadas", "Ninguém pode servir ao mesmo tempo a Deus e às Riquezas", a proposição conjuntiva exprime sob uma outra forma a mesma verdade que a proposição disjuntiva correspondente: "Haverá um chefe ou as coisas serão mal governadas", "É preciso servir a Deus ou às Riquezas"

Divisão da Proposição segundo a diversidade das cópulas

artes", "Todos os deputados, salvo dois, votaram pelo govêrno", "Tôda criatura manifesta a justiça ou a misericórdia de Deus", "Venceremos ou morreremos".

2) Achar exemplos para cada uma das proposições mencionadas no quadro acima.

Para copulativa verdadeira, é necessário duas partes verdadeiras; para copulativa falsa, basta uma parte falsa.

46. LEIS DAS PROPOSIÇÕES CLARAMENTE COMPOSTAS. — 1) Para que uma proposição COPULATIVA seja *verdadeira*, é necessário que *cada* parte seja verdadeira; para que seja *falsa* basta que *uma* de suas partes seja falsa. Assim:

"A lua se move e a terra não se move" é uma proposição falsa, porque sua segunda parte é falsa.

a) Assim a afirmação, na proposição copulativa, refere-se a outro objeto de assentimento diferente do da proposição categórica, uma vez que a concepção do espírito declarada verdadeira na proposição copulativa é coisa diversa da simples justaposição de duas enunciações, pois que se tem *uma única* proposição copulativa *falsa:* "A lua se move e a terra não se move", por duas proposições categóricas das quais uma é *falsa:* "A terra não se move", e a outra é *verdadeira:* "A lua se move".

b) *Regra de argumentação:* Suponhamos verdadeira a copulativa, "Chove e faz frio", por exemplo: teremos por isso mesmo o direito de pôr de lado qualquer uma dessas partes: "logo, faz frio" ou "logo chove". Mas é evidente que inversamente não basta que uma parte seja verdadeira, considerada à parte, para que a outra parte, e conseqüentemente a copulativa que reúne as duas, seja também verdadeira.

Suponhamos falsa uma copulativa, e digamos por exemplo: "É falso que *chova e que faça frio*", não teremos o direito de negar por isso uma de suas partes considerada separadamente: (pode acontecer por exemplo que chova e que não faça frio).

c) Uma proposição pode ser *ocultamente* copulativa, seja: "Pedro *e* Paulo morreram em Roma". Tal proposição (*de extremo copulato*) resolve-se na proposição claramente copulativa: "Pedro morreu em Roma *e* Paulo morreu em Roma".

d) Não confundir uma proposição do tipo da precedente com a proposição como "*Pedro e Paulo* são amigos", na qual "Pedro e Paulo" constituem um só sujeito, e que é portanto uma proposição simples ou categórica.

Para disjuntiva verdadeira, basta uma parte verdadeira. Para disjuntiva falsa, é necessário duas partes falsas.

2) Para que a proposição DISJUNTIVA seja *verdadeira*, basta que uma de suas partes seja *verdadeira;* para que seja *falsa*, é necessário que *suas duas partes* sejam *falsas*. Assim:

"É necessário praticar o bem e evitar o mal, ou dois e dois não fazem quatro", é uma proposição verdadeira, porque sua primeira parte é verdadeira.

a) Dêsse modo, o objeto de assentimento é diferente na proposição disjuntiva e na proposição categórica.

b) *Regra de argumentação:* Supondo verdadeira uma parte da proposição disjuntiva, teremos por isso mesmo o direito de pôr o todo.

Supondo verdadeira a proposição disjuntiva e dispondo uma de suas partes, poremos por êsse fato mesmo a outra parte. Por exemplo: "Haverá um só chefe, ou as coisas serão mal governadas; e *não* haverá um só chefe: logo, as coisas serão mal governadas".

c) Esta regra aplica-se a qualquer proposição disjuntiva, quer ela seja *pròpriamente* ou *impròpriamente* disjuntiva.

Numa proposição *pròpriamente* disjuntiva, a cópula *ou* significa a necessidade de uma certa conseqüência. Numa proposição *impròpriamente* disjuntiva, a palavra *ou* significa apenas o fato de uma equivalência ou de uma substituição possível ("ou ainda", "ou pelo menos", "ou mesmo"). Por exemplo a proposição

"Para vir até aqui, toma-se uma condução *ou* (isto é, *ou ainda*) sobe-se a pé",

é uma proposição *impròpriamente disjuntiva.*

Numa proposição pròpriamente disjuntiva, supondo verdadeira a proposição e pondo uma de suas partes, disporemos por êsse fato mesmo a outra parte: "Haverá um só chefe, ou as coisas serão mal governadas; e haverá um só chefe; logo, as coisas *não* serão mal governadas".

Numa proposição impròpriamente disjuntiva, supondo verdadeira a proposição e pondo uma de suas partes, não disporemos *por isso mesmo* (*em virtude da forma da argumentação*), a outra parte. Se dissermos: "O homem violento prejudica a si mesmo ou prejudica a outrem", nada impede que as duas partes desta proposição se verifiquem ao mesmo tempo.

d) Uma proposição pode ser *ocultamente* disjuntiva, por exemplo: "É preciso que uma porta esteja aberta *ou* fechada", "aqui se vem de automóvel *ou* a pé". Tais proposições (*de extremo disjuncto*) resolvem-se nas proposições claramente disjuntivas correspondentes (proposição pròpriamente disjuntiva no primeiro caso, impròpriamente no segundo caso).

Para condicional verdadeira basta conseqüência boa. Para condicional falsa, basta conseqüência má.

3) Para que uma proposição CONDICIONAL seja *verdadeira*, basta que a conseqüência por ela significada seja boa, isto é, que a segunda proposição ("condicionado") decorra realmente da primeira (condição), ainda que as duas proposições assim ligadas fôssem falsas. Para que seja *falsa*, basta que a *conseqüência* sejá má, mesmo se as duas proposições fôssem verdadeiras. Na proposição condicional, com efeito, o juízo se dirige ùnicamente sôbre a *conjunção* das proposições entre si, conjunção necessária, que se declara existir ou não existir. Assim, a proposição condicional

"Se 20 é número ímpar, 20 não é divisível por 2", é uma proposição verdadeira. E a proposição condicional

"Se a Inglaterra é uma ilha, dois e dois são quatro" é uma proposição falsa.

c) Dêsse modo, o objeto de assentimento, a concepção do espírito sôbre a qual se aplica a afirmação, é completamente diversa na proposição condicional e na proposição categórica. Eis um ponto que não devemos esquecer na teoria do Silogismo condicional.

Devemos notar que se pode enunciar uma proposição condicional verdadeira sem por isso afirmar de modo algum a veracidade ou mesmo a possibilidade da proposição categórica enunciada como condição. Quando São Paulo dizia: *se* um Anjo de Deus viesse anunciar-vos um outro Evangelho, não lhe deis fé, êle não pensava que um Anjo de Deus pudesse ser mentiroso. Quando Joana D'Arc dizia: *se* a Igreja me ordenasse coisa impossível (como perder a fé em suas vozes), eu não poderia obedecer-lhe, ela não pensava, como o pretendiam os juízes de Ruão, que a Igreja pudesse de fato dar-lhe uma ordem contrária à de Deus. Assim também dizendo: "*se* um número medisse a relação de duas grandezas incomensuráveis, eu chamaria a êste número de *número irracional*", não pretendo com isto dizer que tal número existe realmente.

b) É preciso distinguir: 1.°) as proposições condicionais *no sentido rigoroso* (de que tratamos aqui), em que a palavra *se* significa a necessidade de uma certa conseqüência, 2.°) as proposições condicionais *no sentido largo* e as proposições *impròpriamente condicionais*, em que a palavra *se* significa simplesmente o fato de uma concomitância. Seja a proposição

"Se Pedro é calado, (entretanto) seu irmão é tagarela" é uma proposição *impròpriamente* condicional que pode reduzir-se à proposição *copulativa*, seguindo a mesma lei. A proposição

"Se o orador abrisse a bôca, tôdas as pessoas bocejariam" é uma proposição condicional *no sentido largo*. Tal proposição segue a lei semelhante à das proposições rigorosamente condicionais, mas a conjunção das suas duas partes é dada como uma simples verdade de fato, não como uma necessidade; por isso essa proposição não pode ser verdadeira sem que as duas proposições que a compõem sejam ambas verificadas pelo fato.

c) *Regra de argumentação.* — Ver adiante, Silog. condicional.

d) Não confundir a palavra "proposição *hipotética*" e a palavra "proposição *condicional*". A proposição condicional é apenas uma espécie de proposição hipotética. Na verdade é a espécie mais importante e que desempenha o maior papel na Lógica, pois é a que mais de perto se aproxima do raciocínio (visto que a afirmação, em tal proposição, referindo-se à necessidade da conseqüência, nada mais faz do que declarar a validade da inferência ou do raciocínio).

e) *A proposição disjuntiva pode reduzir-se à proposição condicional.*[10] Por exemplo, a proposição disjuntiva:

"Haverá um só chefe ou as coisas serão mal governadas"

pode reduzir-se a duas condicionais:

"Se não houver um só chefe, as coisas serão mal governadas, se houver um só chefe, as coisas não serão mal governadas."

A *proposição causal*[11] ("A alma humana é imortal *porque* ela é espiritual") e a proposição *racional*[12] ("A alma humana é espiritual, *logo* ela é imortal") resolvem-se num composto de proposições categóricas. O mesmo se dá com a *proposição relativa*, quando tem uma significação *causal*[13] ("A alma humana, *que* é espiritual, é imortal")

10. A proposição chamada *conjuntiva* "Ninguém pode servir ao mesmo tempo a Deus e às Riquezas, reduz-se tambem à proposição condicional: "Se alguém serve a Deus não pode servir às Riquezas".

11. A proposição causal resolve-se em *três* proposições categóricas; 1.º) A alma humana é imortal. 2.º) A alma humana é espiritual. 3.º) A espiritualidade da alma humana é causa da sua imortalidade. Por aí se vê que a veracidade da proposição causal supõe não só a veracidade da conseqüência que liga as duas partes, mas também a veracidade das próprias proposições. (É por isso que a proposição causal e a proposição condicional não se reduzem uma à outra.)

12. A proposição racional equivale à argumentação pròpriamente dita (entimema).

13. Em outros casos a proposição relativa reduz-se à copulativa: "O homem, que vejo, corre" = "vejo um homem e êle corre". Em outros casos, só é composta aparentemente: "O chefe que dá a cada um o que lhe é devido se faz obedecer" = "O chefe justo se faz obedecer", proposição simples.

e com a proposição *adversativa*, quando segnifica a *negação* da relação causal[14]. ("A alma humana é espiritual, *mas* não unida ao corpo à fôrça" isto é, a espiritualidade da alma humana não é causa pela qual ela está unida ao corpo à fôrça; a proposição causal: "a alma humana está unida ao corpo à força, porque ela é espiritual", seria uma proposição falsa.)

Vemos que, em relação ao raciocínio, sòmente duas proposições são importantes a considerar: a proposição *categórica* e, secundàriamente, a proposição condicional (digo secundàriamente, porque a proposição condicional 1.º) pressupõe como materiais lógicos as proposições categóricas com as quais é construída; 2.º) *significa* por si e afirma uma conseqüência; não é pois, como a proposição categórica, o elemento primordial de que se serve o espírito para *descobrir* ou para *estabelecer* uma conseqüência que êle não percebia).

47. Leis das proposições ocultamente compostas. — Estas proposições são chamadas "exponíveis" (*exponibiles*) isto é, desdobráveis, porque em virtude de um têrmo que encerram devem resolver-se em várias proposições que as "expõem" ou "desenvolvem".

1) Proposição *exclusiva*. Exemplo: "*Só* a espécie humana é tal que o mal lhe ocorre mais comumente do que o bem". Resolve-se em duas proposições; "A espécie humana é tal que o mal lhe ocorre mais comumente do que o bem", "nenhuma outra espécie é tal que o mal lhe ocorre mais comumente do que o bem". Só é verdade se as duas proposições forem verdadeiras.

A proposição *exclusiva* resolve-se em duas proposições simples-

2) Proposição *exceptiva*. Exemplo: "Todos os corpos, *salvo* o éter, são ponderáveis". Resolve-se nas três proposições seguintes: "Todos os outros corpos fora o éter são ponderáveis", "o éter é um corpo", "o éter não é ponderável". Só é verdadeira se essas três proposições o forem.

a proposição exceptiva em três,

3) Proposição *reduplicativa*. Exemplo: "O mau *enquanto* mau deve ser odiado". Resolve-se nas duas proposições seguintes: "O mau é especificado como tal por uma certa determinação (maldade)", "o que nêle cai sob esta determinação deve ser odiado." Só é verdadeira se essas duas proposições forem verdadeiras.

a proposição reduplicativa em duas.

14. Em outros casos a proposição adversativa reduz-se à copulativa: "Êle ri mas eu choro" = "Êle ri e eu choro".

a) No exemplo escolhido, a partícula "reduplicante" *enquanto* é considerada de maneira apenas *especificativa*, isto é, antes que o S receba o Pr, ela dirige para êle seu próprio conceito, isto é, a própria razão formal que o constitui em sua espécie. Dir-se-á também: o que é colorido é *como tal* objeto da vista", "o homem prudente enquanto é prudente segue em tudo a ordem da razão".

b) A partícula "reduplicante" é tomada *reduplicativamente*, quando, antes que o S receba o Pr, ela lhe aplica uma determinação particular diversa de seu próprio conceito e que é a razão, a causa, ou a condição, pela qual tem êsse Pr. Exemplo: "O homem, enquanto racional, é dotado da faculdade de rir; enquanto animal, da de se alimentar, e enquanto possui a graça pode merecer ver a Deus." "O fogo queima enquanto aplicado ao combustível"[15] Em tal caso, a proposição reduplicativa resolve-se em duas ou três proposições, sendo que a primeira exprime, quer por um simples têrmo conotativo, quer por meio da cópula *é*, a presença no sujeito da causa ou da condição de que se trata:

(I) O homem é racional (existe nêle a racionalidade);
(II) Tudo o que possui a racionalidade tem a faculdade do riso;
(III) A racionalidade é a razão pela qual o homem possui a faculdade de rir.

(I) O homem é animal;
(II) Tudo o que é animal tem a faculdade de se alimentar;
(III) A animalidade é a razão pela qual o homem possui a faculdade de se alimentar.

(I) Todo homem que tem a graça pode merecer ver a Deus;
(II) A graça é a causa pela qual o homem pode merecer ver a Deus.

(I) O fogo aplicado ao combustível queima;
(II) A aplicação ao combustível é a condição mediante a qual o fogo queima.

c) Vemos pelos dois últimos exemplos que a reduplicação pode ter, e de fato na maior parte das vêzes tem um alcance *restritivo*. É o que acontecia na proposição: "O mau enquanto mau deve ser odiado" (em que a partícula "enquanto" era tomada *specificative*). É o que se

15. Preferimos seguir aqui a terminologia de João de S. Tomás (*Log.*, I P. *Sum.*, lib. II) cap. XXIV) à de Goudin (*Log. Min.*, II P. a. 2, §3). — Goudin considera como reduplicativas *specificative* proposições como: *homo ut homo sentit: homo ut homo videbit Deum; corpus ut corpus corrumpitur; justus ut justus peccare potest.* Estas proposições são apenas *imprópriamente reduplicativas*, e são *falsas* se as considerarmos como *própriamente reduplicativas*. Pròpriamente falando, porém, é preciso dizer não (*specificative*): homo quatenus homo sentit, mas sim (*reduplicative*): homo quatenus animal..., homo ut glorificatus...; corpus ut generabile..., justus ut homo...

dá nas proposições: "O Cristo enquanto homem é criado",[16] "O Papa enquanto doutor da Igreja é infalível" (em que a partícula "enquanto" é tomada *reduplicative*). Nas proposições reduplicativas de alcance restritivo o S supre pois *diminutive*.

d) Ao passo que uma proposição negativa comum, por exemplo "Êste homem não é avarento", equivale à proposição afirmativa "Êste homem é não avarento", em que a negação é referida ao predicado, notaremos que uma reduplicativa como "O homem *enquanto homem* não é avarento", significando que tal predicado não é essencial ao homem, de modo algum equivale à reduplicativa "O homem *enquanto homem* é não avarento", significando que a ausência dêsse predicado é essencial ao homem. O homem enquanto homem não é nem avarento nem não avarento.

Um grande número de erros ou de mal-entendidos provêm do fato de se tomar errôneamente por proposições simples ou categóricas proposições reduplicativas, sobretudo em casos em que o sentido reduplicativo está subentendido, como em muitas proposições filosóficas formais[17] e em muitas palavras inspiradas, como por exemplo, em certas súplicas do salmista: "Deleantur peccatores (*ut peccatores*) de Libro viventium et cum justis non scribantur"[18] etc.

A cada instante, entretanto, é necessário empregar proposições reduplicativas, quer especulativas quer mesmo práticas. Assim por exemplo, é preciso *odiar* os inimigos da pátria enquanto tais, e *amá*-los enquanto homens.

§2. *Proposições afirmativas e Proposições negativas.*

48. DIVISÃO DA PROPOSIÇÃO SEGUNDO A CÓPULA "É" COMPÕE OU DIVIDE. — As proposições dividem-se dêste ponto de vista em *Afirmativas e Negativas*, conforme a própria cópula *compõe* ou *divide* (une ou separa) o Pr e o S. Esta divisão refere-se, como a divisão em proposições simples e proposições compostas, à *forma* da proposição, isto é, à cópula; mas ao invês de ser feita em virtude da

A Proposição (categórica) é *afirmativa* ou *negativa*.

16. Essa proposição resolve-se nas três proposições seguintes: "A natureza humana existe em Cristo", "A natureza humana é criada", "A natureza humana em Cristo é a razão pela qual Êle se diz criado"

17. Ver *Introd.*, pp. 167-168.

18. Slm., LXVIII, 29.

diversidade das cópulas, faz-se quanto à significação, unitiva ou divisiva, da cópula *é*. Diremos, para fixar a linguagem, que ela é feita segundo a *qualidade* (isto é segundo a *qualidade essencial*) da proposição.[19]

a) Observemos bem que a proposição é afirmativa ou negativa em virtude da cópula e da cópula ùnicamente. Proposições como: "Aquêle que não espera é infeliz", "Esta sentença é nula e infundada" são proposições afirmativas.

b) Esta divisão da Proposição em Afirmativa e Negativa é uma subdivisão da Proposição simples ou categórica. As proposições *compostas* ou hipotéticas não podem ser assim divididas. A negação, com efeito, não pode recair sôbre a cópula "e", "ou", "se" (pois neste caso destruiria a conjunção das duas partes da proposição e por conseguinte a própria proposição). Tôda proposição composta compõe portanto como tal, e jamais divide. Podemos todavia convir em chamar negativas às proposições como

"Se Pedro é homem, êle não é puro espírito",

porque a proposição categórica que exprime o condicionado é por si mesma negativa.

*c) Bergson acha que um juízo negativo "esta mesa não é branca", não é mais do que um protesto contra um juízo afirmativo possível, e por conseguinte não recai, a bem dizer, sôbre a coisa em si, "mas antes sôbre o juízo" afirmativo que alguém poderia fazer a respeito. Ensina, como conseqüência, que os juízos negativos apresentam, diversamente dos juízos afirmativos, têm caráter essencialmente "pedagógico e social".

Mesmo que fôsse verdade que todo juízo negativo pressupusesse que se pensasse antes em um juízo afirmativo possível, isto seria uma consideração *puramente psicológica* que não impede de modo algum que o espírito, quando faz um juízo negativo, decida a respeito da própria coisa. De fato, é evidente que eu não posso assentir a uma afirmativa sem rejeitar a negativa contraditória, nem assentir a uma negativa sem rejeitar a afirmativa contraditória, e em ambos os casos, é à coisa que eu declaro estar meu pensamento conforme.

Na realidade, porém, todo juízo, seja afirmativo ou negativo, supõe que tenhamos antes formulado uma pergunta, e que tenhamos pensado em aproximar um do outro, para dispô-los numa proposição, os dois objetos de conceito que declaramos unidos ou separados no real; e esta aproximação pode efetuar-se logo de início numa proposição negativa. Quando eu digo: "a essência e a existência não são realmente distintas em Deus", eu não protesto mais contra um adversário possível que sustentasse a opinião contrária do que dizendo: "a essência e a existência são realmente distintas nas criaturas". A consideração do adversário é puramente acidental em ambos os casos, — e pode insinuar-se tanto no segundo como no primeiro.

As proposições negativas estão pois exatamente no mesmo plano que as afirmativas, e não têm nem mais nem menos do que elas caráter pedagógico e social.

19. Kant divide os juízos do ponto de vista da qualidade em Afirmativos, Negativos e Indefinidos ("a alma é não mortal"). Mas é claro que do ponto de vista da forma da proposição, como êle mesmo reconhece, uma proposição como "a alma é não mortal" é uma proposição *afirmativa*.

§3. *Proposições* DE INESSE *e Proposições modais*

49. DIVISÃO DA PROPOSIÇÃO SEGUNDO A CÓPULA COMO TAL É OU NÃO MODIFICADA. — Se dissermos, por exemplo "O homem é racional", "Êste homem está cheio de dívidas", atribuímos pura e simplesmente um Pr a um S. Foram proposições como estas que até agora escolhemos como exemplos. Podemos denominá-las proposições *simplesmente atributivas;* chamam-se em Lógica proposições *de inesse.*

Das proposições simplesmente atributivas (de inesse).

Êste têrmo *de inesse* significa que as proposições em questão afirmam ou negam simplesmente que o Pr *está no* S.

Observemos que se trata aqui da presença do Pr na compreensão do S *uma vez construída a enunciação no espírito.* Êsse "inesse" *lógico* tem por razão de ser um "inesse" *real*, isto é, a presença da coisa significada pelo Pr na coisa significada pelo S; e esta mesma presença tem por razão de ser 1.º) ou a essência do sujeito (nesse caso, o Pr é contido prèviamente na noção do S, como *racional* no *homem*, ou o S está contido prèviamente na definição do Pr, como *número* em *par*); 2.º) ou uma *determinação acidental e contingente recebida por êle* (nesse caso, o Pr *não está contido* prèviamente na noção do S; assim *cheio de dívidas* não está contido prèviamente na noção de *êste homem*). O axioma lógico *Praedicatum inest Subjecto* de modo algum significa, como pretendia Leibniz, que todo predicado está *prèviamente contido na noção do sujeito*, isto é, está nêle presente em virtude da essência dêste. (Ver mais adiante p. 129.)

Se dissermos pelo contrário: "o homem é *necessàriamente* racional", "*é possível que* êste homem *esteja* cheio de dívidas", não só atribuímos um Pr a um S, mas também enunciamos o *modo* ou a *maneira* pela qual a cópula liga ao S o Pr em questão. Estas proposições merecem um estudo especial. Denominam-se proposições *modais.*

É preciso distinguir as proposições modais.

50. AS PROPOSIÇÕES MODAIS. — A Proposição modal é aquela em que se enuncia não sòmente que o Pr se encontra

Uma proposição diz-se Modal quando enuncia o *Modo* ou a maneira pela qual a cópula liga o Pr ao S.

no S, mas ainda *segundo qual modo* êle lhe convém e nêle se encontra. A palavra *Modo* significa em geral uma *determinação afetando alguma coisa* (*determinatio adjacens rei*). Trata-se aqui de uma determinação *que afeta a própria cópula verbal,* na maneira pela qual une o Pr ao S ou o separa dêle.

Certos modos afetam sòmente o S da Proposição; exemplo: "O homem *prudente* é sábio". Outros afetam sòmente o Pr; exemplo: "Pedro corre *depressa*", isto é, "está *correndo depressa*". Não é em virtude dêsses modos que uma Proposição se chama Modal.

De quantos modos pode a cópula ser afetada e assim fazer com que a proposição seja *Modal?*

Há quatro espécies de Modos: possibilidade, impossibilidade, contingência, necessidade.

Um predicado como "doente" convém a Pedro *possìvelmente*. Supondo que Pedro esteja bem de saúde, direi: "Pedro *pode estar* (EST POSSIBILITER) doente".

Pelo contrário, um predicado como "anjo" *não pode* convir a Pedro. Direi: "Pedro *não pode ser* (EST IMPOSSIBILITER) um anjo".

Um predicado como "bem de saúde" convém a Pedro *contingentemente*. Supondo que Pedro esteja bem de saúde, direi: "Pedro *está podendo não estar* (EST CONTINGENTER) bem de saúde".

Um predicado, no entanto, como "homem" convém a Pedro *necessàriamente*. Direi pois: "Pedro *não pode deixar de ser* (EST NECESSARIO) homem".

Temos portanto *quatro* modos que podem afetar a cópula em si:

POSSIBILIDADE,

IMPOSSIBILIDADE

CONTINGÊNCIA (isto é, possibilidade que não seja),

NECESSIDADE (isto é, impossibilidade que não seja).

É evidente que em tôda proposição modal há duas asserções a dinstinguir: uma (o *dictum*) que diz respeito à própria coisa, à atribuição do Pr ao S; a outra (o *modus*) que diz respeito à maneira pela qual essa atribuição se realiza (quer seja na coisa mesma, quer no espírito). Para esclarecer o *modo*, diremos por exemplo: "*É possível* que Pedro esteja doente", "*é impossível* que Pedro seja um anjo", "*é contingente* que Pedro esteja bem de saúde", "*é necessário* que Pedro seja homem".

a) Veremos na Lógica Maior que nos casos em que o Pr atribuído ao S não é da essência dêste último, devemos ainda distinguir, em cada um dos quatro modos, duas espécies de proposições modais que diferem *pelo sentido sòmente* e não pela expressão oral. Trata-se da distinção do *sentido composto* e do *sentido dividido* que desempenha um papel primordial na filosofia.

**b*) O *impossível* pode reduzir-se ao *necessário*, e o *possível* ao *contingente*, razão por que Aristóteles só trata de dois modos, o necessário e o contingente. (*Anal. Pr.*, I, 9-22.)

**c*) Na parte em que Aristóteles dividia as proposições:

Proposições
- *de inesse* ou de simples atribuição
- modais
  - modo *contingente*
  - modo *necessário*,

Kant faz a distinção seguinte:

Modalidade do Juízo
- *Realidade* (Juízos assertóricos)
- *Contingência* (Juízos problemáticos)
- *Necessidade* (Juízos apodíticos).

Vemos que por um singular abuso de linguagem, êle inclui como *modo* especial ("realidade") a simples atribuição, isto é, o caso em que *não há modo* que afeta a cópula (proposições *de inesse*, por êle chamadas de *assertóricas*.)

Além disso, quando trata da modalidade *contingente* ou *necessária* do "juízo" (e não da "proposição", como diziam os antigos), êle não emprega absolutamente essas palavras no mesmo sentido que Aristóteles. "Como o observou Sigwart (*Logik*, I, 6, p. 189)... trata-se para êle da possibilidade ou da necessidade subjetivas do ato de julgar. Quando Aristóteles faz a mesma distinção, para êle trata-se da possibilidade ou da necessidade da relação expressa pelo juízo." (GOBLOT, *Logique*, p. 158, nota.)

§ 4. *O Sujeito e o Predicado do ponto de vista da quantidade.*

51. DIVISÃO DA PROPOSIÇÃO SEGUNDO A QUANTIDADE. — Se eu disser: "*o triângulo* tem a soma de seus ângulos igual a dois retos", esta proposição estende-se a todos os

triângulos, comunica, ao aplicar ao S *o triângulo*, o Pr a todos os indivíduos e a todos os objetos de conceito "inferiores" (tiângulo isósceles, triângulo escaleno, etc.) contidos no universal "Triângulo". Mas se eu disser: "*algum triângulo* é retângulo", ou "*algum triângulo* tem os seus três ângulos iguais", esta proposição, ao aplicar ao S *algum triângulo*, não comunica o Pr senão a um indivíduo vago, ou a uma certa categoria de indivíduos contidos no universal "Triângulo." Se eu disser, finalmente, "*êste triângulo* é traçado com giz vermelho", esta proposição, ao aplicar ao S *êste triângulo*, não comunica o Pr senão a um certo sujeito individual determinado. Por conseguinte, uma proposição, quando aplica o Pr ao conceito sujeito, comunica o Pr ou à infinidade de sujeitos individuais contidos nesse sujeito universal, ou a algum dentre êles indeterminadamente, ou apenas a um certo sujeito individual determinado.

A quantidade de uma proposição é a amplitude desta em relação aos sujeitos individuais aos quais, aplicando-o ao S, ela comunica o Pr.

Chamemos QUANTIDADE de uma proposição a propriedade que ela tem de comunicar, aplicando-o ao S, o Pr a um número mais ou menos grande de sujeitos individuais. Esta quantidade ou extensão da Proposição outra coisa não é senão a própria extensão do Sujeito determinada em relação ao Predicado.[20] (Ver acima n.os 18 e 25.)

Dêste ponto de vista temos QUATRO espécies de proposições, segundo o próprio S é um têrmo

1) *Universal*[21] ou distributivo: "*Todo* homem é mortal". — Proposição UNIVERSAL; em relação ao Pr Mortal o concèito Homem é tomado como comunicável a *todos os homens*.

Do ponto de vista da quantidade a proposição é, *universal, particular, singular, indefinida.*

2) *Particular:* "*Algum* homem é injusto". — Proposição PARTICULAR; em relação ao Pr Injusto, o conceito Homem é tomado como comunicável a *um indivíduo indeterminado* (*individuum vagum*).

3) *Singular:* "*Êste* homem é culpado". — Proposição SINGULAR; em relação ao Pr Culpado o conceito Homem é tomado como comunicável *a um só indivíduo determinado*.

20. "*Sicut in naturalibus quantitas sequitur rei materiam, ita in propositionibus quantitas sequitur subjectum, quod est quasi materia respectu praedicati et copulae* (JOÃO DE S. TOMÁS, *Lóg.*, p. 18).

21. Ver acima, n.º 18, as observações sôbre o sentido da palavra *universal* na Lógica.

4) *Indefinido*, isto é, sem nenhum sinal que manifeste explìcitamente sua quantidade (que na realidade é ou universal ou particular ou singular): "O homem é mortal", "o homem é injusto". — Proposição INDEFINIDA.

a) Em cada caso uma proposição indefinida deve, evidentemente, ser considerada pelo Lógico no que ela é na realidade, embora de maneira oculta, — isto é, como uma proposição *universal* ou *particular* ou *singular*.

Podemos observar que em certos casos, como ao dizermos, por exemplo: "Homem é uma espécie do gênero animal", "O homem é a mais nobre das criaturas", "A circunferência é o lugar dos pontos situados a igual distância do centro", uma proposição indefinida cujo sujeito é uma *natureza universal não restringida*, pode, entretanto, ser considerada como uma *singular*. Em tal caso, com efeito, o sujeito universal é tomado *precisamente enquanto uno*, sendo considerado, não segundo o ser que êle tem nas coisas, mas segundo a unidade que êle tem *no espírito* — se bem que o predicado que é atribuído a essa natureza universal possa, como nos dois últimos exemplos citados, convir-lhe segundo o ser que ela tem nas coisas singulares, pois qualquer homem individual é mais nobre do que tôdas as criaturas irracionais, e qualquer circunferência individual é o lugar dos pontos situados num plano de igual distância do centro (Ver acima n.º 18, 2, texto menor.) É êsse, em geral, observemos de passagem, o caso do universal matemático, que certos Lógicos modernos, por estranho equivoco, confundem com o singular.

**b*) Na proposição *singular* "Pedro é culpado", "êste homem é culpado", o S exclui, como em uma *universal:* "Todo homem é mortal", qualquer restrição para receber o Pr. Mas a razão é completamente diferente: num caso o S (êste homem, Pedro) não é restringido porque é tomado como *incomunicável*; no outro caso, o S (todo homem) não é restringido porque é tomado como *comunicável a todos os indivíduos* nêle contidos. Além disso, o conceito singular "Pedro", "êste homem" — conceito indireto ou reflexo — supõe um conceito direto universal (Homem) cuja extensão é restringida a um único sujeito individual determinado, fazendo face, assim restringido, ao Pr na proposição. (Ver acima n.º 18.) Por isso é que as proposições singulares devem ter um lugar especial na divisão das proposições segundo a quantidade.

Sem dúvida elas se assimilam às *universais* na teoria da *conversão* das proposições (ver adiante n.º 58 *c*) e na do *Silogismo* (ver mais adiante pp. 194-195). Entretanto, constituem uma categoria distinta de proposições e muito se enganaria quem pensasse que se pode *sempre* assimilá-las às universais. Assim, na *oposição* das proposições, as singulares não se comportam como as universais (entre duas singulares,

uma afirmativa, outra negativa, há oposição de contradição, não de contrariedade). (Ver adiante p. 137). No próprio *Silogismo*, a assimilação das singulares às universais, admissível para a Menor, seria evidentemente absurda para a Maior. (Ver adiante p. 195 nota 28). Finalmente, o Silogismo *de exposição* (ver adiante n.º 85) admite outros modos diferentes dos do Silogismo comum (por exemplo a segunda figura admite os modos A A: êste apóstolo é Judas, ora, êste traidor é Judas, logo êste traidor é apóstolo), o que prova que as premissas singulares são coisa diversa de um simples equivalente de proposições universais.

*c) Lachelier[22] distingue das proposições como "todo homem é mortal" as proposições como "todos os membros desta família são instruídos" ou "todos os apóstolos estavam presentes no cenáculo" Chama às primeiras de *universais*, porque dizem imediatamente respeito a uma *natureza*, de que exprimem uma lei, e só mediatamente é que dizem respeito aos indivíduos portadores dessa natureza; denomina as segundas *coletivas*, porque se referem imediatamente a uma *coleção de indivíduos* e exprimem um simples fato.

Distingue também, das proposições como: "algum homem é sincero", as proposições tais como: "alguns membros desta família são sábios". Chama às primeiras de *particulares*, porque se referem a uma natureza, desta vez restringida, é verdade, em sua extensão e comportam um sentido de direito (a natureza humana não é exclusiva da sinceridade) como um sentido de fato; às segundas chama de *coletivas parciais*, porque se referem a uma simples *coleção de indivíduos* tomada parcialmente, e nada mais exprimem do que um fato.

Em realidade, proposições tais como: "todos os apóstolos estavam presentes no cenáculo" e "alguns membros desta família são sábios, *não são proposições coletivas;* só uma proposição cujo sujeito é tomado coletivamente (em outras palavras, tem uma *suppositio copulata*)[23] em relação ao predicado é uma proposição coletiva. Exemplo: os apóstolos eram doze, alguns membros desta família são um grupo de ambiciosos. A nomenclatura adotada por Lachelier deve, pois, ser rejeitada. Quanto à própria divisão que êle propõe, baseia-se não na forma, mas na *matéria* da proposição, e interessa por êsse motivo à Lógica Maior e não à Lógica Menor. Por isso não há necessidade de tratá-la aqui. Entretanto, para clareza das idéias, diremos algumas palavras.

Uma proposição universal como: "todo homem é mortal" tem uma dupla significação: refere-se em primeiro lugar e imediatamente à *natureza universal* homem tomada em sua universalidade, e refere-se mediatamente e secundàriamente aos *indivíduos* tomados isoladamente que possuem essa natureza. Assim também, uma proposição tal como: "algum homem é sincero" refere-se em primeiro lugar e imediatamente à *natureza universal* homem tomada em um certo indivíduo indeterminado (*individuum vagum*),[24] e refere-se mediatamente e secundàriamente a *êste* ou *aquêle* indivíduo que tem essa natureza. Sejam agora proposições como: "todos os homens são mortais", "alguns homens são sinceros". *Elas também têm aquela dupla significação,* mas *na ordem inversa:* é pelos indivídios que elas começam a passar daí à natureza. Correntemente empregadas na prática e na linguagem comum, elas são para o Lógico, do ponto de vista próprio da arte de raciocinar, proposições (*universal* no primeiro exemplo, *particular* no segundo) *incorretamente formuladas*, pois o que importa essencialmente ao raciocínio é a *natureza* universal comunicável aos indivíduos, devendo ela ser destacada em uma formulação correta. Por isso convém, como já observamos acima,[25] dizer em Lógica, para as universais: "todo... é... " e não "todos... são ...", e para as particulares: "algum... é...", e não "alguns... são...". — Enfim, proposições como as que Lachelier considera (todos os apóstolos estavam presentes no cenáculo, alguns membros desta família são sábios) são proposições do mesmo tipo que as precedentes (a primeira universal, a segunda particular), mas que, em virtude da matéria, vêm a se referir sòmente a uma coleção ou uma série de indivíduos (tomados aliás divisamente, o que não vê Lachelier), e são por isso mesmo limitadas à simples expressão de um fato. Se acontecer que uma universal não significa mais do que a mera constatação de um fato, sem nada nos dizer da natureza, então, neste ponto Lachelier tem razão, e ela não poderia ser tomada como verdadeira Maior num Silogismo da primeira figura. (Ver adiante pp. 213-214.)

d) Exercícios — Qual é a quantidade das seguintes proposições: Todo pássaro tem asas; alguns teólogos são Doutôres da Igreja; nenhum homem deve desesperar da misericórdia divina; a criança mantém dificilmente sua atenção; todos êstes soldados são franceses; alguns anjos são condenados; as mulheres e as crianças foram massacradas pelo inimigo; Judas traiu.

e) *Outras divisões acidentais da Proposição.* — A Proposição divide-se ainda acidentalmente não só segundo a *quantidade*, mas ainda segundo a *matéria* (Proposições *necessárias*, *contingentes*, *impossíveis*), segundo a *"qualidade"* (qualidade *acidental:* Proposições *verdadeiras* e *falsas*), segundo a *origem* (Proposições *imediatas* e *mediatas*). Estas divisões interessam à Lógica Maior e à Crítica.

52. Extensão e compreensão dos extremos. —

Em todo juízo afirmativo o espírito inclui o Pr na compreenção do S ou o S na extensão do Pr.

1) Dizer: "Êste homem é branco", por exemplo, é identificar o S "êste homem" e o Pr "Branco" ou "que tem brancura". Mas *como* se faz essa identificação? Ou o espí-

22. J. Lachelier, *Études sur le Syllogisme*, Paris, 1907, pp. 46 sqq.
23. Ver acima, p. 77.
24. Ver acima, pp. 53 e 76, nota 29.
25. Ver acima n.º 18, nota 37, p. 53 e nota 39, p. 54.

Em todo juízo negativo êle exclui o Pr da compreensão do S ou o S da extensão do Pr.

rito julga: "É UM MESMO SUJEITO que eu denomino *êste homem* e que *tem a brancura*". Ou então julga (o que aliás é exatamente a mesma coisa): "Há identidade entre o SUJEITO que denomino *êste homem e* UM SUJEITO *que tem a brancura*"

No primeiro caso, o espírito diz que um mesmo sujeito possui a nota humanidade e a nota brancura, e por conseguinte inclui a brancura *na compreensão* do S "êste homem"

No segundo caso, o espírito diz que êsse sujeito que possui a nota humanidade é um (dos) sujeito(s) que possui(em) a nota brancura, e daí faz incluir "êste homem" *na extensão* do Pr "branco"

Dêsse modo o mesmo ato de juízo pode ser feito quer do ponto de vista da compreensão (Pedro é santo, êle tem a santidade), quer do ponto de vista da extensão (Pedro é um santo, ele é um dos que possuem a santidade). Em ambos os casos o espírito realiza o mesmo ato de identificação entre o S e o Pr, e não faz expressamente mais do que isto (*in actu signato*). Mas por isso mesmo e ao mesmo tempo, embora sem nisso pensar (*in actu exercito*) faz incluir o Pr na compreensão do S ou então faz incluir o S na extensão do Pr.

O juízo "em extensão" e o juízo "em compreensão", qual é por si o mais *natural?* — O juízo em compreensão. Assim como, com efeito, para o conceito a compreensão é uma propriedade mais fundamental que a extensão, assim também, para a afirmação, a função de incluir um Pr na compreensão de um S é uma função lógica mais fundamental do que incluir um S na extensão de um Pr. Eis por que os Lógicos, na teoria da Proposição, dizem que o Pr *está no* S (*Praedicatum inest Subjecto*) ou que o Pr *pertence* (ὑπάρχει) ao S.

*a) Observemos que a palavra *compreensão* não designa aqui a *compreensão do conceito* que serve de sujeito à proposição *considerado em si mesmo*,[26] não designa a compreensão de "Homem" por exemplo. Refere-se a êsse conceito *tal como êle é empregado como sujeito* da proposição,[27] ao têrmo "êste homem" por exemplo, e designa o conjunto das notas que convêm a êsse S de direito ou de fato, necessàriamente

26. Ver acima n.º 10.

27. Ver acima, n.os 18, 43 e 49.

ou contingentemente, *em virtude de seu conceito mesmo* ou *por acidente*. Dêsse modo, dizendo "Êste homem é racional", "Êste homem é sanguíneo", eu incluo na *compreensão* do S "êste homem" o Pr "racional" (que faz parte da *compreensão* do conceito Homem) e o Pr "sanguíneo" (que não faz parte da *compreensão* do conceito Homem). Dizendo também "César foi vencedor em Farsália", incluo *na compreensão* do S "César" o Pr "vencedor em Farsália", que não faz parte da *compreensão* do conceito Homem, e que também não pertence de modo necessário ao sujeito César como tal, que não fazia parte de sua noção individual, antecipadamente.

É muito importante esclarecer bem o sentido lato que toma a palavra compreensão na expressão "a compreensão do S". Foi por não haver compreendido isto que Leibniz julgava poder tirar do axioma dos Lógicos "*Praedicatum inest Subjecto*" uma metafísica inteira, aliás quimérica, segundo a qual todos os fatos e todos os acidentes que afetarem uma substância individual, César por exemplo, no decorrer de sua existência (e que supõem as relações dessa substância com uma infinidade de outras e finalmente com todo o universo) estão inscritos de antemão na *noção* ou na essência dessa substância individual ou "mônada", sendo cada mônada um "espelho" ou uma "visão" do universo inteiro.[28] Por conseguinte e por mais que queira Leibniz, não existe mais realmente nem contingência nem liberdade no mundo.

*b) Lembremo-nos de que em tôda proposição afirmativa o Pr é como a *forma* que vem determinar o S (ver acima n.º 43), e o S é como a *matéria* que recebe o Pr. O S *como tal* é pois *colocado sob* o Pr (*Subjectum subjicitur Praedicato*); eis a relação lógica que caracteriza essencialmente um e outro. Pertence à essência do Sujeito[29] estar sob a dependência do Predicado como a matéria sob a forma, pertence à essência do Predicado aplicar-se ao Sujeito como a forma à matéria. Compreende-se, portanto, que o ato do espírito, quando forma uma proposição e quando julga, consiste necessàriamente ou em aplicar o Pr na qualidade de forma ao S na qualidade de matéria, ou, o que é exatamente a mesma coisa, em aplicar o S na qualidade de matéria ao Pr na qualidade de forma. No primeiro caso, inclui o Pr na compreensão do S, dizendo que a brancura é uma da(s) nota(s) de "êste homem"; no segundo caso, inclui o S na extensão do Pr, dizendo que "êste homem" é uma (das) coisa(s) que possui(em) brancura.

Por aí vemos que o juízo (afirmativo) não é pura e simplesmente a identificação de dois conceitos, mas sim a identificação de um conceito *desempenhando função de S* e de um conceito *desempenhando função de Pr*, de sorte que o espírito, quando realiza essa identificação, deve necessàriamente colocar-se de fato quer do ponto de vista da extensão, quer do ponto de vista da compreensão.

28. Cf. LEIBNIZ, *Discours de Métaphysique; Lettres à Arnauld*.

29. Referimo-nos ao *sujeito lógico*. Ver acima, n.º 43, texto menor.

c) Sendo êstes dois modos de estabelecer um mesmo juízo absolutamente equivalentes, o Lógico, quando do ponto de vista de sua *arte*, *reflete* sôbre um juízo (não é o mesmo que julgar naturalmente), pode conciderar qualquer proposição como bem quiser, quer do ponto de vista da extensão, quer do ponto de vista da compreensão. Se entretanto alguém, como Leibniz e sua escola, se colocasse, para simplificar as coisas, *exclusivamente* do ponto de vista da extensão, correria o perigo de desconhecer os processos *naturais* da razão, que usa de fato, conforme os casos, do ponto de vista da compreensão como do ponto de vista da extensão (e mesmo mais comumente do ponto de vista da compreensão); correria o perigo sobretudo, o que é muito mais grave, de falsear tôda a teoria do juízo.

2) Quer o espírito se coloque, para julgar, do ponto de vista da extensão ou do ponto de vista da compreensão, as propriedades lógicas referentes à extensão e à compreensão do S e do Pr na proposição permanecem evidentemente as mesmas. Consideramos primeiro as propriedades lógicas que se referem à EXTENSÃO do PREDICADO. — A. Seja em primeiro lugar o caso de uma proposição *afirmativa*.

Seja uma proposição afirmativa: "Êste homem é branco". Construindo esta proposição, eu incluo o Pr "branco" na compreensão do S "êste homem", ou, o que é a mesma coisa, o S "êste homem" na extensão do Pr "branco".

Mas uma vez que o Pr "branco" entra na compreensão do S "êste homem", é que a compreensão de "êste homem" é considerada na proposição como *maior* do que a de "branco". O S "êste homem" recebe do Pr "branco" uma das determinações que o caracterizam, uma determinação que se acrescenta às que já possui, sua compreensão é, pois, maior, porque, além das notas que possui como "êste homem", apresenta também as que nêle designa o Pr "branco".

Acontece em certos casos que a compreensão do S é *igual* à do Pr.[30] É o que se dá nas afirmativas universais denominadas *conversíveis*, isto é, aquelas em que se pode inverter entre si o S e o Pr sem alterar a quantidade da proposição, e sem que a nova proposição assim formada deixe de ser verdadeira[31]: "Todo homem é animal

30. Nas proposições chamadas *forçadas*, porque a ordem natural do S e do Pr está invertida (*propositiones innaturales, indirectae, violentae*) por exemplo: "algum homem é Pedro", a compreensão do S parece menor do que a do Pr. Entretanto, na realidade, o S *algum homem* supre por um único indivíduo, tendo pois uma compreensão *igual* à do Pr.

31. Esta nova proposição é verdadeira como a primeira mas afirma uma outra verdade. É diferente dizer "Todo homem é animal racional" e dizer "Todo animal racional é homem", como é diferente dizer A pertence a todo B e dizer B pertence a todo A. — Cf. p. 150, *e*.

racional". Animal racional tem a mesma compreensão que Homem e eu posso certamente dizer: "Todo animal racional é homem". Mas isto se dá devido à *matéria* e não devido à *forma* da proposição ou às relações lógicas que ela implica; em todo caso a compreensão do S *nunca é menor* do que a do Pr, de maneira que podemos escrever:

$$\text{Compr. S} \geq \text{Compr. Pr.}$$

Estando a compreensão e a extensão de um têrmo, como o sabemos, em razão inversa uma da outra, dizer que o S tem *compreensão maior* do que a compreensão do Pr, é dizer que êle tem *extensão menor* que a extensão do Pr, — o que aliás se verifica diretamente, partindo-se da proposição pensada em extensão: desde que de fato o S "êste homem" entra na extensão do Pr "branco", é porque a extensão do Pr "branco" é tomada na proposição como *maior* do que a do S "êste homem"; o S "êste homem" é aplicado ao Pr "branco" como uma das coisas às quais êste Pr se aplica para determiná-las: logo, tem extensão menor do que a do Pr.

Acontece, com efeito, em certos casos (proposições *conversíveis*: "o homem é animal racional"), que a extensão do Pr se apresenta *igual* à do S.[32] Mas isto se dá devido à *matéria* e não devido à constituição lógica ou à *forma* da proposição, *vi propositionis;* considerando-se apenas a função lógica do Pr em relação ao S, ou a estrutura lógica da proposição, esta coloca o Pr diante do S como um têrmo de extensão maior diante de um têrmo de extensão menor.[33] Em todo o caso a extensão do Pr *nunca é menor* do que a do S, de maneira que podemos escrever:

$$\text{Ext. Pr.} \geq \text{Ext. S.}$$

Em tôda *Afirmativa* o Pr é tomado PARTICULARMENTE.

Tendo o Pr por função lógica, em tôda afirmativa, de aplicar-se ao S como a *forma universal* à *matéria*,[34] enquanto que o S substitui na Proposição sujeitos singulares nos quais êle se realiza a título de conceito universal, evidentemente não é *segundo* tôda sua extensão ou *segundo* sua universalidade, isto é, como realizado em todos os singulares nêle contidos, que o Pr é tomado quando atribuído ao S ou a êle identificado pelo espírito. "Todo homem é mortal", por aí eu identifico tôda a matéria contida no universal Homem (todos os sujeitos singulares nos quais

32. Assim também numa proposição *forçada* "algum homem é Pedro", por exemplo: Nessa proposição o S *algum homem*, suprindo por um único indivíduo, tem extensão não maior, mas igual, na realidade, à do Pr

33. Por isso é que esta proposição "o homem é um animal racional" não diz por si que a extensão de "animal racional" é igual à de "homem". Para dizê-lo, é preciso recorrer a uma outra proposição, por exemplo, à proposição *exclusiva*: "Só o homem é um animal racional."

34. Ver acima, n.º 43.

êsse universal se realiza) a alguma coisa determinada pela forma ou qualidade Mortal, mas certamente não a tôda a matéria contida nessa mesma forma universal, a todos os sujeitos singulares, nos quais mortal se realiza.

Em tôda *Afirmativa*
o Predicado é tomado
PARTICULARMENTE.

*a) Em têrmos mais precisos, diremos que em tôda Proposição Afirmativa, o Pr como tal tem "suplência" *particular* (*supponit particulariter, confuse tantum seu disjuncte*).[35] No exemplo citado, *mortal* "supre" por *algum mortal*. Se esquecêssemos, dizendo por exemplo: Homem = Mortal, logo Mortal = Homem, erraríamos grosseiramente.

*b) Acontece, de fato, em certos casos, — proposições *conversíveis*,[36] por exemplo: "Todo homem é animal racional", — que o Pr tem a mesma extensão que o S (não há outros animais racionais além do homem). Entretanto, mesmo neste caso, *não é segundo sua extensão* (de fato igual à do S) *que êle tomado* para ser atribuído ao S. *Nunca é tomado em sua universalidade* para ser afirmado do S, porque então seria preciso que fôsse atribuído *segundo todos os singulares aos quais substitui a título de universal*, a todos os singulares aos quais o S substitui na proposição. Posso muito bem dizer: "todo homem é racional", mas não posso dizer: "todo homem *é todo* racional" o que implicaria "todo homem é todos os racionais" e "cada homem é todos os racionais".[37] É importante compreender bem que, numa proposição conversível, o Pr não tem sem dúvida extensão maior do que o S (*non est in plus*), — de modo que sua extensão não é restringida se a fizermos coincidir com a do S — mas êle continua, como em tôda afirmativa, na sua função de Pr, a ser *tomado particularmente* para ser atribuído ao S.

e em tôda *Negativa* é tomado UNIVERSALMENTE.

— B. Consideremos agora uma proposição *negativa*. Nela o Pr e o S são separados um do outro, e essa separação implica que o Pr não constitui nenhuma das notas da compreensão do S, e pelo mesmo fato o S não é nenhuma das coisas às quais se aplica o Pr. Portanto, é de tôda a extensão do Pr que o S é excluído. "O homem não é um puro espírito"; eu separo de tôda a matéria contida no universal Homem a forma universal Espírito puro,

35. Ver acima, n.º 27.

36. Tôda proposição que atribui ao sujeito a definição dêste é uma proposição conversível.

37. Cf. S. TOMÁS, *in Perihermeneias*, lib. I, cap. VII, lect. 10, n.º 23.

por conseguinte tôda a matéria contida nessa forma universal.

Em tôda *Negativa*,
o Predicado é tomado
UNIVERSALMENTE.

Em têrmos mais precisos, diremos que em tôda Proposição Negativa o Pr tem "suplência" (*suppositio*) universal; *espírito puro* "supre" aqui por "nenhum espírito puro".

— C. A exposição precedente demonstra de maneira suficientemente clara que a *quantificação do Predicado* proposta pelo Lógico inglês Hamilton é uma pura banalidade. É um contra-senso querer "quantificar" o Pr, isto é, manifestar explìcitamente sua quantidade (ver adiante n.º 83) porquanto é da *própria essência* do Pr, devido à sua relação lógica com o S, ser tomado particularmente em tôda afirmativa, e universalmente em tôda negativa[38].

Em tôda *Afirmativa* o Pr é tomado em *tôda* a sua *compreensão*

3. Consideremos pois a COMPREENSÃO do PREDICADO. "O homem é mortal": tôdas as notas que constituem a mortalidade se encontram no homem.

É dizer que
em tôda *afirmativa*

	em tôda Proposição AFIRMATIVA	em tôda Proposição NEGATIVA	
O Predicado é tomado	Particularmente	Universalmente	Segundo a EXTENSÃO
	Totalmente	Parcialmente (Considerado divisamente.)	Segundo a COMPREENSÃO

Extensão e Compreensão do Predicado

38. Por idêntica razão é um contra-senso censurar a Lógica tradicional de, ao insistir sôbre as propriedades que se referem à extensão, haver preparado a teoria de Hamilton: como se a função lógica do Pr na proposição, e o que ela comporta quanto à extensão dêle, fôsse o efeito de tal teoria mais ou menos arbitrária, e não dependesse da estrutura mesma e da essência da proposição.

o Predicado é tomado
em *tôda* a sua COMPREENSÃO.

Pelo contrário, se eu disser: "O homem não é um puro espírito", *tôdas* as notas constitutivas do espírito puro não são por isso excluídas do homem (assim, o homem é uma substância como o espírito puro). É dizer que

em tôda *negativa*
o Predicado é tomado
apenas em *uma parte* de sua COMPREENSÃO,
se todavia considerarmos *divisamente*

mas em tôda *Negativa*, apenas numa *parte* de sua *compreensão* (considerada divisamente).

as notas desta. (Pois o Predicado é tomado *em tôda a sua compreensão*, considerando-se *coletivamente* as *notas desta*).

a) *Extensão do Sujeito.* — Quanto ao SUJEITO, vimos acima (n.º 51) que, por definição, é tomado *universalmente* em tôda PROPOSIÇÃO UNIVERSAL, *particularmente* em tôda PROPOSIÇÃO PARTICULAR.

Em tôda PROPOSIÇÃO SINGULAR, "êste homem é mortal", por exemplo, o têrmo-sujeito significa um conceito singular (reflexo) que por si pressupõe um conceito universal (direto); o conceito direto (universal) é tomado *apenas* numa *parte* de sua *extensão*, sendo esta restringida a um único indivíduo determinado, mas o conceito reflexo ou indireto por si (conceito singular) é evidentemente *tomado em tôda sua extensão;* por isso é que as proposições singulares equivalem pràticamente, na teoria do Silogismo e na teoria da Conversão das proposições, as proposições universais.

Por outro lado, tôda PROPOSIÇÃO INDEFINIDA equivale quer a uma *universal* (em matéria necessária, isto é, se o Pr deve *necessàriamente* convir ou não convir ao S), quer a uma *particular* (em matéria contingente, isto é, se o Pr *pode ou não* convir ou não convir ao S), quer mesmo a uma *singular* (quando o sujeito supre por um único indivíduo determinado: "o homem chegou").

b) *Compreensão do Sujeito.* — Em tôda proposição (exceto nas proposições *reduplicativas* que implicam restrição) o S é tomado *em tôda a sua* COMPREENSÃO, isto é, com tôdas as notas que a constituem.

c) *Emprêgo dessas noções.* — Encontramos em diversas teorias importantes as noções que se referem à compreensão e sobretudo à extensão dos têrmos DA proposição. Como já tivemos ocasião de observar,[39] pelo fato de manejarmos com conceitos abstratos, portanto universais, não podemos pensar corretamente sem levar em

39. Ver acima n.º 18.

conta a extensão dêles. É por isso que a consideração da extensão dos têrmos (extensão do Sujeito na teoria da *oposição* das proposições, extensão dos dois extremos na teoria da *conversão* e acima de tudo na do *raciocínio*) desempenha um papel capital na Lógica: não que o Lógico exija dessa consideração levar em conta a própria essência do pensamento discursivo, o que seria um absurdo, mas porque deve exigir que sejam fixadas certas *condições* indispensáveis ao exercício legítimo dêste pensamento.

d) EXERCÍCIOS. — Como o Sujeito e o Predicado são tomados do ponto de vista da compreensão e da extensão, nas seguintes Proposições?: Tôda potência é fraca, a menos que seja unida. A paz, em si mesma, é muito boa. Eu não sou um grande profeta. Os lôbos comem vorazmente. Nenhum avarento está em paz com Deus. Alguns frutos são venenosos. O triângulo é uma figura de três lados. Meu amigo partiu. Alguns ambiciosos não são valentes. Êste ministro é célebre como dançarino.

C — Oposição das proposições

A oposição lógica ou oposição das proposições é a afirmação e a negação do mesmo Pr em relação ao mesmo S.

53. NOÇÃO DE OPOSIÇÃO. — Duas proposições tais como "O homem é falível", "O homem não é falível", são construídas com os mesmos têrmos, mas não podem subsistir conjuntamente no espírito: *repugnam-se* entre si. Diz-se que duas proposições se excluem ou se repelem entre si, quando uma afirma e a outra nega um mesmo Pr de um mesmo S. Temos aí

A OPOSIÇÃO LÓGICA

ou *oposição das proposições*, assim definida: a afirmação e a negação do mesmo Pr em relação ao mesmo S (*afirmatio et negatio ejusdem de eodem*). Evidentemente, haverá grande interêsse para o Lógico em investigar as leis dessa oposição. Assim, poderá saber em que casos, diante de duas proposições construídas com os mesmos têrmos, pode-se passar da afirmação de uma à negação da outra, e inversamente; dizer que, se uma é verdadeira, a outra é falsa, ou que se uma é falsa, a outra é verdadeira.

Já vimos que as Proposições são, quanto à sua forma (ou à sua "qualidade essencial") AFIRMATIVAS ou NEGATIVAS; quanto à sua quantidade, UNIVERSAIS ou PARTICULARES (ver acima n.ºs 48 e 51). Para abreviar a linguagem e para construir fórmulas mnemônicas, os Lógicos convieram em designar as Proposições

A maiúsculo diz sim, E não, universalmente. I maiúsculo diz sim, O não, particularmente.

AFIRMATIVAS UNIVERSAIS

pela letra A (primeira vogal da palavra *AffIrmo*) e as Proposições

AFIRMATIVAS PARTICULARES

pela letra I (segunda vogal da mesma palavra); as Proposições

NEGATIVAS UNIVERSAIS

pela letra E (primeira vogal da palavra *nEgO*), as Proposições

NEGATIVAS PARTICULARES

pela letra O (segunda vogal da mesma palavra). É destas letras, com significação convencional, que daqui por diante nos serviremos. Para reter a significação convencional de A, E, I, O, podem ser usadas as duas fórmulas mnemônicas seguintes:

Asserit A, negat E, verum generaliter ambo,
Asserit I, negat O, sed particulariter ambo.

54. As TRÊS ESPÉCIES DE OPOSIÇÃO. — 1.°) Seja a proposição (A): "TODO HOMEM É LOURO". Esta proposição *afirma* o Pr Louro *do conceito (objetivo) Homem tomado em sua universalidade.*

Como negar êste Pr deste S de maneira a destruir pura e simplesmente esta proposição? Dizendo pura e simplesmente: não é verdade que todo homem seja louro, isto é, *negando* que o Pr Louro pertença *ao conceito Homem tomado em sua universalidade,* ou seja, construindo a proposição (O): "Certos homens não são louros", ou, como é preferível dizer em Lógica: "ALGUM HOMEM NÃO É LOURO". Temos assim a oposição de

CONTRADIÇÃO,

na qual uma proposição nega *pura e simplesmente* o que a outra afirma, e na qual não existe *absolutamente nada* em que possam convir as duas proposições.

2.°) De outra maneira ainda podemos negar um do outro o Pr e o S da mesma Proposição "TODO HOMEM É LOURO": negando não só que o Pr Louro pertença ao conceito Homem *tomado em sua universalidade,* mas além disso, que pertença ao conceito Homem *tomado de qualquer maneira,* tanto particularmente como universalmente; dizendo portanto: "É falso não só que todo homem seja louro, mas ainda que certos homens sejam louros", isto é, construindo a proposição (E): "NENHUM HOMEM É LOURO". É a oposição de

CONTRARIEDADE,

na qual uma proposição nega não só o que afirma a outra, mas também o que afirmaria uma proposição *menos extensa;* oposição na qual há por conseqüência alguma coisa, isto é, a *falsidade,* na qual as duas proposições opostas podem convir: pois ambas as proposições "todo homem é louro", "nenhum homem é louro", são igualmente falsas, sendo a verdade que certos homens são louros e que outros não o são.

3.°) Seja agora a proposição (I): "ALGUM HOMEM É LOURO". Pode-se opor a ela de maneira CONTRADITÓRIA, negando-a e destruindo-a de maneira pura e simples, isto é, construindo a proposição (E): "NENHUM HOMEM É LOURO". Mas pode-se opor a ela ainda de outra maneira, construindo a proposição (O): "ALGUM HOMEM NÃO É LOURO" (que não mais nega a proposição: "Algum homem é louro", mas sim a proposição mais extensa: "Todo homem é louro"). É a oposição de

SUBCONTRARIEDADE,

na qual uma proposição nega não exatamente o que afirma a outra, mas o que afirmaria uma terceira proposição *mais extensa,* oposição em que há portanto alguma coisa, — a saber, *a verdade,* na qual as duas proposições opostas podem convir: pois ambas as proposições "algum homem é louro", "algum homem não é louro" são igualmente verdadeiras.

a) Entre as duas proposições *singulares:* "Pedro é sensato", "Pedro não é sensato", há oposição de *contradição;* a segunda proposição destrói pura e simplesmente a primeira.

**b*) O mesmo sucede entre as duas proposições seguintes: "O homem é a mais nobre das criaturas", "O homem não é a mais nobre das criaturas". Nessas proposições o sujeito universal,

embora o que se lhe atribua tenha relação com o ser que êle tem na coisas, é por si tomado de acôrdo com o ser que êle tem no espírito, sendo tomado *precisamente enquanto uno* (sob a condição de *unidade* que só lhe convém no espírito); [40] por isso é que tais proposições, cujo sujeito universal é tomado *enquanto uno*, comportam-se do ponto de vista da oposição como singular (só admitem uma espécie de oposição, a oposição de contradição, que não supõe uma diferença na *quantidade* das proposições). Postos de parte êsses dois casos,

Pelo que acima foi dito, vemos que duas proposições são

Há três espécies de oposição lógica: Contradição, Contrariedade, Subcontrariedade. Podemos acrescentar ainda a Subalternação.

CONTRADITÓRIAS,

quando têm o mesmo S e o mesmo Pr [41] e são opostas não só pela *qualidade* (uma afirmativa e a outra negativa), mas também pela *quantidade* (uma universal, a outra particular);

A contra O, I contra E, são contraditórias; A é contrária a E, I subcontrária a O; A subalternando I, E subalternando O.

A oposição perfeita é a contraditória.

CONTRÁRIAS,

quando, tendo o mesmo S e o mesmo Pr, são opostas sòmente pela *qualidade*, não pela quantidade, sendo ambas *universais*;

SUBCONTRÁRIAS

quando têm o mesmo S e o mesmo Pr e são opostas sòmente pela *qualidade* não pela quantidade, sendo ambas particulares.

Há, portanto, oposição de *Contradição* entre A e O, entre E e I; oposição de *Contrariedade* entre A e E, oposição de *Subcontrariedade* entre I e O. É o que se representa no esquema seguinte, denominado "quadrado lógico".

I diz-se SUBALTERNA de A, O SUBALTERNA de E. A subalternação não constitui uma oposição lógica, mas sòmente

40. Ver acima n.º 18, 2, texto menor e n.º 51, a. "*Quandoque attribuitur aliquid universali sic considerato, quod scilicet apprehenditur ab intellectu ut unum, tamen id quod attribuitur ei non pertinet ad actum intellectus, sed ad esse, quod habet natura apprehensa in rebus quae sunt extra animam, puta si dicatur quod homo sit dignissima creaturarum. Hoc enim convenit naturae humanae etiam secundum quod est in singularibus. Nam quilibet homo singularis dignior est omnibus creaturis irrationalibus; sed tamen omnes homines singulares non sunt* unus *homo extra animam, sed solum in acceptione intellectus; et per hunc modum attribuitur ei praedicatum, scilicet ut* uni *rei.*" (S. TOMÁS, *in Perihermeneias*, lib. I, c. VII, lect. 10, n.º 9.)

41. Em duas proposições opostas é preciso não só que o S e o Pr sejam os mesmos, mas ainda que o S tenha o mesmo *gênero* de "suplência" ou *suppositio* (material, lógica ou real). O S pode, todavia, passar da suplência real particular à suplência real universal ou inversamente.

uma relação entre superior (proposição mais universal) e inferior (proposição menos universal). Uma proposição

universal e sua subalterna não são *opostas* no sentido próprio da palavra; a subalternada, muito pelo contrário, não faz mais do que exprimir de modo parcial ou diminuído a mesma coisa que a subalternante. É preciso dizer que há TRÊS espécies de oposição lógica: Contradição, Contrariedade e Subcontrariedade, se bem que, para agrupar em uma mesma classificação tôdas as espécies de relações que podem ter entre si duas proposições que têm o mesmo S e o mesmo Pr, é comum dizer-se que há QUATRO espécies de oposição lógica: Contradição, Contrariedade, Subcontrariedade, Subalternação. Mas então a palavra oposição é tomada, no que se refere à subalternação, num sentido impróprio.

Qual é a *maior ou a mais forte* das diversas espécies de oposição, aquela em que a negação desempenha melhor sua função destruidora? Não é, como se julgaria à primeira vista, a oposição de contrariedade. É a oposição de

CONTRADIÇÃO

na qual a proposição negativa é a *pura negação* da proposi-

ção afirmativa. A oposição de *contrariedade*, na qual uma proposição nega não só o que afirma a outra, mas também o que afirmaria uma proposição *menos extensa*, é na realidade *menos negativa* que a oposição de contradição, pois, ao passar de uma proposição à sua contrária o sujeito continua a ser tomado *universalmente*; por isso é que essas duas proposições podem ter alguma coisa de comum, a saber, a falsidade.

a) Notemos que a definição da oposição "afirmação e negação do mesmo Pr em relação ao mesmo S", só convém perfeitamente às três primeiras espécies de oposição admitidas pelos Lógicos, se se entender precisamente por S a *palavra* sujeito da proposição. Na oposição subcontrária "algum homem é sensato", "algum homem não é sensato", o Pr sensato é afirmado ou negado da mesma *palavra* sujeito "algum homem". Se, porém, se entender por S as *coisas* pelas quais uma palavra supre, então a definição de que se trata é uma definição pelo caso tipo ou eminente: só se verifica plenamente para a oposição perfeita, isto é, a oposição de Contradição. Para aplicar-lhe a oposição Contrária será preciso ampliá-la e imprimir-lhe uma certa modificação (pois nessa oposição o S da proposição negativa não supre apenas pelos objetos para os quais a proposição afirmativa é falsa, mas também pode suprir por outros objetos, para os quais a afirmação seria verdadeira, — e inversamente); é preciso entendê-la num sentido ainda mais lato para aplicá-la à oposição Subcontrária (pois em tal caso o S da proposição negativa pode não suprir pelos mesmos sujeitos que o S da proposição afirmativa).

Quanto à Subalternação, é exclusivamente para satisfazer a necessidade de simetria que os Lógicos lhe deram colocação no quadro das oposições. Esta falsa saída, aliás, não figura na teoria das oposições formulada pelo próprio Aristóteles.

b) Considerando-se as proposições condicionais, podemos dizer por *analogia* que há 1.°, *Contradição* entre "se eu fôr rico serei feliz" e "não é verdade que se eu fôr rico serei feliz" (isto é: "se eu fôr rico pode ser que eu não seja feliz"), e *contradição* entre "se eu fôr rico não serei feliz" e "não é verdade que se eu fôr rico não serei feliz", (isto é: "se eu fôr rico pode ser que eu seja feliz"); 2.°, *Contrariedade* entre "se eu fôr rico serei feliz" e "se eu fôr rico não serei feliz"; 3.°, *Subcontrariedade entre* "se eu fôr rico pode ser que eu não seja feliz" e "se eu fôr rico pode ser que eu seja feliz"; 4.°, *Subalternação* entre "se eu fôr rico serei feliz" e "se eu fôr rico pode ser que eu seja feliz", como "se eu fôr rico não serei feliz" e "se eu fôr rico pode ser que eu não seja feliz".

55. LEIS DAS OPOSIÇÕES. — 1) CONTRADIÇÃO. Duas proposições *contraditórias*

não podem ser *verdadeiras* ao mesmo tempo
nem *falsas* ao mesmo tempo.

Se uma é verdadeira, a outra é necessàriamente falsa; se uma é falsa, a outra é necessàriamente verdadeira. "Algum homem é louro" é *verdade*: logo é *falso* que "nenhum homem é louro". "Todo homem é justo" é *falso*: logo é *verdadeiro* que "algum homem não é justo".

Se um é verdadeiro o outro é falso; se um é falso, o outro é verdadeiro. Lei das Contraditórias.

2) CONTRARIEDADE. Duas *contrárias*
não podem ser *verdadeiras* ao mesmo tempo
mas *podem* ser *falsas* ao mesmo tempo.

Se uma é verdadeira, a outra é necessàriamente falsa; mas se uma é falsa, a outra também pode ser falsa [42] "Todo homem é justo" é *falso*, isto porém não prova que "nenhum homem é justo" seja verdade.

Se um é verdadeiro o outro é falso, mas se um é falso, talvez o outro seja igualmente falso, eis o caso das contrárias.

3) SUBCONTRARIEDADE — Duas *subcontrárias*
não podem ser *falsas* ao mesmo tempo,
mas *podem* ser *verdadeiras* ao mesmo tempo. [43]

Se uma é falsa, a outra é necessàriamente verdadeira; mas se uma é verdadeira a outra também pode ser verdadeira. "Algum homem é justo" é *verdade*, e isto não prova que "algum homem não é justo" seja falso.

Se um é falso, o outro é verdadeiro; mas, se um é verdadeiro, talvez o outro seja igualmente verdadeiro, assim são as subcontrárias.

4) SUBALTERNAÇÃO — As subalternas obedecem à seguinte lei: Se A é verdade, I é verdade; se A é falso, I pode ser verdade. Se I é verdade, A pode ser falso, se I é falso, A é falso. O mesmo sucede entre E e O.

A importância prática dessas leis é evidentemente muito grande. Evitemos sobretudo confundir a oposição de Contradição e a oposição de Contrariedade. Da falsidade de uma proposição *não se segue necessàriamente* que a proposição *contrária* seja verdadeira. Por exemplo,

42. *Em matéria necessária*, isto é, quando o Pr pertence à essência do S, duas proposições contrárias não podem ser falsas ao mesmo tempo. Exemplo: "Todo homem é mortal", "nenhum homem é mortal". *Em tal caso* (mas em tal caso tão sòmente) podemos, como na oposição de contradição, concluir da falsidade de uma contrária à veracidade da outra.

43. *Em matéria necessária*, isto é, quando o Pr pertence à essência do S, duas proposições subcontrárias não podem ser verdadeiras ao mesmo tempo. Exemplo: "Algum homem é mortal", "algum homem não é mortal". *Em tal caso* (mas em tal caso tão sòmente) podemos, como na oposição de contradição, concluir da veracidade de uma subcontrária à falsidade da outra.

do fato desta proposição ser falsa: "*Tôda* religião é boa", não se segue que esta seja verdadeira: "*Nenhuma* religião é boa, é falsa, pelo contrário". Por ser falsa a proposição seguinte: "Pode-se, sem a graça, evitar todo pecado", não se segue que seja verdadeira esta: "Não se pode, sem a graça, evitar nenhum pecado". (Ver n.° seguinte, Oposição das Proposições modais.)

*a) Podemos observar que a *contraditória* de uma proposição COPULATIVA é uma DISJUNTIVA. Exemplo: "Todo rico é triste *e* honrado". Contraditória: "Algum rico não é triste *ou* não é honrado". De fato, se esta disjuntiva é falsa, a copulativa é verdadeira, e se qualquer um de seus membros é verdadeiro, a copulativa é falsa.

*b) *A oposição de contradição e os futuros contingentes.* — *Se* uma proposição é verdadeira, sua contraditória é falsa; *se* uma proposição é falsa, sua contraditória é verdadeira. Mas uma proposição que se refere a um futuro contingente não é *determinadamente verdadeira* ou *determinadamente falsa* (ver acima, n.° 41. *b*), de modo que sua contraditória também não é *determinadamente falsa* ou *determinadamente verdadeira.* Seja um fato, por exemplo uma batalha naval. De duas proposições como estas: "haverá amanhã — não haverá amanhã uma batalha naval", não se pode dizer: sendo ambas as proposições contraditórias, uma é atualmente falsa e a outra é atualmente verdadeira. "Tudo quanto se pode afirmar é que elas se excluem *indeterminadamente.* Supondo-se verdadeira qualquer das duas, a outra é falsa, e inversamente. Não se pode, porém, dizer desde já que uma das duas determinadamente, esta de preferência àquela, seja verdadeira e se recuse a outra como falsa. Pois, considerando-as bem, nem uma nem outra é verdadeira ou falsa. E com efeito *os discursos são verdadeiros,* diz Aristóteles, lembrando sua definição da verdade, *enquanto são conformes às coisas.* Portanto, desde que um fato ainda não existe, e não existe nem mesmo como preestabelecido em sua causa, pois que é contingente. é claro que nenhum discurso sôbre êsse fato pode ser verdadeiro ou falso, e não se pode dizer que, sendo verdadeiro tal discurso oposto, e outro seja falso ou inversamente."[44]

c) A oposição das proposições dá motivo a *inferências imediatas?* Ver adiante n.° 68.

*d) *Críticas modernas dirigidas à teoria da subalternação.* Ver adiante n.° 84.

e) EXERCÍCIOS. 1) Indicar que espécie de oposição reside entre as proposições seguintes:

Todo rico é orgulhoso, nenhum orgulhoso é rico.

44. HAMELIN, *Le Syst. d'Aristote*, p. 167. "A questão de saber se há futuros contingentes", acrescenta HAMELIN, "é absolutamente outra. Mas, se há, a doutrina de Aristóteles sôbre a aplicação do princípio de contradição a êsses futuros é a única correta e racional." Cf. ARISTÓTELES, *Perihermeneias*, c. IX, e o magistral comentário de S. Tomás, lect. 13 e 14.

Todo mamífero tem um tegumento piloso, algum mamífero não tem tegumento piloso.

Nenhum filósofo se enganou. algum filósofo não se enganou.

Alguns soldados fugiram, algum soldado não fugiu.

Algum mamífero tem asas, algum mamífero não tem asas.

Algum homem é mentiroso, todo homem é mentiroso etc. etc.

2) Sejam as seguintes proposições:

Tôda verdade não é boa de se dizer. Alguma severidade é necessária. Nenhum pássaro é vivíparo. Alguns filósofos não foram virtuosos. — Indicar quais são as contraditórias, contrárias, subcontrárias e subalternas.

*56. OPOSIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES MODAIS. — Numa proposição modal há *duas qualidades* a considerar: a do *modo* e a do "*dictum*", isto é, da própria enunciação que une ou separa o Pr e o S. Assim, na proposição: "É possível que Pedro não venha", o modo é afirmativo, o *dictum* é negativo.

Também há duas *quantidades* a considerar nas modais; a do *dictum* e a do *modo*; os modos *necessário* e *impossível* dizem com efeito *universalidade* (a coisa em questão deve acontecer *sempre* ou *nunca* pode acontecer); os modos *possível* e *contingente* dizem *particuladade* (a coisa em questão pode acontecer ou não acontecer *algumas vêzes).*

1.) *Façamos primeiro abstração da quantidade do dictum,* e suponhamos o S singular: "*Que Pedro esteja curado*" por exemplo. Só temos então que considerar a quantidade do modo, a qualidade do modo, a qualidade do *dictum.*

a) Visto que "Impossível" equivale a "não possível", e por conseguinte a um modo *negativo*, podemos estabelecer que se o modo e o *dictum* são ambos afirmativos, a proposição é pura e simplesmente afirmativa, se ambos são negativos, é a mesma coisa; se o modo é afirmativo e o *dictum* negativo, ou inversamente, a proposição é pura e simplesmente negativa.

(Af.) (Af.)
Necessário que seja = Af.

(Af.) (Neg.)
Necessário que não seja = Neg.

(Af.) (Af.)
Possível que seja = Af.

(Af.) (Neg.)
Possível que não seja = Neg.

(Neg.) (Af.)
Impossível que seja = Neg.

(Neg.) (Neg.)
Impossível que não seja = Af.

b) Por outro lado é evidente que as combinações[45]

Impossível que não seja } equivalem a *Necessário*
Não possível que não seja } *que seja* (Afirm. univ.)

Assim também as combinações

Necessário que não seja } equivalem a *Impossível*
Não possível que seja } *que seja* (Neg. univ.)

As combinações

Não impossível que seja } equivalem a *Possível que*
Não necessário que não seja } *seja* (Af. part.)

E as combinações

Não necessário que seja } equivalem a *Possível que*
Não impossível que não seja } *não seja* (Neg. part.)

Por conseguinte podemos representar pelo esquema seguinte a oposição das Modais em que o S é singular.

45. Omitimos aqui o modo *contingente* pois, a fim de simplificar as coisas, os Lógicos consideram aqui *contingente* como sinônimo de *possível*.

2.) *Se levarmos agora em consideração a quantidade do "dictum"*, teremos o esquema seguinte

No exemplo escolhido (1) e (2) são falsos; suas contraditórias (3) e (4) são verdadeiras. (5) é verdadeiro, por exemplo, um homem que estuda os primeiros princípios das matemáticas deve necessàriamente ser metafísico; (6) igualmente, por exemplo é impossível a um idiota ser metafísico; suas contraditórias (7) e (8) são falsas.

a) A proposição (5) sendo subalternada a (1), tem-se:

Se (1) é verdade, (5) *deve* ser verdade. Se (5) é verdade (1) *pode* ser falso.
Se (1) é falso, (5) *pode* ser verdade. Se (5) é falso, (1) *deve* ser falso.

Assim também:

Se (2) é verdade, (6) *deve* ser verdade. Se (6) é verdade, (2) *pode* ser falso.
Se (2) é falso, (6) *pode* ser verdade. Se (6) é falso, (2) *deve* ser falso.

Assim também:

Se (7) é verdade, (3) *deve* ser verdade. Se (3) é verdade (7) *pode* ser falso.
Se (7) é falso, (3) *pode* ser verdade. Se (3) é falso, (7) *deve* ser falso.

Assim também:

Se (8) é verdade, (4) *deve* ser verdade. Se (4) é verdade, (8) *pode* ser falso.
Se (8) é falso, (4) *pode* ser verdade. Se (4) é falso, (8) *deve* ser falso.

Assim também ainda:

Se (1) é verdade, (4) *deve* ser verdade. Se (4) é verdade, (1) *pode* ser falso.
Se (1) é falso, (4) *pode* ser verdade. Se (4) é falso, (1) *deve* ser falso.

Finalmente assim também:

Se (2) é verdade, (3) *deve* ser verdade. Se (3) é verdade, (2) *pode* ser falso.
Se (2) é falso, (3) *pode* ser verdade. Se (3) é falso (2) *deve* ser falso.

b) Por aí vemos, pois, que se uma proposição tal como (7) é falsa, por exemplo: "*é possível* a *todo* homem (mesmo iletrado) não se enganar se filosofar", por isso mesmo a proposição (5) é verdadeira: "*é inevitável* que *certos* homens se enganem se filosofarem"; mas a proposição (1): "*é inevitável* que *todo* homem se engane se filosofar" não é verdadeira por isso.

Assim também, se uma proposição como (8) é *falsa*, por exemplo: "sem o auxílio da revelação *qualquer* êrro pode ser evitado", por isso mesmo a proposição (6) é *verdadeira:* "sem o auxílio da revelação *algum* erro *não pode* ser evitado". Mas a proposição (2) "sem o auxílio da revelação *nenhum* êrro *pode* ser evitado", nem por isso é verdadeira.

c) Note-se que, para evitar qualquer equívoco, a expressão "*é impossível* que *todo* homem corra" significa "não é possível que todo homem corra", — negação pura e simples ou contradição de (8); esta expressão é portanto *equivalente* não a (2), mas a (6): "Que certos homens corram, isto é impossível"; para exprimir (2) é preciso dizer: "é impossível que *nenhum* homem corra", ou, mais simplesmente "nenhum homem pode correr".

d) Como símbolos mnemônicos a empregar no caso da oposição das Modais, os Lógicos escolheram as 4 vogais A, E, I, U com os seguintes significados:

A significa uma proposição afirmativa quanto ao *dictum* e quanto ao *modo*.

E significa uma proposição negativa quanto ao *dictum* e afirmativa quanto ao *modo*.

I significa uma proposição afirmativa quanto ao *dictum* e negativa quanto ao *modo*.

U significa uma proposição negativa quanto ao *dictum* e quanto ao *modo*.

Isso é lembrado no seguinte verso:

E dictum negat, Ique modum, nihil A sed U totum.

Inventaram então as palavras mnemônicas *Purpurea, Illiace, Amabimus, Edentuli*, em cada uma das quais

a *primeira* vogal designa o modo de Possibilidade, a *segunda* o modo de Contingência, a *terceira* o modo de Impossibilidade, a *quarta* o modo de Necessidade.

Há *equivalência* ("*equipolência*") entre as quatro proposições significadas por cada palavra mnemônica, *contradição* entre *Purpurea* e *Edentuli*, *Amabimus* e *Illiace* (como, nas proposições *de inesse*, entre A e O, I e E), contrariedade entre *Purpurea* e *Illiace*, Subcontrariedade entre *Amabimus* e *Edentuli*. Temos assim o esquema:

D — Conversão das proposições

57. Noção da conversão das proposições. — Seja uma proposição que exprime uma certa verdade, por exemplo: "*Nenhum homem é puro espírito*". Podemos exprimir a *mesma verdade* invertendo a ordem dos extremos, isto é, fazendo do S o Pr e do Pr o S, dizendo: "*Nenhum espírito puro é homem*". A primeira proposição foi *convertida*. A conversão de uma proposição é pois

Converter uma proposição é inverter os extremos entre si de maneira a exprimir a mesma verdade.

a inversão dos extremos, efetuada de maneira a exprimir A MESMA VERDADE

Distinguem-se três espécies de conversão:

conversão SIMPLES (*simplex*), quando *não se muda a quantidade* da proposição;

Tripla é a conversão: Simples, acidental, por contraposição.

conversão ACIDENTAL (*per accidens*), quando *se muda a quantidade* da proposição;

conversão POR CONTRAPOSIÇÃO (*per contrapositionem*) quando se acrescenta a *partícula negativa aos extremos invertidos entre si* (sem mudar a quantidade da proposição).

58. REGRAS DA CONVERSÃO. — O Pr da proposição primitiva tornando-se o S da nova, deve evidentemente *conservar como S a extensão que êle tinha como Pr;* do contrário a verdade da proposição seria alterada. Daí se seguem tôdas as regras da conversão.

Essas regras baseiam-se assim na suplência (suppositio) do Pr da proposição primitiva e do S da nova.

1.) Seja uma proposição negativa universal (E), por exemplo: "Nenhum homem é puro espírito". Como é tomado o Pr nas proposições negativas? — *Universalmente* (ver acima n.º 52). Convertemos, pois, esta proposição dizendo: "*Nenhum* puro espírito é homem" (conversão SIMPLES).

A verdade desta última proposição implica a de sua subalterna: "*Algum* puro espírito não é homem". Isto é dizer que E se converteu também ACIDENTALMENTE. (Nesse caso a proposição convertida exprime *de um modo parcial ou diminuído a mesma verdade* que a proposição primitiva.)

2.) Seja uma proposição particular afirmativa (I), por exemplo: "Algum homem é sensato".

Como é tomado o Pr nas afirmativas? — *Particularmente.* Converteremos, pois, I, dizendo: "*Algum sensato é homem*" (conversão SIMPLES).

3.) Seja uma proposição universal afirmativa (A), por exemplo: "Todo homem é mortal". Pela mesma razão, converter-se-á em : "Algum mortal é homem" (conversão ACIDENTAL).

Mas pode também converter-se por *contraposição:* "Todo *não* mortal é *não* homem".

4.) Seja finalmente uma proposição particular negativa (O), por exemplo: "Algum homem não é justo". Podemos convertê-la dizendo: "Algum justo não é homem"? Não, pois na proposição primitiva o Pr "justo", que era negado, estava por *homem* justo [êle "supria" por homem justo algum homem não é (homem) justo.]

Pelo contrário na proposição nova "algum justo não é homem", o S "algum justo" aí está, não por algum *homem* justo, mas por qualquer outro ser, por Deus por exemplo ou por algum anjo [êle não "supre" por homem justo.] A nova proposição não exprime absolutamente a *mesma verdade* que a primeira, não é a primeira convertida. Daí se segue que O só se converte POR CONTRAPOSIÇÃO: "Algum *não* justo não é *não* homem", isto é "Algum não justo é homem".

Para E duas conversões: simples e acidental.

Para A acidental e por contraposição. Mas I só admite uma: a conversão simples. O também uma só: a contraposição.

Os Lógicos resumiram essas regras em dois versos mnemônicos:

> *Simpliciter fEcI convertitur, Eva per accid,*
> *AstO per contrap: sic fit conversio tota.*

(As palavras fEcI, EvA, AstO são sílabas desprovidas de sentido que não têm outro objetivo senão agrupar as vogais figurativas A, E, I, O.)

a) *Utilidade prática* do estudo da conversão das proposições. Como observava o filósofo inglês Bain, um grande número de sofismas provêm de que os espíritos descuidados têm tendência a converter *simplesmente* as Afirmativas Universais; a passar por exemplo da proposição: "Todo artista genial assombra o vulgo" a esta proposição: "Todo artista que assombra o vulgo é um artista genial"; ou desta (suposta verdadeira): "Todo espírito poderoso tem cérebro grande" a esta outra: "Todo homem de cérebro grande tem espírito poderoso." (Ver n.º 59.)

b) Notemos que para efetuar convenientemente a conversão de uma proposição, é preciso primeiro reduzi-la à sua estrutura lógica (que só admite como verbo a cópula *é*), de maneira a converter todo o Pr em todo S. Não converter "*Pedro vê um urso*" em "*um urso vê Pedro*", mas sim em: "algum (homem) vendo um urso é Pedro".

c) Quando uma proposição é *singular*, se ela é *afirmativa* converte-se em I; se é *negativa*, em E. "Pedro é santo; algum santo é Pedro". "Pedro não é ímpio; nenhum ímpio é Pedro". Vemos que, na teoria da conversão, uma singular afirmativa é assimilável a A, e uma singular negativa assimilável a E.

*d) Na conversão das *Modais*, o modo não muda. "Todo homem é necessàriamente animal (A); algum animal (isto é, o animal racional) é necessàriamente homem". — "Homem algum pode pensar sem imagens (E); ser algum pensando sem imagens pode ser um homem."

*e) Quando acontece, como nas proposições afirmativas em que o Pr é uma definição, que o Pr de uma afirmativa tem extensão igual à do S (proposições "conversíveis"), tal afirmativa pode converter-se *simplesmente*. "Todo homem é animal racional; Todo animal racional é homem". Mas nessa proposição não há, pròpriamente falando, *conversão*, pois a segunda proposição exprime *uma outra verdade* diferente da primeira. Com efeito em tôda afirmativa, o Pr, mesmo se tem extensão igual à do S supre *particularmente*, por conseguinte a primeira proposição, por si, só diz uma coisa: "Cada homem é um animal racional", (pouco importa saber se há ou não animais racionais além do homem); e a segunda proposição, dizendo: "Cada animal racional é homem", *acrescenta* algo à primeira e diz alguma coisa *diferente*.

Dizer que uma proposição conversível converte-se simplesmente, é dizer que, supondo-se verdadeira a proposição em jôgo, sua conversão simples é igualmente *verdadeira;* não é dizer que sua conversão simples exprime *a mesma verdade*.

*f) A conversão das proposições é uma *inferência imediata?* — Ver adiante n.º 68.

*g) *Críticas modernas dirigidas à teoria da conversão* — Ver adiante n.º 84.

*h) EQUIPOLÊNCIA DAS PROPOSIÇÕES. — Além da *oposição* e da *conversão*, há ainda uma propriedade a considerar nas proposições; é o que se chama a *equipolência*. Quando duas proposições são opostas, e quando, por meio de partícula negativa, se torna uma delas equivalente à outra, essas duas proposições passam a ser equipolentes. Exemplo: Seja a proposição primitiva *Nullus homo est justus*. Ela tem por contraditória: *aliquis homo est justus*, e por contrária *omnis homo est justus*. Acrescentando-se a ambas a partícula *non*, temos a proposição: NON *aliquis homo est justus*, e a proposição: *omnis homo* NON *est justus*, que são equivalentes à proposição primitiva. Não estudaremos aqui as regras da equipolência, que a bem dizer se referem mais à linguagem do que ao pensamento.

A recíproca de uma afirmativa universal é esta mesma proposição convertida simplesmente.

*59. PROPOSIÇÕES RECÍPROCAS. — Seja uma proposição afirmativa universal (A): "Todo quadrado é um losango que tem um ângulo reto". Chama-se RECÍPROCA desta proposição uma proposição igualmente afirmativa universal (A) na qual os dois extremos são invertidos entre

si: "Todo losango que tem um ângulo reto é um quadrado" [46]

Assim, a recíproca de A é esta mesma proposição convertida simplesmente. E, se nos lembrarmos que na proposição primitiva o Pr, como em tôda afirmativa, era tomado particularmente, vemos que, enquanto a *conversa parcial* "algum losango que tem um ângulo reto é um quadrado" exprime a *mesma verdade* que a proposição primitiva, a *recíproca* exprime uma *verdade diferente* desta, e é *independente* dela: sendo verdadeira a proposição primitiva, pode ser que a recíproca seja falsa. "Todo homem é animal", "todo quadrado é um paralelogramo", não temos o direito de concluir: "todo animal é homem", "todo paralelogramo é um quadrado".

Quando (caso das proposições chamadas *conversíveis*) a recíproca é verdadeira, é preciso pois demonstrá-la por si mesma; pode ser que ela exija para ser verdadeira o acréscimo de alguma condição. Seja por exemplo o teorema: "Tôda paralela a um lado de um triângulo determina sôbre os dois outros lados segmentos proporcionais." Sua recíproca é verdadeira, mas mediante a adjunção de uma condição: "Tôda reta que determina sôbre dois lados de um triângulo segmentos proporcionais é paralela ao terceiro lado do triângulo, contanto que os pontos de encontro da reta com os dois lados do triângulo estejam ambos sôbre êsses lados não prolongados ou ambos sôbre os prolongamentos".

Concluir da verdade da afirmativa universal à verdade recíproca, é um sofisma grosseiro cometido bastante comumente.

a) INVERSA DE UMA PROPOSIÇÃO. — A inversa de uma proposição (A) é uma proposição que tem os mesmos têrmos e a mesma quantidade que a primeira mas em que o *sujeito* e a *cópula* são afetados pela negação. Ela é *independente* da proposição primitiva (ela pode ser falsa, sendo esta verdadeira): "Todo homem é animal", "Todo não-homem (um cão por exemplo) não é animal".

---

46. O mesmo sucede com as proposições condicionais, às quais a geometria recorre muitas vêzes para comodidade da linguagem: "Se duas circunferências são tangentes interiormente, a distância dos centros é igual à diferença dos raios.'

Recíproca: Se duas circunferências têm a distância dos centros igual à diferença dos raios, elas são tangentes interiormente.

Mas ela exprime sob forma negativa a *mesma coisa* que a recíproca da proposição primitiva. "Todo não-homem não é animal" = = "todo animal é homem".

E a *inversa da recíproca*, isto é: "Todo não-animal não é homem" exprime a mesma coisa que a proposição primitiva ("Todo homem é animal").

Daí se segue que se uma proposição é verdadeira e se a inversa de sua recíproca fôr verdadeira, sua inversa e sua recíproca não são por isso verdadeiras. Mas se uma proposição é verdadeira e se sua recíproca fôr verdadeira, sua inversa e a inversa de sua recíproca são verdadeiras; e se uma proposição é verdadeira e se sua inversa fôr verdadeira, sua recíproca e a inversa de sua recíproca são verdadeiras.

Todo quadrado é um losango que tem ângulo reto.
Recíproca: Todo losango que tem um ângulo reto é um quadrado.
Inversa: Todo não quadrado (todo losango não quadrado) não é um losango que tem um ângulo reto.
Inversa da recíproca: Todo não-losango que tem um ângulo reto (todo losango que não tem um ângulo reto) não é um quadrado.

(Proposições equivalentes) — (Proposições equivalentes)

Se num triedro dois ângulos diedros são iguais, as faces opostas são iguais.
Recíproca: Se num triedro duas faces são iguais, os diedros opostos a essas faces são iguais.
Inversa: Se num triedro dois diedros não são iguais, as faces opostas não são iguais.
Inversa da recíproca: Se num triedro duas faces não são iguais, os diedros opostos a essas faces não são iguais.

(Proposições equivalentes) — (Proposições equivalentes)

b) Referimo-nos neste parágrafo à *recíproca* no sentido estrito. Certos autores, Renouvier por exemplo, entendem esta palavra de maneira mais larga, e empregam-na como sinônima de *conversa*.

c) Exercícios. — 1) Sejam as seguintes proposições: Todo homem é mentiroso. Nenhuma inteligência criada pode compreender a Deus. Tôda inteligência criada é capaz de conhecer a Deus. Algum rico é misericordioso. Alguns pintores não possuem talento. Converter essas proposições.

2) Sejam as seguintes proposições: Todo homem é uma criatura. Todo animal é sensitivo. Todo morcêgo é um mamífero. Todo retângulo é um paralelogramo. Todo círculo é uma seção cônica. Todo losango tem suas diagonais perpendiculares uma a outra. Achar a recíproca, a inversa e a inversa da recíproca, indicando cada vez se a proposição em jôgo é verdadeira ou falsa.

CAPÍTULO TERCEIRO

CAPÍTULO TERCEIRO

O RACIOCÍNIO

SEÇÃO I

O RACIOCÍNIO EM GERAL

A — Noções gerais

60. Noção do raciocínio. — O Raciocínio, como já sabemos[1] é a terceira operação do espírito. Podemos defini-lo:

> *o ato pelo qual o espírito, por meio do que já conhece, adquire um conhecimento novo.*

O Raciocínio é o ato pelo qual o espírito progride no conhecimento por meio do que êle já conhece.

Raciocinar é passar de uma coisa intelectualmente apreendida a uma outra coisa intelectualmente apreendida graças à primeira, e progredir dêste modo de proposição em proposição a fim de conhecer a verdade inteligível: *procedere de uno intelecto ad aliud, ad veritatem intelligibilem cognoscendam.*[2]

Tal ato implica um *movimento* progressivo de pensamento, ou um *discursus* (discurso), e por conseguinte uma sucessão de momentos, uma sucessão de "antes" e de "depois".

1. Ver acima N.º 2.
2. S. Tomás. *Sum. teol.*, I, q. 79, a. 8. Cf. q. 58, a. 3.

Pelo raciocinio o espírito vai do conhecido ao desconhecido, adquire algo de novo, quer *descobrindo* uma verdade de que até então não suspeitava (ordem do descobrimento ou da *invenção*) quer *estabelecendo* ou *estabilizando como certa* uma verdade já descoberta mas que êle só possuía imperfeitamente (ordem do *juizo* ou da *demonstração*).

61 RACIOCÍNIO E ARGUMENTAÇÃO. — Suponhamos que raciocinássemos assim, por exemplo:

> (I) Tôda perfeição na criatura tem Deus por causa primeira; ora, a operação do livre arbítrio é uma perfeição na criatura;
>
> (II) *Logo*, a operação do livre arbítrio tem a Deus por causa primeira.

Por um primeiro ato, percebemos como verdadeira a proposição "tôda perfeição na criatura tem Deus por causa primeira"; em seguida, por um segundo ato, percebemos como verdadeira a proposição: "a operação do livre arbítrio é uma perfeição na criatura"; e não só percebemos que esta proposição é verdadeira em si, mas ainda percebemo-la como estando em certa *relação* instrutiva e fecunda com a primeira, como colocando alguma coisa (a saber o conceito objetivo "operação do livre arbítrio") sob a dependência da primeira proposição; é por isso que dizemos: "ora"...

No raciocínio o espírito é movido por duas proposições percebidas como verdadeiras (*antecedente*) para produzir uma terceira proposição (*conseqüente*).

Êstes dois atos ligados vêm em primeiro lugar ou *precedem* no raciocínio, e as proposições a que se referem são chamadas, por êste motivo, *o antecedente*. Mas o segundo dêsses atos pede um terceiro; conhecer, sob a dependência desta verdade, que tôda perfeição na criatura tem Deus por causa primeira, esta outra verdade, que a operação do livre arbítrio é uma perfeição na criatura, *já é* conhecer em ato[3] sem tê-la ainda formulado para si mesma, é certo' mas vendo-a *instantâneamente* na segunda proposição

3. Pelo contrário, quando eu só conheço a Maior, "Tôda perfeição na criatura tem Deus por causa primeira", sem aproximá-la da Menor pelo ato do raciocínio, pode-se muito bem dizer que eu já conheço a Conclusão "A operação do livre arbítrio tem Deus por causa primeira", mas por um conhecimento ûnicamente *potencial* (minha inteligência *está em potência* para essa verdade) ou *virtual* (essa verdade está contida *virtualmente* na verdade da Maior), conhecimento potencial ou virtual que só pode ser atualizado pelo movimento mesmo do raciocínio.

iluminada pela primeira, esta terceira verdade que a operação do livre arbítrio tem Deus por causa primeira; de sorte que *ao mesmo tempo* — ἅμα[4] — que conhece a verdade da Menor tomada como tal (isto é, percebida sob a dependência da Maior), o espírito conhece *in actu signato*, numa visão que encerra todo o formal significado pela palavra conhecer, a verdade da conclusão, e só tem que realizar *in actu exercito* êste conhecimento, formulando a própria proposição que o exprime.

Por isso, por um terceiro ato, construímos imediatamente esta proposição, como ligada às precedentes: "*logo* a operação do livre arbítrio" etc, percebendo-a ao mesmo tempo como necessàriamente verdadeira pela verdade das duas outras. Quando nosso espírito efetuou os dois atos precedentes, êle não pode deixar de colocar o terceiro, assim como o nadador que deu o impulso no trampolim não pode deixar de efetuar o salto.

Nesse terceiro ato o espírito pára; por êle chegou ao têrmo de seu discurso; é o ato de *concluir*. E a proposição à qual êle se aplica é denominada o *conseqüente*. Ela provém das duas outras, graças ao movimento do espírito acionado pelo antecedente cuja verdade êle percebe. Nosso espírito não vê o conseqüente *nas* proposições que constituem o antecedente tomadas cada uma à parte (nesse caso não raciocinaria, e conheceria intuitivamente, como

4. ARISTÓTELES, *Anal. Post.* lib. I, cap. I. De S. TOMÁS, liç. 2: "*Ut si sic demonstraret aliquis*, omnis triangulus habet tres angulos aequales duobus rectis, *ista cognita, nondum habetur conclusionis cognitio: sed cum postea assumitur*, haec figura descripta in semicirculo, est triangulus, *statim scitur, quod habet tres angulos aequales duobus rectis... Inducens hanc assumptionem, scilicet, quod hoc, quod est in semicirculo, sit triangulus*, simul, *scilicet tempore, cognovit conclusionem.*" Cf. JOÃO DE S. TOMÁS, *Fil. Nat.*, III, q. XI, a. 4, p. 520.

A não ser que o espírito raciocine sôbre uma argumentação já formulada, e que lhe é proposta por outrem, sendo que em tal caso tôdas as proposições sôbre as quais êle se aplica são construídas de antemão (é o caso que se apresenta no ensino, quando o professor propõe ao aluno um exemplo de raciocínio), a construção da conclusão como proposição é posterior no tempo à construção da menor: *anima in componendo et dividendo necesse habet adjungere tempus, ut dicitur in* III *de Anima*, cap. VI. (S. TOMÁS, *in Periherm.*, I, c. IX, lect, 14, n.º 19). Mas a verdade da conclusão é vista na Menor, tomada como tal, antes da própria conclusão ser construída. Por isso a percepção da verdade da menor causa precedendo sòmente por uma prioridade de natureza, não por uma prioridade de tempo, a percepção da verdade da conclusão; e por isso mesmo causa e precede por uma prioridade de tempo, a construção da conclusão.

os espíritos puros), mas vê o conseqüente *por meio* dessas proposições; nem a luz que lhe é suficiente para perceber a verdade da primeira proposição do antecedente, nem a que lhe é suficiente para perceber a verdade da segunda proposição do antecedente, lhe são suficientes para perceber a verdade do conseqüente, mas a aproximação dessas duas luzes, uma sob a outra, é que faz nascer no espírito, nêle acende, se assim pudermos dizer, uma outra luz (percepção da verdade do antecedente *como antecedente*, percepção da verdade da *Menor sob a Maior*) na qual percebe a verdade do conseqüente. [5]

Resumindo temos o seguinte: o ato de raciocinar supõe que certas proposições já foram construídas pelo espírito. Considerando estas proposições numa certa ordem e percebendo-as como verdadeiras, o espírito, num ato simples (ato de "inferência") que constitui a parte essencial do raciocínio, percebe que por isso mesmo, por causa dessa verdade pressuposta, uma outra proposição é verdadeira que êle construiu, e à qual não pode recusar seu assentimento, uma vez que o deu às proposições precedentes.

O antecedente é no raciocínio como que um meio ou *instrumento* absolutamente indispensável pelo qual o espírito é *movido* a produzir o conseqüente. E o conseqüente assim *causado* é o têrmo, a princípio desconhecido e agora conhecido, no qual o espírito descansa. [6] O que constitui o raciocínio, é que o conseqüente não só vem *depois* do antecedente (unum *post* aliud, *discursus secundum successionem*, como acontece quando passamos por associação de idéias de uma noção a outra), mas *provém dêle* (unum *ex* alio, *discursus secundum causalitatem*).

Denomina-se ARGUMENTAÇÃO o organismo lógico formado pelo *antecedente* (parte motora) e pelo *conseqüente* (parte "movida" ou causada).

a) Se as proposições que constituem a argumentação são proposições *mentais*, temos a argumentação mental. Se forem proposições orais, temos a argumentação *oral*, *expressão material* da argumentação mental e, por conseguinte, do ato de raciocinar. É na argumentação oral que a Lógica estuda a argumentação; todavia, é preciso não esquecer que seu principal objeto é a argumentação mental.

Por outro lado, como já tivemos ocasião de observar, a palavra raciocínio (que no sentido estrito significaria ùnicamente a operação do espírito, não a obra produzida) é às vêzes empregada no sentido de argumentação.

**b*) Vê-se pela análise precedente que o raciocínio considerado em seu conjunto (atos prévios referentes ao antecedente, ato definitivo referente à conclusão) é uma operação *complexa;* porém, esta operação complexa é na verdade *una* e *indivisa*, visto que o raciocínio é um único movimento contínuo (isto é, sem interrupção) pelo qual o espírito vai de um ponto de partida a um ponto de chegada.

A argumentação formada pelas proposições sôbre as quais se aplica o raciocínio é por si mesma *una*, mas esta unidade é sòmente de *ordem* ou de coordenação, e não de unidade de ser ou de *qualidade*, como no caso da proposição categórica que é apresentada ao espírito por um único verbo mental (ver acima n.º 37 *b*).

---

5. Cf. JOÃO DE S. TOMÁS, *Logica*, II. P., q. 24, a. 3, p. 673: "*In eodem instanti quo minor cognoscitur, ut minor, deducitur assensus conclusionis, ut asseritur a D. Thoma (I Post., lect. 2), quia posita cognitione minoris formaliter ut coordinata et subordinata majori, atque adeo supponendo cognitam bonitatem consequentiae, hoc ipso ponitur lumen sufficiens et necessitans ad manifestandum conclusionem; nec enim alio lumine manifestatur conclusio, quam lumen illativo quod in praemissis continetur; sed illuminatio fit in instanti, multo magis in spirituali lumine quam in corporali, quia illud est efficacius et perfectius; ergo in eodem instanti quo ponitur lumen praemissarum quo determinatur major ultimate per minorem, ponitur assensus conclusionis, tanquam a causa non impedita et operante instantanee.*" — *Curs. theol.* t. IV, q. 58, disp. 22, a. 14: "*Discursus secundum causalitatem addit supra successionem cognoscendi, quod una cognitio causetur ex alia, ita quod ex uno noto seu cognito moveamur ad aliud ignotum ex vi prioris cogniti seu manifestati; et sic manifestatio unius debet esse causa manifestationis alterius, non solum quia unum objectum illuminat aliud (hoc enim etiam in simplici intuitu plura objecta attingente obtinere potest), sed quia ipse cognoscens prius illuminatur circa unum, et in illo nondum illuminatur circa aliud, sed movetur ad educendum ex illo aliud lumen, seu manifestationem alterius... Requiritur ergo ad discursum quod sit diversitas et ordo etiam in ipso lumine ut tenet se ex parte cognoscentis, et unum lumen oriatur ex alio, sicut ex lumine principiorum oritur lumen scientiae, ita quod primum lumen non sufficit ostendere per se ea quae inferuntur, sed habet se ut lumen probativum, id est, quod manifestat alterum per deductionem et illationem unius luminis ex alio, quia primum non est sufficienter in se comprehensivum totius.*"

6. Cf. JOÃO DE S. TOMÁS, *Log.*, I. P. Illustr., q. 8. a. 3: "*Syllogismus est quasi organicum instrumentum, quod constat ex parte movente, et ex parte mota, sicut in viventibus una pars movet aliam. Constat enim quod ipsae praemissae sunt motivum et ratio cognoscendi conclusionem, unde ad rationem syllogismi, quo tamquam instrumento fit ista cognitio conclusionis, necessario et essentialiter requiruntur praemissae. Similiter ipsa conclusio est objectum cognitum: ad hoc enim tendit syllogismus, ut conclusionem cognoscat per illationem... Syllogismus est instrumentum logicum, quo intellectus movetur de uno ad aliud cognoscendum, unde debet includere partem moventem, quae sunt praemissae, et partem motam, quae est objectum illatum, seu conclusio.*"

Por outro lado, o ato de inferência, que constitui a parte essencial do raciocínio, e pelo qual o espírito percebe necessàriamente a verdade do conseqüente, e o produz, é em si mesmo um ato *simples*.

c) Como já assinalamos, há na atividade do espírito duas *funções distintas*:[7] 1.º, o espírito *produz* ou *constrói alguma coisa*; 2.º êle age de modo puramente *imanente*, segundo um modo de atividade que, tomado formalmente ou naquilo que o constitui pròpriamente, não é uma produção. Esta última função consiste, quer em ver ou *apreender*, quer em *assentir*. De um modo geral, nosso espírito *produz ou constrói para ver e assentir*. É por isso que êle forma em primeiro lugar em si mesmo, pela operação da abstração, um *conceito mental* no qual êle vê ou apreende uma essência (objeto de conceito ou conceito objetivo); em seguida constrói uma enunciação (composição e divisão), à qual, *ao apreender* a conveniência ou não-conveniência real do S e do Pr, aplica um ato de *assentimento* (expresso em uma proposição judicativa).

O raciocínio supõe também que duas enunciações já construídas foram agrupadas e coordenadas de maneira a formar um *antecedente*. A êsse antecedente aplicam-se dois atos sucessivos de *apreensão* ou percepção intelectual (e de assentimento), em virtude dos quais nosso espírito é levado a apreender ou perceber a necessária veracidade de uma terceira proposição (conseqüente) que êle logo *constrói* e à qual assente num juízo em que descansa. Por aí vemos que, se a segunda operação do espírito, enquanto *compõe* e *divide*, isto é, enquanto constrói enunciações, é ordenada ao raciocínio como à operação mais complexa, por outro lado, entretanto, o próprio raciocínio é ordenado à segunda operação do espírito — enquanto é acabada e coroada no *juízo* ou assentimento — como ao objetivo que tem em vista o conhecimento.[8] É para fazer *um juízo* (na conclusão) que raciocinamos (utilizando-nos de outros juízos).

d) A necessidade de raciocinar é o indício da imperfeição natural do espírito humano. Um intelecto intuitivo, como o dos puros espíritos, que percebe logo de início no objeto visto tudo aquilo que pode ser sabido a respeito dêle, não tem necessidade de discorrer, pois conhece distintamente tôdas as conclusões uma vez que conhece o princípio, não as tirando pouco a pouco do princípio. Um intelecto nessas condições vê *que* uma verdade se segue de outra, conhece a ação exercida

7. Que essas duas funções distintas correspondam a um único e mesmo ato formalmente imanente e virtualmente produtivo (como na primeira operação do espírito), ou a dois atos por si mesmos distintos (como na segunda). Ver acima n.º 8 (nota 1) e 36.

8. Cf. João de S. Tomás, *Phil. Nat.* III, q. XI, a. 3, p. 516: "*Secunda operatio, quantum ad enuntiationem, praebet materiam discursui, et ordinatur ad illum, sed secunda operatio quantum ad assensum et judicium est finis, et terminus ad quem ordinatur discursus, ut ad perfectionem, quam intendit.*"

pelo antecedente sôbre o conseqüente (inferência), mas não chega *sob o impulso* de uma coisa *conhecida anteriormente*, a uma coisa *conhecida em seguida*; ao passo que nosso espírito, quando raciocina, só conhece a inferência vivendo-a, sentindo êle próprio o movimento que ela implica.

62. ARGUMENTAÇÃO, INFERÊNCIA, CONSEQÜÊNCIA. Como dissemos, a argumentação é o organismo lógico formado pelo antecedente e pelo conseqüente. Agora é necessário precisar esta noção.

Diz-se que o antecedente INFERE (*infert*) o conseqüente, ou que há realmente INFERÊNCIA (*illatio*) de um ao outro, quando o antecedente (suposto verdadeiro) faz necessàriamente resultar de si mesmo o conseqüente, ou em outras palavras, quando êle tem essa propriedade de não poder *ser verdadeiro sem que o conseqüente seja verdadeiro*. É por isso que, nesse caso, nosso espírito ao apreender o antecedente como tal, isto é, como tornando verdadeiro o conseqüente, não pode deixar de perceber o conseqüente como sendo verdadeiro. Porém, nosso espírito só pode apreender o antecedente como tal se as proposições[9] sôbre as quais raciocina, estiverem dispostas em uma certa *ordem que manifesta* a propriedade em questão.

A argumentação é um agrupamento de proposições em que uma é significada como inferida pelas outras.

Podemos, portanto, definir argumentação:

um conjunto ordenado de proposições
em que uma (conseqüente)
é posta como inferida pelas outras (antecedente),

ou ainda, se considerarmos a argumentação em sua expressão oral: *oratio in qua uno dato aliud sequitur*, um discurso no qual, dada uma coisa, a outra vem em conseqüência.

A conseqüência é a conexão de duas proposições significativa de inferência.

O que se chama de CONSEQÜÊNCIA (*consequentia*) é a argumentação considerada naquilo que poderíamos denominar de nexo vital, isto é, na relação que une o antecedente ao conseqüente e vice-versa; podemos defini-la:

9. Tratamos aqui não só das proposições orais, mas também, e *principalmente*, das proposições *mentais* que coordenam os conceitos. Como diz Aristótele (*Anal. Post.*, I, 10) o silogismo está na alma, não nas palavras.

Uma conexão de duas proposições
necessàriamente ligadas entre si
porque uma infere a outra,

connexio illativa duarum propositionum.[10]

Resumidamente, poderíamos dizer que a conseqüência *é o enunciado de uma inferência.* É comum dizer-se "uma inferência" no mesmo sentido que "uma conseqüência" ou "uma argumentação". Todavia, para maior clareza de linguagem, convém reservar a palavra "inferência" (*illatio*) à propriedade que possui o antecedente de inferir o conseqüente, e as palavras "conseqüência" (*consequentia*) e "argumentação" à conexão de proposições que supõe essa propriedade. Em tal caso dado, a conseqüência *é boa* se a propriedade em questão de fato existe isto é, se há de fato inferência; *é má,* no caso contrário.

A conseqüência é boa quando há inferência.

63. CONSEQÜÊNCIA BOA OU MÁ, MATERIAL OU FORMAL. — Quando há inferência, quando o antecedente infere realmente o conseqüente, diz-se que a argumentação ou a conseqüência é *boa* (neste caso o antecedente não pode ser verdadeiro sem que o conseqüente também o seja).

má no caso contrário.

Quando não há inferência, quando o antecedente não infere realmente o conseqüente, a argumentação ou conseqüência *é má* (neste caso o antecedente pode ser verdadeiro sem que o conseqüente o seja. Exemplo: "O homem é mortal; ora, o anjo não é homem; logo, o anjo é mortal"; "todo ser vivo move-se por si mesmo; ora, o homem é um ser vivo; logo o homem é um puro espírito"). Em realidade, uma conseqüência má é uma *pseudoconseqüência* (liga duas proposições *como se* elas estivessem necessàriamente ligadas porque uma infere a outra, quando na realidade esta inferência não existe). Só merece o nome de conseqüência por analogia, como um cadáver, cujos membros estão dispostos como os de um ser vivo, mas que não tem vida, só merece o nome de homem por analogia.

10 Conexão de *duas* proposições, isto é, da menor *como tal* (e portanto *pensada sob a dependência da maior*) com a conclusão: "...ora Pedro é homem, logo Pedro é mortal". Numa proposição condicional "se Pedro é homem, êle é mortal", a conseqüência não move o espírito a passar de uma afirmação à outra; é a inferência que constitui o objeto da afirmação.

Matéria e forma da argumentação.

Em tôda argumentação é preciso distinguir a *matéria* (os objetos de conceito reunidos nas proposições) e a *forma,* isto é, a disposição dêsses mesmos objetos de conceito graças à qual a reunião dêles exprime uma inferência, ou de maneira mais precisa: *a disposição que coordena as proposições e os conceitos segundo a quantidade e a qualidade e segundo as outras propriedades lógicas, de maneira a manifestar uma inferência.*[11]

*Uma conseqüência pode ser má em virtude da forma e boa, contudo, quanto à matéria, por exemplo: "Todo homem é *racional*; ora, Pedro é homem; logo, Pedro é *capaz de rir*"; existe realmente inferênci aqui, mas é por acaso, ou "por acidente", porque acontece que tod aquêle que é racional é capaz de rir. Se disséssemos, com a mesma disposição lógica (isto é, tendo na conclusão um outro predicado diferente do da maior): "Todo homem é racional; ora, Pedro é homem; logo, Pedro é músico", a conseqüência seria má. Assim também, no caso de uma indução, se disséssemos, tendo-se verificado num exemplo singular o fato de que tal homem é mortal, (sem saber antes por outros meios que ser mortal ou imortal é um predicado que por sua própria natureza depende necessàriamente da constituição essencial da coisa): "*um* homem é mortal, *logo todo* homem é mortal", a conseqüência é má por parte da forma, e entretanto boa quanto à matéria (porquanto a mortalidade não pode existir num homem sem existir em todos); há inferência, mas é por acaso ou "por acidente", porque acontece de fato que o atributo "mortal' é um atributo essencial. (Se disséssemos também: "*um* homem é trapaceiro, *logo todo* homem é trapaceiro", a conseqüência seria má.) Uma conseqüência tal como "todo homem é racional, logo Pedro é capaz de rir", ou "um homem é mortal, logo todo homem é mortal" chama-se *materialmente boa*, ou *material*.

Uma conseqüência é boa quanto à forma ou FORMALMENTE BOA, quando é boa *em virtude da própria disposição* ou da ordem mesma dos conceitos que significa a inferência; então o antecedente infere o conseqüente com uma *universal necessidade de direito*, qualquer que seja a matéria (isto é, que com tal disposição, qualquer que seja a matéria, o antecedente não pode ser verdadeiro sem que o conseqüente o seja), e a conseqüência é boa enquanto por si mesma significa inferência. É evidente que a Lógica só deve tratar de conseqüências formalmente boas.

11. "*Forma est dispositio propositionum et terminorum secundum quantitatem et qualitatem, et alias proprietates logicales, in ordine ad inferendum unum ex alio*". As "outras propriedades lógicas" a que se refere aqui são a *suppositio*, a *ampliatio* etc., de que já falamos anteriormente.

CONSEQÜÊNCIA	*boa* (há inferência)	*formal* (única estudada na lógica)	Todo homem é racional, logo, Pedro é racional. Todo homem é anjo, logo, Pedro é anjo.	Segurança na conclusão segundo o *modo* pelo qual ela resulta do antecedente.
		material	Todo homem é racional, logo, Pedro é capaz de rir. Todo homem é anjo, logo, Pedro é imortal.	Não há segurança na Conclusão segundo o *modo* pelo qual ela resulta do antecedente.
	má (não há inferência)		Todo homem é racional, logo, Pedro é músico. Pedro é avarento, logo, todo homem é avarento.	

Conseqüência boa ou má, material ou formal

Quando a conseqüência é boa em virtude da forma "formalmente boa" isto é, quandò a maneira pela qual os conceitos e as proposições são coordenados segundo suas propriedades lógicas é tal que o antecedente infere o conseqüente em virtude das próprias relações lógicas que sustentam entre si os conceitos assim dispostos, diz-se que a conclusão é realizada *vi formae*, em virtude da forma. O Lógico, para estudar tais conseqüências (que constituem seu objeto próprio) do ponto de vista da forma do raciocínio, pode desde então reduzi-las a tipos em que só as propriedades e as relações lógicas serão postas em relêvo, e em que a matéria ficará inteiramente indeterminada, por exemplo: Todo B é C, ora todo A é B, logo todo A é C.

A expressão *vi formae* (conclusão posta *vi formae*) refere-se à forma das proposições mentais, das quais a forma das proposições orais ou escritas é apenas o sinal material. Ela significa que a conclusão é posta em virtude de uma *disposição de conceitos* (por exemplo, o conceito "homem" servindo de meio têrmo entre os conceitos "mortal"

e "Pedro") de modo que, com êsses conceitos como com quaisquer outros que tenham as mesmas propriedades lógicas e mesma disposição, a evidência da verdade do conseqüente (se o antecedente é verdadeiro) impõe-se de maneira absolutamente necessária ao espírito que realiza a obra de pensamento. Ela não significa que a conclusão é posta em virtude de uma disposição de *sinais* orais ou escritos que impõem uma necessidade mecânica a um espírito que não realizaria uma obra de percepção intelectual. Se êste ponto fôsse convenientemente compreendido, poupar-se-iam muitos erros e muitos mal-entendidos concernentes à Lógica. Descartes, por exemplo, enganou-se completamente sôbre o sentido dessa expressão *vi formae*, e é curioso observar que as censuras por êle dirigidas à lógica dos antigos (cf. *Regulae ad directionem ingenii*, reg. X: "quasdam formas disserendi praescribunt, quae tam necessario concludunt ut illis confisa ratio, *etsi quodam modo ferietur ab ipsius illationis evidenti et attenta consideratione*, possit tamen aliquid certum ex vi formae concludere, etc.") aplicam-se exatamente, não a essa lógica, mas à lógica que, inspirando-se em idéias cartesianas (teoria das "naturezas simples", idéia de uma língua filosófica universal), Leibniz tentara constituir, e que se tornou em nossos dias a *Logística*.

*64. "CONSEQÜÊNCIA" E "ARGUMENTO". — É importante distinguir bem essas duas noções. A *conseqüência* diz respeito ùnicamente à maneira pela qual o conseqüente *resulta* do antecedente, abstração feita do valor, em relação àquilo que é, e da verdade da matéria ou do conteúdo das proposições. Refere-se ao ato de inferir (*illatio*).

O *argumento*, pelo contrário, refere-se à ação de provar (*probatio*). E é o meio empregado para *estabelecer uma conclusão* de maneira *pura* e *simples* (absolutamente falando), levando em conta, pois, não só a forma mas também a matéria da argumentação.

O argumento é ou *demonstrativo* ou *provável*. Mas a conseqüência não poderia ser dividida assim: ela só pode ser boa ou má. E, se é boa, é sempre e em todo caso *necessária*, mesmo enquanto conseqüência ou inferência.[12]

Por exemplo, o silogismo seguinte:

(I) Todo filho ama a sua mãe;
(II) ora, Paulo é filho;
(III) logo, Paulo ama a sua mãe,

12. Cf. JOÃO DE S. TOMÁS, *Log.*, I. P. Illustr. q. VIII, a. 1.

é um ARGUMENTO sòmente *provável*. Por quê? Porque o princípio I enunciado no antecedente não é por si mesmo uma verdade *necessária*; só é verdadeiro num maior número de casos, e pode sofrer exceções. — Mas a CONSEQÜÊNCIA é *necessária* como tal: desde que propõe I e II, o espírito não pode deixar de propor III.

A *conseqüência boa* é sempre *necessária* como tal, mesmo se o *argumento* é apenas *provável*.

Por conseguinte tôda conseqüência boa é *necessária* como tal, mesmo quando o argumento é apenas provável e pode falhar por parte da matéria; ou melhor, mesmo quando a conseqüência não é necessária *no sentido* de não tornar a conclusão necessária e infalìvelmente verdadeira.

65. LEI ESSENCIAL DE TÔDA ARGUMENTAÇÃO. — 1.° — Como já vimos (n.° 62), a lei essencial de tôda argumentação (dedutiva ou indutiva) é que

em tôda conseqüência boa
é impossível
que o antecedente seja verdadeiro e o conseqüente falso;

Do verdadeiro resulta sempre o verdadeiro, nunca o falso;

ou melhor, *se o antecedente é verdadeiro,*
o conseqüente é verdadeiro, por êsse fato mesmo.

Esta lei está baseada imediatamente no princípio absolutamente primeiro da razão (princípio de *identidade: tôda coisa é o que é*) que é expressa para o Lógico sob a forma negativa do princípio de *não-contradição: ser não é não ser; é impossível que uma mesma coisa seja e não seja ao mesmo tempo e sob a mesma relação.*

Com efeito, que um antecedente verdadeiro infere um conseqüente falso, seria supor que êste antecedente *verdadeiro é falso em alguma coisa* (desde que faz considerar como verdadeiro o conseqüente, suposto falso); e como é suficiente ser falso em alguma coisa para não ser verdadeiro, seria supor êste antecedente ao mesmo tempo verdadeiro e não verdadeiro.

Daí se conclui que se *a conseqüência é boa e se o conseqüente é falso, o antecedente é necessàriamente falso.*

2.° — Mas se é impossível que de um antecedente verdadeiro resulte um conseqüente falso, entretanto pode acontecer que

numa conseqüência boa,
de um antecedente falso,
resulte um conseqüente verdadeiro.

Seria o caso por exemplo nos seguintes raciocínios: "Meu porta-níqueis está na lua; ora, a lua está no meu bôlso; logo, meu porta-níqueis está no meu bôlso"; "todo quadrado tem três lados; ora, todo triângulo é quadrado; logo, todo triângulo tem três lados". [13] É claro que semelhantes raciocínios geram uma conclusão verdadeira apenas por acaso. [14]

mas do falso pode às vêzes resultar o verdadeiro.

Daí se conclui que *se a conseqüência é boa e o conseqüente verdadeiro, não é necessário por isso que o antecedente seja verdadeiro.*

a) De fato, ser verdadeiro em alguma coisa não basta para não ser falso; nesse caso um antecedente falso pode figurar como *verdadeiro em alguma coisa* (isto é, desde que nos faz considerar como verdadeiro um conseqüente que por outro lado se apresenta como verdadeiro), sem ser, por isso, *não falso.*

O princípio de contradição não impede pois que de um antecedente falso possa resultar um conseqüente verdadeiro.

Em tal caso, o falso (o antecedente falso) não *prova*, não *causa*, não *manifesta* a verdade (a verdade do conseqüente), o que é impossível: mas o verdadeiro *resulta* do falso acidentalmente, nesse sentido que, supondo-se verdadeiro o que não é, sendo falsamente alegado no antecedente, alguma coisa daí resultaria como *verdadeiro, mas por outras razões.* [15]

b) Afora êsses casos fortuitos, o antecedente *causa* normalmente a verdade do conseqüente, e nesse caso o antecedente, contendo em si a verdade do conseqüente, deve ser "mais verdadeiro", como diz Aristóteles, isto é, mais certo do que o conseqüente.

---

13. Ou ainda, com uma única premissa falsa: "Todo anjo é dotado de vontade; ora, todo homem é anjo; logo, todo homem é dotado de vontade."

14. Assim o acaso, agindo do lado da matéria da argumentação, pode tanto fazer o verdadeiro resultar de uma argumentação má em virtude da forma (*conseqüência material*, ver acima n.° 63) como fazer resultar o verdadeiro de uma argumentação boa, mas cujo antecedente é falso.

15. "*Ex falso dicitur sequi verum, non quia possit causari, vel manifestari per falsum, sed* quia stat bene *cum assensu falsae praemissae assensus verae conclusionis*" (JOÃO DE S. TOMÁS, *Log.* I., P. Illustr., q. VIII, a. 1.) Cf. ARISTÓTELES, *Anal. Pr.* l. II, c. II (53, b 7); S. TOMÁS, in *Metaph.*, l. II, lect. 2.)

B — Divisão do raciocínio

66. Diversas espécies de argumentação. — A argumentação divide-se *essencialmente* em *dois* gêneros, conforme a maneira pela qual manifesta a verdade. Com efeito, é sòmente por duas vias que a verdade pode ser tornada por nós manifesta. Nosso espírito pode mover-se partindo dos *primeiros princípios universais conhecidos imediatamente pela inteligência*, ligando a êsses princípios uma conclusão ou "resolvendo-a" nêles: move-se então ùnicamente

Há dois gêneros de raciocínio ou de argumentação: o *silogismo* e a *indução*.

NO PLANO INTELIGÍVEL,

e manifesta a verdade de uma proposição enquanto ela está contida numa *verdade universal* de onde deriva.

Exemplo: Tudo o que subsiste imaterialmente é indestrutível;
ora, a alma humana subsiste imaterialmente;
logo, a alma humana é indestrutível.

É a *argumentação dedutiva* ou o

SILOGISMO,

no qual o S (a alma humana) e o Pr (indestrutível) da Conclusão estão unidos entre si *por causa da sua união a um terceiro têrmo* chamado *têrmo médio* ("que subsiste imaterialmente").

Nosso espírito pode também mover-se partindo *dos dados dos sentidos e dos fatos de experiência*, que constituem a primeira fonte de todo o nosso conhecimento, e que pertencem à ordem do *individual* ou do *singular*. Move-se então

DO PLANO SENSÍVEL AO PLANO INTELIGÍVEL,

e manifesta a verdade de uma proposição quando ela é a enunciação *universal* de que êsses dados *singulares* são partes.

Exemplo: Esta porção de água ferve a 100°, esta outra também, aquela outra e mais aquela também ;
logo, a água ferve a 100°

É a *argumentação indutiva* ou

INDUÇÃO,

na qual o S e o Pr da conclusão estão unidos entre si não por causa de sua união a um terceiro têrmo, mas por causa da própria enumeração das partes "subjetivas" [16] do sujeito.

Só existem portanto dois gêneros de argumentação: o SILOGISMO e a INDUÇÃO (à qual se reduz o *exemplo* ou o *raciocínio por analogia;* ver adiante n.° 100) [17]

Além disso, o silogismo divide-se em *silogismo categórico* (silogismo puro e simples) e *silogismo condicional*, segundo se baseia na identidade de dois têrmos a um mesmo terceiro, ou na posição (ou destruição) de um dos membros da proposição condicional. (Ver mais adiante n.os 69 e 87.)

O silogismo é *categórico* ou *condicional*.

As proposições condicionais já por si mesmas dizem respeito à argumentação, nesse sentido que são exatamente a afirmação de uma conseqüência ou inferência. Todavia permanecem como proposições, e não constituem, pròpriamente falando, *argumentações*, porque só afirmam que uma proposição (verdadeira ou falsa pouco importa) de si mesma infere uma outra, e não produzem *uma conclusão como verdadeira* em virtude dessa inferência.

C — As "inferências imediatas"

67. Haverá inferências imediatas? — É comum dizer-se que, quando se passa da afirmação de uma proposição, por exemplo: "nenhum homem é anjo", à de sua *conversa*, "logo nenhum anjo é homem", ou à negação da sua *contraditória*, logo, *não é verdade* que algum homem é anjo", faz-se uma *inferência imediata*, isto é, uma inferência em que uma conclusão resulta da posição de *uma única* proposição.

---

16. Ver acima n.° 13. As partes de um todo potencial ou lógico (*animal*, em relação às suas espécies, *homem* em relação a Pedro, João, etc.) são chamadas partes *subjetivas*.

17. Cf. Aristóteles, *Anal. Pr.*, lib. II, c. XXIII, 68 b 13: ἅπαντα πιστεύομεν ἢ διὰ συλλογισμοῦ ἢ ἐξ ἐπαγωγῆς. — *Anal. Post.* lib. I, cap. 18, 81 a 40: μανθάνομεν ἢ ἐπαγωγῇ ἢ ἀποδείξει. ἔστι δ' ἡ μὲν ἀπόδειξις ἐκ τῶν καθόλου, ἡ δ' ἐπαγωγὴ ἐκ τῶν κατὰ μέρος. (Lição 30, § 1, de S. Tomás) — Foi em vão, como veremos mais tarde, que certos filósofos tentaram reduzir a indução ao silogismo e negar sua originalidade essencial como tipo de raciocínio.

Será verdade se compreendermos a palavra *inferência* de maneira *imprópria*, simplesmente como o ato de passar de uma proposição a uma outra proposição que resulta da primeira (a palavra *outra* referindo-se aqui apenas à *disposição dos têrmos* ou *dos conceitos* na proposição). Com efeito, a proposição "nenhum homem é anjo", não é a proposição "nenhum anjo é homem", e além disso o espírito percebe imediatamente, sem ter necessidade de recorrer a um intermediário qualquer, que se a primeira é verdadeira a outra também é verdadeira. Mas é que, em realidade, essas duas proposições só significam *pura e simplesmente a mesma verdade;* o espírito *não progride* passando de uma à outra, o que há é simplesmente duas maneiras diferentes de dizer a mesma coisa, de construir o mesmo objeto de assentimento.

Tomando-se a palavra *inferência* no sentido próprio (passagem de uma verdade a outra verdade) não há *inferências imediata*.

Por conseguinte de modo algum temos aí uma *inferência pròpriamente dita*. Em tôda inferência pròpriamente dita, o espírito passa de uma proposição à uma *outra* proposição que resulta da primeira, referindo-se aqui a palavra *outra* ao *próprio objeto inteligível apresentado ao espírito*. A proposição "A alma humana é indestrutível" diz *outra coisa*, exprime *uma outra verdade* diferente da proposição "Tudo o que subsiste imaterialmente é indestrutível". Vê-se logo que, tomando a palavra *inferência* no sentido próprio, *não pode haver inferência imediata*.

Com efeito, se o espírito considera uma única propósição por exemplo: "Tudo o que subsiste imaterialmente é indestrutível", só vê esta verdade e não pode, portanto, passar a uma verdade diferente. Só se êle aproximar desta primeira verdade já conhecida uma segunda verdade já conhecida, se pensar por exemplo: "A alma humana subsiste imaterialmente" *na dependência e à luz* da primeira verdade "Tudo o que subsiste imaterialmente é indestrutível", é que. por êste ato vital em que duas premissas são vistas juntas, êle poderá passar a uma terceira verdade, "A alma humana é indestrutível", que até então não conhecia como certa e que êle vê instantâneamente *na segunda verdade fecundada pela primeira*. Tôda inferência pròpriamente dita. todo ato progressivo da razão, tôda argumentação supõe, portanto, pelo menos três proposições (duas para o antecedente. uma para o conseqüente) e por conseguinte três têrmos.

*68. Discussão dos casos de pseudo-inferência imediata. — Os Lógicos dão geralmente como exemplo de inferência imediata: 1.°, a conversão das proposições (conversão simples e conversão acidental); 2.°, a subalternação; 3.°, a contraposição; 4.°, a passagem de uma proposição suposta verdadeira à negação de sua contraditória, ou de uma proposição suposta falsa à afirmação de sua contraditória.

É fácil de ver que em todos êsses casos o espírito aplica o princípio de identidade ou de não-contradição — mas não para tirar uma verdade de uma outra verdade — *para manter, pelo contrário, uma única e mesma verdade* sob duas formulações lógicas diferentes.

1.) No caso da conversão simples, o espírito reflete sôbre a maneira pela qual o S e o Pr são tomados quanto à extensão na proposição primitiva, (reflete sôbre a *suppositio* dos extremos), e percebe que A MESMA VERDADE (por exemplo: há conveniência entre *homem* e *mentiroso* tomados cada um particularmente, ou ainda: não há conveniência entre *homem* e *anjo* tomados cada um universalmente), pode ser igualmente bem expressa, numa proposição *de inesse*, atribuindo ao primeiro têrmo a função lógica de S e ao segundo a de Pr (algum homem é mentiroso, nenhum homem é anjo) ou atribuindo a função de S ao segundo têrmo e a de Pr ao primeiro (algum mentiroso é homem, nenhum anjo é homem). É a mesma verdade que ele apreende duas vezes, sendo o mesmo têrmo cada vez identificado como o mesmo têrmo ou separado do mesmo têrmo, e permanecendo as mesmas as condições de extensão.

2.) No caso da conversão acidental de A, o espírito vê de modo semelhante que A MESMA VERDADE (por exemplo: há conveniência entre *homem* tomado universalmente e *mortal* tomado particularmente) pode ser igualmente muito bem expressa, numa preposição *de inesse*, tomando para S o primeiro têrmo (Todo homem é mortal) ou tomando para S o segundo (Algum mortal é homem). É a mesma verdade que êle apreende duas vêzes, — é certo que, na segunda vez, de uma maneira implìcitamente parcial e diminuída pelo fato de que Homem, sendo Pr na segunda afirmativa, nela

supre particularmente. Tendo tomado em primeiro lugar o universal Homem segundo todos os singulares nêle contidos para identificá-lo com Mortal, é o mesmo universal que o espírito apreende ainda, sem o tomar desta vez segundo todos os seus singulares, para identificá-lo com Mortal.

3.) Quanto à conversão acidental de E, ela se inclui no caso da subalternação, sendo a conversa parcial de E, assim como vimos, a subalterna da sua conversa simples.

4.) No caso da subalternação, o espírito vê imediatamente que A MESMA VERDADE (por exemplo: Todo homem é mortal), uma vez construída por êle e colocada diante dêle, pode ser repetida de uma maneira explìcitamente parcial e diminuída, tomando-se o S, não mais universalmente, mas particularmente: Algum homem é mortal.

É a mesma verdade que êle apreende duas vêzes; tendo apreendido em primeiro lugar o universal Homem, segundo todos os seus singulares, para identificá-lo com Mortal, é o mesmo universal que ainda apreende, mas tomando-o desta vez segundo algum dos seus singulares sòmente (*individuum vagum*), para identificá-lo com Mortal. E é próprio da essência mesma dêsse universal como tal que sua identificação com Mortal segundo todos os seus singulares seja também, e por um ato único, sua identificação com Mortal segundo algum dos seus singulares.

5.) No caso da contraposição, o espírito reflete sôbre a extensão dos extremos e percebe que A MESMA VERDADE que se exprime quando se diz que o campo interno de A está compreendido no campo interno de B (todo A é B) exprime-se também quando se diz que o campo exterior a B está compreendido no campo exterior a A (todo não B é não A), como é a mesma coisa dizer que Paris está compreendida na França ou dizer que todo espaço que irradia fora da França está compreendido no espaço que irradia fora de Paris.[18]

18. Assim, dizer que uma parte de A não está compreendida no campo interno de B ("algum A não é B"), é a mesma coisa que dizer que uma parte do campo exterior a B não está compreendida no campo exterior a A ("algum não B não é não A", isto é "algum não B é A"), como dizer que uma parte da Rússia (a saber, a Rússia da Ásia) não está compreendida na Europa é a mesma coisa que dizer que uma parte do espaço que irradia fora da Europa (a saber, a Rússia da Ásia) não está compreendida no espaço que irradia fora da Rússia. Lachelier (*Études sur le Syllogisme*, pp. 10-12, 16-17) não compreendeu a verdadeira natureza da contraposição, a qual consiste em aplicar a partícula negativa *aos extremos*, sem mudar a qualidade (afirmativa ou negativa) da cópula.

6.) No caso da oposição de contradição, o espírito reflete que uma das proposições nega exatamente o que a outra afirma, e vê imediatamente que A MESMA VERDADE se exprime pela colocação de uma ("todo homem é mortal") e pela destruição da outra ("é falso que algum homem não é mortal"), ou pela destruição de uma ("é falso que todo homem é sincero") e pela colocação da outra ("algum homem não é sincero").[19]

Por conseguinte, em nenhum dêsses casos há inferência pròpriamente dita.

a) Entretanto, isto não impede que em todos êsses casos se possa *verificar* que a mudança de construção lógica não muda a verdade da proposição primitiva; esta verificação, porém, compete ao Lógico, que raciocina assim, por exemplo:

Para caso da subalternação (Todo homem é mortal, logo algum homem é mortal):

O que existe em todo homem existe em algum homem;
ora, Mortal existe em todo homem;
logo, Mortal existe em algum homem.

Para caso da conversão acidental (todo homem é mortal, logo algum mortal é homem):

O que é dito, segundo algum dos seus singulares, de todo homem, é, segundo algum de seus singulares, idêntico a homem;
ora, Mortal é dito, segundo algum dos seus singulares, idêntico a homem;
logo, Mortal é, segundo algum de seus singulares, idêntico a homem.

19. Como observava Hamelin justamente (*Syst. d'Arist.*, p. 166) uma pretensa demonstração — como a de Rondelet (*Théorie des propositions modales*, Paris, 1861, p. 141), — desta verdade imediata: se uma proposição é verdadeira sua contraditória é falsa e reciprocamente, só poderia ser uma petição de princípios. Por outro lado, no caso das duas outras oposições (contrária e sub-contrária), se o espírito passa da afirmação de uma proposição verdadeira à negação de sua *contrária* (Todo homem tem alma, logo é falso que nenhum homem ou da negação de uma proposição suposta falsa à afirmação de sua *subcontrária* (é falso que algum homem não é mortal, logo algum homem é mortal), é por intermédio da oposição de contradição. De fato, no primeiro caso a falsidade da contraditória (particular: algum homem nao tem alma) acarreta a falsidade da contrária (universal: nenhum homem tem alma); e no segundo caso, a verdade da contraditória (universal: todo homem é mortal) acarreta a verdade da subcontrária (particular: algum homem é mortal).

Para o caso da conversão simples (nenhum homem é anjo, logo nenhum anjo é homem):

O que é, segundo todos os seus singulares, negado de todo homem, é, segundo todos os seus singulares, separado de homem;
ora, Anjo é, segundo todos os seus singulares, negado de todo homem:
logo, Anjo é, segundo todos os seus singulares, separado de homem.

Êsses silogismos são apenas verificações e explicações feitas com vagar, obras de reflexão lógica, e que não se pode confundir com a operação naturalmente e primitivamente efetuada pelo espírito: esta, como já vimos, não é uma inferência pròpriamente dita, mas a simples passagem, sem progresso da razão, de uma construção lógica a uma outra que exprime a mesma verdade. Se o Lógico pode, depois, desenvolver esta operação num silogismo mais *explicativo* do que *ilativo* (destinado a uma verificação formal e não a uma demonstração verdadeira)[20] é pòrque êle separa explicitamente para assumi-la como maior uma verdade (por exemplo: "o que existe em todo homem existe em algum homem") à qual o espírito se conforma *in actu exercito* sem haver necessidade de torná-la explícita, porque êle apreende imediatamente a sua aplicação no caso particular ("Mortal existe em todo homem, quer dizer que existe em algum homem") antes de apreendê-la em si mesma em geral. Em realidade, serve apenas para exprimir o que pertence à essência dos têrmos universais tais como os emprega o espírito.

b) Lachelier,[21] inspirando-se nas tentativas de Ramus,[22] e sobretudo em Leibniz,[23] assegura que a subalternação, a contraposição e a conversão (parcial) são na realidade silogismos da 1.ª, da 2.ª e da 3.ª Figura, nos quais uma das premissas fica subentendida no espírito.

Por mais engenhosa que seja, esta teoria deve ser rejeitada. Confunde com efeito o raciocínio de verificação construído pelo Lógico com a operação primitiva do espírito assim verificada, operação que não é nem *inferência mediata* ou silogismo (pelo contrário, a passagem é imediata), nem *inferência imediata* (há passagem imediata, porém do mesmo para o mesmo).

Além disso, ela recorre a silogismos em que uma das premissas (a que seria subentendida pelo espírito) é uma proposição *idêntica*.

20. As "demonstrações" das conversões, propostas por Aristóteles (*Anal. Pr.*, I, 2, 25 a 14-26), e mais tarde Teofrastes e Eudêmio, depois por Alexandre (e que, então, procedem por redução ao absurdo), também não são demonstrações pròpriamente ditas, mas simples *verificações* formais. É o que não perceberam nem Ramus (que censura a Aristóteles de cometer um círculo vicioso, porque êle "demonstra" os silogismos da 3ª Figura pelas conversões e as conversões pelos silogismos da 3ª Figura), nem Rondelet em sua *Théorie des Propositions modales*.

21. J. LACHELIER, *Études sur le Syllogisme*. Première Partie.

22. RAMUS, *Animadvers. aristotelicae*, lib. XVII, ed. 1548, p. 373 e segs.

23. LEIBNIZ, *Nouveaux essais sur l'entendement humain*, liv. IV, cap. II, § 1.

Desse modo, segundo Lachelier, a conversão parcial da universal, afirmativa, "Todo A é B, logo algum B é A" seria, em realidade, o seguinte silogismo da 3.ª Figura (em *Darapti*):

Todo A é A,
ora todo A é B,
logo algum B é A.

Assim também, a subalternação seria o seguinte silogismo (em *Darii*):

Todo A é B,
ora algum A é A,
logo algum A é B.

Ora, por mais que diga Lachelier, as proposições "todo A é A", "algum A é A" (como as proposições análogas que êle emprega em sua teoria) não são só aparentemente, mas também em realidade proposições *idênticas*, e tôda Lógica sã, isto é, tôda Lógica que trabalha com os conceitos e com os objetos de pensamento, e não apenas com palavras e com sinais, tôda Lógica que é realmente uma arte de pensar, e não uma álgebra que dispensa de pensar, deve recusar absolutamente o emprêgo dessas proposições puramente tautológicas, de que tanto abusou Leibniz.

c) Uma vez bem estabelecida esta verdade que, tomando-se a palavra inferência no sentido próprio, não há *inferência imediata*, e que tôdas as passagens imediatas de uma proposição a uma outra, dadas geralmente como exemplos de inferência imediata, referem-se, em realidade, a duas formulações diferentes de uma única e mesma verdade, não há incoveniência alguma em empregar, na prática, a palavra inferência no sentido largo, como designando qualquer passagem de uma proposição a uma outra proposição necessàriamente verdadeira se a primeira é verdadeira (mesmo se essas duas proposições enunciassem ùnicamente a mesma verdade), e em chamar, por isso, "inferência", num sentido mais material do que formal, a conversão, a contraposição, etc. É o que faziam os antigos em seus tratados *de consequentiis*.

SEÇÃO II

O SILOGISMO

A — O Silogismo categórico

§ 1. *Noções Gerais.*

69. Definição. — Qual é a finalidade do Silogismo? Não é ordenar o pensamento subindo ao univers l a partir dos dados singulares da observação sensível (é ofício da indução), mas sim ordenar o pensamento *segundo a conexão dos têrmos* (universais) *entre si*[1]. O processo silogístico consiste pois essencialmente em inferir ou deduzir uma proposição de um antecedente que manifesta (num terceiro têrmo) o *meio ou a razão* pela qual os dois têrmos dessa proposição devem ser unidos entre si. Podemos definir o Silogismo[2]

No silogismo, de um antecedente que une dois têrmos (T e t) a um terceiro (M), infere-se um conseqüente que une êsses dois têrmos entre si.

uma argumentação na qual,

de um antecedente que une dois têrmos a um terceiro, infere-se um conseqüente que une êsses dois têrmos entre si.

---

1. A palavra *têrmo* refere-se aqui não só ao *têrmo oral*, mas sim ao próprio conceito significado pelo têrmo oral, e sobretudo ao *conceito objetivo* ou objeto de conceito.

2. A definição dada por Aristóteles nos *Anal. Pr.*, I, 1, 24 b 18: "*Oratio, in qua quibusdam positis, aliud quiddam diversum ab his, quae posita sunt, necessario accidit, eo quod haec posita sunt*" *λόγος ἐν ᾧ, τεθέντων τινῶν, ἕτερον τι τῶν κειμένων ἐξ ἀνάγκης συμβαίνει τῷ ταῦτα εἶναι*, é sem dúvida verdadeira *por excelência* do silogismo no sentido estrito da palavra, o qual é o tipo perfeito do raciocínio, mas de si ela se aplica ao *raciocínio em geral*, isto é, ao silogismo entendido no sentido *largo*, como sinônimo de argumentação (indução e silogismo *stricto sensu*).

Denominam-se *extremos* os dois têrmos que são unidos na qualidade de S e de Pr na *Conclusão*. E como normalmente o Pr tem extensão maior do que o S, convencionou-se chamar o *Pr da Conclusão*, Extremo Maior ou

TÊRMO MAIOR (T),

e chamar o *S da Conclusão* Extremo Menor ou

TÊRMO MENOR (t).

T, t e M são a matéria remota do silogismo.

O têrmo ao qual cada um dêsses dois têrmos T e t está unido no Antecedente, e que é *meio ou razão* da união de ambos na Conclusão é chamado[3]

TÊRMO MÉDIO (M).

Êsses três têrmos, T, t e M, são a *matéria remota* do Silogismo.

Como já vimos acima (p. 67), em relação ao silogismo o verbo, na proposição, não é um têrmo e só possui essa função de unir o S e o Pr; quando se resolve o Silogismo em seus elementos, o verbo não é *id in quod resolvitur*, mas *id quod dissolvitur*.

As duas Proposições que compõem o Antecedente, e cada uma das quais une um dos extremos ao Têrmo Médio, são denominadas

PREMISSAS

A Maior (prop. que liga M e T), a Menor (prop. que liga M e t) e a Conclusão (prop. que liga t e T) são a matéria próxima do Silogismo.

do Silogismo. A que contém o Têrmo Maior (isto é, o têrmo que será o Pr da Conclusão) é chamada

MAIOR.

A que contém o Têrmo Menor (isto é, o têrmo que será o S da Conclusão) é chamada

MENOR.

Maior, Menor e Conclusão constituem a *matéria próxima* do Silogismo.

Podemos convencionar em designar daqui por diante, pela letra t o Têrmo Menor, pela letra T o Têrmo Maior, pela letra M o Têrmo Médio. Teremos assim, tomando o exemplo clássico do Silogismo que os Lógicos escolheram devido à sua extrema simplicidade:

3. Não entender a palavra *Meio* do ponto da vista da extensão, nesse sentido que a extensão do M seria necessàriamente intermediária entre a do T e do t. Isto só acontece nos *modos perfeitos* do Silogismo. (Ver mais adiante n.os 77 e 78.)

Estrutura do Silogismo

[N. B. — Ter cuidado, quando se constrói um silogismo, de *começar* pela MAIOR, isto é, pela premissa que contém o têrmo (T) o qual será o Pr da Conclusão.]

Agora está claro que a identificação de Pedro e de Mortal entre si, graças ao M Homem, só é possível porque Homem, que comunica Mortal a Pedro, contém Pedro em sua extensão. Daí essa propriedade que caracteriza o Silogismo: o Silogismo é uma argumentação na qual, do ponto de vista das relações lógicas, se conclui de uma verdade mais universal a uma verdade menos universal nela contida.[4]

70. PONTO DE VISTA DA EXTENSÃO E PONTO DE VISTA DA COMPREENSÃO. — Como vemos, pelos próprios nomes de Têrmo Maior e Têrmo Menor, de Maior e Menor, colocamo-nos do ponto de vista da *extensão* dos têrmos para designar os elementos do Silogismo. Nada mais legítimo e mais correto, uma vez que aqui se trata apenas de dar nomes e que as definições de nome são livres.

Por outro lado, os Lógicos acham certas vantagens de comodidade e de uniformidade em considerar o Silogismo só *do ponto de vista da extensão*. Êles podem assim, dar sobretudo mais fàcilmente uma representação geométrica do Silogismo. (Foram sobretudo Leibniz e Euler que lançaram a Lógica na investigação de esquemas visuais, desconhecida pelos antigos.) E isto também é legítimo, porquanto tôda proposição, qualquer que seja, pode ser considerada pela reflexão

4. Ver mais adiante, n.º 81.

lógica do ponto de vista da extensão. — Representaremos então a extensão de cada um dos têrmos do Silogismo por três círculos (círculos de Euler); e interpretaremos assim o Silogismo:

M T

(Mai.) *Todo homem é mortal*, isto é, Homem inteiro faz parte da extensão de Mortal.

t M

(Men.) *ora, Pedro é homem*, isto é Pedro faz parte da extensão de Homem.

t T

(Concl.) *logo Pedro é mortal*, isto é Pedro faz parte da extensão de Mortal.

Estando o círculo médio contido no grande e estando o pequeno contido no médio, o pequeno está contido no grande.

Esta representação geométrica é cômoda. Entretanto tem seus inconvenientes, porque se arrisca a substituir pela evidência *visual ou sensível* das relações de *continente a conteúdo* a *evidência inteligível* das relações de *identificação* dos dois extremos ao têrmo médio e por conseguinte um pelo outro. Não nos esqueçamos que de fato o juízo não consiste em verificar que um têrmo está contido na extensão de um outro, mas declarar que dois têrmos distintos, enquanto conceitos, são *idênticos* na existência, e daí então incluir um na extensão do outro. E não pensemos que o raciocínio está inteiramente de antemão nas proposições apresentadas ao espírito, de sorte que o espírito, ao raciocinar, apenas verifica que uma gaveta está dentro de uma outra que por sua vez está dentro de uma terceira. Cabe ao lógico fazer esta verificação, e refletir mais tarde sôbre a extensão dos têrmos do silogismo. O raciocínio é um ato vital do espírito, sendo que as proposições agrupadas no

silogismo fornecem sòmente a matéria, e é vendo na menor a identidade do t e do M em dependência da maior que identifica o M e o T, que o espírito vê instantâneamente que o t e o T são por si mesmos idênticos *in re*: ato de percepção intelectual que de modo algum está de antemão nos materiais do silogismo, que apresenta algo de novo, e sem o que só existiriam palavras (ou conceitos) aliados, a matéria do raciocínio, mas não o próprio raciocínio.

Acrescentemos que no caso de proposições serem *conversíveis* (todo racional é capaz de rir, ora o homem é racional, logo o homem é capaz de rir), os círculos de Euler de fato coincidem todos três, do ponto de vista do conteúdo das proposições, e são incluídos uns nos outros ùnicamente do puro ponto de vista (aliás, o único essencial na teoria do silogismo, ver adiante n.° 81) das *relações lógicas* entre os têrmos.

De resto, seria também perfeitamente legítimo nos colocarmos do ponto de vista da compreensão para justificação do silogismo — querendo com isso dizer que a reflexão lógica poderia muito bem, não banir tôda e qualquer consideração da extensão dos têrmos, o que seria impossível,[5] mas considerar em cada proposição do silogismo a afirmação como fazendo incluir o Pr na compreensão do S, e a negação como excluindo o Pr da compreensão do S (tendo aliás o Pr e o S estas ou aquelas propriedades lógicas do ponto de vista da extensão). O lógico diria então por exemplo: Todo aquêle que tem a Natureza humana tem a Mortalidade, ora Pedro tem a Natureza humana, logo Pedro tem a Mortalidade. Sob êste aspecto o debate dos *extensivistas* (Leibniz, Segner, Hamilton, logicistas contemporâneos) e dos *compreensivistas* (Lambert, Hamelin, Rodier) pareceria quase inútil.

Mas qual seria então a marcha do espírito neste caso? Esta questão interessa à Psicologia, não à Lógica, e a confusão dos dois pontos de vista entre muitos modernos obscurece consideràvelmente o debate. O que o espírito faz expressamente ou "em ato significado" (*in actu signato*) quando julga, é ùnicamente, como dissemos antes, *identificar* um Pr e um S; ao mesmo tempo e por isso mesmo, não há dúvida, inclui o S na extensão do Pr ou o Pr na compreensão do

5 Ver mais acima, n.° 18.

S; — mas sòmente "em ato vivido" (*in actu exercito*) e sem o dizer a si mesmo: é por isso que alguém que não *refletiu depois* em seu ato de raciocinar não sabe se êle raciocinou em extensão ou em compreensão. Fazendo esta reflexão, percebe-se que de fato tudo depende aqui dos casos particulares, mas que o processo mais natural e mais freqüente da razão é de pensar que, quando faz um juízo, tal nota pertence a tal sujeito, de sorte que se o *lógico* tem perfeitamente o direito de se colocar ùnicamente do ponto de vista da extensão para fazer a teoria do silogismo, em compensação, a razão aparece para o *psicólogo* como funcionando geralmente em compreensão.

Raciocinar "em compreensão" é para o espírito um processo mais natural e mais fundamental.

Acrescentemos todavia que em muitos casos a razão faz alternar o ponto de vista da compreensão e o da extensão. Além disso o Lógico poderia encontrar vantagem em adotar na teoria do silogismo um esquema como o seguinte (em que se convencionaria representar, em compreensão, o Pr por uma sombra aplicada sobre o círculo que figura o S):

M T

(Mai.) *Todo homem é mortal*, isto é, Todo homem tem o atributo mortalidade (ponto de vista da compreensão).

t M

(Men.) *ora Pedro é homem*, isto é, Pedro faz parte da espécie humana (ponto de vista da extensão).

t T

(Concl.) *Logo Pedro é mortal*, isto é, Pedro tem o atributo mortalidade (ponto de vista da compreensão).

Sendo o círculo M inteiramente de tal côr (T), o círculo t que está contido nêle é também da mesma côr.

Não nos esqueçamos entretanto de que uma coisa é raciocinar e outra fazer a teoria do raciocínio, e que êsses esquemas, como os círculos de Euler, só interessam à *reflexão* que *a arte lógica* faz sôbre nossos raciocínios para verificar

as condições de legitimidade, não pretendendo absolutamente dar ao movimento *natural* da razão uma aparência de tipo uniforme. O êrro daqueles que censuram à "Lógica clássica" de ser uma "lógica da extensão"[6] é não verem que, qualquer que seja essa aparência, — que nós pensemos "em extensão", ou "em compreensão" ou alternativamente « em compreensão e em extensão », as relações lógicas dos têrmos entre si permanecem sempre as mesmas, introduzindo inevitàvelmente condições de legitimidade que dependem da extensão, condições que a reflexão lógica não pode deixar de levar em consideração (sem por isso fazer consistir o raciocínio em encerrar caixas umas dentro das outras). Os antigos não eram nem exclusivamente "extensivistas" nem exclusivamente "compreensivistas". De um lado punham em realce o papel essencial desempenhado pelas relações de *extensão*, para assegurar e garantir a identificação dos dois extremos ao têrmo médio, e na teoria do silogismo, faziam acima de tudo reflexão, como Aristóteles, sôbre a extensão dos têrmos. Por outro lado diziam: *Praedicatum inest subjecto*, entendendo com isso que o juízo tem acima de tudo por função lógica afirmar a *inerência* de um Pr na compreensão de um S; denominavam também *de inesse* as proposições, enquanto atribuem um Pr a um S; e o costume de Aristóteles é dizer, para marcar a atribuição, não que "A é B", mas "a A, B pertence", τῷ A ὑπάρχει B, o que prova que para êle, como para seus discípulos escolásticos, o juízo e a proposição são entendidos em primeiro lugar e acima de tudo do ponto de vista da *compreensão*.[7]

mas, que êle raciocine "em compreensão" ou "em extensão" as propriedades lógicas dos têrmos permanecem sempre as mesmas.

71. Princípios supremos do silogismo. — Tôda a virtude do Silogismo e da arte de deduzir depende dêste princípio supremo evidente por si mesmo:

6. Cf. Rodier, *Les fonctions du Syllogisme*, Année Philosophique, 1908 — Realmente, se a lógica aristotélica guardou a justa medida, a "lógica clássica" entre os modernos, sobretudo após Leibniz, parece muito bem se haver alterado sob preocupações exclusivamente extensivistas.

7. Ver acima, n.º 52.

Princípio da tríplice identidade e do terceiro exclusivo.

Duas coisas idênticas a uma mesma terceira
são idênticas entre si;
e duas coisas das quais uma é idêntica
e a outra não idêntica a uma mesma terceira
são diferentes entre si.[8]

Êste princípios que poderíamos denominar de "princípio da tríplice identidade" em sua forma positiva e "princípio do terceiro exclusivo" em sua forma negativa, não é mais do que uma expressão particular do princípio de identidade (tôda coisa é o que é, todo ser é de uma natureza determinada que o constitui como propriedade sua) ou de contradição (ser não é não ser, não se pode afirmar uma coisa e negá-la ao mesmo tempo e sob o mesmo ponto de vista).

Notemos que para que o princípio da tríplice identidade: "duas coisas idênticas a uma mesma terceira são idênticas entre si", se realize legitimamente é necessário que a terceira coisa em questão seja A MESMA *re et ratione:* não apenas na realidade, mas também segundo a razão, de maneira que ela não seja tomada sob dois aspectos formais diferentes. Assim, um raciocínio como êste: "A nacionalidade é uma noção abstrata e a minha nacionalidade é brasileira, logo uma noção abstrata é brasileira" seria um raciocínio vicioso, porque é em sentido diferente que o têrmo "nacionalidade" é identificado a "noção abstrata" e identificado a "brasileira". No primeiro caso "nacionalidade" tem uma *suppositio* (suplência) "lógica", no segundo uma *suppositio* "real".

Assim também a reta orientada $\overrightarrow{AB}$ e a reta orientada $\overleftarrow{BA}$ são ambas idênticas a uma mesma reta $\overline{AB}$, mas como esta reta contém virtualmente dois aspectos diferentes $\overrightarrow{AB}$ e $\overleftarrow{BA}$ não poderiam ser identificadas entre si. Finalmente, como veremos em filosofia natural, quando dois corpos agem um sôbre o outro, *a ação* exercida por um e a *paixão* sofrida pelo outro são ambas idênticas a uma única e mesma *mutação* mas mutação *procedente do agente* num caso, mutação *recebida no paciente* no outro caso, de maneira que esta ação e esta paixão não são por isso absolutamente idênticas entre si.

Mas o princípio primeiro do Silogismo só pode aplicar-se aos nossos raciocínios que têm por matéria conceitos abstratos e universais — por intermédio de dois outros princípios

8. *Principium identitatis et discrepantiae: "Quae sunt eadem uni tertio, sunt quoque eadem inter se: quorum unum cum tertio convenit, alterum ab eo discrepat, ea inter se diversa sunt".*

igualmente supremos, que dizem respeito à relação do conceito universal com suas partes subjetivas, e que não poderíamos deixar de lado sem destruir o Silogismo:

Dictum de omni

1.º — *Tudo o que é afirmado universalmente de um sujeito,*
é afirmado de tudo o que está contido nesse sujeito.

É o que se chama após Aristóteles o *dictum de omni* (*quidquid universaliter dicitur de aliquo subjecto,* dicitur de omni *quod sub tali subjecto continetur*). Se afirmarmos universalmente do homem que êle é mortal, isto é afirmado por êsse fato mesmo de todo indivíduo humano.

Dictum de nullo.

2.º — *Tudo o que é universalmente negado de um sujeito,*
é negado também de tudo o que está contido nesse sujeito.

É o que chamamos *dictum de nullo* (*quidquid universaliter negatur de aliquo subjecto,* dicitur de nullo *quod sub tali subjecto continetur*). Se negarmos universalmente que o homem seja vegetal, por êsse fato mesmo isto é negado de todo indivíduo humano.

Êstes dois princípios são conhecidos por si sós ou evidentes por si mesmos, porquanto a natureza do universal consiste exatamente em se encontrar um e o mesmo em tôdas as coisas em relação às quais êle é universal, ou melhor, que "contém em si". "Mortal" declarado idêntico a "Homem" só pode ser declarado idêntico a "Pedro" por meio dêsse terceiro têrmo "Homem" porque o universal "Homem", um no espírito, é no real identificado a cada um dos indivíduos humanos e por conseguinte a Pedro, de maneira que o que é afirmado dêle deve ser afirmado também de cada um dêles.[9]

O universal é o princípio do silogismo.

Observemos que é da essência do Silogismo[10] que o terceiro têrmo ou Médio seja um objeto de conceito *universal;* pois como *causa* ou *razão* da atribuição do T ao t, como comunicando a um sujeito o predicado que é dito dêsse sujeito na conclusão, é bem necessário que a êste tí-

9. Cf. ARISTÓTELES, *Anal. Pr.*, I, 1, 24 b, 26.

10. Não falamos aqui do *Silogismo expositório* (ver adiante, n.º 85) que não é um verdadeiro silogismo.

tulo seja por si mesmo *comunicável*[11] a êsse sujeito, e quem diz comunicável a muitos diz universal. Eis por que *é na natureza universal que reside o princípio do Silogismo.*[12]

*Vários Lógicos modernos preferem, ao princípio *dictum de omni*, ao qual censuram considerar apenas a *extensão* dos têrmos, um princípio baseado, pelo contrário, exclusivamente na *compreensão* e que formulam assim:

nota notae est nota rei ipsius,
repugnans notae repugnat rei ipsi. [13]

O que entra na compreensão de uma nota (M) entra também na compreensão do sujeito que possui esta nota; o que é excluído da compreensão de uma nota é também exluído da compreensão do sujeito que possui essa nota. Assim, no silogismo "Todo homem é mortal, ora Pedro é homem, logo Pedro é mortal", "Mortal" que entra na compreensão da nota "Homem" entra também na compreensão do sujeito "Pedro" que possui essa nota. O princípio *nota notae* é evidentemente verdadeiro, mas não é suficiente. Com efeito: 1.º, não põe em relêvo o que constitui a fôrça essencial e a razão de ser do silogismo, a saber o *universal*. *Por que* a nota Mortal, que pertence à nota Homem, deve também pertencer ao sujeito Pedro? *Porque* a nota Mortal assim como a nota Homem é um objeto de conceito comunicável a muitos (um universal), e que, por causa da natureza mesma do universal, o que é afirmado sem restrição de Homem deve passar a todos os sujeitos nos quais êste universal se realiza. Portanto o princípio *nota notae* supõe por si o princípio *dictum de omni*.[14] 2.º, Pelo fato mesmo de descurar a importância essencial do universal no Silogismo, o princípio *nota notae* descura também de pôr em relêvo as *condições*, indispensáveis

11. Digo *comunicável*. Num silogismo da terceira Figura, "Todo homem é falível, ora todo homem é um ser inteligente, logo algum ser inteligente é falível", o M é sujeito nas duas premissas e por conseguinte não é *comunicado* na Menor ao t. Mas é *comunicável* ao t (basta *converter* a Menor para *comunicá-lo* ao t, permanecendo a mesma verdade expressa pela proposição), e é em virtude da *comunicabilidade* do M ao t que o próprio T é comunicado ao t. Num silogismo expositório (ver adiante, n.º 85) não acontece isso, e a Menor convertida ("algum apóstolo era Judas" por exemplo) não comunica realmente ao t o M (incomunicável como singular).

12. Cf. Aristóteles, *Eth. Nic.*, VI, 3, 1139 b 28: ὁ δὲ συλλογισμὸς ἐκ τῶν καθόλου. — *Anal. Post.*, I, 18, 81, a 40: ἔστι δ'ἡ μὲν ἀπόδειξις ἐκ τῶν καθόλου. *Metaph.*, M, 4, 1078 b 24: ἀρχὴ δὲ τῶν συλλογισμῶν τὸ τί ἐστιν; Z, 9, 1034, a 31: ὥσπερ ἐν τοῖς συλλογισμοῖς πάντων ἀρχὴ ἡ οὐσία. Ἐκ γαρ τοῦ τί ἐστιν οἱ συλλογισμοί εἰσιν. Cf. *Anal., Post.* II, 3, comêço Voltaremos a essa tese capital na Lógica Maior.

13. Cf. Kant, *über die falsche Spitzfindigkeit der 4 syll. Fig.*, § 2. — J. Lachelier, *Études sur le Syllogisme.*

14. Cf. T. Richard, *Philos. du Raisonnement dans la science*, cap. VI.

à validade do raciocínio, que dependem da *extensão* dos têrmos. "O que entra (por um juízo feito) na compreensão de uma nota entra também na compreensão do sujeito que possui essa nota": por si mesmo êste princípio não nos diz que essa nota (M) deve ser, pelo menos uma vez, *universalmente tomada*, para que o silogismo seja aceitável. Tomemos por exemplo um silogismo vicioso: "Algum homem é mentiroso, ora Pedro é homem, logo Pedro é mentiroso"; poder-se-ia, deixando-se de considerar a extensão dos têrmos (por conseguinte recorrer implìcitamente ao *dictum de omni*) crer que êle satisfaz ao princípio *nota notae*; pois a nota Mentiroso esta realmente colocada pela Maior na compreensão[15] da nota Homem que pertence por sua vez ao sujeito Pedro.

O princípio *nota notae* não é pois a verdadeira fórmula do princípio supremo do Silogismo. O princípio *dictum de omni*, pelo contrário, está baseado na própria natureza do universal (não que êle considere *exclusivamente* a extensão, pois a extensão do universal é uma propriedade que pressupõe a compreensão, mas o que êle considera *diretamente*, é a *comunicabilidade* do universal com os sujeitos nos quais se realiza); e por isso mesmo êle põe em relêvo as *condições* de validade que dependem da extensão. Além disso, pelo fato de chegar até o nervo essencial do Silogismo, pode êle presidir universalmente a todo silogismo, ao passo que o princípio *nota notae* só tem valor para a primeira figura, e conseqüentemente se o adotamos, devemos atribuir às duas outras figuras um outro princípio supremo qualquer, e dizer com Lachelier [16] que as três figuras do silogismo têm cada uma um princípio supremo próprio: ora, isso destrói a unidade genérica do Silogismo categórico. Em realidade, os silogismos da 2.ª e da 3.ª Figuras valem perfeitamente por si mesmos e não têm necessidade de ser *demonstrados* (nisto Lachelier tem razão), se bem que possam ser reduzidos aos da primeira figura como o imperfeito ao perfeito; não têm, porém, um princípio supremo próprio e exigem sòmente que se particularize para cada um dêles o duplo princípio comum (*dictum de omni, dictum de nullo*) por uma *determinação especial*. (Ver adiante n.º 79, texto menor.)

72. Regras do silogismo. — Mas então, *como se deverá proceder para aplicar* convenientemente êsses princípios supremos? É o que indicam as *regras* ou leis do Silogismo.

15. No sentido em que todo juízo inclui o Pr na "compreensão" do S, ver acima n.º 52. — Sem dúvida Mentiroso não entra na compreensão do conceito Homem tomado em si mesmo; É um erro, porém, quando se faz a teoria do raciocínio, considerar exclusivamente a compreensão dos conceitos *tomados em si mesmos*. A proposição e o juízo podem perfeitamente incluir na "compreensão" do sujeito (cujo conceito é então restringido ou individualizado) predicados que não lhes são essenciais; e sendo a proposição a matéria próxima do raciocínio, é portanto absolutamente necessário, na teoria do raciocínio, levar em consideração êsse fato, e por conseguinte, pôr em relêvo as condições de validade que dependem da extensão dos têrmos, e que exigem que n primeira figura a Maior seja universal.

16. J. Lachelier, *Études sur le Syllogisme.*

Podemos reduzir a *três regras principais* as leis a que todo bom silogismo deve obedecer.

Evite raciocinar com quatro têrmos.

1.º — *Que o silogismo não tenha mais de três têrmos.*

É contra esta regra que pecam em última análise todos os silogismos viciosos quanto aos têrmos.

É claro que se em lugar de ser T idêntico a M e t idêntico a M (três têrmos: têrmo médio M) temos T idêntico a M e t idêntico a M' (quatro têrmos, têrmo médio M e M') não teremos portanto T idêntico a t.

E não empregue duas premissas negativas.

2.º — *De duas premissas negativas nada resulta.*

Para que T possa ser identificado com t, é preciso que T e t sejam identificados com M (premissas positivas). Para que T possa ser declarado não idêntico a t, é preciso que T se diga idêntico a M e t não idêntico a M (uma premissa positiva, e outra negativa) ou que T se diga não idêntico a M e t idêntico a M (uma premissa negativa, a outra positiva).

Nem empregue duas particulares.

3.º — *De duas premissas particulares nada resulta.*

Neste caso, com efeito não há têrmo (M) *que seja tomado* (pelo menos uma vez) *universalmente*, de tal modo que identificado êle próprio com um T ou dêle separado, possa constranger o espírito a afirmar ou negar êsse T de um t nêle contido.

Os Lógicos dão oito leis ou regras do Silogismo, referindo-se as *quatro primeiras* aos *têrmos* e as *quatro outras* às *proposições*.

A regra 1 é a primeira enunciada acima; e as três seguintes reduzem-se a ela.

As regras 5 e 8 são as duas últimas regras enunciadas acima, que vêm completar as regras 6 e 7, aplicação imediata dos princípios supremos do silogismo.

Os Lógicos, para facilitar o trabalho da memória, recorreram à Poesia, e formulam as regras em oito versos latinos:

1. *Terminus esto triplex: major mediusque minorque.*
2. *Latius hos quam praemissae conclusio non vult.*
3. *Nequaquam medium capiat conclusio oportet.*
4. *Aut semel aut iterum medius generaliter esto.*
5. *Utraque si praemissa neget, nihil inde sequetur.*
6. *Ambae affirmantes nequeunt generare negantem.*
7. *Pejorem semper sequitur conclusio partem.*
8. *Nil sequitur geminis ex particularibus unquam.*

1. *Três têrmos sòmente: Maior, Médio e Menor.*
2. Nunca na Conclusão maiores que nas Premissas.
3. Que jamais o Médio entre na Conclusão.
4. Mas que uma vez ao menos seja universal.
5. *De duas premissas negativas nada resulta.*
6. Premissas afirmando, Conclusão não pode negar.
7. Conclusão segue sempre a pior Premissa.[17]
8. *E finalmente nada resulta de duas Particulares.*

*a) REGRA 1. — Não dizer: "*O touro* muge;
ora, o *touro* é uma constelação;
logo, uma constelação muge."

Nem: "*A animalidade*[18] é uma noção genérica;
ora, o homem cede muitas vêzes à animalidade;[19]
logo, o homem cede muitas vêzes a uma noção genérica".

REGRA 2. — Não dizer: "Os pássaros voam;
ora, os pássaros são *animais;*
logo, *todo animal* voa."

(Na Menor *Animais* é tomado *particularmente*, sendo Pr de uma Afirmativa, — na Conclusão é tomado *universalmente*. O Silogismo tem pois em realidade quatro têrmos, e peca contra a regra 1.)

Nem: "O espírito é *dotado de atividade;*
ora, a matéria não é espírito;
logo, a matéria *não é dotada de atividade.*

(Na Maior o T é tomado *particularmente*, sendo Pr de uma Afirmativa; na Conclusão é tomada *universalmente*, sendo Pr de uma *Negativa.*)

Nem: "Tudo o que pensa existe;
ora, nenhum corpo pensa;
logo, nenhum corpo existe."

---

17. O que se chama aqui a parte ou a premissa *pior*, é a premissa seja *negativa* seja *particular*.

18. *Suppositio* lógica.

19. *Suppositio* real. — Um silogismo pode ter em realidade 4 têrmos, embora não comporte mais do que três aparentemente ou nas palavras, se a palavra é tomada em dois sentidos diferentes, ou se embora tendo a mesma *significação* pròpriamente dita, êle "supre" por coisas diferentes.

REGRA 3. — Não dizer: "Tôda planta é *viva;*
ora, todo animal é *vivo;*
logo, *todo ser vivo* é planta ou animal."

(Êste silogismo peca contra a regra 2.)

REGRA 4. — Não dizer: "Alguns *homens* são santos;
ora, os criminosos são *homens;*
logo, os criminosos são santos."

Homens é tomado particularmente na Maior, sendo que supre por *certos homens* (bons); particularmente também na Menor, na qual supre por *certos homens* (maus). O t é pois identificado com uma parte do M, e o T com uma *outra parte* do M, e o raciocínio tem em realidade quatro têrmos.

Não dizer também: "Os animais são sem razão;
ora, o homem é animal;
logo, o homem é sem razão."

(Na Maior o têrmo indefinido *os animais* supre por *certos animais* (os brutos).)

Nem: "Tôda planta é viva;
ora, todo animal é vivo;
logo, todo animal é planta."

REGRA 5. — Não dizer: "Os poderosos não são misericordiosos;
ora, os pobres não são poderosos;
logo, os pobres são misericordiosos."

(Se realmente nenhum dos extremos convém com o terceiro têrmo, é claro que não se pode inferir daí que os extremos estão ou não estão unidos entre si.)

REGRA 6. — Não dizer: "Tudo o que ofende a Deus deve ser odiado;
ora, tôda mentira ofende a Deus;
logo, alguma mentira não deve ser odiada."

REGRA 7. — Não dizer: "Tudo o que fere a caridade deve ser evitado;
ora, alguma severidade fere a caridade;
logo, tôda severidade deve ser evitada. (Peca contra a regra 2.)

Nem: "Nenhuma coisa humana pode ser inteiramente perfeita;
ora, o regime social é coisa humana;
logo, o regime social pode ser inteiramente perfeito."

REGRA 8. — Não dizer: "Alguns homens são virtuosos;
ora, alguns maus são homens;
logo, alguns maus são virtuosos."[20]
(Peca contra a regra 4.)

Nem: "Alguma criatura inteligente é mortal;
ora, alguns vivos corpóreos não são criaturas inteligentes;
logo alguns vivos corpóreos não são mortais."

(Peca contra a regra 2. O Pr é tomado particularmente na Maior, universalmente na Conclusão.)

Estas oito regras, como é fácil verificar, derivam da própria natureza do silogismo, como determinações mais particulares do princípio supremo: *Duas coisas idênticas a uma mesma terceira são idênticas entre si; duas coisas das quais uma é idêntica e a outra não idêntica a uma mesma terceira são diferentes entre si*, e dos dois princípios (*dictum de omni, dictum de nullo*) que a êle se juntam. Elas não acrescentam a êsses princípios nenhum princípio novo, mas são pràticamente úteis, porque regulam mais profundamente o trabalho silogístico.

*b) EXERCÍCIOS. — 1) Dizer se os silogismos seguintes são viciosos, e, neste caso, contra que regras pecam:

I. Tôda verdade elevada é difícil de compreender; ora, o sistema de Schelling é difícil de compreender; logo, o sistema de Schelling é uma verdade elevada.

II. Os enciclopedistas são maus filósofos; ora, os enciclopedistas são filósofos franceses; logo os filósofos franceses são maus filósofos.

III. Alguns filósofos franceses são bons filósofos; ora, os enciclopedistas são filósofos franceses; logo os enciclopedistas são bons filósofos.

IV. Os delicados são infelizes; ora, os poetas são delicados; logo os poetas são infelizes.

V. Tudo o que serve ao homem é bom; ora, a astronomia sideral não serve ao homem; logo a astronomia sideral não é boa.

---

20. Um silogismo como:
alguns cogumelos são venenosos;
ora, alguns vegetais são cogumelos;
logo, alguns vegetais são venenosos,

é mau em realidade (peca contra a regra 4), a conclusão não sendo verdadeira senão acidentalmente e em virtude da matéria, porque acontece que o M é uma parte do t. Para raciocinar corretamente seria preciso raciocinar assim em tal caso:

alguns cogumelos são venenosos;
ora, todo cogumelo é vegetal;
logo, algum vegetal é venenoso.

(Silogismo da 3.ª figura, em *Disamis*.)

VI. Alguma audácia é virtude; ora, o atrevimento é audácia; logo o atrevimento é virtude.

VII. Tudo o que afasta de Deus é mau; ora, alguma alegria afasta de Deus; logo tôda alegria é má.

2) Achar exemplos de silogismo que pecam contra as diversas regras do Silogismo.

A *figura* do Silogismo é a disposição dos têrmos nas premissas.

§ 2. — *Figuras e Modos do Silogismo*

73. FORMA DO SILOGISMO. — Como tôda obra de arte, o Silogismo é constituído de *matéria e forma*. A matéria do Silogismo, como já vimos (n.º 69) é dupla: *matéria remota* (têrmos) e *matéria próxima* (proposições).

A forma do Silogismo corresponde a esta dupla matéria, e ela é dupla também:

O *modo* do Silogismo é a disposição das premissas na argumentação.

DISPOSIÇÃO DOS TÊRMOS

nas premissas, conforme um é S e o outro Pr[21] é o que se chama a *Figura* do Silogismo[22].

DISPOSIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

segundo a quantidade e a qualidade: é o que se chama o *Modo* do Silogismo.

Há três figuras de silogismo:

74. DISPOSIÇÃO DO SILOGISMO SEGUNDO A FIGURA. — De quantas maneiras diferentes podemos dispor os têrmos nas premissas de um Silogismo?

O M pode ser

sub-prae

(I) S na Maior
e Pr na Menor,

ou então

prae-prae

(II) Pr na Maior,
e Pr na Menor,

ou então

sub-sub

(III) S na Maior
e S na Menor.

21. "*Dicitur figura ordo trium terminorum secundum subjectionem et praedicationem.*" (*Sum. Logicae*, X, 4.) Notar que esta definição não depende da simples *posição gramatical* dos têrmos na proposição oral, mas de alguma coisa muito mais profunda: das *relações lógicas* implicadas *no pensamento* pela função do Pr e pela do S.

22. Esta palavra *figura* é tomada por analogia com a "figura" triangular. No triângulo três pontos unem três linhas, no Silogismo três têrmos unem três proposições. E como há três espécies de triângulos (equilátero, isósceles e escaleno) haverá semelhantemente três figuras de Silogismo.

Temos assim as três Figuras do Silogismo: em abreviação: *sub-prae*[23] (1.ª Figura) *prae-prae* (2.ª Figura), *sub-sub* (3.ª Figura),

Sub-prae prima, bis prae secunda, tertia sub bis.

Finalmente o M pode ser

Pr na Maior
e S na Menor.

É a *primeira figura indireta, prae-sub.*

Não há outras combinações possíveis. Temos portanto as quatro disposições seguintes:

	1.ª Figura sub-prae	*2.ª Figura prae-prae*	*3.ª Figura sub-sub*	*1.ª Indireta prae-sub*
Mai =	M....T	T..........M	M..........T	T..........M
Min =	t....M	t..........M	M..........t	M..........t
Concl. =	t...T	t..........T	t..........T	t..........T

As Figuras do Silogismo

A 1.ª Figura indireta é chamada também figura *galênica* — devido ao nome do médico Galeno (131-200) que, segundo dizem, a considerava como uma figura à parte (4.ª Figura). Aristóteles e todos os Lógicos antigos recusam-se a considerá-la como figura distinta, porque ela conclui sempre *indiretamente*[24], e por isso deve, por sua própria natu-

23. Isto é, que o têrmo Médio é *sub*jectum (na Maior) e *prae*dicatum (na Menor).

24. Uma proposição é *indireta* ou *forçada* (por exemplo): "Algum mortal é Pedro (cf. nota 30 p. 130) quando o têrmo ao qual *em realidade* o espírito aplica uma determinação se acha na proposição, não como sujeito, como deveria ser, mas como predicado. Êle é então mais Pr gramatical do que Pr lógico, e o S da proposição parece ter uma extensão maior do que a sua (de fato tem uma extensão igual porque ele "supre" exatamente pelas mesmas coisas que êsse Pr). Assim, diz-se que um Silogismo da quarta figura conclui indiretamente porque a Conclusão dêsse Silogismo tem por S o têrmo que na ordem natural seria Pr; em outras palavras, o t (da figura direta) é Pr, e o T (da figura direta) é S.

Por aí vemos que se a 4.ª Figura é uma figura *gramatical*, ela não é uma figura *lógica* distinta: *para a idéia* o predicado gramatical da conclusão é em realidade *sujeito*. É a razão pela qual todo verdadeiro lógico deve rejeitar a quarta figura, e con-

reza, ser reduzida à primeira Figura, de maneira a concluir diretamente. Em realidade ela é apenas a primeira Figura concluindo indiretamente, pela transposição das premissas:

M T Todo homem é mortal t M ora Pedro é homem t T logo Pedro é mortal	1.ª Figura

Invertamos as premissas, isto é, façamos do T o t e do t o T. Teremos então:

T M Pedro é homem M t ora todo homem é mortal t T logo algum mortal é Pedro.	1.ª Figura indireta

A conclusão é uma proposição indireta.

Tenhamos o cuidado de não tomar um Silogismo como: "Pedro é homem, ora todo homem é mortal, logo Pedro é mortal", por um silogismo da primeira Figura indireta. Temos aí simplesmente um silogismo da primeira Figura *mal construído;* "Pedro" sendo S da Conclusão e por conseguinte t, a premissa "Pedro é homem" é a Menor (isto é, a premissa que contém o t e o M) e deve portanto vir em segundo lugar (ver acima, p. 177).

siderá-la sòmente como a Primeira indireta. — Podemos considerar a teoria atribuída a Galeno pelos Árabes ("embora, como observa Leibniz, não encontrássemos na-la nas obras que dêle nos restam") como a primeira fraqueza da Lógica que começa a ceder à tentação de trabalhar mais com palavras do que com idéia, tentação de morte que não a deixava desde há muito tempo (*οἱ δὲ νεώτεροι ταῖς λέξεσιν ἐπακολουθοῦντες, οὐκέτι δὲ τοῖς σημαινομένοις*, já dizia Alexandre de Afrodísia, *ad Anal. pr.*, f. 154A) e à qual se entregará plenamente entre muitos modernos. Lachelier (nota escrita para a Lógica de RABIER, p. 66) nota com razão que a idéia de Galeno, "radicalmente falsa, foi combatida por todos os Lógicos da Idade Média e que só começou a obter um pouco de consideração na época da Renascença."

75. — DIVISÃO DO SILOGISMO QUANTO AO MODO. — Consideremos o *modo,* isto é, a disposição das premissas segundo a quantidade e a qualidade. Dêsse ponto de vista, quantas combinações possíveis poderá haver? Cada uma das duas premissas pode ser universal e afirmativa (A), universal e negativa (E) particular e afirmativa (I) particular e negativa (O): temos pois quatro casos a considerar para a Maior, e em cada um dêles quatro casos a considerar para a Menor, — ou sejam dezesseis combinações *possíveis a priori.*

Maior:	A A A A	E E E E	I I I I	O O O O
Menor:	A E I O	A E I O	A E I O	A E I O

Há 16 modos possíveis para cada figura.

Como êsses dezesseis modos podem repetir-se em cada uma das quatro figuras, vemos que o número de tôdas as combinações possíveis é de $16 \times 4 = 64$.

Mas tôdas essas combinações serão *legítimas?* Não, um grande número delas pecam contra alguma das regras do Silogismo, como é fácil de se verificar pela análise.

Tomemos como exemplo a combinação A E na primeira Figura (em que o M é S da Maior e Pr da Menor).

(A) *Todo* homem *é* animal;

(E) ora, *nenhum* cavalo *é* homem;

logo... É claro que nenhuma conclusão pode resultar; a Conclusão, que deve ser negativa (regra 7) "Nenhum cavalo é animal" pecaria contra a regra 2.

Podemos, assim, verificar fàcilmente a não validade dos quarenta e cinco modos ilegítimos do Silogismo.

Mas sôbre os 64 modos possíveis, 19 sòmente são concludentes.

Em suma, há só *dezenove combinações* que são legítimas:

4 para a primeira Figura,
5 para a primeira indireta,
4 para a segunda,
6 para a terceira Figura.

Os Lógicos agruparam os dezenove modos legítimos do Silogismo em quatro versos célebres compostos de palavras

convencionais e que constituem uma verdadeira obra-prima mnemotécnica: as *três primeiras vogais*[25] dessas palavras convencionais representam na ordem[26] a *Maior*, a *Menor* e a *Conclusão*, que podem ser, como sabemos, A, E, I ou O. Certas *consoantes* também têm sua significação, como veremos mais adiante. Quanto à Figura do Silogismo ela não é indicada nesses versos, sendo que as quatro primeiras palavras se referem à primeira Figura, as cinco seguintes à primeira indireta, etc.

Eis aqui a fórmula mnemônica: [27]

1.ª Fig. *Barbara, Celarent, Darii, Ferio.// Baralipton,*
Celantes, Dabitis, Fapesmo, Frisesomorum.// 1.ª Indir.

---

25. Quando uma dessas palavras convencionais têm mais de três sílabas, por exemplo *Frisesomorum*, as sílabas acrescentadas são inúteis e não têm nenhuma significação simbólica.

26. Exceção feita para as palavras que se referem aos modos da primeira Figura indireta, cuja *primeira* vogal representa a MENOR e a segunda vogal a MAIOR porque se começa pela proposição que sendo Maior na primeira Figura é Menor na primeira indireta). Assim, um Silogismo em *Celantes* será por exemplo:

M t
cE Nenhum filósofo é anjo; (Men.)
T M
lAn ora, Descartes é filósofo; (Mai.)
t T
tEs logo, nenhum anjo é Descartes.

Passa-se à primeira figura direta (*Celarent*) restituindo pura e simplesmente à primeira proposição sua função de Maior (isto é, fazendo de Anjo o T e de Descartes o t).

M T
cE Nenhum Filósofo é anjo; (Mai.)
t M
lA ora, Descartes é filósofo; (Men.)
t T
rEnt logo, Descartes não é anjo.

Um silogismo em *Baralipton* (Todo artista é um imaginativo; ora, todo poeta é um artista; logo, algum imaginativo é poeta) reduz-se assim a um silogismo em *Barbara* (Todo artista é um imaginativo; ora, todo poeta é um artista; logo, todo poeta é um imaginativo). Observemos que a conclusão do silogismo em Baralipton (afirmativa, logo, em que o Pr supre *particularmente*) só pode converter-se legitimamente na conclusão *universal* do silogismo em Barbara porque *ela já era esta mesma conclusão universal* formulada numa proposição indireta (cf. JAVELLI, *Logicae compendium peripateticae*, Venetiis, 1541, Tract. sextus, cap. II). Por aí vemos que os Lógicos que sustentam ser a 4.ª Figura uma figura distinta não deveriam considerar como legítima a redução de Bamalip em Barbara.

27. Os Lógicos modernos que sustentam ser a 4.ª figura uma figura distinta dispõem da seguinte maneira a fórmula mnemônica dos modos legítimos do Silogismo:

2.ª Fig. *Cesare, Camestres, Festino, Baroco.// Darapti,*
Felapton, Disamis, Datisi, Bocardo, Ferison. 3.ª Fig.

Observemos que todo têrmo *singular* equivale no Silogismo a um têrmo *universal*, neste sentido que, tendo a sua extensão reduzida a um único indivíduo determinado, êle abrange evidentemente, sem que sua extensão assim reduzida possa ser restringida ainda mais, tôda a extensão do sujeito que êle significa. "Pedro é homem", "Descartes é filosófo", equivalem dêste ponto de vista a uma proposição afirmativa (A); e o silogismo: "Todo homem é mortal; ora, Pedro é homem; logo, Pedro é mortal" é um Silogismo em *Barbara*. Eis por que, na teoria do silogismo, só levamos em conta as proposições universais (às quais se assimilam as proposições singulares) e as proposições particulares. [28]

a) Para construir um dos silogismos dos quais cada uma das palavras convencionais é a chave, começar por construir o esquema da *Figura*, que indicará a posição do M nas premissas; em seguida, marcar no referido *esquema*, de acôrdo com as vogais características da palavra chave, a quantidade e a qualidade de cada proposição (*Modo* do silogismo). Escolher finalmente para preencher o quadro assim construído três conceitos convenientes.

Seja construir um Silogismo em *Baroco* (silogismo que pela forma pouco natural nos mostrará por que dêste têrmo artificial *baroco*

Barbara, Celarent, primae *Darii Ferioque.*
Cesare, Camestres, Festino, Baroco secundae.
Tertia grande sonans recitat: *Darapti, Felapton,*
Disamis, Datisi, Bocardo, Ferison, Quartae
Sunt *Bamalip, Calemes, Dimatis, Fesapo, Fresison.*

Aqui as palavras que se referem à 4.ª Figura (Bamalip etc.) representam, como tôdas as outras, pela sua primeira sílaba, a Maior; e pela segunda sílaba, a Menor. Dêsse modo, um Silogismo em *Calemes* será, por exemplo:

T M
cA Descartes é filósofo; (Mai.)
M t
lEm ora, nenhum filósofo é anjo; (Min.)
t T
Es logo, nenhum anjo é Descartes.

28. Todavia é claro que, empregada na Maior, uma proposição singular afirmativa não equivaleria de modo algum a uma proposição A. Um silogismo como: "*Êste homem é mentiroso*; ora, Pedro é homem; logo Pedro, é mentiroso", não é um silogismo em *barbara*, mas um silogismo vicioso (peca contra a 4.ª regra).

surgiu na linguagem o vocábulo *baroco*). O Silogismo em questão pertence à segunda figura (*prae-prae*). Teremos portanto:

(Mai.)	T	M
(Men.)	t	M
(Concl.)	t	T

As vogais características dão agora:

(Mai.)	T	M
bAr	Todo.......... é.................	
(Men.)	t	M
Oc	ora, algum...... não é.........	
(Concl.)	t	T
O	logo, algum..... não é...........	

Agora é fácil encontrar têrmos apropriados,[29] para encher o quadro assim construído; por exemplo:

Bar Todo pássaro é alado,

oc ora, algum vertebrado não é alado,

o logo algum vertebrado não é pássaro.

N. B. — Trata-se aqui de exercícios puramente lógicos destinados a familiarizar o espírito com a *forma* do Silogismo, abstração feita do valor intrínseco do conteúdo que, para facilitar as coisas, foi escolhido entre o mais simples e o mais comum possível. Seria portanto um grande êrro pretender julgar com tais exercícios e exemplos o valor do silogismo como instrumento de progresso científico.

Acrescentemos que êsses exercícios constituem uma ginástica intelectual das mais úteis, ginástica bastante interessante aliás para todo espírito curioso em descobrir o mecanismo do seu próprio pensamento. Brincar de fazer silogismo dêste ou daquele modo poderia ser um "jôgo de salão" de tão boa qualidade quanto fazer quadrinhas, e o recomendamos por êsse motivo ao leitor estudioso.

29. Para isto é mais fácil começar pela conclusão. Seja por exemplo: "Algum homem não é mentiroso". Coloca-se então o t (algum homem) e o T (mentiroso) em seus lugares nas premissas: "Todo mentiroso é... ora algum homem não é..." Resta apenas encontrar um M conveniente, por exemplo: "covarde".

*76. MODOS LEGÍTIMOS DA PRIMEIRA FIGURA (*sub-prae*). — O esquema desta figura é:

M	T
t	M
t	T

Regra especial da Primeira Figura (direta): *Na primeira Figura* (direta) *a Maior não pode ser particular nem a Menor negativa.*[30] (Se a Maior fôsse particular — e a Menor afirmativa — pecar-se-ia contra a 4.ª Regra. Se a Menor fôsse negativa, deveríamos ter — 7.ª regra — uma Conclusão negativa e pecaríamos então contra a 2.ª ou 5.ª regras). Aplicando-se esta regra especial, é fácil de se verificar como, das 16 combinações possíveis *a priori* para a primeira Figura, sòmente quatro são legítimas: A A A, E A E, A I I, E I O.

Modos legítimos da 1.ª Figura

A < A — A, I — I

E < A — E, I — O

1.° *Modo*

	M	T
Bar	Todo ser vivo se alimenta;	
	t	M
ba	ora, todo vegetal é um ser vivo;	
	t	T
ra	logo, todo vegetal se alimenta.[31]	

Se nos colocarmos do ponto de vista da *extensão*, representaremos êsse silogismo da seguinte maneira:

30. *Sit minor affirmans, nec major particularis.*

31. Um silogismo como: "O que não é composto é por si indivisível; ora, a alma não é composta; logo, a alma é por si indivisível" é, apesar das aparências, um silogismo legítimo em *Barbara*. Com efeito, a Menor é negativa apenas na aparência, em realidade ela significa : a alma humana é uma coisa que não é composta.

Bar M está em T

t está em M

ba

ra t está em T

Se colocarmos do ponto de vista da compreensão para a Maior e para a Conclusão, do ponto de vista da extensão para a Menor (ver acima n.º 70), teremos o esquema seguinte (em que o Pr da Maior, — *trata-se aqui do T* — é figurado pela *sombra* espalhada sôbre o S da Maior, isto é, sobre o M).

Bar M tem o atributo T

ba t está em M

ra t tem o atributo T

2.º *Modo*

M T

Ce *Nenhum homem odeia a vida;*

t M

la *ora, todo desesperado é homem;*

t T

rent *logo, nenhum desesperado odeia a vida.*

3.º *Modo*

M T

Da *Tudo o que favorece o mal é pernicioso;*

t M

ri *ora, alguma indulgência favorece o mal;*

t T

i *logo, alguma indulgência é perniciosa.*

4.º *Modo*

M T

Fe *Nenhuma coisa perniciosa é louvável;*

t M

ri *ora, alguma indulgência é perniciosa;*

t T

o *logo, alguma indulgência não é louvável.*

* 77. Modos legítimos da segunda figura (*prae-prae*). — O esquema desta figura é o seguinte:

T M
t M

---

t T

Modos legítimos da 2.ª Figura

A < E — E / O — O
E < A — E / I — O

Regra especial da segunda Figura. — *Na segunda Figura uma das premissas deve ser negativa, e a Maior não pode ser particular.* [32] (Se as duas premissas fôssem afirmativas, sendo M Pr nas duas premissas, pecar-se-ia contra a 4.ª regra. Se a Maior fôsse particular, pecar-se-ia contra a 2.ª regra.) Aplicando-se esta regra especial e a 5.ª regra geral, é fácil de se verificar como das 16 combinações possíveis *a priori* para a segunda Figura, sòmente quatro são legítimas: E A E, A E E, E I O, A O O.

I

Esquema em extensão

Esquema em compreensão e em extensão [33]

T M
Ces Nenhum homem cruel está em paz;
t M
a ora, todo santo está em paz;
t T
re logo, nenhum santo é homem cruel.

II

T M
Cam Todo invejoso é cruel;
t M
es ora, nenhum santo é cruel;
t T
tres logo, nenhum santo é invejoso.

32. "Una negans praeeat, nec major sit specialis."
33. Aqui a sombra figura o M (Pr da Maior).

III

T M
Fes Nenhum santo é orgulhoso;
t M
ti ora, algum reformador é orgulhoso;
t T
no logo, algum reformador não é santo.

IV

T M
Bar Todo tolo é enfadonho;
t M
oc ora, algum tagarela não é enfadonho;
t T
o logo, algum tagarela não é tolo.

* 78. Modos legítimos da terceira figura (*sub-sub*). — O esquema desta figura é o seguinte:

M T
M t

---

t T

Regra especial da terceira Figura. — *Na terceira Figura a Menor deve ser afirmativa, e a Conclusão particular.* [34] (Se a Menor fôsse negativa, a Maior seria afirmativa — — 5.ª regra — e a conclusão negativa — 7.ª regra; por conseguinte, o T seria tomado particularmente na Maior, universalmente na Conclusão e pecar-se-ia contra a 2.ª regra. Se a Conclusão fôsse universal, o t seria mais amplo na Conclusão do que na Menor, e pecar-se-ia contra a 2.ª regra. Com efeito, na Menor o t é tomado particularmente sendo Pr de uma Afirmativa.)

Modo legítimo da 3.ª Figura

A > A — I / I — I
E < A — O / I — O
I — A — I
O — A — O

Aplicando-se esta regra especial e a regra geral 8, é fácil de se verificar que das 16 combinações possíveis *a priori* para a terceira Figura, sòmente seis são legítimas: A A I, E A O, I A I, A I I, O A O, E I O.

34. "Sit minor affirmans, conclusio particularis."

Esquema em extensão — Esquema em compreensão e em extensão [35]

I

M T
Da *Todo centauro é homem-cavalo;*
M t
rap *ora, todo centauro é um ser fabuloso;*
t T
ti *logo, algum ser fabuloso é homem-cavalo.*

II

M T
Fe *Nenhum animal é incorruptível;*
M t
lap *ora, todo animal é vivo;*
t T
ton *logo, algum vivo não é incorruptível.*

III

M T
Dis *Algum rico é misericordioso;*
M t
am *ora, todo rico é um homem temido;*
t T
is *logo, algum homem temido é misericordioso.*

IV

M T
Da *Todo animal é corpóreo;*
M t
tis *ora, algum animal é um ser inteligente;*
t T
i *logo, algum ser inteligente é corpóreo.*

V

M T
Boc *Algum, ministro não é honesto;*
M t
ar *ora, todo ministro é poderoso;*
t T
do *logo, algum poderoso não é honesto.*

35. Aqui a sombra figura o T (Pr da Maior) como nos esquemas da Primeira Figura.

VI

M T
Fe *Nenhum ambicioso é desinteressado;*
M t
ris *ora, algum ambicioso é filantropo;*
t T
on *logo, algum filantropo não é desinteressado.*

* 79. Redução dos modos. — Os quatro Modos da primeira Figura são chamados *perfeitos* porque são *imediatamente regulados* pelo duplo princípio supremo do Silogismo, *dictum de omni, dictum de nullo* (ver acima p. 185), sendo então a extensão do T maior que a do M e a do M maior que a do t: T>M>t. O T não é senão Pr, o t só S; e o M, sendo S na Maior e Pr na Menor, tem nas premissas uma posição por si mesma *média.* [36]

Todos os outros modos são chamados *imperfeitos,* porque o duplo princípio supremo não aparece nêles com tanta evidência; de fato, regula-os apenas mediatamente, por meio de alguma determinação particular. Se quisermos deixar de lado essa determinação particular e aplicar imediatamente o *dictum de omni,* ou *de nullo,* então é preciso *reduzir* os modos imperfeitos aos modos perfeitos. [37]

36. Cf. Aristóteles, *Anal. Pr.,* I, 4, 25, b 32.

37. Acreditamos ser realmente êste o verdadeiro pensamento de Aristóteles. Dizer que os silogismos imperfeitos "têm necessidade, para produzir a evidência, de outra coisa que o que é manifestado nas premissas" (cf. *Anal. Pr.,* I, 1, 24 b 22) não é dizer que para produzir a evidência êles têm necessidade que seu M receba, por uma operação adequada, a posição que êle ocupa na primeira Figura, ou, em outras palavras, que êles têm necessidade de serem *reduzidos* a essa figura, de maneira que só seriam verdadeiros silogismos com a condição de não serem mais êles mesmos. Isto significa também: para produzir a evidência é necessário, nos silogismos imperfeitos, tirar relações lógicas que não são sòmente as que, na primeira Figura, manifestam imediatamanete o princípio supremo do Silogismo, mas que supõem a aplicação de um princípio especial particularizando êsse princípio supremo.

A 2.ª e a 3.ª Figuras não têm cada uma, como quer Lachelier, um princípio supremo próprio independente do princípio supremo da primeira Figura (ver acima n.º 71, texto menor), mas isto não quer dizer que os silogismos da segunda e da terceira Figuras não demonstram por si mesmos, não produzem a evidência por si mesmos e que só tornam a sua conclusão evidente por causa dos modos da 1.ª Figura aos quais se reduzem. Pelo contrário, são admissíveis por si mesmos, e em certos casos seu emprego se impõe como sendo o melhor. (Ver adiante n.º 80.)

Na segunda Figura a extensão do T é *menor* que a do M, e maior que a do t: M>T>t. O duplo princípio supremo do silogismo só se aplica então sob uma determinação especial, que certos autores denominam de "dictum de diverso": Se um certo atributo (M) pode ser afirmado ou negado de um sujeito universal (T) tôda coisa (t) de que êsse mesmo atributo não pode ser afirmado ou negado não é contida nesse sujeito. *Si aliquod attributum potest praedicari affirmative aut negative de quodam termino, non continetur sub illo termino omne de quo illud attributum praedicari nequit (affirmative aut negative).*

Na terceira Figura a extensão do T é maior do que a do M, mas esta é *menor* que a extensão do t: T>t>M. O duplo princípio supremo do Silogismo só se aplica então sob uma determinação especial, que certos autores denominam de "dictum de parte", ou, com o filósofo A. Lambert (discípulo de Leibniz, contemporâneo de Kant) "dictum de exemplo": Dois têrmos que contêm uma parte comum M convêm parcialmente entre si; mas se um contém uma parte que o outro não contém, êles diferem parcialmente um do outro. *Duo termini, qui continent aliquam partem communem, partim conveniunt; si autem unus continet partem, quam alter non continet, partim differunt.*[38]

Tôda conclusão A inferindo-se da maneira mais perfeita em *Barbara*, tôda conclusão E em *Celarent*, tôda conclusão I em *Darii*, tôda conclusão O em *Ferio*, vê-se que não há nenhum modo imperfeito que não tenha num dos modos da primeira Figura seu correspondente perfeito. Como operar a redução dos modos imperfeitos aos modos perfeitos? Vamos distinguir aqui duas espécies de redução: a *redução ostensiva* ou *direta*, em que se tira de um silogismo perfeito a mesma conclusão que de um silogismo imperfeito considerado; e a *redução pelo absurdo* em que se prova, por um silogismo perfeito, que, se alguém nega a conclusão do silogismo imperfeito considerado, embora aceitando as premissas, então contradiz-se a si mesmo; logo o silogismo era bom. (Todos os modos imperfeitos podem ser reduzidos pelo absurdo aos modos perfeitos, mas dois dentre êles, *Baroco* e *Bocardo, só* podem ser reduzidos assim).

A redução é *direta* ou *pelo absurdo*.

Na redução *direta* recorremos a duas operações: 1.° *conversão* de uma das proposições do silogismo imperfeito considerado; 2.° *mutação* ou transposição da Maior em Menor.

38. Cf. GREDT, *Elementa philosophiae aristotelico-thomisticae*, Lógica formalis, cap. III.

Na redução *pelo absurdo supomos aceitas as premissas e negada a conclusão* do Silogismo imperfeito considerado. Formamos pois a contraditória dessa conclusão, depois substituímos uma das premissas por ela: daí resulta então (num silogismo perfeito) uma conclusão contraditória a essa mesma premissa (que havia sido aceita por hipótese).

A maneira de reduzir cada silogismo imperfeito é indicada por certas *consoantes* das palavras mnemônicas (Cesare, Camestres, etc.). Essas consoantes indicam a que operações devemos submeter a proposição representada pela vogal que as *precede*.

S indica que a proposição deve ser *convertida simplesmente*.

P indica que a proposição deve ser *convertida acidentalmente*.

M indica que é preciso *transpor* as premissas.

C indica que a redução *pelo absurdo* é a única praticável.

Essas indicações são lembradas nos dois versos seguintes:

S *vult simpliciter verti*, P *vero per accid*, M *vult mutari*, C *per impossibile duci*.

Observar finalmente que a *consoante inicial* de um modo indica que êste deve ser reduzido ao modo perfeito que começa *pela mesma consoante*. Assim Festino deve ser reduzido a Ferio.

Suponhamos por exemplo uma redução a um modo perfeito de um silogismo em *Camestres;*

caM	Todo invejoso é cruel;
eS	ora, nenhum santo é cruel;
treS	logo, nenhum santo é invejoso.

Êste silogismo reduz-se a um Silogismo em *Celarent* (como o indica a inicial C). Para isto será preciso: 1.° (consoante M) transpor as premissas, 2.° (consoantes S) converter "simplesmente" a menor e a conclusão.

ce Nenhum homem cruel é santo;
la ora, todo invejoso é cruel;
rent logo, nenhum invejoso é santo.

Suponhamos ainda uma redução a um modo perfeito de um Silogismo em *Felapton*:

fe Nenhum animal é incorruptível;
laP ora, todo animal é vivo;
ton logo, algum vivo não é incorruptível.

Êste silogismo reduzir-se-á a um silogismo em *Ferio* (inicial F). Para isso só teremos (consoante P) que converter "por acidente" a Menor:

fe Nenhum animal é incorruptível;
ri ora, algum vivo é animal;
o logo, algum vivo não é incorruptível.

Suponhamos, finalmente, uma redução a um modo perfeito de um Silogismo em *Baroco*:

bar Todo tolo é enfadonho;
oC ora, algum tagarela não é enfadonho;
o logo, algum tagarela não é tolo.

Êste silogismo reduzir-se-á a um silogismo em *Barbara* (inicial B). Para isto será preciso (consoante C) proceder a uma redução *pelo absurdo* [39] isto é, 1.º *supor*

---

39. *Baroco* e *Bocardo*, que só podem reduzir-se pelo *absurdo*, reduzem-se ao modo perfeito que, nos versos mnemônicos, começa pela mesma consoante (Barbara). Mas não se dá o mesmo para a redução pelo absurdo dos outros modos (a primeira consoante da palavra representativa tendo sido escolhida em relação ao modo perfeito ao qual êsses modos se reduzem *diretamente*).

As vogais dos versos seguintes indicam a *conclusão* do *modo perfeito* ao qual os modos imperfeitos devem ser reduzidos pelo absurdo:

1.ª Fig. ind:	2.ª Fig.	3.ª Fig.
Febiferazis	*obit terras*	*Spheramque quotannis.*

que um adversário, declarando que o silogismo é mau, *negue* a Conclusão e *aceite* as premissas; 2.º substituir uma das premissas (a *menor*, pois que é ela que é seguida do C) pela contraditória da conclusão; 3.º raciocinar então em *Barbara*: temos pois

bar todo tolo é enfadonho;
ba ora, *todo tagarela* é tolo;
ra logo, todo tagarela é enfadonho.

Esta conclusão é a *contraditória da menor* do silogismo em *Baroco*, que o adversário *havia aceito por hipótese*. Assim pois o adversário é reduzido ao absurdo; aceitando as premissas do referido silogismo e negando a Conclusão êle se encerrava numa contradição.

* 80. VALOR COMPARADO DAS TRÊS FIGURAS — A primeira Figura, contendo os modos perfeitos do Silogismo, só por isto já merece sua primazia. Os antigos atribuíram o segundo lugar à segunda Figura, e o último lugar à terceira, porque na segunda Figura o M é cada vez Pr, e na terceira vez S, e é "mais nobre" ser Pr do que ser S: uma vez que o S desempenha papel de matéria e o Pr o papel de forma na proposição. [40]

Embora a primeira Figura seja a mais perfeita, notemos contudo que a segunda e a terceira têm suas vanta-

---

(Outros lógicos propõem as palavras seguintes:

Nesciebatis	*Odiebam*	*Laetare Romanis.*)

Tomemos o terceiro modo da segunda Figura (*Festino*) para reduzir pelo absurdo. Será preciso reduzi-lo ao modo perfeito cuja conclusão é E (terceira vogal do símbolo obit terras), isto é a *Celarent*.

Fes Nenhum santo é orgulhoso;
ti ora, algum reformador é orgulhoso;
no logo algum reformador não é santo.

Suponhamos que se aceitam as premissas e que se nega a Conclusão. Vamos substituir então a Menor pela contraditória da Conclusão. Teremos:

Ce Nenhum santo é orgulhoso;
la ora, *todo reformador é santo*;
rent logo, nenhum reformador é orgulhoso,

o que contradiz a Menor aceita por hipótese: "algum reformador é orgulhoso."

40. Cf. os opúsculos atribuídos a S. Tomás (apócrifos, mas de excelente doutrina) *De Natura Syllogismorum* e *Summa totius Logicae* (X, 4). [opúsc. 47 e 48 da ediç. rom.]

gens conforme as circunstâncias: a segunda, cuja conclusão é sempre negativa, quando se trata de refutar um adversário; a terceira, quando se trata de demonstrar que uma tese não poderia ser universalmente verdadeira, porque é possível o exemplo do contrário.

a) A teoria das figuras e dos modos do silogismo é exposta em detalhe nos Primeiros Analíticos. Aristóteles declara por outro lado[41] que, antes dêle, ninguém havia estudado a questão. Temos aí o caso bastante raro de uma doutrina científica constituída logo de início em sua perfeição por aquêle que a descobriu. De fato, depois de Aristóteles, não obstante alguns desenvolvimentos que a Lógica possa ter recebido sob outros pontos de vista, em particular dos Estóicos e dos Escolásticos, e não obstante alguma variedade de aspectos que certos filósofos modernos, sobretudo no século XIX, tenham podido introduzir nela, não se pôde dar à *teoria do Silogismo categórico* nenhum aperfeiçoamento importante, e tôda tentativa para reformá-la foi frustrada. (Ver adiante n.os 82, 83, 84.)

b) Exercícios. — 1) Enunciar a conclusão dos seguintes silogismos, e indicar-lhes a figura e o modo:

Nenhum homem sábio fala muito; ora, alguns velhos falam muito; logo...

Tudo o que é venenoso é nocivo ao homem; ora, alguns frutos são venenosos; logo...

Nenhum mamífero é pássaro; ora, algum mamífero é animal que voa; logo...

Toda coisa bela é rara; ora, a virtude é coisa bela; logo...

Algum peixe tem asas; ora, todo peixe tem escamas; logo...

Nenhum mamífero é ovíparo; ora, o morcêgo é um mamífero; logo...

Todo mamífero é vivíparo; ora, todo mamífero é animal de sangue quente; logo...

Nenhuma mentira é louvável; ora, algum elogio é mentira; logo...

Todo ambicioso é inquieto; ora, nenhum sábio é inquieto; logo...

2) Dentre os referidos silogismos, reduzir os modos imperfeitos aos perfeitos.

3) Achar exemplos de cada um dos modos do silogismo.

41. *De Soph. elench.* 34; 184 b 1.

§ 3. *Elucidações e discussões sôbre o Silogismo.*[42]

* 81. A verdadeira noção do silogismo. — Após havermos estudado os modos e as figuras do Silogismo e nos têrmos familiarizado com o seu mecanismo lógico, podemos compreender melhor o que constitui a sua essência e o seu valor. O Silogismo *consiste essencialmente* em identificar dois têrmos com um têrmo médio e daí inferir a identidade dos dois termos entre si,[43] e não em descer de um têrmo mais universal a um têrmo menos universal nêle contido. Sem dúvida todos os tratados da Lógica ensinam que *no Silogismo o espírito conclui de uma verdade mais universal a uma verdade menos universal contida na primeira*, e isto é verdade, *pelo menos quanto às relações lógicas*, ou se considerarmos as funções lógicas do Pr e do S na proposição. Mas não é a passagem do universal ao particular, mas sim a *identificação dos dois extremos a um mesmo terceiro têrmo* que constitui a fôrça essencial e todo o poder do Silogismo; e se dissemos acima[44] que o princípio do Silogismo reside no *universal*, é porque o terceiro têrmo deve necessàriamente ser universal a fim de que haja uma inferência por meio de tal identificação.

Num silogismo perfeito a maior *é sempre* do ponto de vista das *relações lógicas*, e muitas vêzes do ponto de vista do *conteúdo das proposições*, mais universal que a conclusão.

Mas o que constitui *essencialmente* o silogismo, não é a passagem do universal ao particular, mas sim a *identificação de* dois *têrmos* entre si *por meio de um mesmo terceiro*.

1.) Que no silogismo o espírito vá de uma verdade mais universal a uma verdade menos universal, temos nisso, não a própria *essência* do silogismo, mas sòmente uma *propriedade* que deriva dessa essência. Além disso, é preciso compreender convenientemente esta propriedade sôbre a qual os antigos insistiam menos que os modernos, e sobretudo que êles compreendiam *formalmente* e *como lógicos*, ao passo que após a decadência da escolástica nos séculos XV e XVI, passou-se a compreendê-la antes *materialmente*, o que deturpa completamente sua significação. O ensino da Lógica, à medida que aos poucos se inclinava a reduzir todo o raciocínio ùnicamente à verificação das relações

42. As críticas dirigidas contra o Silogismo do ponto de vista do seu valor demonstrativo (Sextus Empiricus, Descartes, Stuart Mill, Goblot...) serão estudadas na Lógica Maior. Aqui consideramos sòmente o que interessa a teoria do Silogismo tal como aparece no tratado da Lógica Menor ou Lógica formal.

43. Ver acima, n.os 66, 69, 71.

44. Ver acima p. 185.

de extensão,[45] sofreu nos tempos modernos uma grave deformação. Por êste motivo é importante insistir nesse ponto para dissipar qualquer equívoco.

Dizer que o Silogismo vai do mais universal ao menos universal, ou do universal ao particular, só é verdade *do puro ponto de vista das relações lógicas,* ou melhor, atendendo exclusivamente à estrutura lógica das proposições, e considerando as coisas apenas do ponto de vista do *ser de razão* (ordem dos conceitos) que constitui o objeto próprio do Lógico.

Com efeito, num Silogismo da primeira Figura, o M é Pr na Menor, e sabemos que, do ponto de vista das relações lógicas, *considerando-se só a função lógica do Pr em relação ao S,*[46] o Pr tem maior extensão que o S. Temos portanto, na Menor, t < M; isto *é como Pr da menor* M contém t em sua extensão. Além disso, sendo na Menor comunicado a t como sujeito da Maior, é necessário que na Maior também, do ponto de vista das relações lógicas da forma do Silogismo, êle contenha t em sua extensão. Disso resulta que a conclusão "t é T" é, do ponto de vista das relações lógicas, uma proposição menos universal que a Maior "M é T".

Por outro lado, todos os modos da segunda e da terceira Figura como da primeira indireta, podem reduzir-se aos modos da primeira Figura.

Por conseguinte é certo que no que diz respeito às relações lógicas consideradas em si mesmas, e na medida em que todo Silogismo se reduz a um Silogismo da primeira Figura, o espírito, no Silogismo, conclui de uma verdade mais universal a uma verdade menos universal contida na primeira.

Acaso isto quer dizer que o *valor* essencial do Silogismo consiste nesta propriedade? De modo algum. Esta propriedade serve apenas para manifestar-nos uma *condição sine qua non* da validade do Silogismo. Se não estivéssemos certos de que a identificação dos dois extremos entre si em virtude da identificação de cada um dêles com um médio

45. Por exemplo para Hamilton, o Silogismo consiste em "inferir que a parte de uma parte é a parte do todo".

46. Ver acima, n.º 52.

é legítima, isto é, se as funções lógicas do Pr e do S nas proposições não garantissem que o médio, quando identificado com T, *não é menor* do que ao ser identificado com o t, o Silogismo não se realizaria com firmeza e poderia induzir-nos a êrro.

É ùnicamente essa garantia de legítima identificação que manifesta a propriedade em questão.

2) A prova é que de fato, se considerarmos não mais a estrutura lógica, mas o conteúdo das proposições, há muitos casos em que a Conclussão é *tão universal* quanto a Maior:

Todo racional é feito para viver em sociedade;
ora, todo homem é racional;
logo, todo homem é feito para viver em sociedade;

Ou ainda:

Todo paralelogramo, que cada diagonal divide em dois isósceles, tem duas diagonais perpendiculares uma à outra;

ora, todo losango é um paralelogramo que cada diagonal divide em dois isósceles;

logo, todo losango tem suas diagonais perpendiculares uma à outra.

Tôdas as proposições dêsses silogismos são conversíveis, e a Conclusão possui A MESMA UNIVERSALIDADE que a Maior; é exclusivamente do ponto de vista das relações lógicas, considerando-se as *funções lógicas* de t e de M (t, sujeito da conclusão, fazendo face a M, na menor, na qualidade de S, *como* um têrmo de mènor extensão, e M sendo sujeito na Maior), que há então passagem de uma verdade mais universal a uma verdade menos universal. Entretanto, são casos de silogismos admissíveis em *Barbara,* e mesmo, como veremos na Lógica Maior, Aristóteles e os escolásticos consideravam tais exemplos como o *tipo perfeito* do Silogismo do ponto de vista da demonstração.[47]

47. Se na Lógica Menor recorremos a exemplos como: "Todo homem é mortal; ora Pedro é homem, etc." é ùnicamente para manifestar de maneira sensível na matéria mesma das proposições, as relações lógicas dos têrmos entre si.

Aliás é claro que num Silogismo em Darii, como:

Todo homem é capaz de pensar;
ora, alguma criatura corpórea é homem;
logo, *alguma criatura corpórea* é capaz de pensar,

ou ainda, por exemplo, num Silogismo da 3.ª Figura em Darapti ou em Disamis,

Todo homem é mortal;
ora, todo homem é um ser que pensa;
logo, *algum ser que pensa* é mortal.
Algum ser que pensa é mortal;
ora, todo ser que pensa deseja viver sempre;
logo, algum que deseja viver sempre é mortal,

a Conclusão, do ponto de vista do próprio conteúdo das proposições, não é menos universal que a Maior.

Por conseguinte, se nos colocarmos, não do ponto de vista formal das relações lógicas, mas do ponto de vista material do conteúdo das proposições (ponto de vista que aliás não é o ponto de vista próprio da Lógica Menor) não se pode mais dizer que, por si, a Maior contém a Conclusão, como uma proposição mais universal contém uma proposição menos universal, mas sòmente como uma causa ou uma razão, um *princípio*, contém virtualmente seu efeito; dêste ponto de vista a Maior apresenta-se não como uma proposição necessàriamente e sempre *mais universal*, mas sim como uma proposição necessàriamente e sempre *de maior alcance*.

3) Quando pois, como acontece freqüentemente, a Maior se apresenta de fato, do ponto de vista do conteúdo das proposições, como mais universal que a Conclusão, quando dizemos por exemplo: "Tudo o que subsiste imaterialmente é indestrutível; ora, a alma humana subsiste imaterialmente; logo, a alma humana é indestrutível", não é *porque* "alma humana" é uma parte subjetiva de "o que subsiste imaterialmente" que tiramos nossa conclusão, é *porque* "o que subsiste imaterialmente" é um *têrmo médio* que serve para unir o têrmo alma humana a um outro têrmo. Quando dizemos: "Todo homem é mortal; ora, Pedro é homem; logo etc." não é *porque* "Pedro" é uma parte subjetiva de "homem" que tiramos nossa conclusão, é *porque* "homem" é um *têrmo médio* graças ao qual identificamos um com outro o têrmo Pedro e o têrmo mortal. Se a argumentação, no caso, é um silogismo, não é *porque ela* procede de um têrmo universal a uma de suas partes subjetivas (ver adiante pp. 271 e seg.), *é porque* ela procede em virtude da conexão dos têrmos ou conceitos entre si, e em suma é porque ela procede inteiramente no plano inteligível, no plano dos conceitos, e dos princípios evidentes por si.

A verdadeira característica, a característica essencial do Silogismo, é que êle vai *de um universal a um outro universal* (tão extenso, ou menos extenso que o primeiro). Em todo caso, a máxima: o *Silogismo vai do mais universal ao menos universal* só é verdadeira do ponto de vista formal das *relações lógicas* dos têrmos ou dos conceitos entre si.

4) Muitos autores mais ou menos nominalistas, confundindo *a extensão* de um conceito com *a resolução dêste numa simples coleção de indivíduos*, isto é, sua *destruição* pura e simples[48] e compreendendo, por conseguinte, de maneira inteiramente errônea a máxima que "o Silogismo vai do universal ao particular", interpretam o silogismo de um ponto de vista inteiramente *coletivo*; quero dizer, consideram o silogismo como consistindo em fazer passar a *um ou a alguns indivíduos* um predicado verificado *em todos os membros da coleção*, de que êstes indivíduos fazem parte. Isto é um êrro fundamental, e em realidade, a destruição de tôda a Lógica; e por isso não é de se admirar que tais autores, tendo sem mais nem menos do Silogismo uma concepção tão pouco sutil, considerem-no como uma vã tautologia, ou então um círculo vicioso.[49]

Quando de fato uma proposição universal se apresenta, em virtude de sua matéria, no caso excepcional de significar ùnicamente um fato comum a todos os indivíduos de uma coleção tomados como tais, sem nada nos repelir das exi-

48. Ver acima, n.º 12 *d*.

49. Cf. SEXTUS EMPIRICUS, *Hypotyp. Pyrrh.*, l. II, c. XIV, § 196; STUART MILL, *Système de logique*, liv. II, c. III, § 2. — O exame mais minucioso das críticas do silogismo virá na Lógica Maior.

gências de uma natureza ou razão universal — como por exemplo essa proposição "Todos os habitantes desta cidade pereceram no maremoto" — é claro que esta proposição só será verdadeira se foi verificada em cada caso particular; se por conseguinte daí inferimos "logo tais habitantes desta cidade pereceram nesse maremoto", a veracidade dessa conclusão deve ter sido conhecida antes que a maior seja admitida como verdadeira, e antes que o *raciocínio* em questão gire num círculo. Mas precisamente em tais casos *não há nem raciocínio nem inferência*, e nenhum verdadeiro lógico jamais considerou êsses exemplos como exemplos admissíveis de Silogismo.

Se acontecer que em casos semelhantes se recorra à forma exterior do Silogismo, é ùnicamente para proceder a uma espécie de *verificação* ou de *marcação sensível* de um fato registrado numa proposição que já o supõe conhecido, mas que chega até nós, por exemplo, pela memória ou por outro meio qualquer. Dêsse modo, poderemos saber por um telegrama anunciando um acidente que "nenhum dos passageiros do trem 22 morreu" e exclamaremos: "logo meu amigo X, que viajava nesse trem, não morreu"; poderemos nos lembrar que "todos os escritos de Verlaine apareceram na editôra Vanier" e diremos então "logo *Sagesse* apareceu na editôra Vanier". Mas é que então não se faz (assim como no silogismo expositório — ver mais adiante n.° 85) nenhuma inferência, nenhum verdadeiro raciocínio. É extraordinário que êsses casos excepcionais, em que não há raciocínio, e que nos oferecem apenas uma forma verbal e estéril, uma aparência, por assim dizer um cadáver de silogismo, sejam considerados por certos lógicos como "os únicos verdadeiros silogismos categóricos da primeira Figura",[50] silogismos visìvelmente "tautológicos", sem dúvida alguma.

Em realidade não se trata de uma coleção de indivíduos, é a *natureza universal* comunicável a êstes e tomada como têrmo médio que dá todo o valor da inferência silogística, e que, sòmente ela, dá sua razão de existir. Não é do ponto de vista de uma *simples coleção de indivíduos*, é do ponto de

50. E. Goblot, *Logique*, p. 222.

vista da *essência universal* que devemos nos colocar para compreendermos o silogismo. Êste consiste em fazer passar a um sujeito (individual ou universal) um predicado que sabemos ser verdadeiro da *natureza universal* que impõe sua lei a êsse sujeito: operação legítima e que faz progredir o conhecimento, pois saber que "todo triângulo tem a soma dos seus ângulos igual a dois retos" é coisa diferente do que saber que "tal figura inscrita no semicírculo tem a soma dos seus ângulos igual a dois retos", e não há necessidade alguma de conhecer esta segunda verdade para estabelecer a primeira, como não há necessidade alguma de saber que Pedro é mortal para saber que todo homem, sendo um ser vivo corpóreo, é mortal.

Digamos que o Silogismo não faz passar de *todos* a *alguns*, mas sim de *todo* a *todo* ou a *algum*. É por isso que o Lógico, se quiser evitar qualquer equívoco, deve formular seus exemplos de silogismo dizendo: "*Todo homem* é mortal", "*algum homem* é sincero" e não: "todos os homens são mortais", "alguns homens são sinceros"; essas expressões significam os indivíduos de uma coleção *antes* de significar a natureza universal de que são portadores, se bem que, salvo certos casos excepcionais como aquêles a que nos referimos acima, elas signifiquem também, em segundo lugar porém, a própria natureza universal.[51] A linguagem comum arrisca-se aqui a acarretar confusões, pois diz fàcilmente "Todos os homens" ao invés de "todo homem". Mas seria ridículo que um lógico, isto é, um especialista da técnica do raciocínio, se deixasse enganar pelas palavras do vulgo.

*82. Sôbre a redução dos modos. — Muito se criticou a redução dos modos tal como a ensina a Lógica escolástica, com o pretexto de que ela utiliza a *conversão* das proposições, sendo esta em realidade um silogismo da segunda ou da terceira Figura (ver acima n.° 68*b*), de onde resulta que a redução dos silogismos imperfeitos aos perfeitos não passaria de um círculo vicioso.

Tal crítica é absolutamente ineficaz, pois vimos que a conversão não constitui *inferência imediata* nem um *silo-*

51. Ver acima n.° 51*c*.

gismo, mas é a passagem imediata, sem inferência nem raciocínio de espécie alguma, de uma verdade expressa de certa maneira à *mesma verdade* expressa de outra maneira.

*83. A QUANTIFICAÇÃO DO PREDICADO. — O filósofo inglês Hamilton, último grande representante da escola escocesa, pretendeu renovar completamente e levar a um grau de perfeição até então não atingido, a teoria da Proposição e do Silogismo, graças à doutrina da *quantificação do predicado*. — Em que consiste esta doutrina?

1.º — Hamilton parte dêsse princípio que a Lógica deve "enunciar explicitamente o que é pensado implìcitamente," isto é, substituir as expressões da linguagem ordinária pelas expressões em que tudo aquilo que está contido implìcitamente no pensamento se apresente explìcitamente significado.

Hamilton exige que em tôda a proposição a quantidade do Pr seja manifestada por um sinal.

2.º — Por conseguinte declara que é preciso, em tôda proposição, afetar o Pr de um sinal que manifesta expressamente sua quantidade.

3.º — Mas em realidade, a reforma por êle proposta vai muito mais longe. Com efeito, êle considera tôda proposição como uma *equação* entre dois conceitos de uma certa extensão determinada, digamos, entre duas *quantidades lógicas*. (Segundo êle, dizer "Todo homem é mortal" é pensar: "o campo total de Homem = tal campo dividido em Mortal"). Portanto êle distingue tantas proposições quantas combinações possíveis pode haver *a priori* entre uma quantidade lógica, universal ou particular, e uma outra.

4.º — Quer dizer que, em lugar das *quatro* espécies de proposições (A, E, I, O) de que tratam a teoria da Proposição (oposição e conversão) e a do Silogismo, é preciso distinguir, segundo êle, *oito* espécies de proposições: 4 afirmativas (a-a, a-i, i-a, i-i) e 4 negativas (e-e, e-o, o-e, e-o):

Afirmativas:

1) toto-totais (a-a): "*Todo* homem é TODO racional."
2) toto-parciais (a-i): "*Todo* homem é ALGUM animal."
3) parti-totais (i-a): "*Algum* animal (a saber o homem) é TODO racional."
4) parti-parciais (i-i): "*Algum* animal (a saber, o homem) é ALGUM ser que pensa."

Negativas:

5) toto-totais (e-e): "*Nenhum* homem é NENHUM anjo."[52]
6) toto-parciais (e-o): "*Nenhum* homem é ALGUM animal (a saber, sem razão)."
7) parti-totais (o-e): "*Algum* animal (a saber, o homem) é NENHUM anjo."
8) parti-parciais (o-o): "*Algum* animal (a saber, o homem) não é ALGUM ser que pensa (a saber, o anjo)."

Segundo Hamilton a Lógica clássica incorre em êrro, porque não admitiu as proposições do tipo a-a, i-a, não vendo que há afirmativas (as proposições conversíveis: "todo homem é racional", "algum animal, — a saber, o homem, — é racional") nas quais o Pr é tomado universalmente, e porque ela não reconheceu as proposições do tipo e-o, o-o, "os homens não são alguns mamíferos", "alguns animais (a saber os homens) não são alguns mamíferos". Para êle, essa reforma tem inúmeras e importantes vantagens (Hamilton enumera dezoito), especialmente porque reduz a conversão das proposições a uma única espécie: a conversão simples (simples interversão dos dois extremos conservando ambos sua quantidade: x = y, logo y = x, todo homem = algum animal, logo algum animal = todo homem); "reduz tôdas as leis gerais do silogismo a um só cânon", e "anula tôdas as leis especiais"; de fato nessa doutrina o silogismo, comportando então 36 modos legí-

---

52. Ou, segundo a formulação mais correta dos antigos: πᾶς ἄνθρωπος οὐδεὶς λίθος, omnis homo nullus lapis est.

timos, consiste ùnicamente, admitindo-se que por exemplo (Maior) y = z, em substituir, numa proposição x = y (Menor) a noção y pela noção equivalente z, dando (Conclusão) x = z, em outros têrmos, êle se baseia ùnicamente no princípio da substituição dos semelhantes (Stanley Jevons); daí resulta que "a figura é uma variação não essencial na forma silogística, e por conseguinte que é absurdo reduzir os silogismos das outras figuras à primeira".

Crítica. — Stuart Mill demonstrou longamente a fragilidade dos pretensos progressos da lógica formal devidos à teoria da quantificação do predicado; mas a crítica dessa teoria havia sido feita de antemão de maneira peremptória por S. Tomás de Aquino em seu comentário sôbre o *Peri hermeneias* (lib. I, cap. VII, lect. 10, n.os 23 e 24.) Encontraremos em nota êsse texto importante,[53] sôbre o qual nos basearemos nas seguintes observações.

53. "*Deinde cum dicit*: in eo quod etc., *removet quoddam quod posset esse dubium. Quia enim posuerat quamdam diversitatem in oppositione enunciationum ex hoc quod universale sumitur a parte subjecti universaliter vel non universaliter, posset aliquis credere quod similis diversitas nasceretur ex parte praedicati, ex hoc scilicet quod universale praedicari posset et universaliter et non universaliter; et ideo ad hoc excludendum dicit quod in eo quod praedicatur aliquod universale, non est verum quod praedicetur universale universaliter. Cujus quidem duplex esse potest ratio.*

"*Una quidem, quia talis modus praedicandi videtur repugnare praedicato secundum propriam rationem quam habet in enunciatione. Dictum est enim supra quod praedicatum est quasi pars* formalis *enunciationis, subjectum autem est pars* materialis *ipsius: cum utem aliquod universale profertur universaliter, ipsum universale sumitur secundum habitudinem quam habet ad singularia, quae sub se continet; sicut et quando universale profertur particulariter, sumitur secundum habitudinem quam habet ad aliquod contentorum sub se; et sic utrumque pertinet ad* materialem determinationem universalis: *et ideo neque signum universale neque particulare convenienter additur praedicato, sed magis subjecto: convenientius enim dicitur,* nullus homo est asinus, *quam* omnis homo est nullus asinus *et similiter convenientius dicitur,* aliquis homo est albus, *quam* homo est aliquid album.

"*Invenitur autem quandoque a philosophis signum particulare appositum praedicato, ad insinuandum quod praedicatum est* in plus *quam subjectum, et hoc praecipue cum, habito genere, investigant differentias completivas speciei, sicut in II de Anima dicitur quod* anima est actus quidam.

"*Alia vero ratio potest accipi ex parte veritatis enunciationis; et ista specialiter habet locum in affirmationibus, quae falsae essent si praedicatum universaliter praedicaretur. Et ideo manifestans id quod posuerat, subjungit quod* Nulla affirmatio est in qua, *scilicet vere,* de universali praedicato universaliter praedicetur, *id est in qua universali praedicato utitur ad universaliter praedicandum; ut si diceretur,* omnis homo est omne animal. *Oportet enim, secundum praedicta, quod hoc praedicatum* animal, *secundum singula quae sub ipso continentur, praedicaretur de singulis quae continentur sub homine; et hoc non potest esse verum, neque si praedicatum sit* in plus *quam subjectum neque si praedicatum sit convertibile cum eo. Oporteret enim quod quilibet unus homo*

1.° — Vejamos as 8 espécies de proposições admitidas por Hamilton. Veremos *a*) que *só são legítimas aquelas* que correspondem aos 4 tipos da Lógica clássica (A, E, I, O), e *b*) que nessas próprias proposições *não é conveniente quantificar o Pr.*

a) *Afirmativas "toto-totais" e "parti-totais"* (a-a, i-a). "Todo homem é todo racional", "algum animal (a saber o homem) é todo racional"

Tais proposições são *absolutamente ilegítimas*, por êsse motivo que uma afirmativa em que o Pr seria atribuído *universalmente* ao S seria em qualquer caso uma proposição *falsa*. Se Hamilton tivesse compreendido a natureza da proposição e da atribuição (*praedicatio*), teria compreendido que em tôda afirmativa universal ou particular, o Pr, sendo atribuído a um sujeito universal (tomado universalmente:

esset animalia omnia, aut omnia risibilia: quae repugnant rationi singularis, quod accipitur sub universali...

"*Signum autem universale negativum, vel particulare affirmativum, etsi convenientius ponantur ex parte subjecti, non tamen repugnat veritati etiam si ponantur ex parte praedicati. Contingit enim hujusmodi enunciationes in aliqua materia esse veras: haec enim est vera,* omnis homo nullus lapis est; *et similiter haec est vera* omnis homo aliquod animal est. *Sed haec,* omnis homo omne animal est, *in quacumque materia proferatur, falsa est. Sunt autem quaedam aliae tales enunciationes semper falsae; sicuti ista,* aliquis homo omne animal est (*quae habet eamdem causam falsitatis cum hac,* omnis homo omne animal est); *et si quae aliae similes, sunt semper falsae: in omnibus enim eadem ratio est. Et ideo per hoc quod Philosophus reprobavit istam,* omnis homo omne animal est, *dedit intelligere omnes consimiles esse improbandas.*"

(S. TOMÁS, *in Perihermeneias*, lib I, cap. VII, lect. 10, n. 23 e 24). Aristóteles, no texto do *Perihermeneias* (17 b 12, 16) aqui comentado por S. Tomás, previu claramente a teoria da quantificação do Predicado. É a êsse texto que se referem as mais importantes observações feitas pelos antigos, por AMMONIUS em particular, e, entre os latinos, por BOÉCIO (*Comentarii in librum Aristotelis Perihermeneias*, p. 349; ed. Meiser, Teubner. Secunda editio, II, c. VII, p. 162-163) e por ALBERTO MAGNO. (Lib. I, *Perihermeneias*, tract. V; Vivès, t. I, p. 413). Foi S. Tomás, porém, quem tratou a questão de maneira mais completa e mais profunda. É de admirar que nenhum dos críticos modernos da teoria de Hamilton tenha percebido que a questão fôra regulada explìcitamente há mais de seiscentos anos. O próprio Hamilton, cuja erudição era grande, cita Aristóteles, Alexandre, Ammonius, Boécio, Averróis, Alberto Magno, Levi Ben Gerson, os mestres de Louvain, etc.; mas ignora êsse texto capital de S. Tomás. Acrescentemos que a tese ensinada aqui por S. Tomás deve ser considerada como clássica na Escola. Parece que os terministas foram os primeiros a tentar abalá-la. Cf. OCCAM, *Summa totius Logicae*, c. 4, f. 26, v. A: "*Secundo sciendum, quod omnis propositio universalis, in qua praedicatum sumitur universaliter, est falsa, si praedicatum et subjectum verificentur de pluribus contentis; si autem praedicatur praecise de uno solo contento et similiter subjectum, tunc posset esse propositio vera, sicut si non esset nisi unum animal, puta unus homo, haec esset vera* omnis homo est omne animal". (Citado por PRANTL, II, p. 583, nota 908.) Esta tese de Occam está de acôrdo com sua doutrina geral das proposições universais, que têm sempre, a seu ver, mesmo em matéria necessária, uma significação existencial.

"todo homem", ou particularmente: "algum animal") é por isso mesmo declarado comunicável aos indivíduos contidos nesse sujeito universal; e teria percebido imediatamente que se o Pr é tomado *universalmente*, como nas proposições em questão, ele é considerado então como comunicável ao S (e portanto aos indivíduos que êsse S supre) *segundo todos os singulares* contidos nêle, *secundum singula quae sub ipso praedicato continentur;* de sorte que a proposição "todo homem é *todo* racional", infere necessàriamente "Pedro é todo racional", e "Pedro é todos os racionais", o que é absurdo.

A injúria dirigida à Lógica clássica por Hamilton a respeito das proposições conversíveis volta-se pois contra êle próprio. Os antigos sabiam muito bem que nas proposições conversíveis ("Todo homem é racional"), a extensão do Pr coincide com a do S (*Praedicatum non est in plus*). Mas sabiam também que isto se dá sòmente em virtude da matéria da proposição.[54] E sobretudo tinham o cuidado de acrescentar que mesmo nesse caso o Pr ("racional") continua sempre a ser *tomado particularmente*, isto é, a ter uma suplência particular (*suppositio confusa tantum, seu disjuncta*) e a ocupar na proposição o lugar de um *individuum vagum* no qual se realiza o conceito universal racional.[55]

54. Ver acima, n.º 52, § 2 — É por isso que, como observavam com razão Morgan e Mill, para saber que o Pr racional pertence exclusivamente ao sujeito Homem, não basta consultar a proposição: "todo homem é um animal racional", pois por si esta proposição não o diz; é preciso ainda acresentar uma outra proposição "todo animal racional é um homem", ou recorrer à proposição *ocultamente composta* "só o homem é um animal racional", que compreende em realidade duas proposições diferentes (Ver acima n.º 45).

O êrro de Hamilton, mui vigorosamente denunciado por Stuat Mill, é de pretender que aqui uma única e mesma proposição exprima *duas afirmações diferentes*. (*Phil. de Hamilton*, p. 489, nota).

Mill cita, a êsse respeito, segundo Grote, um trecho de Levi Ben Gerson, filosofo judeu do século XIV, que já fazia a mesma observação: "O que faz com que não se acrescente geralmente ao predicado a nota quantitativa, é que haveria duas *quaesita* ao mesmo tempo: a saber, se o predicado é afirmado do sujeito, e se êle é negado de qualquer outra coisa."

55. Quando, ao invés de se manter na justa noção da *suppositio* dos têrmos considera-se exclusivamente os esquemas de Euler e os circuitos que representam a extensão dos conceitos, começa-se a esquecer a verdadeira natureza da proposição. Notemos que a expressão "ser tomado em tôda sua extensão" ou "em uma parte de sua extensão", que substitui então a expressão "suprir universalmente ou particularmente", é uma expressão equívoca, que pode induzir à grave confusão cometida por Hamilton. Numa proposição conversível, a extensão do Pr não é restringida *nesse sentido* que o conceito Pr tem a mesma extensão que o conceito S, e que dêsse

Negativas toto-parciais e parti-parciais (e-o, o-o). "Nenhum homem é mamífero (a saber, sem razão)", "Algum animal (a saber o homem) não é algum mamífero".[56] A afirmativas toto-totais (e parti-totais) são, como acabamos de ver, fórmulas artificiais *necessàriamente falsas* ("todo homem é todo racional") de proposições verdadeiras que encontramos na linguagem corrente (proposições conversíveis: "todo homem é racional"). As negativas toto-parciais e parti-parciais são proposições inteiramente artificiais, devidas ùnicamente às exigências da classificação de Hamilton; também elas são *ilegítimas e inadmissíveis* pela simples razão de que são expressões essencialmente anfibológicas, que se apresentam como *verdadeiras e falsas ao mesmo tempo*, repugnando por conseguinte à própria natureza da proposição. Tomemos a expressão "Nenhum homem é algum mamífero". Enquanto "algum mamífero" significa "mamífero sem razão" essa expressão é *verdadeira;* mas uma proposição é falsa se a sua contraditória é verdadeira; ora, a proposição contraditória "algum homem é algum mamífero" (a saber mamífero dotado de razão) é verdadeira; logo nessa qualidade a expressão "nenhum homem é algum mamífero" *é falsa*. É que essa expressão é essencialmente anfibológica, pelo fato de declarar o que uma coisa não é, exatamente por meio do que ela é.

Em realidade, a junção da partícula *algum* ao Pr de uma negativa, — se entendermos esta junção como a faz Hamilton[57] — não dá ao Pr como tal uma suplência *par-*

modo a extensão do Pr coincide inteiramente, e não apenas segundo uma parte dela mesma, com a do S (*praedicatum non est in plus*); mas a extensão do Pr é restringida *nesse sentido* que o Pr supre particularmente, ou noutras palavras, não é *tomado segundo sua universalidade para ser atribuído ao sujeito*, (*non praedicatur universaliter*).

56. S. Tomás, no texto citado acima, não fala das negativas toto-parciais. A crítica que aqui apresentamos dessas proposições se inspira em considerações diferentes das que foram formuladas neste trecho, e poderia depender das observações dos antigos sôbre a natureza da proposição categórica, que deve necessàriamente comportar *uma* afirmação ou *uma* negação *verdadeira* ou *falsa*.

57. Poderíamos compreendê-la de outra maneira, — a única na qual a expressão "nenhum homem é algum mamífero" possa ser considerada como uma verdadeira proposição (não anfibológica). Mas então essa proposição é falsa. Dizer "nenhum homem é algum mamífero" seria em tal caso dizer que não há nunca identidade entre um homem e um *individuum vagum* mamífero, ou negar a proposição afirmativa: "algum homem é (algum) mamífero", que fazia essa identidade. Nesse

ticular, mas extrai sòmente de sua extensão um conceito mais restringido que continua a ser *separado universalmente* do sujeito, ou melhor, a ser tomado *segundo tôda a sua universalidade* (e portanto segundo todos os singulares contidos nêle) para ser negado do sujeito; de maneira que a expressão "Nenhum homem é algum mamífero", não passa de uma fórmula viciosa dessa proposição "Nenhum homem é *mamífero sem razão*", ou "O homem não é *um mamífero qualquer*", proposições nas quais o Predicado não é simplesmente determinado, em relação aos singulares que êle contém em si, por um sinal quantitativo, mas pelo contrário, intrìnsecamente modificado por um têrmo conotativo que dêle exclui a diferença específica própria do sujeito. O Pr dessas proposições é tomado universalmente, de acôrdo com a regra constante das negativas, e sua contraditória "Algum homem é mamífero sem razão", "O homem é um mamífero qualquer", é falsa.

Esta inovação é *ilegítima* para 4 tipos de proposições.

Os quatro tipos de proposições (a-a, i-a, e-o, o-o) que Hamilton pretendia acrescentar aos tipos já admitidos pela Lógica aristotélica representam, por conseguinte, uma inovação *perfeitamente ilegítima*.

b) Afirmativas toto-parciais e parti-parciais, Negativas toto-totais e parti-totais — Restam os quatro tipos clássicos de proposição (A, I, E, O), que se tornam, para Hamilton, a-i, i-i, e-e, o-e. Aqui não é *ilegítimo* tornar explícito por um sinal a quantidade do Pr, mas isso é *perfeitamente inútil*, porquanto é da própria atnureza das afirmativas que o Pr supra sempre particularmente, e da própria natureza das negativas que o Pr supra sempre universalmente; e além disso, se isto não é incompatível como nos casos precedentes, com a verdade da enunciação, é entretanto incompatível, segundo a profunda observação de S. Tomás, com a função própria do Pr na enunciação (*videtur repugnare Praedicato secundum propriam rationem quam habet in enunciatione*), tornando-se por conseguinte uma inovação não só supérflua, mas *inconveniente* (*non convenienter dicitur*). Com efeito, o Pr é como a parte *formal* da enunciação, sendo o S a parte *material* desta; ora, quando um universal é quantificado (isto é, quando se manifesta por um sinal que êle é tomado universalmente ou particularmente), então êle é considerado explìcitamente segundo a relação que apresenta com os singulares contidos nêle, segundo o que diz respeito à *determinação material do universal;* disso se conclui que é conveniente quantificar o S, que tem função de parte material, mas não o Pr, que tem função de parte formal na Proposição.

inútil e inconveniente para as 4 outras.

---

sentido a proposição "nenhum homem é algum mamífero", longe de ser *toto-parcial*, tem um predicado que supre universalmente (isto é, que é negado do S de tal modo que nunca um dos singulares contidos nêle possa ser atribuído ao S) e ela significa pura e simplesmente: "Nenhum homem é mamífero". Portanto seria a mesma coisa dizer "nenhum homem é *algum* anjo" (ou "nenhum homem é *um* anjo"), e dizer "nenhum homem é anjo" — Daí resulta que, considerando-se as toto-parciais negativas de Hamilton como verdadeiras proposições, (não anfibológicas), elas são sempre falsas, porquanto significam então, em realidade, que *nenhum* A é B, visto que Hamilton as construía sempre com dois têrmos A e B escolhidos de tal modo que A é *algum* B.

2.° — Os erros que acabamos de assinalar provêm de um êrro fundamental, pelo qual Hamilton revela desconhecer completamente a natureza da Proposição.

Considerando mais os sinais do que os objetos de pensamento, êle substitui a identificação de um S e de um Pr por meio da cópula *é*, identificação que é essencial à proposição e ao juízo ("o homem é mortal"), por uma relação completamente diferente — de ordem matemática e não mais lógica, — que é a simples relação *de igualdade significada* entre uma extensão A (conceito "Homem") e uma extensão B (conceito "Algum mortal").

A proposição "O homem é mortal" é reduzida então à expressão "Homem = Algum mortal", que não é mais uma enunciação lógica, não tendo, na verdade, mais função de proposição a ser pensada, mas de algoritmo a ser empregado sem pensar.

Hamilton considerou sobretudo a proposição "todo A é B", como significando que " todo gênero A" (mais tarde diremos a "classe" A) "é todo gênero B" ou "uma parte do gênero B", — que todo o gênero Homem é todo o gênero Racional ou que todo o gênero Boi é uma parte do gênero Ruminante, o que é absurdo, porque o que rumina não é o *gênero Boi*, que não é senão um ser de razão, mas *o boi*, realizado concretamente nestes ou naqueles indivíduos.

Para dizer a verdade, Hamilton confunde os têrmos universais, sujeito e Predicado da proposição, com *todos coletivos*, e Stuart Mill (que por seu lado reduz o universal a uma coleção de indivíduos tomados cada um de per si) tem razão em dizer-lhe: "Afirmar, por um juizo feito, que cada A é um B, admitimos sempre e necessàriamente um fato que não é verdadeiro de cada A, ou mesmo de um A qualquer, mas sòmente do agregado composto de todos os A, isto me parece a idéia menos fundada que jamais tenha existido no espírito de um pensador eminente". [58]

3.º — Esta falsa noção da Proposição acarreta naturalmente uma falsa noção do Silogismo (que consistirá daqui por diante, não mais em *pensar* segundo um certo encadeamento de conceitos, mas em *efetuar*, como na álgebra, *certas operações sôbre sinais*). Ela vem também de uma falsa noção da própria Lógica. Sem dúvida, o Lógico deve saber explìcitamente, pela sua reflexão de técnico, aquilo que está implicado no movimento do pensamento,[59] mas nem por isso deve transformar, como queria Hamilton, o movimento natural do pensamento, -- de que a arte lógica, *ars cooperativa naturae*, deve verificar as leis, deve dirigir, mas não substituir, — num sistema artificial em que tudo se tornaria explícito, e que substituiria o pensamento.

4.º — Estendemo-nos muito na teoria da quantificação do Predicado, porque ela nos apresenta em sua origem, e em continuidade com a Lógica (que pretendem aperfeiçoar mas que em realidade fazem desviar), certas concepções que deviam, ao se desenvolverem sistemàticamente

58. JOHN STUART MILL, *La philosophie de Hamilton*, trad. Cazelles, Paris' 1869, p. 485, nota.

59. Ainda mais, a expressão de Hamilton "o que é implicitamente pensado" provoca aqui um equívoco. Quando penso numa proposição qualquer, mesmo "em extensão", por exemplo quando penso: "o boi é ruminante, esta planta não é uma dicotiledônia", a *suppositio* do Predicado (particular no primeiro caso, universal no segundo) é realmente uma *propriedade* lógica do meu pensamento, — propriedade que constitui o objeto da reflexão do Lógico, — mas não está contida no meu pensamento *como uma coisa que eu pensaria*, como uma coisa que constituiria o objeto do meu pensamento mesmo *implicitamente*.

num outro domínio, fazer surgir mais tarde em face da Lógica uma disciplina, na verdade inteiramente diferente, a Logística.[60]

Era necessário mostrar também que longe de preparar a teoria da quantificação do Predicado, como pretendem alguns espíritos mal informados, a Lógica da Escola, mesmo levando em conta a quantidade do Predicado conforme à natureza das coisas, está pelo contrário em oposição radical com a doutrina de Hamilton — tanto no que diz respeito à idéia que se deve fazer da própria Lógica, da Proposição e do Silogismo, como no que se refere à própria questão da explicitação da quantidade do Predicado por um sinal.

* 84. OS LOGÍSTICOS CONTRA A TEORIA DO SILOGISMO, DA SUBALTERNAÇÃO E DA CONVERSÃO PARCIAL. — Examinaremos na Lógica Maior, algumas questões referentes à *Logística*, sistema de cálculo ideográfico universal de que Leibniz parece ter tido a primeira idéia, e que tomou grande desenvolvimento no século XIX, graças sobretudo aos trabalhos matemático-lógicos de vários autores inglêses e italianos (de Morgan, 1806-1871, — Boole, 1815-1864, — Schroeder, 1841 - 1902, — Mac Coll, — Peirce, — Macfarlane, — Peano, — Russell, — Padoa).

Veremos então que a Logística é alguma coisa *essencialmente diferente* da Lógica. Enquanto a Lógica refere-se ao *próprio ato da razão* em seu progresso para a verdade, portanto à ordem dos próprios conceitos e do pensamento, — a Logística refere-se às *relações entre sinais* ideográficos, e portanto aos sinais como tais considerados como suficientes a si mesmos, uma vez estabelecidos.

A Logística é uma arte que se refere não ao pensamento mas aos sinais do pensamento e que se destina a dispensar de pensar.

Em conseqüência, a segunda destina-se a *dispensar de pensar*, a evitar as operações racionais e pròpriamente *lógicas*, tais como distinção, argumentação, etc. e a *suprimir* qualquer dificuldade no raciocínio por uma álgebra, aliás excessivamente complicada, que a inteligência bastaria aplicar. A primeira, pelo contrário, destina-se a *ensinar a pensar*, a ensinar a efetuar convenientemente as operações racionais e pròpriamente *lógicas* tais como distinção, argu-

60. Ver a Lógica Maior.

mentação, etc., e a ensinar a *vencer* as numerosas dificuldades do raciocínio por uma arte (virtude intelectual) que deve aperfeiçoar intrìnsecamente a própria vida da inteligência, e cooperar para a sua atividade natural.

Seja qual fôr a questão de saber se a Logística nos oferece um método legítimo e viável, em todo caso ela e a Lógica só podem ser disciplinas separadas, estranhas uma à outra, e que, bem compreendidas, não poderiam contradizer-se, pois que em realidade não se referem ao mesmo objeto.

Entretanto, os Logísticos não compreendem sempre tão sòbriamente as coisas, e formulam em relação a algumas teorias da "lógica clássica" críticas arrogantes, sendo por isto conveniente dizer uma palavra na Lógica Menor.

I. *O Silogismo em geral.* — Se traduzirmos, diz-nos por exemplo Padoa,[61] em fórmulas logísticas os 19 modos legítimos da Lógica clássica, percebe-se que por uma série

61. ALESSANDRO PADOA, *La logique déductive dans sa dernière phase de développement*, Paris, Gauthier-Villars, 1912, p. 78. — Assim representar-se-á por exemplo um silogismo em Datisi pela fórmula:

$$b \supset c . \exists (b \frown a) . \supset : \exists (a \frown c)$$

que podemos interpretar: se b esta contido em c, e se existe uma parte comum entre a classe b e a classe a, então existe uma parte comum entre a classe a e a classe c.

Do mesmo modo, um silogismo em Darii terá a seguinte fórmula:

$$b \supset c \exists (a \frown b) : \supset \exists (a \frown c)$$

que podemos interpretar: se b está contido em c, e se existe uma parte comum entre a classe a e a classe b, então existe uma parte comum entre a classe a e a classe c.

E tendo pôsto a igualdade:

$$a \frown b = b \frown a$$

(que é apenas o símbolo da conversão simples das particulares afirmativas): dir-se-á que o primeiro "silogismo" se reduz ao segundo, sendo isso conforme a lógica clássica. (Mas poder-se-ia aliás dizer perfeitamente que o segundo se reduz ao primeiro.)

Assim também um silogismo em Celarent terá a fórmula:

$$b \supset -c . a \supset b : \supset : a \supset -c$$

que podemos interpretar: se b está contido na classe contrária de c (isto é, no conjunto de indivíduos que não são de classe c), e se a está contido na classe b, então a está contido na classe cont[illegible] de c; e representar-se-á um silogismo em Barbara pela fórmula:

$$b \supset c . a \supset b : \supset : a \supset c$$

que podemos interpretar: se b está contido na classe c, e se a está contido na classe b, então a está contido na classe c; e tendo posto a igualdade.

$$d = -c . = c = -d$$

(dizer que a classe d é a classe contrária de c, equivale a dizer que a classe c é a classe contrária de d); dir-se-á que o primeiro "silogismo" se reduz ao segundo (para isso

de transformações, reduzindo êste ou aquêle modo a um outro, restam finalmente apenas 3 Modos originais: Barbara, Darapti, Bramantip.[62] Por conseguinte a teoria do Silogismo é uma "ilusão devida aos meios imperfeitos de expressão de que se serviam os escolásticos."

Padoa, que se escandaliza com "tão grande número de modos" admitidos pelos antigos, dá impressão de ignorar que Aristóteles e os escolásticos conheciam antes dêle a *redução dos modos*, e deixavam subsistir como modos *perfeitos* apenas os 4 modos da Primeira Figura.

É pecar por ignorância da questão criticar o silogismo em nome da Logística.

Sobretudo desconhece que os 19 Modos clássicos do Silogismo de maneira alguma são *fórmulas de cálculo lógico* comparáveis às fórmulas da Logística e constituindo um baremo de sinais, mas sim tipos de *operações racionais* efetuadas naturalmente pela inteligência quando pensa; desconhece êste ponto capital que os princípios e o objeto da Logística são *essencialmente diferentes* dos princípios e do objeto da Lógica, e que por conseqüência é tão absurdo aplicar um tratamento *logístico* aos 19 modos do Silogismo quanto aplicar, por exemplo, um método *musical* à construção de casas ou ao comando dos exércitos.

Não há possibilidade alguma de comparação, mas há pura equivocidade, entre a "redução" logística e a "redução" lógica dos modos do Silogismo, visto que as operações pelas quais o Logisticista "reduz" um modo a um outro são coisa completamente diversa das operações *lógicas* (não são operações *da razão*, operações do pensamento, interessando à ordem dos objetos de inteligência, mas sim operações *algébricas*, admissíveis em sinais, abstração feita de qualquer

basta chamar de d o têrmo c) isso não está mais conforme à lógica clássica e só vale para as leis da álgebra dos sinais, não para as da lógica do pensamento, pois 1.º) um silogismo em *Celarent* não pode ser pensado assim:

Todo homem é não-anjo;
ora, todo filósofo é homem;
logo, todo filósofo é não-anjo,

e 2.º) a substituição de *não-anjo* por um têrmo d (tal como "corpóreo" por exemplo) que significaria a "classe contrária" da classe "anjo", introduziria uma mudança na própria *matéria* do silogismo.

62. Bramantip (ou ainda Bamalip) é a palavra mnemônica substituída a Baralipton para designar o primeiro modo de 1.ª Figura indireta pelos Lógicos que consideram esta como uma Figura independente (quarta Figura). Ver acima, p. 196, nota 27.

operação da inteligência), e visto que, para o Logístico, a redução de uma fórmula a outra implica a supressão pura e simples da primeira em benefício da segunda (pois não há razão alguma de conservar um símbolo algorítmico quando um outro vale por êle), ao passo que a redução de um silogismo a outro, para o Lógico, não impede absolutamente o primeiro de continuar a valer por si mesmo, como operação natural original da razão.

Portanto não é de admirar que o Lógico e o Logístico cheguem, ao reduzirem os modos, a resultados diferentes, e que ao invés de quatro modos da primeira Figura, que a "Lógica clássica" admite como os únicos modos *perfeitos*, o método de Padoa só admite como modos *originais* Barbara, Darapti e Bramantip (sendo aliás os dois últimos, como veremos adiante, considerados como "falsos"). Êsse resultado permanece absolutamente fora do domínio da própria Lógica, e só mesmo na opinião de um *barbarus in arte logica* é que pode constituir uma crítica da teoria do Silogismo.

II. *A Subalternação, a Conversão parcial, os Silogismos em Darapti e Baralipton (Bamalip).* — Vários logísticos (Mc Coll, Miss Ladd, Schröeder, Nagy, Peano, etc.) seguidos em França por Couturat[63] e por Rougier,[64] pensam haver descoberto a *falsidade* ou ilegitimidade da Subalternação, da Conversão parcial (*conversio per accidens*) e dos silogismos em Darapti e Baralipton (Bamalip).[65] Observam com efeito: 1.°, que tôda afirmativa particular (I) implica a *existência* de sujeitos que têm tal Pr, — "alguns homens são sábios" implica que *existem* sujeitos que possuem a natureza humana, os quais são sábios; 2.°, que, pelo contrário, uma proposição afirmativa universal (A) não contém *nenhuma afirmação de existência* — "todo centauro é cavalo-homem" — a afirmação refere-se aqui exclusivamente à conveniência do Pr cavalo-homem ao objeto de pensamento centauro,

63. Cf. COUTURAT, *La Logique de Leibniz*, p. 9 et 19.

64. Cf. LOUIS ROUGIER, *La structure des théories déductives*, Paris, Alcan, 1921.

65. E até mesmo dos silogismos em Fapesmo (Fesapo) e Felapton, se estendermos às negativas o que aqui se diz das afirmativas

ou, para falar como êsses autores, à inclusão da "classe" centauro na "classe" cavalo-homem, independentemente de qualquer existência.[66]

Crítica dos Logisticistas, contra as inferências em A I ou em A A I.

Daí resulta que, se concluirmos de A a I, I conterá uma afirmação de existência que A não continha, e teremos feito uma operação *ilegítima*. Ora, é o que se faz na subalternação, na conversão parcial, e nos modos do Silogismo (Baralipton, Darapti) em que de duas premissas A se infere uma conclusão I. Portanto as diversas operações ensinadas pela Lógica clássica são em realidade ilegítimas. Aí temos, escreve Padoa,[67] "um dos primeiros e dos mais notáveis resultados da adoção de uma ideografia lógica."

É também, na verdade, um exemplo dos erros a que pode conduzir a adoção de uma ideografia lógica sem aprofundamento prévio dos problemas lógicos, como inconvenientes que resultam da ignorância dos trabalhos dos antigos. Os Lógicos da Idade Média já haviam ventilado todos os elementos do problema que se pretende descobrir, e muito claramente indicaram sua solução.[68] A teoria da *suppositio* e da *ampliatio*,[69] sobretudo tal como a escola aristotélico-tomista a desenvolveu em sua controvérsia com os "terministas" (escola de Occam), encerra, dentre uma infinidade de outras observações, tudo o que é necessário para responder às dificuldades levantadas por Mac Coll e seus êmulos. Procuraremos mostrar aqui claramente essa refutação, coligindo as indicações mais ou menos esparsas dos antigos.

66. Vimos acima (N.° 23) que mesmo em tal caso o verbo ser continua a significar a existência, mas *ideal*. A cópula significa então de fato a relação do Pr *cavalo-homem* como o S *centauro* como *identificados um ao outro numa certa existência*, na existência que os sêres de razão têm *no espírito*.)

67. ALESSANDRO PADOA, *La Logique déductive*, Paris, 1912, p. 79.

68. Cf. JAVELLI, *Logicae compendium peripateticae*, Venetiis, 1541, Tract. VII, *De suppositionibus*, C. IV e VI: Tract. IX, *De consequentiis*, C. IV, § 2. — JOÃO DE S. TOMÁS, *Lógica*, pp. 32-33, 72, 170. Se não se encontra entre tais autores discussão especial sôbre o caso dos silogismos em A A I, é porque êles tinham o cuidado de acrescentar aos seus tratados do silogismo: "Tu autem adverte novitie, quod praedictas defensiones servare non poteris, donec intelexeris tractatum suppositionum et ampliationum et appelationum et probationum terminorum" (JAVELLI, p. 168), de maneira que a aplicação aos silogismos em Baralipton e Darapti era evidente por si mesma. Entretanto podemos conceder a Mac Coll, Schroeder, etc. o mérito de haverem induzido explicitamente o debate sôbre êsse ponto

69. Ver acima, n.° 27 e 28.

1) Observemos de início que o problema ultrapassa a Lógica Menor ou Lógica formal, fazendo antecipar a Lógica Maior. Pois a significação existencial ou não-existencial de uma proposição depende da sua *matéria*, e não só da sua *forma*. O êrro radical dos Logísticos é não distinguirem a forma e a matéria das proposições, e julgarem que considerações referentes exclusivamente à forma sejam suficientes para explicar todo o discurso.

2) É preciso distinguir do ponto de vista da matéria, as *proposições de matéria necessária*, isto é, aquelas em que o Pr é *essencial* ao S (diz-se então que o S tem uma *suppositio naturalis*) e as *proposições de matéria contingente*, isto é, aquelas em que o Pr é *acidental* ao S (diz-se então que o S tem uma *suppositio accidentalis*).

No primeiro caso a proposição exprime uma verdade eterna, e afirma sòmente a relação (de identificação) do objeto de pensamento significado pelo Pr com o objeto de pensamento significado pelo S (*habitudinem Praedicati ad Subjectum*). Eis por que ela não requer, para ser verdadeira, a existência atual do Sujeito (*non requiritur exsistentia subjecti ut praedicatum verificetur de subjecto*) e não tem necessàriamente, e por si, um sentido "existencial".

No segundo caso a proposição exprime uma verdade contingente; e em virtude disso mesmo, isto é, enquanto não exprime uma verdade eterna, ela requer, para ser verdadeira, a existência (atual) do sujeito, tem um sentido "existencial" (*dicit et habitudinem et exsistentiam*), porque o Predicado não resultando só da natureza do Sujeito, só poderia verificar-se num sujeito pôsto na existência.

3) Mas é falso que o primeiro caso só se realiza nas proposições afirmativas *universais*, e que nelas se realiza sempre, e que o segundo caso se realiza sempre nas afirmativas *particulares* e que só se realiza nelas. Cada um dêles pode ser realizado tanto para A como para I.

Uma proposição I pode atribuir ao S um Pr essencial.

Todo homem é mortal,
Algum homem é criável,
Algum animal (a saber o homem) é racional,

são três proposições que exprimem verdades eternas e permanecem verdadeiras mesmo se não existe nenhum homem.

Uma A pode atribuir a S um Pr acidental.

Algum anjo é condenado,
Todo homem nasce no pecado,
Todos foram feitos prisioneiros,

são três proposições que exprimem verdades contingentes, e, supondo-se que não existe nenhum anjo e nenhum homem, elas se tornariam falsas.

4) Além disso quando uma proposição, A por exemplo, enuncia um Pr essencial, ela só se refere necessàriamente e por si à relação do Pr com o S, isto é, à existência simplesmente ideal do S com êsse Pr. Nada, porém, impede que o espírito lhe dê além disso um sentido existencial (a verdade expressa deixando então de ser uma verdade eterna), como acontece com tôdas as universais obtidas por *indução* nas ciências experimentais.

Todo ácido torna vermelho o papel de tornassol,
Todo mamífero é vivíparo,

são proposições que consideradas em si permaneceriam verdadeiras sem dúvida mesmo se não houvesse nem ácidos nem mamíferos, mas na realidade nós não pensamos nisso sem subtender que há ácidos e que há mamíferos.

Uma A cujo Pr é essencial ao S pode ter uma significação "existencial".

O primeiro princípio invocado pelos Logísticos é portanto duplamente falso: não só existem A cujo Pr é *acidental* ao S, tendo por conseguinte por êsse motivo uma significação existencial, mas ainda as A cujo Pr é *essencial* ao S podem ser pensadas com uma significação existencial.

5) Quando, pelo contrário, uma proposição, I por exemplo, enuncia um Pr acidental, ela implica, como já vimos, a existência atual do seu sujeito, na medida mesma em que a *suppositio é accidentalis*, isto é, em que a proposição não exprime por si uma verdade eterna; mas o espírito permanece sempre livre para fazer variar a *suppositio*, conservando-se a mesma a forma da proposição, e para fazer

recair a afirmação sôbre a existência simplesmente *possível* ou *ideal,* tornando assim a proposição necessária e eternamente verdadeira (é o que os antigos denominavam uma *ampliatio in ordine ad tempus).* Essa proposição, por exemplo,

Algum homem é sincero

é *amplificada* se a entendermos no sentido de

Algum homem (a título de criatura possível) é sincero,

ou melhor, "a natureza humana não é exclusiva da sinceridade" (é exatamente assim que Lachelier compreendia tôdas as I), proposição que permanece verdadeira mesmo se não existisse nenhum homem.

Nas matemáticas essa *absolutio a tempore,* a transferência à existência simplesmente possível realiza-se por si:

Algumas grandezas são incomensuráveis,

Algum ângulo é obtuso,

isto é, há (na existência possível) ângulos obtusos e grandezas sem medida comum.

uma I cujo Pr é acidental ao S pode receber uma significação "ideal"

O segundo princípio invocado pelos Logísticos é portanto duplamente falso. Não sòmente existem I cujo Pr é *essencial* ao S, não tendo necessàriamente êsse motivo sentido existencial, mas ainda as I cujo Pr é *acidental* ao S podem ser liberadas pelo pensamento da existência temporal, elevadas por *ampliatio* à ordem da existência ideal, e nesse caso não implicar mais a existência atual do seu S.

6) Daí resulta que *é sempre possível ao espírito que pensa* (e é para êle que é feita a Lógica) conservar *o mesmo gênero* de *suppositio* passando de A a I, quer atribua a A um sentido existencial, e então fará o mesmo ao pensar I; quer fazendo abstração da existência atual ao pensar A, e então fará o mesmo ao pensar I. E desde que o gênero de *suppositio,* — quer dizer aqui o modo de existência em relação ao qual é tomada a *suppositio,*[70] — não mudou, as conseqüências em questão são legítimas. Exemplos:

70. Ver acima, p. 74.

α) Subalternação. — Se dissermos, fazendo em A abstração da existência atual:

As inferências em A I

Todo homem tem imperfeições (existam homens ou não),

logo, algum homem (mesmo um santo, por exemplo) tem imperfeições.

concluímos realmente bem, fazendo também a subalterna abstração da existência atual. (Mas concluiríamos mal: logo algum homem tem imperfeições, no sentido de: existem no mundo homens que têm imperfeições; pois se não houvesse nenhum homem no mundo essa proposição seria falsa, permanecendo verdadeira a subalternante).

Por outro lado se dissermos, atribuindo a A um sentido existencial,

Todo homem tem imperfeições (e existem homens),

então concluímos bem: logo algum homem (que existe) tem imperfeições.

β) Conversão parcial. — Se dissermos, atribuindo a A um sentido existencial,

Todo morcêgo é um mamífero (e existem morcegos)

concluímos bem: logo, algum mamífero (existente) é morcêgo.

Se dissermos, fazendo abstração em A de tôda existência atual,

Todo filósofo é homem (haja ou não filósofos)

concluímos bem: logo, algum homem é filósofo, com a condição de interpretarmos, graças a uma *ampliatio:* logo, algum homem (como criatura possível) é filósofo.

γ) O Silogismo em Baralipton e em Darapti. — Se raciocinarmos em Baralipton, e dissermos, atribuindo à Maior[71] um sentido existencial,

e em A A I

Todo amigo da ilusão é um homem perigoso,

ora, todo utopista é amigo da ilusão (e há utopistas),

71. Lembremo-nos de que na construção do Silogismo da Primeira Figura indireta, começa-se pela Menor. Para aquêles, porém, que consideram a quarta Figura como uma figura autônoma, o mesmo silogismo (figurado então, não mais por Baralipton, mas por Bamalip ou Bramantip) constrói-se como todos os outros com a Maior como primeira premissa.

concluímos muito legitimamente: logo, algum homem perigoso (existente) é um utopista.

E se dissermos, mantendo a Maior na ordem das verdades eternas,

Tôda covardia é um ato vil,
ora, tôda mentira é uma covardia (haja ou não mentiras),

concluímos também muito legitimamente: logo, algum ato vil (tomado na existência possível) é uma mentira.

Do mesmo modo, raciocinando-se em Darapti, diremos de maneira perfeitamente concludente:

Todo morcêgo tem asas (e há morcegos),
ora, todo morcêgo é um mamífero,
logo algum mamífero (existente) tem asas.

Todo poeta é um artista (existam ou não poetas),
ora, todo poeta é homem,
logo, algum homem (como criatura possível) é um artista.

Todo quadrado tem quatro ângulos retos,
ora, todo quadrado é um losango,
logo, algum losango tem quatro ângulos retos.

As adições que nesses exemplos colocamos entre parênteses, para manifestar o pensamento subentendido, não têm necessidade de serem enunciadas explìcitamente,[72]

---

72. Não aconteceria isso na passagem de uma A a uma *singular*, pois então, mesmo se atribuirmos a essa proposição *A* um sentido existencial, poderia ser que o conseqüente singular fôsse falso (se não existisse seu sujeito), permanecendo verdadeiro o antecedente universal:

Todo homem é mortal (e há homens),
logo, Pedro é mortal.

Supondo-se que Pedro não existisse, o conseqüente seria fâlso, e o antecedente continuaria a ser verdadeiro. Em tais casos, os escolásticos davam a seguinte regra: para que a conseqüência seja legítima é preciso acrescentar uma articulação explícita, que é a afirmação da existência do sujeito (é o que João de S. Tomás chama *addere constantiam*: "Todo homem é mortal, *e Pedro existe*, logo, Pedro é mortal".

Êles exigiam a mesma adição na passagem de uma singular negativa a uma particular negativa. "Pedro não é calvo, logo algum homem não é calvo: supondo-se que só Paulo existisse no mundo, e que êle fôsse calvo, todo homem seria calvo e o conseqüente "algum homem não é calvo" seria falso, permanecendo verdadeiro o antecedente "Pedro não é calvo", pois que Pedro não é. Eis por que é preciso dizer: "Pedro não é calvo, *e Pedro existe*, logo, algum homem não é calvo."

pois elas não introduzem uma articulação necessária do lado da forma, mas determinam sòmente a maneira pela qual o espírito deve utilizar conseqüências boas em si, em suma: indicam ùnicamente certas *condições de legitimidade* dentre a infinidade de condições semelhantes que dizem respeito à *suppositio* dos têrmos, e que a antiga Lógica estudava com grande cuidado. De sorte que a subalternação, a conversão parcial, os silogismos em A A I, são por si tão legítimos quanto quaisquer outras conseqüências admissíveis para o Lógico.

são perfeitamente legítimas.

7) Se os Logísticos pretendem o contrário, felicitando-se por uma descoberta que não é nem nova nem verdadeira, é porque o próprio princípio do seu método exige que *tudo seja significado*, e que não haja nada no raciocínio que não esteja nos *sinais* do raciocínio, devendo êstes bastarem-se a si mesmos uma vez definidos.

Mas até nisso a Logística é, — se se apresenta como uma Lógica, — a negação da Lógica. Pois a Lógica é uma arte feita para *servir* a inteligência e não para substituí-la; a Lógica formal deve ensinar modos de proceder que não acarretem perigo algum do lado da forma, isto é, da disposição dos têrmos, que não enganem a inteligência, *com a condição* de que esta faça obra de pensamento, com a condição de que o espírito se mova realmente; ela não tem como finalidade confiar-nos fórmulas que sejam suficientes a si próprias para se desenvolverem, uma máquina algorítmica que progride sòzinha, permanecendo a inteligência em repouso, ou exercendo influência só para vigiar a marcha.

A longa discussão que precede não foi inútil, se ela nos permitiu mostrar a razão e a profundeza da concepção dos antigos. Para êstes a linguagem, pelo fato mesmo de ser um sistema de sinais materiais destinado a exprimir a vida do pensamento imaterial, deve necessàriamente ser um sistema de sinais *não rígido* e *não mecânico*, não sendo suficiente a si mesmo sem a atividade do espírito, comportando possibilidade de movimentos variados regulados pelo pensamento, — daí podem nascer imperfeições, riscos e dificuldades inevitáveis, estando a Lógica destinada precisamente a nos ensinar a vencer, — comportando em par-

A linguagem não pode ser um sistema de sinais mecânicamente fixado.

ticular a possibilidade de fazer variar em certos limites o *som inteligível* dado por uma mesma disposição de sinais, que a teoria escolástica da *suppositio* manifesta de maneira tão patente.

Pelo fato de não haverem levado em consideração essa teoria, os Lógicos modernos se embaraçam em muitas discussões vãs, pretendendo cada um atribuir para sempre a certas proposições um sentido que corresponde em realidade a uma *suppositio* contingente, na qual êle próprio, arbitràriamente e sem o perceber, fixou seu pensamento. Para Lachelier por exemplo[73] qualquer afirmativa particular (em oposição ao que êle chama as "coletivas parciais", v. p. 126) não tem por si senão um sentido *de direito*, não um sentido existencial, ao passo que para os Logísticos tôda afirmativa particular só tem pelo contrário um sentido existencial; para Whitehead[74] qualquer afirmativa universal implica um juízo de existência, ao passo que para Mac Coll[75] e os Logísticos acima citados, nenhuma afirmativa universal jamais poderia ter sentido existencial.

Concluamos que a pretensa demonstração da ilegitimidade das inferências em A I só demonstra uma coisa: o perigo de adotar uma ideografia lógica demasiado sumária, e que ela manifesta sobretudo a falsidade original de tôda pretensa Lógica que quisesse fixar, uma vez por tôdas, o trabalho da inteligência em símbolos ideográficos, tendo êstes como finalidade, não *significar* de modo mais preciso do que a linguagem vulgar as inflexões diversas e as finas arestas do pensamento, — o que é uma ambição muito legítima, — mas *substituir* o próprio trabalho do pensamento por uma certa manipulação regulada por sinais algébricos. Uma ideografia lógica assim concebida só seria adequada a seu objeto com a condição de substituir as dificuldades do labor racional por uma complicação material infinita; de fato, ela só poderia *fixar* o pensamento como a maior parte dos

73. J. LACHELIER, *Études sur le Syllogisme*, ps. 53, 57.

74. WHITEHEAD, *Universal Algebra*, Cambridge, 1898, t. I, p. 104.

75. MAC COLL. *The Calculus of Equivalent Statements*, ap. Proceedings of the mathematical Society, t. IX, 13 de junho de 1878. Cf. *Symbolical Reasoning*, ap. *Mind*, n.º 17, janeiro de 1880.

corantes empregados em histologia *fixam* a matéria viva, — matando-a.

§ 4. *O Silogismo expositório.*

* 85. NOÇÃO DO SILOGISMO EXPOSITÓRIO. — No Silogismo categórico comum, que acabamos de estudar, o M é um têrmo universal. No silogismo chamado "expositório" (*syllogismus expositorius*) o M é um *têrmo singular*. Exemplo:

O Silogismo expositório é um silogismo cujo M é um têrmo singular.

Judas traiu;
ora, *Judas* era um apóstolo;
logo, um apóstolo traiu.

Êsse M singular[76] torna evidente ou "expõe" aos sentidos a conjunção do T e do t entre si. Daí o nome de Silogismo "expositório".

Mas não é verdadeiramente um silogismo.

Importa notar que o Silogismo expositório só tem a aparência exterior do silogismo, e em realidade não é um silogismo: não é uma *inferência*, é uma simples *apresentação sensível* ou *exposição* aos sentidos, sem dúvida conforme ao princípio de identidade, mas sem que nesse caso o princípio determine o movimento de inteligência e faça passar de uma verdade à outra verdade. Saber que o apóstolo Judas traiu seu mestre, já é saber em ato que um apóstolo traiu. A forma silogística tem aqui apenas o papel de tornar para mim materialmente ou sensìvelmente evidente (na ordem das representações sensíveis que emprego para pensar), de me fazer "apalpar" uma verdade da qual eu já tinha o

76. É claro que êsse M deve ser *perfeitamente singular*, isto é, incomunicável, senão raciocinaríamos com quatro têrmos (cf. acima, p. 184), como se disséssemos:

$$\text{a reta } \overline{AB} \text{ é idêntica à reta } \overrightarrow{AB},$$
$$\text{ora a reta } \overline{AB} \text{ é idêntica à reta } \overleftarrow{BA}$$
$$\text{logo a reta } \overleftarrow{BA} \text{ é idêntica à reta } \overrightarrow{AB}.$$

Na Maior AB supre por AB *tomado na reta orientada* $\overrightarrow{AB}$, na Menor por AB *tomado na reta orientada* $\overleftarrow{BA}$.

conhecimento intelectual.[77] Eis por que o silogismo expositório é imediatamente regido pelo princípio da tríplice identidade e do terceiro exclusivo, sem o intermediário do *dictum de omni* ou *de nullo* (que tôda verdadeira inferência silogística supõe necessàriamente, pelo fato mesmo de supor, como têrmo médio, um objeto de conceito universal).

O Silogismo expositório pode ser construído em tôdas as figuras, mas a que lhe convém mais naturalmente é a terceira figura, uma vez que a própria característica do indivíduo é de não ser *atribuível* a um sujeito, mas de ser o próprio sujeito.

Na segunda figura, além dos modos negativos comuns, há ainda quatro modos afirmativos (premissas AA, II, AI, IA). Pelo contrário, na terceira figura só pode haver dois modos (premissas AA, e EA), — designando aqui a letra A, não uma universal afirmativa, mas uma singular afirmativa, e a letra E uma singular negativa.

SILOGISMO
- Categórico
  - verdadeiro (*Silogismo* no sentido puro e simples dessa palavra)
    - 1.ª Figura
    - 2.ª —
    - 3.ª —
  - (expositório)
- Hipotético
  - Condicional
  - Disjuntivo
  - Conjuntivo

Divisão do Silogismo

77. Cf. o opúsculo *De Natura Syllogismorum*: "*Syllogismus expositorius non est vere syllogismus, sed magis quaedam sensibilis demonstratio seu quaedam resolutio facta ad sensum, ad hoc ut consequentia quae vera erat secundum intellectualem cognitionem, declaretur in sensibili*". — "A forma silogística", acresenta mui justamente o Pe. Richard (*Phil. du Raisonn.*, p. 361) "desempenha nesse caso o mesmo papel que o objeto material ou a figura traçada no quadro que auxilia certas demonstrações" — Poder-se-ia objetar (cf. LACHELIER, *Etudes sur le Syll.*, p. 56), que um silogismo expositório tal como "Pedro é sincero, ora Pedro é homem, logo algum homem é sincero", é um verdadeiro raciocínio, na medida em que a conclusão significa não o simples *fato* (já expresso pela Maior) que um certo homem é sincero, mas essa *verdade geral* que a natureza humana não é exclusiva da sinceridade. Contudo, em realidade, essa última significação, longe de ser inferida pelo pseudo-silogismo em questão, é comunicada pelo espírito à conclusão em virtude de um *ascensus* indutivo (*ascensus disjunctivus*: um certo homem é sincero, logo algum homem é sincero, ver acima n.º 17 e mais adiante n.º 96), significando a conclusão, tal como se apresenta no silogismo expositório, sòmente êsse *fato* que um certo homem determinado é sincero.

B. O Silogismo Condicional

§ 1. *Os Silogismos hipotéticos em geral.*

O Silogismo hipotético tem por Maior uma proposição hipotética cuja Menor põe ou dispõe um dos membros.

86. OS SILOGISMOS HIPOTÉTICOS. — No Silogismo categórico (Silogismo puro e simples) que acabamos de estudar, a Maior era uma proposição *simples* ou *categórica*. Denominam-se silogismos HIPOTÉTICOS aquêles cuja *Maior* é uma proposição *hipotética* ou *composta*, e cuja *Menor* põe ou dispõe uma das partes da Maior.

Esta segunda condição é indispensável para que haja verdadeiramente silogismo hipotético.[78] Embora a Maior e mesmo tôdas as proposições (matéria próxima) sejam hipotéticas, um silogismo como: "Se Pedro é racional, êle é capaz de rir; ora, se Pedro é homem, êle é racional; logo, se Pedro é homem, êle é capaz de rir", é em realidade um silogismo categórico. Temos nesse caso três proposições condicionais unidas entre si *da mesma maneira* que as proposições de um silogismo categórico comum (pela identificação de dois têrmos extremos a um têrmo médio), em outras palavras, temos um silogismo *categórico* cujos *têrmos* são *proposições*:

Todo inferente Pedro é racional infere Pedro é capaz de rir:

ora, Pedro é homem infere Pedro é racional;

logo, Pedro é homem infere Pedro é capaz de rir.

Temos aqui um silogismo categórico em *Barbara*, tendo por têrmo médio o têrmo complexo "inferente Pedro é ra-

78 Cf. GREDT, *Elementa*, I, n.º 67.

cional". Por aí se vê que a diferença entre Silogismo categórico e Silogismo hipotético vai além de uma simples diferença na matéria próxima: é a *própria estrutura*, a essência do Silogismo que difere nos dois casos. (Ver mais adiante n.º 89.)

Como vimos acima, as proposições hipotéticas são *condicionais, disjuntivas, conjuntivas,*[79] ou *copulativas.* Mas destas últimas nada se pode inferir. Teremos pois a considerar apenas três espécies de Silogismos hipotéticos: Silogismo

condicional,
disjuntivo,
conjuntivo.

As duas últimas espécies de Silogismo hipotético, reduzindo-se à primeira, é sobretudo esta, — *Silogismo condicional,* — que é importante estudar.

a) SILOGISMO DISJUNTIVO. — A maior é uma proposição *disjuntiva* (cópula *ou*), a Menor *põe* ou *dispõe* um dos membros da disjunção, a Conclusão *dispõe* ou *põe* o outro.[80]

Duas FIGURAS conforme a MENOR *põe* (então a Conclusão *dispõe*), ou *dispõe* (então a Conclusão *põe*), e quatro MODOS para cada uma. conforme as partes da MAIOR são: 1.º, *ambas afirmativas;* 2.º, afirmativa e *negativa;* 3.º, negativa e afirmativa: 4.º, *ambas negativas.* (Ver o quadro.)

O Silogismo Disjuntivo reduz-se ao Silogismo Condicional: "Se temos um chefe, não passaremos sem autoridade; ora, teremos um chefe; logo etc.". "Se não temos um chefe, passaremos sem autoridade; ora, não teremos chefe; logo etc." (Pode também resolver-se diretamente num Silogismo categórico — pelo menos no caso em que os membros da Maior têm o mesmo Sujeito: "Aquêles que têm um chefe não passam sem autoridade; ora, temos um chefe; logo etc ")

79. Ver acima p. 112, nota 9.

80. Para o caso em que a Maior seria uma proposição *impropriamente* disjuntiva, ver acima p. 114.

	1.ª Figura (*ponendo - tollens*)	2.ª Figura (*tollendo - ponens*)
1.º Modo	Ou teremos um chefe ou *passaremos* sem autoridade; ora, teremos um chefe; logo, *não* passaremos sem autoridade.	Ou teremos um chefe, ou *passaremos* sem autoridade; ora, não teremos um chefe; logo *passaremos* sem autoridade.
2.º Modo	Ou teremos um chefe, ou *não* agiremos unidos; ora, teremos um chefe; logo, *agiremos* unidos.	Ou teremos um chefe, ou *não* agiremos unidos; ora, não teremos um chefe; logo, *não* agiremos unidos.
3.º Modo	Ou não teremos um chefe, ou *deveremos* obedecer; ora, não teremos um chefe; logo, *não* deveremos obedecer.	Ou não teremos um chefe, ou *deveremos* obedecer; ora, teremos um chefe; logo, *deveremos* obedecer
4.º Modo	Ou não teremos um chefe, ou *não* poderemos todos comandar; ora, não teremos um chefe; logo, *poderemos* todos comandar.	Ou não teremos um chefe, ou *não* poderemos todos comandar; ora, teremos um chefe; logo, *não* poderemos todos comandar.

Figuras e Modos do Silogismo Disjuntivo

b) SILOGISMO CONJUNTIVO. A maior é uma proposição conjuntiva (A *não* pode ser ao mesmo tempo B *e* C), que nega que duas Proposições (que têm mesmo S) possam ser verdadeiras ao mesmo tempo.

Uma única figura (*ponendo-tollens*), em que a Menor *pondo* um dos membros da Maior, a Conclusão *dispõe* o outro membro: "Ninguém pode servir ao mesmo tempo a Deus e às Riquezas; ora Judas serve às Riquezas; logo, não serve a Deus (ora, João serve a Deus; logo, não serve às Riquezas)".

A figura *tollendo-ponens* não é admissível, uma vez que os dois membros da Maior podem ser falsos ao mesmo tempo.[81]

81. Acidentalmente todavia e em virtude da matéria (se não há meio têrmo) podemos raciocinar nessa figura: "Ninguém pode estar ao mesmo tempo morto e vivo; ora, Pedro não está morto; logo, está vivo."

O Silogismo Conjuntivo reduz-se ao Silogismo Condicional: "Se alguém serve a Deus não serve às Riquezas; ora, João serve a Deus; logo, etc." (Pode também resolver-se diretamente num Silogismo categórico: "Aquêle que serve a Deus não serve às Riquezas; ora, João serve a Deus, etc.")

c) Aristóteles não fala do silogismo hipotético (A expressão συλλογισμὸς ἐξ ὑποθέσεως não significa para êle *silogismo hipotético*, mas sim silogismo — categórico — *cuja conclusão se baseia em algum postulado*).[82] A teoria dos silogismos hipotéticos foi tratada por Teofrastes, discípulo de Aristóteles, e desenvolvida sobretudo por Crisipo e os Estóicos. Foi bem estudada na Idade Média, graças especialmente a Boécio, que, utilizando-se das fontes gregas, a expôs de maneira muito minuciosa, muito precisa e "notàvelmente completa" (Prantl).

§ 2. *O Silogismo Condicional.*

87. O SILOGISMO CONDICIONAL. — Quando a MAIOR é uma proposição *condicional* (copula *se*), cuja MENOR *põe* ou *dispõe* um dos membros,[83] temos um Silogismo CONDICIONAL.

Exemplo: "Se a terra gira ela se move; ora, ela gira; logo, se move".

O Silogismo condicional tem como Maior uma Proposição *Condicional* cuja Menor põe ou dispõe um dos membros.

Tôda a teoria do Silogismo condicional baseia-se na asserção formulada antes[84] que nas proposições condicionais a afirmação refere-se ùnicamente à necessária conexão das proposições entre si (à *conseqüência* ou à própria *inferência*). Portanto, o que enuncia a Maior de um Silogismo condicional (proposição condicional suposta verdadeira), é simplesmente uma *conseqüência boa*.

Princípio supremo

Vê-se logo que o *princípio supremo do Silogismo condicional* é o próprio princípio que havíamos chamado *a lei essencial de tôda argumentação*, e que não passa de uma determinação imediata do princípio de identidade ou de não-contradição[85]: *Em tôda conseqüência boa, é impossível que o antecedente seja verdadeiro e o conseqüente falso*, ou melhor, *se o antecedente fôr verdadeiro o conseqüente também o será* por êsse fato mesmo (e por conseguinte se o conseqüente é falso, o antecedente é falso). Notemos bem, todavia, que o inverso não é verdadeiro, sendo possível que de um antecedente falso resulte um conseqüente verdadeiro: em outras palavras, se o antecedente é falso o conseqüente pode ser verdadeiro; e por conseguinte se o conseqüente é verdadeiro, o antecedente não é verdadeiro por êsse fato mesmo (meu porta-níqueis está na lua; ora, a lua está no meu bôlso; logo, meu porta-níqueis está no meu bôlso).

e leis especiais do Silogismo condicional:

Se pomos Condições, Condicionado pôsto,

Pondo Condicionado, não pomos Condição.

Daí derivam as leis especiais que regem o Silogismo condicional: I. *Pondo a condição, poremos o condicionado.* (Se Pedro me fala, êle existe; ora, êle me fala; logo, existe).

II. *Mas pondo o condicionado*, por êsse fato mesmo não *poremos a condição* (Se Pedro me fala, êle existe; ora êle existe; logo, me fala: *conclusão ilegítima*, êle pode existir sem me falar.)

Tirado Condicionado, tirada condição,

III. *Dispondo o condicionado, disporemos a condição* (Se Pedro me fala, êle existe; ora êle não existe, logo não me fala).

Mas tirando Condição, não tirar Condicionado.

IV. ***Mas dispondo a condição, por êsse fato mesmo não disporemos o condicionado.*** **(Se Pedro me fala, êle existe, ora, êle não me fala; logo não existe: *conclusão ilegítima*, êle pode existir sem me falar).**

Muitos erros e sofismas derivam do esquecimento dessas regras; acontece freqüentemente, nas ciências da natureza em particular, que se considera uma hipótese como "*demonstrada*" porque certas conclusões que se tiram são verificadas pelos fatos. Entretànto, esta hipótese pode ser apenas provável (por exemplo hipótese de Newton na astronomia), ou mesmo ser inteiramente falsa (por exemplo hipótese darwinista em biologia).

---

82. Cf. WAITZ, I, 427, *ad Anal. Pr.*, I, 23, 40 b 25; HAMELIN, *Le Syst. d'Aristote*, p. 181.

83. Ver acima n.° 86.

84. Ver acima pp. 115-116. — Na teoria do Silogismo condicional trata-se exclusivamente de maiores condicionais *no sentido estrito*.

85. Ver acima n.° 65.

Duas FIGURAS *legítimas* [86] para o silogismo condicional, conforme a MENOR *põe* a CONDIÇÃO (então a Conclusão põe o Condicionado) ou *dispõe o* CONDICIONADO (então a Conclusão dispõe a Condição); e quatro MODOS para cada uma, conforme as partes da MAIOR são: 1.º, ambas afirmativas; 2.º, afirmativa e negativa; 3.º, negativa e afirmativa; 4.º, ambas negativas.

	1.ª Figura (*ponendo-ponens*)[87]	2.ª Figura (*tollendo-tollens*)[88]
1.º Modo	Se Pedro morreu mártir, êle está no céu; ora, Pedro morreu mártir; logo, êle está no céu.	Se Pedro morreu mártir, êle está no céu; ora, Pedro não está no céu; logo, ele não morreu mártir.
2.º Modo	Se Pedro morreu mártir, êle não renegou a sua fé; ora, Pedro morreu mártir; logo, êle não renegou a sua fé.	Se Pedro morreu mártir, êle não renegou a sua fé; ora, Pedro renegou a sua fé; logo, êle não morreu mártir.
3.º Modo	Se Pedro não ama o próximo, êle falta à caridade; ora, Pedro não ama o próximo; logo, Pedro falta à caridade.	Se Pedro não ama o próximo, êle falta à caridade; ora, Pedro não falta à caridade; logo, êle ama o próximo.
4.º Modo	Se Pedro não ama o próximo que êle vê, êle não ama a Deus que êle não vê; ora, Pedro não ama o próximo que êle vê; logo, êle não ama a Deus que êle não vê.	Se Pedro não ama o próximo que ele vê, êle não ama a Deus que êle não vê; ora, Pedro ama a Deus que êle não vê; logo, êle ama o próximo que vê.

Figuras e modos do Silogismo Condicional

86. Empregamos aqui a palavra *Figura, por analogia*. No Silogismo categórico a figura depende da função do *médio* da argumentação (TÊRMO *médio*) nas premissas. No Silogismo condicional ela depende igualmente do papel do *médio* (mas que desta vez é uma PROPOSIÇÃO) nas premissas (*condição* na Maior e *pôsto* na Menor: primeira Figura; *condicionado* na Maior e *disposto* na Menor: segunda Figura).

87. Isto é, quem *pondo* (a Condição na Menor) *põe* (o Condicionado na Conclusão).

88. Isto é, quem *dispondo* (o Condicionado na Menor) *dispõe* (a Condição na Conclusão).

Seriam ilegítimas a figura (*ponendo-ponens*) em que, pondo-se o Condicionado, pôr-se-ia a Condição: "se Pedro morreu mártir, êle está no céu; ora, êle está no céu; logo, morreu mártir..."

e a figura (*tollendo-tollens*) em que, dispondo-se a Condição, dispor-se-ia o Condicionado: "Se Pedro morreu mártir, êle está no céu; ora, êle não morreu mártir; logo, não está no céu."

88. RESOLUÇÃO DOS SILOGISMOS CONDICIONAIS EM SILOGISMOS CATEGÓRICOS. — Diz-se comumente que o Silogismo Condicional pode *reduzir-se* ao Silogismo categórico, tomando-se por Maior uma proposição universal que tenha por S o Pr da condição e por Pr o Pr do condicionado. O Silogismo: "Se Pedro é mártir êle é santo; ora, êle é mártir; logo, êle é santo", torna-se então: "Todo martir é santo ora, Pedro é mártir; logo, Pedro é santo".

O Silogismo condicional pode resolver-se num silogismo categórico cuja Maior tem por S o Pr da condição e por Pr o Pr do condicionado.

Entretanto esta Maior categórica exprime uma *verdade diferente* da Maior condicional. Isto porque na realidade o Silogismo condicional não se *reduz* ao Silogismo categórico como os modos da segunda e da terceira Figura[89] se reduzem aos da primeira, isto é, como o imperfeito ao perfeito no mesmo gênero; constitui um *gênero distinto de argumentação*, uma maneira original de proceder e, como tal, pròpriamente irredutível. A prova disso está em que, se consideramos uma Maior condicional cujos dois membros não tenham o mesmo sujeito, por exemplo:

Se o mundo existe, Deus existe;
ora, o mundo existe;
logo, Deus existe,

a redução aqui indicada é impossível. Digamos, pois de preferência que podemos *traduzir*, ou melhor, *resolver* um Silogismo condicional num Silogismo categórico: quer da maneira acima indicada quando a Maior condicional apresenta um único S, quer, no caso contrário, resolvendo-se primeiro o silogismo considerado em dois silogismos condi-

constituindo entretanto um raciocínio de uma espécie distinta.

89. Nem com maior razão como os modos da quarta Figura, que só na aparência têm uma forma distinta dos modos da primeira, reduzem-se a êstes últimos.

cionais, possuindo cada qual uma maior com um único Sujeito; por exemplo:

(I) Se o mundo existe, é criado por Deus; ora, o mundo existe; logo, é criado por Deus.	resolvendo-se por sua vez em	O que existe (sem ser Deus) é criado por Deus; ora, o mundo existe (sem ser Deus); logo, o mundo é criado por Deus.
(II) Se Deus criou o mundo, Deus existe; ora, Deus criou o mundo; logo, Deus existe.	resolvendo-se por sua vez em	Quem criou o mundo existe; ora, Deus criou o mundo; logo, Deus existe.

É verdade que, procedendo-se assim, quebra-se a unidade do Silogismo condicional e o que constituía sua natureza própria. Sucede porém o mesmo cada vez que resolvemos um todo em suas partes; aquilo que constitui a unidade do todo como tal por isso mesmo desaparece. O Silogismo condicional é um silogismo de espécie à parte, que contém virtualmente em sua unidade tanto um como dois silogismos categóricos.

Eis uma conseqüência direta da tese estabelecida acima (p. 115): a proposição condicional exprime uma verdade *de um* outro tipo, constrói um *outro* objeto de assentimento diverso da proposição categórica. A argumentação baseada numa Maior categórica deve pois necessàriamente ser por si mesma *diversa* da argumentação baseada numa maior condicional.

Isto de nenhum modo significa que o Silogismo condicional apresente outras leis do pensamento e uma outra lógica diferentes das que regem o Silogismo categórico. Pelo contrário; o Silogismo condicional *supõe* o Silogismo categórico, assim como a proposição categórica, e, se não visa estabelecer por meio de um terceiro têrmo a união ou conexão de um P e de um S, é porque esta união ou conexão já está feita, já está dada, num dos membros da proposição composta que serve de Maior no raciocínio condicional. Portanto, não há motivo algum de considerar o Silogismo condicional como um modo de raciocinar que foge à "Lógica de inerência" ou da "predicação", isto é, à Lógica que reconhece que não podemos julgar nem raciocinar sem

atribuir ou recusar um P a um S: a proposição categórica *consistindo* nessa própria atribuição, e a proposição hipotética ou composta, que une duas proposições categóricas, *supondo* esta atribuição já feita.

* 89. NATUREZA DO SILOGISMO CONDICIONAL. — Já tivemos ocasião de ver [90] que o Silogismo categórico dispõe o discurso segundo a *conexão dos* TÊRMOS; de um antecedente, que revela *num terceiro têrmo o meio ou a razão* pela qual dois têrmos devem ser unidos entre si (ou separados), êle deduz ou infere a proposição que une êsses dois têrmos entre si (ou que os separa); e por conseguinte conclui, ao menos quanto às relações lógicas de uma verdade mais universal a uma verdade menos universal nela contida.

Para que estas noções se apliquem exatamente ao Silogismo condicional é necessário que êste seja resolvido no ou nos Silogismos categóricos ou em outros que êle contém virtualmente. No entanto não se aplicam a êle exatamente se o considerarmos em si mesmo e em sua natureza própria. Dêste ponto de vista é necessário dizer que êste Silogismo convém com o Silogismo categórico pelo fato de se referirem ambos *à manifestação da verdade de uma conclusão pela resolução desta nos princípios primeiros inteligíveis,*[91] diferindo, porém, do Silogismo categórico pelos caracteres seguintes: no raciocínio condicional o espírito não pensa, como no raciocínio categórico, uma menor dependendo de outra proposição; pensa uma menor dependendo de uma *conexão de proposições* de que ela é um dos membros; o Silogismo condicional dispõe portanto o discurso segundo a conexão das PROPOSIÇÕES; de um antecedente que declara de início (na Condicional Maior), a *conexão de duas proposições* (conseqüência), e que dá uma dessas *proposições* como o *meio* ou a *razão* de pôr (ou de destruir) a outra, êle deduz ou infere a posição (ou a destruição) desta; de sorte que não se trata mais aqui de manifestar, por meio de um terceiro têrmo ou conceito a união de dois têrmos entre si (ou sua separação), mas sim de manifestar, graças a um dos membros da maior, a necessidade de pôr ou de destruir o outro membro; daí resulta que o Silogismo condicional conclui perfeita-

O Silogismo condicional infere uma conclusão de uma inferência já formada e afirmada.

90. Ver n.os 69 e 81.
91. Ver acima n.º 66.

mente do *todo* à *parte* mas não, como o Silogismo categórico, de uma verdade mais universal (do ponto de vista das relações lógicas que mantêm entre si os têrmos em conexão), a uma verdade menos universal; conclui de uma proposição composta a um dos membros que ela contém. No Silogismo condicional, o espírito não infere uma proposição de outra proposição; infere uma proposição *de uma inferência já feita e afirmada* entre duas proposições. Êle não é necessitado a ver por uma *nova luz* e em virtude de uma inferência que êle descobre ao efetuá-la; é necessitado a afirmar ou negar por uma *aplicação nova* de uma luz já existente e utilizando uma inferência já efetuada.

Todavia não esqueçamos que o Silogismo condicional se resolve no Silogismo categórico; e, assim como a conexão das proposições entre si supõe antes a conexão dos têrmos entre si, assim também o mecanismo lógico do Silogismo condicional supõe primeiramente o mecanismo lógico do Silogismo categórico.

Lògicamente êle supõe o silogismo categórico antes.

Eis a razão profunda pela qual Aristóteles deixou de lado a teoria do Silogismo condicional e pela qual aquêles dentre os Lógicos modernos que julgam encontrar nêle o meio de renovar a Lógica, se desviam completamente. O Silogismo condicional não é um processo primitivo da razão; essa maneira de inferir uma proposição não de uma outra proposição, mas de uma conseqüência já afirmada entre suas proposições é, se assim podemos dizer, um raciocínio de segundo grau, enxertado no Silogismo categórico, única forma verdadeiramente primitiva do *discursus* racional: "Se esta figura inscrita num semicírculo é um triângulo, a soma dos seus ângulos é igual a dois retos; ora, ela é triângulo, logo etc." De acôrdo. Mas por que esta Maior condicional é verdadeira? — Porque *todo triângulo tem a soma de seus ângulos igual a dois retos*. "Se a inteligência humana é independente da matéria em sua operação específica, ela é independente da matéria em seu ser; ora, etc". Por que esta Maior condicional é verdadeira? Porque a independência em relação à matéria na ordem da operação implica necessàriamente a independêcia em relação à matéria na ordem do ser, ou melhor, porque esta Maior categórica é verdadeira: *Tudo o que é independente da matéria em sua operação específica é independente da matéria em seu ser*. Em última análise, para estabelecer a *razão* da conclusão, será sempre necessário chegar à propriedade de uma essência ou natureza universal, isto é, chegar ao silogismo categórico (ou, nas ciências experimentais, à indução).[92]

---

92. Boécio não deixou de levar em consideração êsse ponto capital: "*Praedicativa simplex est propositio*, escrevia êle, *conditionalis vero esse non poterit, nisi ex praedicativis propositionibus conjungatur... Necesse est categoricos syllogismos hypotheticis vim conclusionis ministrare*" (*De Syll. hyp.*, p. 607. Cf. PRANTL, *Gesch. der Logik*, I, 701). Em compensação escapou ao autor de um Tratado recente que inverte completamente a verdadeira ordem das coisas, e coloca gratuitamente a Lógica em qualquer lugar (Cf. E. GOBLOT, *Traité de Logique*, n.os 98, 112, 118, 120, 153 - 159). Pelo fato de desconhecer a natureza do universal, o autor, seguido de perto por ROUGIER (*Structure des Théories déductives*, p. 6 e seguintes), 1.º) acha que todo *sujeito* de uma proposição categórica na realidade é necessàriamente *singular*, confundindo assim, como muitos Lógicos modernos, o sujeito *real*, de fato sempre singular, e o sujeito *lógico*, que pode muito bem ser uma natureza universal comunicável a indivíduos ("Todo homem é mortal"). 2.º) Em conseqüência destrói completamente a teoria do Silogismo categórico, cuja Maior, para êle, só tem um significado coletivo (ver acima, n.º 81) e chega a afirmar que uma proposição como esta "Todo homem é mortal" é na realidade uma proposição *condicional* ("Se x é homem, êle é mortal"). 3.º Portanto êle considera como silogismos hipotéticos silogismos que na realidade são *verdadeiros silogismos categóricos* encobertos numa forma hipotética, por exemplo:

> Dois triângulos que têm seus lados paralelos são semelhantes;
> ora, os *dois triângulos ABC e DEF* têm seus lados paralelos;
> logo, êles são semelhantes.

Isto não passa de camuflagem, com aparência condicional, de um autêntico silogismo categórico:

> Dois triângulos que têm seus lados paralelos são semelhantes;
> ora, os triângulos ABC e DEF são dois triângulos que têm seus lados paralelos;
> logo, êles são semelhantes,

pois tôda a fôrça da inferência em questão procede da identificação do têrmo menor "os triângulos ABC e DEF" com o têrmo maior "semelhante" graças a M "dois triângulos que têm seus lados paralelos" — e não da posição, pela Menor, da condição expressa na Maior (pois que se introduziu um têrmo menor na Menor, e esta exprime assim *outra coisa* que não a simples condição). Ora, sabemos (ver acima n.º 86) que é a *própria natureza da inferência* que diferencia o verdadeiro silogismo condicional e o silogismo categórico. Seja qual fôr a forma expressa, o raciocínio dado aqui como exemplo, baseado na *conexão dos têrmos* e na identificação dos extremos graças ao têrmo médio, é um silogismo categórico.

Não é de admirar, pois, que GOBLOT, trabalhando na realidade com silogismos categóricos, encontre nesses "silogismos hipotéticos" todos os modos conhecidos do Silogismo categórico. Porque não fizeram a mesma confusão, êle acusa os Lógicos escolásticos de "negligência", censurando-os de haver omitido o têrmo menor na teoria do silogismo condicional: êle não vê que, ao introduzir êste têrmo menor, êle mesmo deixa de considerar a própria natureza do silogismo condicional, fazendo desaparecer tôda a originalidade que lhe é peculiar.

Quanto à teoria da Demonstração proposta pelo mesmo autor, examiná-la-emos não aqui, mas na Lógica Maior.

mente do *todo* à *parte* mas não, como o Silogismo categórico, de uma verdade mais universal (do ponto de vista das relações lógicas que mantêm entre si os têrmos em conexão), a uma verdade menos universal; conclui de uma proposição composta a um dos membros que ela contém. No Silogismo condicional, o espírito não infere uma proposição de outra proposição; infere uma proposição *de uma inferência já feita e afirmada* entre duas proposições. Êle não é necessitado a ver por uma *nova luz* e em virtude de uma inferência que êle descobre ao efetuá-la; é necessitado a afirmar ou negar por uma *aplicação nova* de uma luz já existente e utilizando uma inferência já efetuada.

Todavia não esqueçamos que o Silogismo condicional se resolve no Silogismo categórico; e, assim como a conexão das proposições entre si supõe antes a conexão dos têrmos entre si, assim também o mecanismo lógico do Silogismo condicional supõe primeiramente o mecanismo lógico do Silogismo categórico.

Lògicamente êle supõe o silogismo categórico antes.

Eis a razão profunda pela qual Aristóteles deixou de lado a teoria do Silogismo condicional e pela qual aquêles dentre os Lógicos modernos que julgam encontrar nêle o meio de renovar a Lógica, se desviam completamente. O Silogismo condicional não é um processo primitivo da razão; essa maneira de inferir uma proposição não de uma outra proposição, mas de uma conseqüência já afirmada entre suas proposições é, se assim podemos dizer, um raciocínio de segundo grau, enxertado no Silogismo categórico, única forma verdadeiramente primitiva do *discursus* racional: "Se esta figura inscrita num semicírculo é um triângulo, a soma dos seus ângulos é igual a dois retos; ora, ela é triângulo, logo etc." De acôrdo. Mas por que esta Maior condicional é verdadeira? — Porque *todo triângulo tem a soma de seus ângulos igual a dois retos*. "Se a inteligência humana é independente da matéria em sua operação específica, ela é independente da matéria em seu ser; ora, etc". Por que esta Maior condicional é verdadeira? Porque a independência em relação à matéria na ordem da operação implica necessàriamente a independência em relação à matéria na ordem do ser, ou melhor, porque esta Maior categórica é verdadeira: *Tudo o que é independente da matéria em sua operação específica é independente da matéria em seu ser*. Em última análise, para estabelecer a *razão* da conclusão, será sempre necessário chegar à propriedade de uma essência ou natureza universal, isto é, chegar ao silogismo categórico (ou, nas ciências experimentais, à indução).[92]

---

92. Boécio não deixou de levar em consideração êsse ponto capital: "*Praedicativa simplex est propositio*, escrevia êle, *conditionalis vero esse non poterit, nisi ex praedicativis propositionibus conjungatur... Necesse est categoricos syllogismos hypotheticis vim conclusionis ministrare*" (*De Syll. hyp.*, p. 607. Cf. PRANTL, *Gesch. der Logik*, I, 701). Em compensação escapou ao autor de um Tratado recente que inverte completamente a verdadeira ordem das coisas, e coloca gratuitamente a Lógica em qualquer lugar (Cf. E. GOBLOT, *Traité de Logique*, n.os 98, 112, 118, 120, 153 – – 159). Pelo fato de desconhecer a natureza do universal, o autor, seguido de perto por ROUGIER (*Structure des Théories déductives*, p. 6 e seguintes), 1.º) acha que todo *sujeito* de uma proposição categórica na realidade é necessàriamente *singular*, confundindo assim, como muitos Lógicos modernos, o sujeito *real*, de fato sempre singular, e o sujeito *lógico*, que pode muito bem ser uma natureza universal comunicável a indivíduos ("Todo homem é mortal"). 2.º) Em conseqüência destrói completamente a teoria do Silogismo categórico, cuja Maior, para êle, só tem um significado coletivo (ver acima, n.º 81) e chega a afirmar que uma proposição como esta "Todo homem é mortal" é na realidade uma proposição *condicional* ("Se x é homem, êle é mortal"). 3.º Portanto êle considera como silogismos hipotéticos silogismos que na realidade são *verdadeiros silogismos categóricos* encobertos numa forma hipotética, por exemplo:

Dois triângulos que têm seus lados paralelos são semelhantes;
ora, os *dois triângulos ABC e DEF* têm seus lados paralelos;
logo, êles são semelhantes.

Isto não passa de camuflagem, com aparência condicional, de um autêntico silogismo categórico:

Dois triângulos que têm seus lados paralelos são semelhantes;
ora, os triângulos ABC e DEF são dois triângulos que têm seus lados paralelos;
logo, êles são semelhantes,

pois tôda a fôrça da inferência em questão procede da identificação do têrmo menor "os triângulos ABC e DEF" com o têrmo maior "semelhante" graças a M "dois triângulos que têm seus lados paralelos" — e não da posição, pela Menor, da condição expressa na Maior (pois que se introduziu um têrmo menor na Menor, e esta exprime assim *outra coisa* que não a simples condição). Ora, sabemos (ver acima n.º 86) que é a *própria natureza da inferência* que diferencia o verdadeiro silogismo condicional e o silogismo categórico. Seja qual fôr a forma expressa, o raciocínio dado aqui como exemplo, baseado na *conexão dos têrmos* e na identificação dos extremos graças ao têrmo médio, é um silogismo categórico.

Não é de admirar, pois, que GOBLOT, trabalhando na realidade com silogismos categóricos, encontre nesses "silogismos hipotéticos" todos os modos conhecidos do Silogismo categórico. Porque não fizeram a mesma confusão, êle acusa os Lógicos escolásticos de "negligência", censurando-os de haver omitido o têrmo menor na teoria do silogismo condicional: êle não vê que, ao introduzir êste têrmo menor, êle mesmo deixa de considerar a própria natureza do silogismo condicional, fazendo desaparecer tôda a originalidade que lhe é peculiar.

Quanto à teoria da Demonstração proposta pelo mesmo autor, examiná-la-emos não aqui, mas na Lógica Maior.

QUANTIDADE DAS PREMISSAS NO SILOGISMO CONDICIONAL. — A bem dizer, uma proposição condicional é sempre universal, nesse sentido que a afirmação refere-se apenas à *conseqüência* mesma, que é declarada boa em todo lugar e sempre. Entretanto, podemos convir em chamar de universal, particular ou singular uma condicional em que a proposição que exprime o condicionado é por si mesma universal, particular ou singular.[93]

Admitindo-se isto por convenção, uma propriedade importante resulta da natureza do Silogismo condicional. A Maior afirmando a conexão, não de dois têrmos, mas de duas proposições, e a Menor enunciando a posição ou a destruição de uma delas, causando por isso a posição ou a destruição da outra, as premissas do Silogismo condicional podem ser não sòmente ambas universais, ou uma universal e a outra particular, mas ainda *ambas singulares* (se Pedro é mártir êle é santo, ora Pedro é mártir, logo êle é santo), ou *ambas particulares* (*se algum animal é racional*, êle tem uma alma imortal, ora *algum animal é racional*, logo algum animal tem alma imortal).

Daí resulta que o emprêgo principal e o mais freqüente do Silogismo condicional é servir para estabelecer verdades de fato, concernentes a fatos singulares: "Se o criminoso tivesse fugido pela janela, esta estaria aberta; ora, não está aberta; logo, etc."

C — Divisão do Silogismo

(tanto categórico como condicional.)

90. OBSERVAÇÃO PRÉVIA. — As divisões que se seguem são divisões *"por acidente"*. (Não se referem, como as divisões anteriormente estudadas — vide acima, p. 240 — à essência mesma do Silogismo considerado em sua forma.) Referem-se em primeiro lugar e antes de tudo ao Silogismo *categórico* ou Silogismo puro e simples, podendo tôdas se encontrar analògicamente no Silogismo hipotético, e no Silogismo *condicional* em particular. Para evitar complicações inúteis, é sòmente de silogismos categóricos que, exceção para o dilema, daremos nossos exemplos.

93. Do mesmo modo, se convieremos (ver acima n.º 18, *b*) em chamar *negativa* uma condicional em que a proposição que exprime o condicionado é por si mesma negativa, diremos que a Maior: "Se Pedro não ama o seu próximo êle não ama a Deus", é negativa e conseqüentemente que o Silogismo condicional: "Se Pedro não ama o seu próximo êle não ama a Deus, ora êle não ama a seu próximo, logo, etc." tem suas duas premissas negativas.

§ 1. *Silogismos demonstrativos, prováveis, errôneos, sofísticos.*

Silogismos demonstrativos, prováveis, errôneos, sofísticos

91. EM RAZÃO DA MATÉRIA PRÓXIMA DO SILOGISMO (PROPOSIÇÕES) CONSIDERADA QUANTO AO SEU VALOR, — podemos ter os diversos casos seguintes: 1.º) As premissas do Silogismo *não podem ser falsas*, em outros têrmos são

necessárias.

A Conclusão é então objeto de CIÊNCIA e o Silogismo denomina-se "apodíctico" ou

DEMONSTRATIVO.

2.º) As premissas *podem se achar falsas*, em outros têrmos, são

contingentes.

A Conclusão é neste caso objeto de OPINIÃO, e o Silogismo denomina-se

PROVÁVEL.

3.º) As premissas *não podem ser verdadeiras*, em outros têrmos são

impossíveis.

A Conclusão é então necessàriamente um ÊRRO, e o Silogismo denomina-se

ERRÔNEO.

4.º) Finalmente o Silogismo *é contrário às regras* e por conseguinte peca pela forma, mas ao mesmo tempo acontece que, em virtude da matéria encobrir êste vício de forma, êle

parece concludente.

A Conclusão é então *ilusória* ou FALACIOSA, e o Silogismo denomina-se

SOFÍSTICO.

Esta divisão capital diz respeito à Lógica Maior.

		SILOGISMO
PREMISSAS	necessárias	*demonstrativo.*
	contingentes	*provável.*
	impossíveis	*errôneo.*
	correta na aparência (mas não na realidade)	*sofístico.*

Divisão do Silogismo em razão das premissas consideradas quanto ao seu va or

a) Podemos estudar os sofismas no tratado da Lógica Menor, uma vez que pecam contra as *regras* formais do Silogismo (em outras palavras, são pseudo-silogismos). Mas como êste vício de forma nêles está encoberto *em virtude da matéria*, de tal modo que parecem concludentes, e como os diversos sofismas se classificam segundo as diversas maneiras pelas quais a matéria de um pseudo-silogismo pode assim dissimular êsse vício de forma, convém de preferência estudar os sofismas na Lógica Maior.[94]

b) EM RAZÃO DA MATÉRIA PRÓXIMA CONSIDERADA QUANTO À QUALIDADE[95] DA CONCLUSÃO, isto é, segundo a Conclusão é *Afirmativa* ou *Negativa*, o Silogismo divide-se também em AFIRMATIVO ou NEGATIVO.

c) EM RAZÃO DA MATÉRIA PRÓXIMA DO SILOGISMO, CONSIDERADA SEGUNDO AS PROPOSIÇÕES SÃO MODAIS OU SIMPLESMENTE ATRIBUTIVAS,[96] o Silogismo divide-se em ABSOLUTO e MODAL. No primeiro caso suas premissas são proposições de *inesse;* no segundo, uma delas ou mesmo; ambas são proposições modais. Exemplo:

É necessário que todo animal seja corruptível;
ora, é possível que um ser vivo dotado de inteligência seja animal
logo, é possível que um ser vivo dotado de inteligência seja corruptível

94. Cf. SANSEVERINO, *Elementa Philosophiae Christianae*, vol. I.

95. Ver acima n.º 48.

96. Ver acima n.º 49.

Quando as duas premissas são modais *de necessario* ou *de impossibili*, a conclusão pertence ao mesmo modo e as regras do Silogismo se aplicam fàcilmente. Mas as outras combinações possíveis ocasionam complicações tais que se chamou a teoria do Silogismo modal (tratado minuciosamente por Aristóteles no I Livro dos *Primeiros Analíticos*[97] a "cruz dos Lógicos", *crux Logicorum*.

§ 2. *Silogismos incompletos.*

92. EM RAZÃO DA MATÉRIA PRÓXIMA DO SILOGISMO (PROPOSIÇÕES) CONSIDERADA QUANTO À SUA INTEGRIDADE, — o Silogismo é *completo* quando as duas premissas são explìcitamente formuladas. No caso contrário, isto é, quando uma das premissas é *subentendida*, êle é incompleto ou

truncado,

é chamado então

ENTIMEMA[98].

Entimema ou silogismo truncado.

Exemplo: Pedro é homem, logo é mortal.[99]

Na linguagem corrente — linguagem científica assim como linguagem vulgar — o entimema é naturalmente de uso mais freqüente que o Silogismo completo.

§ 3. *Silogismos oblíquos.*

Silogismo reto e oblíquo.

*93. EM RAZÃO DA MATÉRIA REMOTA (TÊRMOS) DO SILOGISMO CONSIDERADA SEGUNDO OS TÊRMOS SÃO RETOS OU OBLÍQUOS, — o Silogismo divide-se em Silogismo

RETO

e Silogismo

OBLÍQUO.

97. Encontrar-se-á um resumo na obra de Hamelin, *Le Système d'Aristote*, cap. XII; esta teoria também é muito bem exposta no opúsculo 48 (ed. rom.) atribuído a S. Tomás, *Summa totius Logicae*.

98. O nome de *entimema* ἐνθύμημα é empregado por Aristóteles num sentido muito diferente (no sentido de "silogismo retórico", procedendo de premissas verossímeis e de exemplos). Cf. *Anal. Pr.* II, 27, 70, a 10; *Rhetor.*, I, 1, 1355 a 6.

99. Outro exemplo no caso do Silogismo condicional: "O mundo existe, logo, Deus existe", — subentende-se a Maior: Se o mundo existe, Deus existe.

Neste último caso *um dos próprios têrmos silogísticos*, t, T ou M, está num caso oblíquo, isto é, não é o sujeito ou o predicado da proposição em que figura, porém determina êste sujeito ou êste predicado segundo *uma certa relação* que mantém com êle. Eis por que a palavra que os significa está, em latim, num caso oblíquo, e em português precedido de uma preposição ou de algum sinal que indica relação. Exemplo:

M T
O Cristo é Deus;

t M
ora, Maria é *Mãe* de Cristo;

t T
logo, Maria é *Mãe* de Deus.

O M, reto na Maior, é oblíquo na Menor; e o T, reto na Maior, é oblíquo na Conclusão.[100]

M T
Todo filho de meu pai é meu irmão;

t M
ora, Paulo é meu pai;

t T
logo, *todo filho de* Paulo é meu irmão.

O M, oblíquo na maior é reto na Menor; e o t, reto na Menor, é oblíquo na Conclusão. O mesmo acontece no Silogismo seguinte:

M
Todo maior que maior que B

T
é maior que B;

100. Pode-se dizer *por analogia* que um silogismo *condicional* como êste: "Se Pedro é martir êle é santo; ora, é provável que Pedro é mártir; logo, é provável que Pedro é santo", é um silogismo oblíquo.

t M
ora, A é maior que B

t T
logo *todo maior que* A é maior que B.

a) Certas dificuldades que embaraçam lógicos conceituados como Lachelier[101] e que examinaremos na Lógica Maior, a respeito da "Lógica da Relação", resolvem-se fàcilmente se levarmos em consideração os silogismos oblíquos. Assim, é certo que esta fórmula

A > B
B > C
logo A > C

não representa um verdadeiro silogismo, pois o silogismo

M T
B é maior que C;

t M'
ora, A é maior que B;

T
logo, A é maior que C,

seria incorreto, e verdadeiro ùnicamente por acidente ou em razão da matéria, não sendo o têrmo médio o mesmo na Maior e na Menor ("B" num caso, "maior que B" no outro). Mas é que a fórmula em questão, longe de se referir a um tipo autônomo de proposições e de raciocínio, e de apresentar uma questão pròpriamente *lógica*, não passa de uma abreviação algébrica do discurso, tal como se encontra freqüentemente na linguagem comum, na qual o uso prático da relação "é maior que" à guisa de cópula só é legítima porque êsse pseudo-silogismo (λόγος ἀμεθόδως περαίνων diziam os Estóicos) ***implica ou supõe os silogismos seguintes***, que são verdadeiros silogismos, e nos quais é fácil resolvê-los:

M
(I) Todo maior que maior que C

T
é maior que C

101. Cf. LACHELIER, *Études sur le Syllogisme*, Paris, 1907.

$$\overbrace{\text{ora, } B \text{ é maior que } C;}^{t \quad M}$$

$$\text{logo, todo maior que B é } \overbrace{\text{maior que C;}}^{t \quad T}$$

(II) Todo maior que B é maior que C,
ora, *A é maior que B;*
logo, *A é maior que C.*

Temos aqui dois silogismos perfeitamente corretos, sendo o primeiro um silogismo oblíquo.

b) É sempre possível transformar um Silogismo oblíquo em silogismo reto. Assim, com os exemplos escolhidos acima, teríamos: "A Mãe de Cristo é mãe de Deus; ora, Maria é mãe de Cristo; logo etc."; "Todo filho de meu pai é meu irmão; ora, todo filho de Paulo é filho de meu pai; logo etc."; "Todo maior que maior que B é maior que B; ora todo maior que A é maior que maior que B; logo, todo maior que A é maior que B". Efetuando porém, esta transformação, mudamos alguma coisa no processo lógico do pensamento; do ponto de vista do próprio movimento, da razão, o silogismo oblíquo constitui, como notava Leibniz (*Nouveaux Essais*, liv. IV, cap. XVII, §4), uma maneira original de proceder. O fato de reduzir-se ao silogismo reto mostra todavia claramente que não é justo ver nisso, como pensava Leibniz, uma conseqüência "assilogística"; êle é um verdadeiro silogismo, baseado essencialmente na identidade de dois têrmos a um mesmo terceiro (estando êm dos dois têrmos e o terceiro uma vez idênticamente modificados).

§ 4. *Silogismos compostos.*

94. EM RAZÃO DA SIMPLICIDADE OU DA COMPLEXIDADE DA ARGÙMENTAÇÃO, — o Silogismo divide-se em Silogismo SIMPLES e Silogismo COMPOSTO (isto é, feito de *vários* Silogismos explícita ou implìcitamente formulados). Distinguem-se *quatro* espécies de Silogismos *compostos:*

Epiquerema ou Silogismo de premissa causal.

1.°) O EPIQUEREMA,[102] em que uma ou outra premissa, ou mesmo ambas, são *munidas de sua prova* (proposições causais). Exemplo:

102. Aristóteles empregava a palavra *epiquerema* (ἐπιχείρημα) num sentido bem diverso: no sentido de "silogismo dialético" que procede de proposições prováveis e ordenado para a invenção, não para a demonstração. Cf. *Topic.* VIII, 11 162 a 15.

Todo mártir é santo, porque todo mártir possui a caridade heróica;
ora, Pedro é martir;
logo, Pedro é santo.

A Maior resolve-se por si num Silogismo completo: Todo homem que possui a caridade heróica é santo; ora, todo mártir possui a caridade heróica; logo, todo mártir é santo.

Polissilogismo em que a conclusão de um serve de Premissa ao seguinte.

2.°) O POLISSILOGISMO, que encadeia *vários silogismos* de tal modo que a Conclusão de um serve de Premissa ao seguinte.

Bar	Tôda substância espiritual é uma substância simples;	
ba	ora, a alma humana é uma substância espiritual;	
ra	logo, ela é uma substância simples;	*ba*
	mas tôda substância simples é incorruptível;	*Bar*
la	logo, a alma humana é incorruptível;	*ra*
Ce	mas aquilo que é incorruptível não pode deixar de existir;	
rent	logo, a alma humana não pode deixar de existir.[103]	

Sorites, em que o t é unido ao T por uma série de M subordinados.

3.°) O SORITES,[104] que encadeia *várias proposições*, de maneira que o Pr de uma se torne o S da seguinte, o Pr desta o S da terceira, e assim por diante, até uma conclusão que une o S da *primeira* com o Pr da *última*.

O Sorites contém *implìcitamente* vários silogismos (em número igual às premissas menos uma). Cícero o denomina com razão o argumento mais capcioso, pois com efeito é aquêle em que o êrro pode mais fàcilmente se insinuar.

103. No caso do Silogismo condicional, teríamos: "Se a alma humana é uma substância espiritual, ela é uma substância simples; ora, ela é uma substância espiritual; logo, ela é uma substância simples; mas se ela é uma substância simples ela é incorruptível; logo, ela é incorruptível; mas se ela é incorruptível, ela não pode deixar de existir; logo ela não pode deixar de existir".

104. Aristóteles não emprega o nome *Sorites* (σωρείτης) mas indica êsse tipo de raciocínio nos *Anal. Pr.*, I, 23, (41 a 18) e 25 (42 b 1).

$t \quad M^1$

Pedro é homem;

$M^1 \quad M^2$

Todo homem é animal,

$M^2 \quad M^3$

Todo animal é dotado de instintos;

$M^3 \quad T$

Todo ser dotado de instintos tem movimentos irrefletidos;

$t \quad T$

logo, Pedro tem movimentos irrefletidos.[105]

Este tipo de Sorites é o *sorites aristotélico.* O Lógico Goclenius[106] deu seu nome a um outro tipo de sorites (*sorites goclênico*), no qual a Conclusão une o S da *última proposição* ao Pr da *primeira.*

$M^1 \quad T$

Todo ser dotado de instintos tem movimentos irrefletidos;

$M^2 \quad M^1$

Todo animal e dotado de instintos

$M^3 \quad M^2$

Todo homem é animal

$t \quad M^3$

Pedro é homem,

$t \quad T$

logo, Pedro tem movimentos irrefletidos.[107]

Vemos que o sorites *aristotélico* comporta uma série de M de extensão crescente, ao passo que o sorites *goclênico* comporta uma série de M de extensão decrescente.

---

105. Teríamos, no caso do Silogismo condicional: "Se Pedro é homem êle é animal; se êle é animal é dotado de instintos; se é dotado de instintos, tem movimentos irrefletidos; ora, Pedro é homem; logo, tem movimentos irrefletidos".

106. Foi na sua obra *Isagoge in organum Aristotelis* (Francfort 1598), que êle propôs o sorites em questão.

107. Teríamos no caso do Silogismo condicional: Se Pedro é dotado de instintos, êle tem movimentos irrefletidos; se êle é animal, êle é dotado de instintos; se êle é homem, êle é animal; ora, êle é homem; logo, êle tem movimentos irrefletidos.

4.°) O DILEMA, "argumentação de duas pontas" ou de dois gumes (*syllogismus cornutus*), que enuncia no antecedente uma disjunção tal que, pôsto *qualquer um* dos membros, resulta a *mesma conclusão.*

O dilema é formado o mais das vêzes segundo o tipo *condicional.* Por exemplo no caso de um homem que, por sua culpa, tem uma consciência tão viciada que o leva a um crime. podemos raciocinar assim:

Ou êste homem cometerá êsse crime ou não o cometerá;
Se o cometer, agirá contra a lei eterna (e será culpado).
Se não o cometer, agirá contra a sua consciência (e será culpado).
Portanto quer cometa ou não o crime êle será sempre culpado

Dilema, que enuncia uma tal disjunção que em qualquer caso resulta a mesma conclusão

Tomemos um outro exemplo, o famoso dilema de Tertuliano contra o decreto de Trajano.

Os cristãos são culpados ou inocentes;
Se são culpados, por que proibir que sejam procurados? (O decreto é injusto).
Se são inocentes, por que castigar aquêles que são denunciados? (O decreto é injusto).
Em qualquer caso o decreto é injusto

Mas o dilema pode construir-se também segundo o tipo categórico:

Todo justo necessita da graça para perseverar;
Todo pecador necessita da graça para se converter;
Ora, todo homem é justo ou pecador;
Logo, todo homem necessita da graça.

a) Regras do dilema: 1.°) É preciso que a disjunção seja *completa.* É muito fácil pecar contra esta regra, por isso mesmo o dilema é uma forma de raciocínio favorável aos sofismas. Por exemplo num dilema como êste: "Todo filósofo é inatista ou sensualista; se é inatista êle cai no idealismo; se é sensualista cai no materialismo; em nenhum caso o êrro pode ser evitado", a disjunção não seria completa. Os filósofos da escola de Aristóteles não são nem inatistas nem sensualistas.

2.°) É preciso que o conseqüente parcial que se declara inferido por cada membro derive *legitimamente*. O dilema do califa Omar, por exemplo, peca contra esta regra.

Os livros da biblioteca de Alexandria contêm ou não contêm a mesma coisa que o Alcorão.
No primeiro caso são inúteis (e devem ser queimados).
No segundo caso são maus (e devem ser queimados),
Logo, em qualquer caso é preciso queimá-los.

3.°) É preciso que a conclusão comum, que se declara inferida por um ou outro membro, resulte *exclusivamente*, isto é, seja a única que possa derivar, senão o dilema poderia ser *retorquido*,[108] como neste exemplo conhecido·

Você irá gerir os negócios públicos bem ou mal.
Se os gerir bem agradará a Deus (*e será bom que você seja deputado*),
Se os gerir mal agradará aos homens (*e será bom que você seja deputado*),
Logo, em qualquer caso será bom que você seja deputado.

O argumento pode ser retorquido:

Se os gerir bem desagradará aos homens.
Se os gerir mal desagradará a Deus;
Logo, em qualquer caso será mau que você seja deputado.

b) Não confundir, como acontece muitas vêzes, o Silogismo *disjuntivo* com o *dilema*. No dilema a conclusão deriva de *cada um dos membros* da disjunção. No Silogismo disjuntivo, pelo contrário, um dos membros da disjunção é excluído. Esta confusão é freqüentemente cometida pelos oradores; quando "apertam seu adversário num dilema", trata-se na maior parte das vêzes de um Silogismo disjuntivo. "Como, Senhores, escaparia o Senhor Ministro a êste dilema? ou foi enganado pelos seus auxiliares e então deve proceder com rigor, ou então sabia o que se passava e deve ser considerado suspeito. Mas êle nos garante que seus auxiliares não o enganaram, acoberta seus colaboradores! Logo, etc."

c) Exercícios: — 1.°) Achar exemplos das diversas espécies de Silogismo enumerados nesta seção.

2.°) A que categoria de silogismo pertencem os raciocínios seguintes:

"*Qui prudens est, et temperans est; qui temperans est, et constans est; qui constans est, et imperturbatus est; qui imperturbatus est, sine tristitia est; qui sine tristitia est, beatus est; ergo prudens beatus est, et prudentia ad beatam vitam satis est.*" (Sêneca, *Epist.* 85).

Você é um mentiroso; logo, você é um covarde.

Todo adulador vive à custa daquele que o ouve; ora, todo homem que vive à custa de outro é um parasito: logo, todo adulador é um parasito; mas todo parasito é incapaz de bastar-se a si mesmo; logo, todo adulador é incapaz de bastar-se a si mesmo. Mas todo homem incapaz de bastar-se a si mesmo é um infeliz; logo, todo adulador é um infeliz.

Tôda criatura racional é livre pelo próprio fato de ser dotada de inteligência; ora, o homem é uma criatura racional; logo, o homem é livre.

Todo mamífero é vivíparo; logo, o morcêgo é vivíparo.

A rapôsa de Montaigne raciocina assim (*Essais*, II, 12): "Êste riacho faz barulho; aquilo que faz barulho se mexe; aquilo que se mexe não está gelado; aquilo que não está gelado é líquido; aquilo que é líquido sucumbe sob o pêso; logo, êste riacho não pode me levar".

Bias raciocinava assim: "Se você se casar, você esposará uma mulher bonita ou uma feia. Se fôr bonita, você será atormentado pelo ciúme; se fôr feia, não poderá suportá-la; logo, você não deve se casar."

108. Para *retorquir* um argumento tira-se uma conclusão oposta à que se tem, baseando-se exatamente sôbre uma das suas premissas.

SEÇÃO III

A INDUÇÃO

A — O Raciocínio Indutivo

95 NOÇÃO DA INDUÇÃO. — Como já tivemos ocasião de indicar, a Indução é um tipo de raciocínio *essencialmente diferente* do Silogismo. E esta diferença tem sua origem na própria natureza do nosso espírito, que só pode atingir a verdade baseando-se em duas espécies de princípios essencialmente diferentes:

sôbre os dados dos sentidos, e os fatos singulares conhecidos pela experiência sensível, — *princípio material* de todo nosso conhecimento (é *daí* que tudo procede);

A indução é um raciocínio no qual de dados singulares ou parciais suficientemente enumerados se infere uma verdade universal.

sôbre as verdades inteligíveis evidentes por si mesmas ou por si mesmas conhecidas, — *princípios formais* do nosso conhecimento ("primeiros princípios"; é *por êles* que tudo é demonstrado).[1]

Mostrar como uma conclusão deriva de verdades universais já conhecidas, ou para empregar a linguagem dos antigos "resolver" uma conclusão em verdades inteligíveis de que ela depende (e finalmente nas verdades primeiras conhecidas por si), é proceder por via *dedutiva* ou *silogística* (*resolutio formalis*). Mostrar como uma conclusão é tirada da experiência sensível, ou, em outras palavras, resolver uma conclusão nos fatos dos quais nosso espírito a extrai como de uma matéria (*resolutio materialis*), é proceder por via *indutiva*. Pelo silogismo nós nos mantemos no plano inteligível; movemo-nos de um ponto para outro

1. Ver acima n.º 66.

dêste plano, como um submarino que navega horizontalmente à tona; pela indução chegamos ao plano inteligível, movemo-nos do plano sensível ao plano inteligível como um submarino que navega verticalmente de baixo para cima. É neste sentido que Aristóteles e S. Tomás ensinam que nós temos sòmente dois meios de adquirir a ciência, a saber, o Silogismo, que procede a partir das verdades universais, e a Indução, que procede a partir dos dados singulares, dependendo formalmente todo o nosso conhecimento dos primeiros princípios evidentes por si mesmos, e tirando materialmente sua origem da realidade singular e concreta percebida pelos sentidos.

Podemos então definir a indução:

uma argumentação em que, de dados singulares suficientemente enumerados
o espírito infere uma verdade universal;
"a singularibus sufficienter enumeratis ad universale progressio".

Esta porção de água ferve a 100°, e esta outra, e esta outra e esta outra também...; logo, a água ferve a 100°. Notemos que em virtude do mesmo processo ascensional a indução não vai sòmente dos *indivíduos* ao todo universal de que êles são as partes subjetivas, mas também de tôdas as partes subjetivas, quaisquer que sejam, ao seu todo universal. Por exemplo: O cobre é condutor de eletricidade, e o ouro, e o ferro, e o zinco e a prata também..., logo *o metal* (isto é todo metal) é condutor de eletricidade. A definição da indução dada acima é, como muitas excelentes definições formuladas pelos antigos, uma definição pela função *principal* ou absolutamente primeira; uma definição mais larga, porém menos típica, seria a seguinte: uma argumentação na qual de dados *parciais* suficientemente enumerados chega-se a uma verdade universal.

96. ESTRUTURA DA INDUÇÃO. — 1.) Ficando assim o Silogismo no plano universal, no plano dos conceitos como tais, tôda a fôrça da argumentação silogística residia na conexão dos têrmos ou conceitos entre si. Quem diz silo-

gismo diz *identidade de dois têrmos ou conceitos* A UM MESMO TERCEIRO.

M T
Tudo o que subsiste imaterialmente é indestrutível,

t M
ora, a alma humana subsiste imaterialmente;

t T
logo, a alma humana é indestrutível.

A indução, pelo contrário, indo do plano do concreto singular ao plano das idéias, ao plano do universal, tôda a fôrça da argumentação indutiva residirá na conexão dos indivíduos e do conceito universal. Quem diz indução diz *conveniência de dois conceitos* A UMA MESMA SÉRIE DE INDIVÍDUOS SUFICIENTEMENTE ENUMERADOS.

Vemos então a estrutura da argumentação indutiva aparecer claramente; para colocá-lo em forma de um modo certo, será preciso dizer por exemplo:

M { Êste eqüídeo fóssil
e êste aqui
e aquêle ali
e aquêle outro } T tem uma dentição muito especializada

E o Sujeito universal
que representa [2]
M { êste eqüídeo fóssil
e êste aqui
e aquêle ali
e aquêle outro... }
em relação ao Predicado
"Tendo uma dentição
especializada" } t *é o Hipárion*

2. Em têrmos mais precisos: o sujeito universal que supre por êsses indivíduos.

t T
logo o hipárion tem uma dentição muito especializada.

M { Esta porção de água a[1]
e esta porção a[2]
e esta porção a[3] } T ferve a 100°

E o sujeito universal
que representa
M { a[1]
e a[2]
e a[3] . . .
em relação ao Predicado
"Que ferve a 100°" } t *é a Água*

t T
logo a água ferve a 100°.

M { o cobre
e o ferro
e o ouro
e a prata
e o zinco } T é condutor de eletricidade

E o Sujeito universal
que representa
M { o cobre
e o ferro
e o ouro
e a prata
e o zinco. . .
em relação ao Predicado
"condutor e eletricidade" } t *é o Metal*

t T
logo o metal é condutor de eletricidade

Desmontamos assim o mecanismo lógico da inferência indutiva, de maneira a pôr em realce a ascensão que o espírito efetua dos têrmos singulares à qüididade universal.

De fato e na linguagem corrente a indução é formulada evidentemente de maneira muito mais simples. Dir-se-á por exemplo: êste molar de hipárion, e êste aqui (encontrado alhures) e aquêle lá e mais aquêle, são muito especiais; logo, o hipárion tem uma dentição muito especial; esta porção de água ferve a 100°, e esta aqui, e aquela lá também; logo, a água ferve a 100°; o cobre, o ferro, o ouro, a prata, o zinco são condutores da eletricidade, e o cobre, o ferro, o ouro, a prata, o zinco, etc. . ., são metais; logo, os metais são condutores da eletricidade. Mas é exatamente porque a *passagem para o universal*, essencial à inferência indutiva, não é formulada na linguagem, porque não constitui um dos *materiais* do raciocínio, (como o são os têrmos de um silogismo) a indução é uma *operação feita e vivida* pelo espírito *no momento em que êle passa da Maior à Menor*, operação que cabe ùnicamente à reflexão lógica de significar numa fórmula. O espírito, quando induz, não precisa significá-la, mas sim efetuá-la. Esta observação nos explica igualmente por que o raciocínio indutivo se exprime na na linguagem de um modo menos invariável, menos fixo, que o raciocínio silogístico.

2. Comparemos a Indução e o Silogismo em dois exemplos quaisquer, como:

	Indução	Silogismo
	M T	M T
MAIOR	*Pedro, e Tiago, e Paulo, e João* } é dotado da palavra	Todo ser racional é dotado da palavra;
MENOR	E o universal que se realiza em M { *Pedro e Tiago e Paulo e João* . . . é homem (t)	ora, o homem (t) é um ser racional (M);
	t T	t T
CONCLUSÃO	Logo, o homem é dotado da palavra.	Logo, o homem é dotado da palavra.

Vemos imediatamente a diferença: em ambos os casos temos uma conclusão que exprime uma verdade geral e une dois conceitos entre si. No Silogismo, porém, a Maior exprime a conveniência entre um conceito (Pr: dotado da palavra) e *um outro conceito* (S: ser racional): na Indução, pelo contrário, ela exprime a conveniência entre um conceito (Pr: dotado da palavra) e *uma série de indivíduos* tomados cada um per si (Pedro, Tiago, Paulo, João). No Silogismo a Menor exprime a conveniência entre um conceito (Pr: ser racional) e *um outro conceito* (S: o homem); na Indução, pelo contrário, ela exprime a conveniência entre

A indução vai do plano sensível ao plano inteligível; o que é *meio* na indução, não é um *têrmo* universal, é uma *enumeração de indivíduos ou de partes*.

um conceito (Pr: o homem) e êste mesmo conceito tomado em relação com os *indivíduos que são suas partes subjetivas* (S: o universal que se realiza em Pedro, Tiago, Paulo e João, etc.). Por isso na Menor do Silogismo o têrmo-predicado (ser racional) é tomado, segundo a regra geral das proposições afirmativas, particularmente. Na Menor da Indução, pelo contrário, o têrmo-prediеado (*o homem*) que se diz não de cada indivíduo Pedro, Tiago, Paulo, João, etc.,[3] mas do próprio sujeito universal de que Pedro, Tiago, Paulo, João, etc., são as partes subjetivas,[4] não é tomado nem particularmente nem universalmente, não sendo considerado segundo o modo pelo qual passa aos indivíduos, no real, mas é tomado, — como o próprio têrmo-sujeito — segundo a unidade que possui no espírito. Esta Menor exprime com efeito não a existência de um predicado na compreensão de um sujeito, mas a *ascensão* que faz o espírito desde os indivíduos até o têrmo universal que os representa.

INDUÇÃO		SILOGISMO
a^1 e a^2 e a^3 e a^4	é B	C é B
E o que em relação a B tem por partes subjetivas a^1 e a^2, e a^3, e a^4...	é o universal A	ora A é C
Logo A	é B	logo A é B

Estrutura esquemática do Silogismo e da Indução

Em outras palavras e para resumir tudo, *na Indução não há* TÊRMO *médio. O que ocupa o lugar do têrmo médio, o que é o* MÉDIO *da argumentação, não é um têrmo, um conceito,*

3. Como era o caso para o Pr da Maior (dotado da palavra) que se diz de cada indivíduo ou de cada parte distributivamente.

4. Temos neste caso *suppositio simplex*. Ver acima n.° 27.

é UMA ENUMERAÇÃO DE INDIVÍDUOS OU DE PARTES[5]: sendo êsses indivíduos, na maior, tomados cada um de per si, e, na menor, tomados na unidade do conceito universal que os representa.

Tal é a diferença essencial e absolutamente irredutível que separa o Silogismo da Indução.

Daí a seguinte conseqüência: enquanto o silogismo ou raciocínio dedutivo procede, pelo menos do puro ponto de vista das relações lógicas, de uma verdade mais universal a uma verdade menos universal contida na primeira, a indução procede do menos universal ao mais universal, das partes ao todo.

* 3) Eis a propriedade geralmente apontada para diferençar a indução do Silogismo É preciso porém evitar com cuidado certos enganos. *A indução procede a partir do singular (ou do particular).* Assim é se considerarmos o primeiro ponto de partida da indução, e considera-se assim sua função *principal* e seu movimento *característico*: movimento *ascensional* que vai das partes ao todo. Mas os contrários pertencem ao mesmo gênero, como o branco e prêto pertencem ao mesmo gênero côr. O movimento de *descida* pelo qual o espírito vai de um universal às partes subjetivas dêste e aos dados singulares da experiência, *deve pois pertencer também ao processo indutivo.*

Retomando a comparação feita acima, o espírito, no raciocínio indutivo, é como um navio submarino (cujo primeiro ponto de partida fôsse o fundo e não a superfície das águas). Se êle se eleva do fundo à superfície, pode também tornar a descer da superfície ao fundo, e êste vaivém constitui para êle um mesmo gênero de movimento. Êste ponto não escapara à sagacidade dos Lógicos escolásticos, que faziam

5. Aristóteles (*Anal. Prior.*, II, 23) dizia neste sentido que o têrmo que *no Silogismo* serve de *meio* para unir os dois extrêmos, — na *Indução* é o Sujeito de que se prova um extremo por meio de uma terceira coisa (enumeração dos indivíduos ou partes).

INDUÇÃO: o macaco, o gato, o ouriço, o boi, o rato são vivíparos; e quem diz o macaco, o gato, o ouriço, o boi, rato, ... diz mamífero, logo todo MAMÍFERO *é vivíparo.*

SILOGISMO: Todo *Mamífero* é vivíparo; ora, o morcêgo é um *mamífero*; logo, o morcêgo é vivíparo.

do *ascensus* e do *descensus* dois casos particulares do mesmo *processo indutivo*.[6]

A indução sobe das partes ao todo e desce do todo às partes.

Se o raciocínio indutivo é pois um mecanismo reversível, é porque, conforme observamos, sua menor afirma sempre a identidade de um todo universal considerado em si mesmo ("o Metal" por exemplo) e do mesmo universal considerado em relação às suas partes, de sorte que esta Menor é uma proposição conversível.

O ferro, e o cobre, e o ouro, e a prata, conduzem cada um a eletricidade;
E quem diz o ferro, e o cobre, e o ouro, e a prata, etc., diz o Metal;
Logo, o Metal conduz a eletricidade.

O espírito moveu-se do particular ao universal: *ascensus*. Vejamos agora a marcha inversa:

O Metal conduz a eletricidade;
E quem diz o Metal diz o ferro, e o cobre, e o ouro, e a prata, etc.
Logo, o ferro conduz a eletricidade.

Ela procede em virtude da conexão das partes com o todo universal.

Aqui moveu-se do universal ao particular, do todo à parte como tal: *descensus*.[7]

Se tivesse como nervo de argumentação Metal tomado como *têrmo médio identificando entre si dois outros* (Todo metal conduz a eletricidade; ora, o ferro é um metal; logo) êste raciocínio seria um silogismo. Mas tal como está formulado e pensado aqui tem como nervo de argumentação Metal tomado como *universal superior que se divide em suas partes subjetivas*, e êle é um *descensus* indutivo. A diferença pode parecer sutil porque é de ordem puramente formal; no entanto é capital.

No Silogismo é impossível inverter assim o sentido do movimento, pois o raciocínio silogístico não é um mecanismo reversível. Com efeito, a argumentação silogística, em virtude de sua estrutura, vai necessàriamente do princípio à conclusão, e portanto pelo menos quanto às relações lógicas, de uma verdade mais universal a uma verdade menos universal contida na primeira.

6. Cf. João de S. Tomás, *Log.*, I. P. Sum., lib. III c. II, p. 52. Os Antigos haviam analisado e formulado em detalhe as regras do *ascensus* e do *descensus*. Cf. João de S. Tomás, *op. cit.*, pp. 53-54.

7. Ver acima pp. 78, 214-215.

Devemos porém nos lembrar com o máximo cuidado, que esta propriedade do silogismo, *conseqüência* de sua estrutura essencial (argumentação fundada sôbre a conexão dos têrmos ou conceitos) refere-se à universalidade de uma verdade (ou conexão de conceitos) em relação a uma outra verdade do ponto de vista preciso das *relações lógicas* sustentadas pelos têrmos ou conceitos em conexão, — e não, do ponto de vista do *conteúdo* dos conceitos, a universalidade de um conceito em relação às partes subjetivas que êle contém. Se racionarmos em *Darii*, por exemplo, dizendo:

Todo homem é racional;
ora, alguma substância é homem;
logo, alguma substância é racional,

o conceito *substância* evidentemente não é uma parte subjetiva do conceito *homem*.

ao passo que o silogismo procede em virtude da conexão dos têrmos ou conceitos entre si.

Já insistimos sôbre êste ponto (n.° 81): o que constitui essencialmente o silogismo não é proceder de um têrmo universal às suas partes subjetivas, é proceder *em virtude da conexão dos têrmos ou conceitos* entre si, e portanto proceder de uma verdade-princípio a uma verdade-conclusão que do ponto de vista das funções lógicas é sempre menos universal que a primeira, mas que de fato e quanto ao conteúdo das proposições, pode perfeitamente ser *também universal*. A indução pelo contrário considera o conceito universal, não em sua conexão lógica com outros conceitos universais, mas em sua relação com as partes subjetivas que constituem como que a matéria.

a) Por aí vemos que uma mesma conclusão singular, por exemplo: *Pedro é mortal*, pode ser inferida *seja* em virtude de um silogismo, *seja* em virtude de um *descensus* indutivo. Se dissermos:

Todo homem é mortal;
ora, Pedro é homem;
logo, Pedro é mortal;

fazemos um Silogismo, fundamo-nos na conexão dos três têrmos ou conceitos: Mortal, Pedro, Homem, realizamos a conclusão não

porque Pedro é uma parte subjetiva de Homem, mas porque o têrmo Pedro é identificado por meio do têrmo Homem com um outro têrmo. — Se dissermos:

O homem é mortal,
e quem diz homem, diz Pedro, e Paulo e Tiago, etc.;
logo Pedro é mortal,

o médio de inferência, o nervo do nosso raciocínio desta vez é completamente diferente: fazemos um *descensus* indutivo, fundamo-nos na identidade do todo universal "homem" considerado em si mesmo e dêste mesmo todo considerado em relação às suas partes, realizamos a conclusão *porque* Pedro é uma parte subjetiva de Homem.

Tomemos esta conclusao: "o ferro conduz a eletricidade": ela pode ser inferida *quer* em virtude de um *ascensus* indutivo a partir dos dados de fato: "êste fragmento de ferro, e êste aqui, e aquêle ali... conduzem cada um a eletricidade", quer em virtude de um *descensus* indutivo, a partir do universal "metal", por exemplo: "o metal conduz a eletricidade, e quem diz metal diz ferro, e prata, e cobre, etc.", quer em virtude de um Silogismo partindo do mesmo universal "metal" mas pela fôrça de uma inferência de outra espécie diferente: "todo metal conduz a eletricidade; ora, o ferro é metal, logo".

b) Vemos finalmente o quanto é inexato apresentar, como acontece freqüentemente, a oposição do Silogismo e da Indução como a simples oposição de dois movimentos de direção contrária na mesma via. Ignora-se assim completamente a verdadeira natureza dessa oposição, que levaria a confundir a Silogismo com o *descensus* indutivo. A oposição entre Silogismo e Indução é uma oposição muito mais profunda, uma oposição fundamental. As próprias vias diferem. Uma se encontra inteiramente no plano do inteligível; a outra conduz do plano da experiência sensível ao plano inteligível, do plano do particular ou do singular ao plano do universal (ou inversamente). O Silogismo baseia-se inteiramente na conexão de dois têrmos com um mesmo terceiro (Têrmo Médio). A Indução substitui o têrmo médio por uma enumeração de partes, e baseia-se na conexão dos indivídios ou das partes com o todo universal.

Podemos concluir que é por não compreenderem a natureza da Indução que certos autores pretendem que ela pode ser reduzida ao Silogismo.

Os discípulos de Wolff, por exemplo, consideravam a Indução como um entimema cuja Maior: "aquilo que convém a todos os indivíduos convém ao universal que os contém", estaria subentendida; — isto contra tôda verossimilhança, pois jamais um axioma tão geral poderia figurar como maior

em qualquer entimema particular, nem tampouco o princípio supremo do Silogismo pode entrar como maior em qualquer silogismo particular.

A indução é absolutamente irredutível ao silogismo.

Muitos outros Lógicos modernos, entre os quais Lachelier[8] reduzem a indução a um silogismo da terceira Figura. Mas entimema ou silogismo da terceira Figura, o êrro permanece idêntico: pretendendo reduzir a indução ao silogismo, reduzem-na a *nada*, destroem-na pura e simplesmente, pois *se* a indução fôsse uma espécie de Silogismo, então ela não seria mais—salvo no caso em que a enumeração das partes fôsse atualmente completa, — do que uma *conseqüência má* ou um *raciocínio vicioso*, e o único recurso seria eliminá-la da Lógica, como o fazem certos autores apegados à logística.[9] Com efeito, a lei essencial de validade do silogismo, a saber, a identidade do M nas duas premissas, é realmente violada quando eu digo:

$$\overbrace{C^1, \text{ e } C^2, \text{ e } C^3}^{M} \text{ é B;}$$

$$\text{ora, } \overbrace{C^1, C^2, C^3 \text{ e todos os } C^n, \text{ que}}^{M'}$$

se lhes assemelham são juntos todo A;

logo, todo A é B.

Eis aí um *silogismo vicioso*, que só tem a *aparência material* da indução, e que deixou de possuir tôda a essência e tôda a fôrça.[10]

---

8. Cf. LACHELIER, *Études sur le Syllogisme*, p. 37-38. Tendo pôsto as duas premissas de um silogismo em Darapti: O corpo A atrai o ferro, *ora* o corpo A é um ímã, "deveríamos, escreve Lachelier, concluir sòmente *vi formae*: logo *algum* ímã atrai o ferro; mas como temos bases para crer o que o corpo particular A age em virtude de uma propriedade geral do ímã, nós concluímos, *vi materiae*: logo *todo* ímã atrai o ferro". — É declarar que êste pseudo-silogismo em Darapti não passa de uma conseqüência formalmente má.

9. Cf. LOUIS ROUGIER, *La structure des théories déductives*, p. 16 sqq.

10. "A matéria da indução pode perfeitamente ser posta em silogismo, porém sua forma não pode: ela se opõe essencialmente ao silogismo verdadeiro pela ausência de têrmo médio que a caracteriza: *conversão* alguma poderá jamais fazer desaparecer ou apagar esta diferença. *Inductio in syllogismum reducitur materia-*

Os Lógicos a que nos referimos não conseguem escapar à fascinação do Silogismo, e atingir o *quid proprium* do raciocínio indutivo. Considerando-se sua estrutura, a natureza da inferência que ela comporta, seu princípio supremo (ver mais adiante), a Indução aparece em todo caso como *absolutamente irredutível* ao Silogismo.

É destruir a indução, interpretá-la do ponto de vista de uma pura coleção de indivíduos.

* 4) É um êrro *fundamental*, e na realidade demolidor de tôda a Lógica, interpretar a indução, como muitos outros autores modernos, do ponto de vista das partes de um *todo coletivo* ou do ponto de vista de uma *simples coleção*, isto é, considerar o raciocínio indutivo como consistindo em fazer passar quer a uma *coleção inteira de indivíduos* tomada como tal, quer a *todos os indivídous de uma coleção* tomados pura e simplesmente como tais, um predicado verificado em alguns membros dessa coleção. *No primeiro caso* a indução seria um processo evidentemente vicioso (êste soldado tem uma alma imortal, e êsse aqui, e aquêle ali, logo o regimento tem uma alma imortal).[11] No segundo caso a indução só seria legítima supondo a enumeração *completa* das partes, mas então (e sempre interpretando a indução do ponto de vista de uma *pura coleção de indivíduos*) haveria a mesma coisa tanto na conclusão como na própria enumeração e a indução não passaria de uma *tautologia vã;* dizer: "José foi vendido por Rubem, Simeão, Levi, Judas, Issachar, Zabulão, Dão, Neftali, Gad e Aser" ou dizer "José foi vendido por seus irmãos"; dizer "Pedro, João, Tiago, André,

---

iter et non formaliter, ita quod forma inductionis reducatur in formam syllogismi. (ALB. MAGN., *Prior.*, l. II, tract. VII, c. IV). A indução prova que um caráter convém a um sujeito comum pela produção dos fenômenos singulares correspondentes. Eis aí seu processo lógico próprio... Da repetição dos fatos nas mesmas condições, êle conclui um fato geral. O silogismo procede de maneira muito diferente; êle prova que um sujeito e um predicado concordam entre si, porque concordam com um terceiro têrmo. É por isso que êste último é considerado como o *meio*, o instrumento empregado para unir na conclusão os dois têrmos separados nas premissas... Numa palavra, o têrmo médio nos fornece o fato e a causa de sua conveniência. A oposição entre os dois processos não poderia portanto ser mais completa. *Syllogismo proprie dicto opponitur inductio* (*Prior.*, l. II, tract. VII, c. IV), diz ainda Santo Alberto Magno" T. RICHARD, *Philosophie du Raisonnement dans la Science*, pp. 298-299. Quando Aristóteles fala do *silogismo indutivo*, (*Anal. Pr.*, II, 23, 68 b 15), êle emprega a palavra silogismo no sentido *geral* de *raciocínio* (enquanto o raciocínio tomado em geral se divide em *indução* e *silogismo* pròpriamente dito).

11. Ver acima n.º 17.

Filipe, Tomás, Bartolomeu, Mateus, Tiago o Menor, Simão, Judas, Matias, estavam presentes no cenáculo" ou dizer "Todos os apóstolos estavam presentes no cenáculo", é dizer pura e simplesmente a mesma coisa, porque, nos exemplos escolhidos, o espírito permanece no plano dos fatos, sem se elevar mais alto, chegando por conseguinte a proposições universais que, — em razão da matéria e por exceção — só poderiam significar um fato comum a todos os indivíduos de uma coleção tomados como tais.[12] Se acontecer que se empregue em semelhante caso a aparência exterior da indução, dizendo por exemplo: "Pedro, João, Tiago, etc... estavam presentes no cenáculo, *logo* todos os apóstolos estavam presentes no cenáculo" é para *tornar sensível*, como se conta nos dedos, uma certa verdade, que é exatamente a mesma nas duas proposições; não existe aí (assim como no silogismo expositório) nenhuma inferência, nenhum verdadeiro raciocínio. Entretanto aí está o que diversos lógicos modernos denominam *a indução formal*, forma puramente verbal e estéril que êles têm a ingenuidade de considerar como sendo a única indução conhecida pelos antigos, se bem que na verdade êstes de nenhum modo tenham nela pensado em sua teoria de indução. Em realidade, como já observamos, não são os indivíduos de uma coleção tomados como tais, é a *natureza universal* comunicável a cada um dêles que desempenha o papel essencial no raciocínio (quer como têrmo médio no silogismo quer como sujeito da conclusão na indução). Não é do ponto de vista das partes de um *todo coletivo* ou do ponto de vista de uma *simples coleção*, mas sim do ponto de vista das partes de um *todo distributivo* ou de um *universal* pròpriamente dito, que é preciso nos colocarmos para compreender a indução. Ela consiste em fazer passar a um *inteligível universal*, tirado pela abstração, um predicado verificado em algum dos indivíduos ou algumas das partes em que êle se realiza: operação legítima desde

Indução chamada "formal".

É do ponto de vista da natureza universal realizada nos indivíduos que a indução deve ser interpretada.

---

12. Ver acima n.º 51 ç. — Os exemplos de que nos servimos aqui para mostrar o que vem a ser a indução *interpretada do ponto de vista de uma pura coleção de indivíduos*, correspondem a êsses *casos particulares* de indução completa nos quais, em razão da matéria, a conclusão não exprime nada mais do que um fato comum aos indivíduos de uma coleção tomados como tais (indução chamada "formal") A indução completa verdadeira não é uma tautologia, mas um verdadeiro raciocínio. Ver adiante n.º 99.

que a enumeração seja suficiente e que faz progredir o conhecimento, pois saber que todo metal é condutor de eletricidade, é outra coisa do que saber que a prata e o cobre, etc. são condutores de eletricidade, é saber que entre essa propriedade e a *natureza* do metal há (sem que a percebamos em si mesma, é verdade) alguma conexão necessária; é sustentar, por mais obscura e imperfeita que seja, mas afinal já é sustentar uma verdade *de direito*.

Devemos portanto dizer que a indução (a indução de enumeração incompleta, de que falamos no momento)[13] não faz passar de *alguns* a TODOS, — a todos os indivíduos de uma coleção tomados como tais, — mas sim de *alguns* a TODO, — a todo objeto de conceito universal (que se poderia chamar de lugar das necessidades inteligíveis), que se realiza em cada indivíduo. É por isso que o Lógico, se quiser evitar qualquer equívoco, deve formular exemplos de indução dizendo: "o cobre, a prata, etc... é condutor de eletricidade, logo *todo metal* (ou melhor ainda *o Metal*) é condutor de eletricidade" e não, dizendo "todos os metais são condutores de eletricidade", expressão oral que significa os indivíduos de uma coleção *antes* de significar a natureza universal de que são portadores.[14] A linguagem comum poderia aqui ocasionar confusões empregando em geral a expressão "todos os" em vez da expressão "todo", — mas fazendo-a significar mais ou menos obscuramente, através dos indivíduos apresentados em primeira linha, a própria natureza universal que contém a razão da atribuição de um mesmo predicado a cada um dêles. (É isto que os lógicos nominalistas não têm a dita de discernir.) Se por exemplo, ao passar em revista todos os santos cuja vida eu li, chegar a esta conclusão: *todos os santos* foram contemplativos", dou a impressão de enunciar apenas um *fato* geral, mas já exprimo, de maneira muito ligeira e muito discreta, é verdade, insinuo uma certa verdade *de direito*, referindo-se a alguma lei ligando a santidade e a contemplação, e que se apresentará muito mais claramente

13. Sôbre a indução de enumeração completa, ver mais adiante, n.º 99.
14. Ver acima, n.º 51 c.

afirmada numa fórmula como esta: "*todo santo é um contemplativo*".

*97. NATUREZA DA INFERÊNCIA INDUTIVA. — No caso da Indução bem como no do Silogismo é preciso distinguir com cuidado a inferência pròpriamente dita (*consequentia*) que se refere ùnicamente à *forma* do raciocínio e o argumento ou a prova, que leva em conta também a sua *matéria*. A indução tem a dupla função de inferência e de prova.[15] Se a considerarmos como *argumento* ou *prova*, ela comporta geralmente, como veremos na Lógica Maior, (salvo em certos casos-limites tais como os casos de indução de enumeração completa) uma certa zona de probabilidade, uma vez que a matéria do raciocínio é constituída, não, como a do silogismo demonstrativo, de verdades necessárias, mas antes de tudo, do dado experimental e sensível.

A indução considerada como *argumento* comporta geralmente uma certa zona de probabilidade.

Se considerarmos agora a indução como *inferência*, isto é, ùnicamente do ponto de vista das relações e conexões lógicas em virtude das quais o espírito passa da Maior à Conclusão, então é preciso dizer que a Indução é uma verdadeira argumentação (*vera species argumentationis*), ou uma *conseqüência formal* (*consequentia formalis*), mas inteiramente distinta da inferência silogística e *de gênero à parte*, que por isso pode ser denominado de *conseqüência formal a título pròpriamente indutivo* ("*formalis inductive*") isto *é*, *a título de introdução e de condução ao universal*. Desde que tôda a ciência que podemos adquirir supõe duas marchas progressivas do espírito, uma que nos *introduz* na verdade inteligível, conforme a ela devamos chegar a partir dos sentidos, a outra que a faz *demonstrar dedutivamente* a partir de proposições já percebidas em sua universalidade, é preciso que haja duas espécies distintas de inferência: uma das quais nos induzirá ou introduzirá ao conhecimen-

A indução considerada como inferência é uma *inferência formal* porém destinada por si mais a *introduzir* o espírito no universal do que a convencê-lo demonstrativamente.

15. "*Adverte inductionem non solum importare rationem consequentiae ex parte dispositionis et formae connectendi propositiones, quae est ratio prioristica in consequentia; sed etiam importare rationem argumenti, seu probationis, quatenus est locus arguendi et probandi aliquam propositionem universalem ex reductione ipsius ad suas singulares.*" JOÃO DE S. TOMÁS, *Logica*. I P., Illustr., q. VIII, a. 2, p. 173. Ver acima n.º 64.

to das coisas universais a partir dos dados singulares da experiência, e a outra nos levará de proposições universais já formadas a outras proposições no mesmo plano do universal.

A primeira espécie de inferência (Indução) não é pois uma inferência de forma *perfeita*, como o Silogismo, cuja forma se baseia na conexão perfeita dos dois têrmos da conclusão com um mesmo terceiro têrmo, meio da argumentação, o que por si obriga absolutamente o espírito a afirmar a conexão dêsses dois têrmos entre si. Tirando dos dados singulares da experiência sensível, tomados como partes subjetivas dum todo universal, a própria proposição universal à qual devemos antes de tudo chegar, tem tudo o que é exigido para ser uma inferência formal a título indutivo, não a título pròpriamente demonstrativo[16]: sendo o fim próprio a que por si é ordenada *introduzir no universal*, e a necessidade que ela impõe ao espírito só se referindo precisamente, *vi formae*, a essa introdução às proposições universais em virtude da comparação e da enumeração dos dados singulares, e não ao resultado de uma convicção perfeita sob todos os pontos de vista.

a) Por aí podemos ver a analogia que liga a *abstração* à *indução*. A abstração diz respeito à *primeira operação do espírito* e o conduz às idéias ou conceitos (*universal* como objeto de simples apreensão) partindo dos dados singulares da experiência sensível.

A indução diz respeito à *terceira operação do espírito* e o conduz às proposições universais (*universal* como objeto de juízo) — partindo de dados já abstraídos e universais, porém menos universais que a proposição em questão (dados particulares).

b) A palavra *indução* tinha para Aristóteles um sentido muito geral, que ultrapassava muito, — se bem que a englobando — a *inferência* indutiva ou a indução como a compreendemos aqui. Ela se aplicava a tôda passagem do plano dos dados sensíveis ao plano das proposições universais, mesmo no caso em que um só exemplo sensível (mas transcendendo tôda a experiência sensível e sem fazer nenhum *raciocínio* indutivo), a inteligência vê imediatamente, por seus próprios têrmos, uma verdade evidente por si tal como o princípio de identidade ou de causalidade. A indução não é pois uma inferência pròpriamente dita, nem um argumento ou uma prova: ela apenas conduz o espírito

---

16. "*In ratione inductivi, non simpliciter et evidenter probativi.*" João de S. Tomás, *loc. cit.*

a uma conexão de têrmos em que êle percebe imediatamente, sem raciocínio, a necessidade inteligível. É neste sentido que Aristóteles diz que só pela indução é que podemos chegar às verdades universais: ἡ ἐπαγωγὴ ἀρχή ἐστι καὶ τοῦ καθόλου (*Ethic. Nic.*, VI, 3, 1139 b 28); ἀδύνατον δὲ τὰ καθόλου θεωρῆσαι μὴ δι' ἐπαγωγῆς (*Anal. Post.* I, 18, 81 a 40, Lição 30 de S. Tomás). Cf. João de S. Tomás, *loc. cit.*, p. 175.

98. Princípio supremo da indução. — 1.) Como decorre claramente de tudo o que foi dito, a indução considerada formalmente como inferência baseia-se num princípio supremo inteiramente diferente do princípio do Silogismo, e que pode ser formulado assim:

O Predicado que convém a várias partes suficientemente enumeradas de um Sujeito universal (isto é, a várias partes que êsse universal representa realmente em relação a êsse predicado) convém a êsse sujeito universal.

> *O que convém*
> *a várias partes* SUFICIENTEMENTE ENUMERADAS
> *de um certo sujeito universal*
> *convém a êsse sujeito universal.*

Pelo fato mesmo de supor uma condição pré-requerida, podendo esta contudo faltar na realidade, a saber, que as partes são suficientemente enumeradas, êsse princípio não garante a absoluta certeza das conclusões que resultam da aplicação do processo indutivo; mas dá a fôrça e a legitimidade a êsse processo considerado em sua função formal de inferência.

Êsse princípio é evidente por si mesmo ou conhecido por si, assim como o princípio supremo do Silogismo. Dizemos com efeito que as partes de um certo todo universal, tomadas como sujeitos tendo tal Predicado, são *suficientemente* enumeradas quando passamos em revista um número suficiente delas para saber (de maneira certa ou pelo menos provável) que elas são realmente as partes daquele universal em relação a êsse Predicado, e não de um outro mais restringido, isto é, para saber que *o universal que as representa em relação a êsse predicado é realmente o universal considerado.*

Enumeração insuficiente

Se enumerássemos *insuficientemente* as partes do universal Homem em relação a um Predicado tal como "de pele bronzeada" ou "de pele branca" considerando sòmente chineses por exemplo, poder-se-ia crer que êstes são representados em relação ao predicado "de pele bronzeada" pelo universal Homem. (Lao-tseu tem a pele bronzeada, e Khong-fu-tseu também, e Tchu-hi também... logo, o

homem tem a pele bronzeada). Mas se enumerarmos *suficientemente* as partes dêsse universal veremos que não é assim (pois êste brasileiro também é homem, e êste negro também é homem) e que Lao-tseu, Khong-fu-tseu, Tchu-hi, etc., são sòmente (em relação ao predicado "de pele bronzeada") as partes de um universal mais restringido, como "homem de raça amarela".

Em outras palavras, o universal Homem realiza-se realmente em Lao-tseu, Khong-fu-tseu, Tchu-hi etc., mas não é êle que representa tais indivíduos *em relação ao predicado* "de pele bronzeada". Será o universal mais restringido "homem de raça amarela".

Enumeração suficiente.

Dizendo "partes *suficientemente enumeradas* de um certo todo universal, supomos portanto por hipótese que as partes em questão são, em relação a tal predicado, realmente representadas pelo universal considerado. Êste último é perfeitamente o todo universal *delas*. Daí resulta que é evidente que o Pr verdadeiro de tôdas as partes enumeradas é verdadeiro também dêsse todo universal, porquanto, em virtude da própria definição do universal (o que *é um em vários*) todo predicado *comum* a vários sujeitos pertence ao universal que representa os mesmos sujeitos (que *é um nêles*) em relação a êsse predicado.

a) Vemos como, *sendo a enumeração suposta suficiente*, o espírito pode e deve concluir das partes ao todo. Supondo-se que a enumeração é "suficiente", supõe-se com efeito saber que as partes enumeradas são realmente representadas em relação ao predicado em questão, pelo universal considerado e não por um outro. (Por isso é que os antigos consideravam a indução de enumeração suficiente como uma indução de enumeração *virtualmente completa*.)

**b*) É exclusivamente em virtude dessa condição pressuposta que a inferência indutiva é uma verdadeira inferência (*consequentia formalis inductive*, como dissemos acima). Assim, para ser uma conseqüência formal (ver acima n.º 63), a indução pressupõe uma certa condição por parte da matéria. Uma indução tal como "Pedro é mortal, logo todo homem é mortal", é uma conseqüência *material*, se não soubermos por outro lado que a mortalidade é por si uma característica que depende da essência; será uma conseqüência *formal* se soubermos disso.

2) Mas *como* a condição aqui suposta pode ser realizada? Como a enumeração das partes poderá ser *suficiente*? Como estaremos certos de que ela é suficiente? Esta

questão, que é a questão central da indução, referindo-se, não mais ao princípio lógico, mas ao fundamento metafísico da indução, não pertence ao domínio da Lógica Menor, porque esta só considera a forma do raciocínio; nós a estudaremos na Lógica Maior.

As condições de uma enumeração suficiente variam conforme os casos.

Notemos sòmente aqui que as condições de uma enumeração "suficiente" variam conforme os casos. Assim, em relação a um predicado essencial como *mortal* por exemplo, em rigor bastará (se soubermos por outro lado que se trata então de um predicado essencial, o fato para um ser vivo qualquer de ser mortal ou imortal dependendo da constituição íntima de sua natureza) designar *uma única parte*: "Pedro é mortal, logo o homem é mortal". Pelo contrário, em relação a um predicado não essencial como a côr da pele, será necessário uma enumeração muito longa de sujeitos variados para poder concluir: "os homens são brancos ou amarelos ou pretos ou vermelhos".

Notemos também e principalmente que a enumeração *é suficiente* quando se passou em revista um número suficiente de partes para saber *de um modo certo* ou *de um modo sòmente provável* que o universal que as representa em relação ao predicado em questão é realmente o universal considerado. O que é verdade *das partes* enumeradas será então *certamente* ou *provàvelmente* verdade dêsse todo universal.

e de si mesma a indução *só* conclui de maneira provável.

É claro que, considerando-se a indução em si mesma, abstração feita de certas condições particulares ou de certos casos-limites (como o da enumeração *completa* por exemplo, de que falaremos adiante) ela comporta por si uma certa zona de probabilidade. Quando dizemos: "O ferro, e o cobre, e o ouro, e a prata... conduz a eletricidade", é certo que o ferro, o cobre, o ouro, a prata e seus semelhantes, são relativamente ao Pr "condutor da eletricidade" as partes constitutivas de um certo todo universal x: mas êsse todo universal será o próprio sujeito *Metal*, ou não seria um universal mais restringido "Metal, que apresenta estas ou aquelas condições físicas ou químicas determinadas", de sorte que se poderia encontrar um metal que, não correspondendo às referidas condições, não conduzisse a eletricidade? Não o podemos afirmar com uma absoluta certeza,

e a menor indutiva "O universal que representa o ferro, o cobre, o ouro, a prata, etc., relativamente ao predicado Condutor da eletricidade é o universal Metal", não é senão uma proposição *provável*.

O fato é que em virtude da própria estrutura da indução, o espírito, nesse raciocínio, não identifica dois conceitos por meio de um terceiro, causando então absoluta certeza, — êle identifica dois conceitos (S e Pr da Conclusão) por meio da enumeração de sujeitos singulares ou particulares, identificando cada um dêstes ao conceito predicado, e partindo daí êle chega ao conceito (o conceito sujeito) que os representa a todos em relação ao predicado considerado: pela luz da abstração, o espírito apreende imediatamente êsse sujeito universal como um todo que se realiza naqueles sujeitos singulares; porém, abstração feita de certas condições especiais, êle não o apreende como *só* convindo àqueles sujeitos singulares e aos seus semelhantes, e como não os podendo ultrapassar.

A indução comporta pois, pela sua própria estrutura, a possibilidade, — destruída sòmente em certos casos particulares, — de uma deficiência em relação à matéria, o que não o impede de ser, como vimos acima, uma inferência verdadeira e formal (*a título indutivo*). Não nos esqueçamos de que a inferência *indutiva* é diversa e o seu têrmo é diferente do que possui a inferência *silogística;* o espírito não *vê* na Indução da mesma maneira que no Silogismo. O Silogismo, mostrando ao espírito, pelo têrmo médio, a *razão* da identidade dos extremos, obriga o espírito a ver essa identidade pela luz das premissas. A indução mostrando ao espírito, pela enumeração das partes, a *matéria* em que se identificam os extremos, obriga o espírito a ver, pela luz da abstração, o Sujeito universal ao qual (mas talvez com a condição de restringi-lo) o Predicado convém. E assim, ela antes *autoriza* do que *obriga* o espírito a estabelecer a conclusão.

Regras do raciocínio indutivo. — Dentre as regras particulares que podemos indicar para a indução do ponto de vista da Lógica Menor, isto é, do ponto de vista da forma ou da correção do raciocínio, daremos sòmente as duas seguintes:

1.º) É preciso que a enumeração seja suficiente, senão a inferência não seria formal. A argumentação: "Pedro, e Paulo, e Tiago... é francês, logo todo homem é francês", seria uma indução viciosa.

2.º) Quando um têrmo singular ou particular é atribuído a um sujeito que "supre" particularmente (*determinate*), não temos o direito, mesmo se a enumeração é suficiente, de tornar êsse têrmo universal por um *ascensus* indutivo. Não dizer por exemplo "Algum santo não demonstrou esta espécie de heroísmo, e algum santo não demonstrou esta outra espécie de heroísmo, nem outro esta aqui, nem outro mais aquela ali... logo algum santo não demonstrou espécie alguma de heroísmo." Também não dizer: "Algum ignorante da lógica pode evitar êste êrro, e algum outro êste aqui, e outro mais aquêle ali, logo algum ignorante da lógica pode evitar todo êrro."

Chamam-se às vêzes "regras da indução" os preceitos (regras de Bacon e de Stuart Mill), que se referem ao emprêgo do raciocínio indutivo nas ciências da natureza. É na Crítica (a respeito dos Métodos das ciências) que convém estudar êsses preceitos.

B — Divisão da Indução

99. DIVISÃO DA INDUÇÃO. — Divide-se a indução em COMPLETA e INCOMPLETA segundo se tem ou não enumerado *completamente* as partes do todo universal sujeito da conclusão. É claro que a indução *incompleta* é muito mais freqüentemente empregada. Com efeito, quando as partes em questão são dados singulares da experiência sensível, como acontece na maior parte das vêzes nas ciências da natureza, é impossível enumerá-las completamentes, uma vez que o espírito humano não pode passar em revista a indefinidade de casos individuais.

A indução é completa ou incompleta conforme as partes do sujeito da conclusão tenham sido ou não completamente enumeradas.

Todos os exemplos de indução que temos dado até agora são exemplos de indução *incompleta*. Não nos enganemos com a expressão: "indução incompleta": ela não significa absolutamente indução inacabada ou mal acabada, sendo ela apenas uma abreviação por "*indução de enumeração incompleta*": ora a enumeração das partes pode ser

INCOMPLETA

e contudo

SUFICIENTE,

e desde que é suficiente a indução é boa e formal. Verdade é que às vêzes pode ser difícil, como o veremos na Lógica

A indução mais freqüentemente empregada é a indução *incompleta*, (em que a enumeração pode ser *suficiente* ou *insuficiente*).

Maior, saber se uma tal enumeração incompleta é suficiente, pelo menos para concluir com certeza.

Pelo contrário, quando a enumeração é

COMPLETA,

Na indução *completa* a enumeração é sempre *suficiente*.

é evidente que ela é *suficiente*. Visto que enumeramos *tôdas as partes* do todo universal, êste é evidentemente o Sujeito que as representa em relação ao predicado. Vejamos os seguintes exemplos de indução completa:

Os vegetais e os animais e os homens se nutrem,
E o universal que representa os vegetais e os animais e os homens, é: o *corpo vivo*,
Logo todo corpo vivo se nutre.

Ou ainda:

A vista, — e o tato, — e o ouvido, — e o gôsto, — e o olfato, — têm um órgão corpóreo,
E o universal que representa a vista, o tato, o ouvido, o gôsto, o olfato, é o *sentido*.
Logo todo sentido tem um órgao corpóreo.

Vemos por êsses exemplos que a natureza da indução completa, sua estrutura e sua maneira de inferir, são as mesmas que as da indução incompleta, de maneira que a divisão em indução completa e indução incompleta não é uma divisão "essencial". A indução completa é antes um *caso limite* de indução. Se considerarmos a indução, do ponto de vista da Lógica Menor, como *inferência*, é na indução completa que encontramos o tipo de indução mais puro (isto é, mais claro e mais simples), visto que a enumeração das partes que a forma do raciocínio indutivo exige que seja *suficiente*, è feita nela claramente, e que tôda enumeração suficiente é, em realidade, uma enumeração *virtualmente* completa. Todavia, se considerarmos a indução do ponto de vista da Lógica Maior, como *argumento* ou *prova*, então na indução completa vem acrescentar-se outro *meio de provar* (*locus arguendi*) à indução pròpriamente

A indução incompleta suficiente é uma indução virtualmente completa.

dita; passa-se então, neste caso, do antecedente ao conseqüente não sòmente em virtude da própria indução (*in vi inductionis*), mas também em virtude de um raciocínio que se baseia na equivalência de dois têrmos (*ab aequivalenti ad aequivalens*).[17]

*Assim as duas induções (completas), dadas acima como exemplo, desdobram-se num raciocínio que podemos formular do seguinte modo:

1.º) Todo vegetal e todo animal e todo homem se nutre;
ora, "todo vegetal e todo animal e todo homem" equivale a "todo corpo vivo";[18]
logo, todo corpo vivo se nutre.

2.º) A vista e o tato e o ouvido e o gôsto e o olfato têm um órgão corpóreo;
ora, "a vista e o tato e o ouvido e o gôsto e o olfato" equivale a "todo sentido";[19]
logo, todo sentido tem um órgão corpóreo.

Êste raciocínio é um Silogismo no qual as partes enumeradas constituem pròpriamente um TÊRMO médio (o que não acontece na indução como tal, em que a enumeração das partes *não é* um *têrmo*, um e o mesmo na maior e na menor, mas *conduz* a um têrmo, a um sujeito universal que só figura como tal na menor: "a vista e o tato e o ouvido e o gôsto e o olfato têm um órgão corpóreo, e *o universal que representa* a vista e o tato e o ouvido e o gôsto e o olfato é o sentido..." "Pedro, e Paulo, e Tiago são dotados da palavra, e o *universal que* representa Pedro e Paulo e Tiago e João, etc., é o homem...")

Um raciocínio como êste baseado na equivalência de dois têrmos está ligado a tôda indução completa, porém não deve ser confundido com a própria inferência indutiva; êle encobre, pelo contrário, essa inferência, cuja estrutura é diferente e cujo médio não é um têrmo, mas a enumeração mesma das partes, enquanto ela introduz o espírito no universal. Sem dúvida há uma equivalência quanto ao essencial da indução mas não é a equivalência de um têrmo a outro têrmo, é a equivalência de uma pluralidade de partes a um têrmo universal que as representa; e a indução como tal se baseia sempre no princípio supremo: o que convém a várias partes suficientemente enumeradas de um sujeito universal convém a êsse sujeito universal.

17. Cf. JOÃO DE S. TOMÁS, *Log.*, p. 174.

18. Ou ainda, segundo a formulação normal do Silogismo; "ora, todo corpo vivo é vegetal ou animal ou homem".

19. Ou ainda, segundo a formulação normal do Silogismo: "ora, todo sentido é vista, tato, ouvido, gôsto ou olfato."

A indução completa é uma verdadeira inferência, uma verdadeira argumentação pela qual o espírito adquire um conhecimento novo. Se muitos autores modernos a negaram, é porque ignoravam, em conseqüência do preconceito nominalista, a natureza e o valor do universal,[20] e conseqüentemente todo o processo do conhecimento humano, e porque só compreendiam a indução do ponto de vista de um *todo coletivo*, isto é, destruindo-a completamente. Uma coisa é saber que cada um dos cinco sentidos tem um órgão corpóreo, e outra coisa é saber que *o sentido*, esta natureza que eu denomino de faculdade sensitiva, tem um orgão corpóreo, como *uma coisa* é saber que Pedro e Paulo são mortais e outra é saber que *o homem* é mortal. Pela verdade universal que se refere à natureza ou qüididade comum às partes enumeradas, temos implìcitamente (e podemos às vêzes mais tarde tê-la explìcitamente), a *razão de ser* da propriedade considerada. Dizíamos acima que a indução incompleta não faz passar de *alguns* a *todos*, mas sim de *alguns* a *todo*, o que mostra que nos elevamos do sensível ao inteligível. A indução completa faz passar de *todos* a *todo* — de tôdas as partes ao universal, campo das necessidades inteligíveis, que se realiza em cada uma delas, — e isto é também elevar-se do plano do sensível ao plano do inteligível.

A indução completa e uma verdadeira e legítima inferência.

a) Denomina-se muitas vêzes a indução completa de *indução aristotélica*, e a indução incompleta de *indução baconiana*; e ensina-se às vêzes que Aristóteles e os antigos só conheceram a primeira, tendo a segunda esperado por Franscisco Bacon[21] ou John Stuart Mill[22] para ser revelada aos homens. Na realidade os antigos insistiam principalmente sôbre a indução completa porque, conforme

20. É também porque às vêzes nos deixamos enganar com os exemplos *demasiado claros* que os Lógicos em geral escolhem para melhor realçar a forma da argumentação. Dêste ponto de vista, o exemplo tradicional do Silogismo: "Todo homem é mortal, ora Pedro é homem, etc." daria margem a pensar que o silogismo não faz progredir no conhecimento.

21. O chanceler Bacon (1561-1626) que não passou de um amador na ciência, exerceu uma profunda influência no movimento das idéias modernas através das suas obras *Novum Organum* (1620) e *de Dignitate et Augmentis scientiarum* (1623), em que fazia do método indutivo e das ciências da natureza uma máquina de guerra contra a antiga filosofia.

mostramos no texto, achavam nela o tipo de indução que por sua extrema simplicidade, oferecia do ponto de vista da elucidação lógica, como do ponto de vista da exposição pedagógica, o máximo de vantagens e porque, se entendermos a palavra "completo" não sòmente daquilo que é *formalmente* completo mas também do que é *virtualmente* completo, então tôda indução legítima é uma indução "completa". Todavia êles conheciam perfeitamente a indução incompleta, como prova sobejamente o uso que faziam dela, e êles não a negligenciaram em sua Lógica. Longe de ter uma noção da indução *mais estreita* do que a nossa, Aristóteles, conforme acima observamos (n.º 97 b), tinha, pelo contrário, dela uma noção *mais larga* e mais compreensiva.

Aristóteles trata do mecanismo lógico da indução nos *Primeiros Analíticos*, l. II, c. XXIII; refere-se também nos *Tópicos*, I, XII (nesses, sem dúvida, êle pensa na indução incompleta), e nos *Segundos Analíticos*, I, XVIII. Se êle ensina que para a indução ser válida é preciso haver enumerado *em sua integridade* as partes contidas no universal em questão,[23] quer êle dizer com isso que, como explicou também Averróis, é preciso haver enumerado essas partes em sua integridade quer *formalmente* (indução completa) *quer virtualmente* (indução incompleta suficiente). Como podemos concluir do que ficou dito acima, a enumeração *suficiente* é de fato uma enumeração virtualmente completa, pois que ela nos faz saber que o universal em questão é realmente o que representa, em relação ao predicado considerado, as partes enumeradas, contendo êle por conseguinte ùnicamente estas mesmas partes e as suas semelhantes.

É evidente, para quem lê com cuidado o capítulo XXIII do segundo livro dos *Primeiros Analíticos*, que êsse era realmente o pensamento de Aristóteles: êle aparece no próprio exemplo a que Aristóteles recorre (o homem, o cavalo, a mula vivem muito tempo, logo todo animal sem fel vive muito tempo) constituindo precisamente, a seu ver, uma indução suficiente, porém *incompleta*, pois na *História dos Animais* (II, 15, 506 a 20) e nas *Partes dos Animais* (IV, 676 b 26, sqq. 677 a 15 — b I), êle enumera muitos outros animais — uma espécie de veados, os gamos, as focas, os cetáceos, etc. — como animais sem fel.[24] A frase "*é preciso aqui pensar* C (o médio da indução) como composto de todos os sêres particulares a serem considerados, pois a indução deve ser feita por meio dêles todos" (68 b 15), significa simplesmente que a enumeração deve poder ser tomada *como se* fôsse completa, isto é, deve ser *virtualmente completa*.

22. Em seu *Sistema de Lógica* (1843), John Stuart Mill (1806-1873), tentou construir sôbre os princípios nominalistas uma lógica em que a indução ocupa o lugar preponderante.

23. S. Tomás exprime-se do mesmo modo, *in Analyt. Post.*, II, lect. 4, e é claro que êle se refere então a uma enumeração completa *quer virtualmente quer formalmente*. Cf. ainda ARISTÓTELES, *Anal. pr.*, I, 30, 46 a 18.

24. Cf. HAMELIN, *Le Système d'Aristote*, p. 257.

Nos escolásticos, a teoria da indução incompleta foi tratada sobretudo no século XIII por Santo Alberto Magno (comentário aos *Primeiros Analíticos*, l. II, tract. VII, c. 4. e aos *Tópicos*, l. I. tract. III, c. 4; etc.) e no século XVII por João de S. Tomás (*Log.* I, P. *Sum.*, l. II, cap. VI, p. 16; l. III, cap. II, p. 52 sqq.; *Illustr.*, q. VIII, a. 2, p. 172 sqq.).

b) *Esquema geral da Divisão da Indução.* A Indução *legítima* isto é de enumeração *suficiente*, divide-se em *completa* e *incompleta*. Se considerarmos a indução de enumeração insuficiente, (indução ilegítima, em que a conseqüência não é boa e a "indução formal", que não é uma verdadeira indução, [25] teremos o quadro seguinte:

Divisão do raciocínio indutivo

C — O Raciocínio por semelhança

100. O RACIOCÍNIO POR SEMELHANÇA OU POR ANALOGIA. — 1.) O raciocínio por semelhança ou por analogia (*exemplum*) é uma *indução parcial* ou imperfeita, na qual o espírito passa de um ou de alguns fatos singulares (ou de uma enunciação universal), não a uma conclusão universal, mas a uma outra enunciação singular ou particular[26], que êle infere em virtude de uma semelhança:

> Paulo sarou de suas dores de cabeça com êste remédio;
> logo, João há de sarar de suas dores de cabeça com êste mesmo remédio.
> O macaco foi curado da tuberculose com tal sôro;
> logo, o homem há de curar a tuberculose com o mesmo sôro.

25. Ver acima pp. 276-277.

26. Cf. ARISTÓTELES, *Anal. Post.*, I, c. 1; de S. TOMÁS, liç. 1, n.º 12.

O raciocínio por analogia é uma indução imperfeita que conclui do particular ao particular em virtude de uma semelhança.

Tal raciocínio não constitui um gênero de argumentação irredutível, êle se reduz à indução como o imperfeito ao perfeito.

a) Sem dúvida podemos reduzi-lo a um raciocínio complexo: Indução (de enumeração insuficiente) + Silogismo.

> Indução { Paulo sarou de suas dores de cabeça com êste remédio;
> logo, todo doente que sofre de dores de cabeça há de sarar com êste remédio; } Silogismo
> ora, João sofre de dores de cabeça;
> logo, João há de sarar com êste remédio.

Entretanto, na realidade, o espírito, no raciocínio por semelhança, conclui do particular ao particular sem passar por uma lei universal, mas sòmente pela semelhança dos dois casos referidos:

> Paulo sarou de suas dores de cabeça com êste remédio e o caso é semelhante para João e para Paulo;
> logo, João há de sarar de suas dores de cabeça com o mesmo remédio.

É como que um esbôço de indução, uma indução que fica a meio-caminho, e que, em vez de chegar ao universal, cujo caso particular enunciado na Maior é uma parte subjètiva, chega a um outro caso particular, porque, na Menor, o espírito não se elevou até êsse universal, mas apenas até algo de muito mais geral e muito menos determinado — até o que há de fato de menos *próprio* e mais *comum* como razão de argumentar, — até a *semelhança* que une entre si o caso particular considerado e um outro caso particular, sem poder dizer se um e outro se apresentam, em relação ao Predicado, sob uma mesma "razão" universal.

b) Se o raciocínio por semelhança vai do particular ao particular, êle não constitui absolutamente um exemplo daquilo que Stuart Mill e os Lógicos nominalistas chamam de *inferência do particular ao particular*. Não existe a *inferência do particular ao particular*, nunca é no raciocínio, mas sòmente na ordem das imagens e do conhecimento sensitivo que se encontra um laço direto do particular ao particular ("associação de imagens" e pelas imagens, no homem, "associação de idéias"). No raciocínio por semelhança, como em todo raciocínio, há um conceito universal (exatamente aquêle da *semelhança* entre dois casos). O raciocínio do sábio ao pensar que tal lei da reflexão do som, deve sem dúvida aplicar-se à reflexão do calor irradiante, porque os dois casos se assemelham, ou que o orvalho da noite deve ter a mesma causa que a barrela que aparece no verão sôbre uma garrafa de água fresca, porque os dois casos se assemelham, é coisa diversa da associação de imagens em virtude da qual um gato escaldado teme a água fria ou um cão de guarda late contra todos os pobres.

Não confundir *raciocínio por analogia* e *conhecimento analógico*.

c) Chama-se em geral ao raciocínio por semelhança de *raciocínio por analogia*. É preciso porém não confundi-lo com o que se denomina *conhecimento analógico*. *Raciocínio por analogia* e *conhecimento analógico* são duas coisas inteiramente diferentes. No *raciocínio por analogia*, a analogia que designa então uma similitude mais ou menos acidental, refere-se à maneira de estabelecer uma conclusão, uma *inferência*, da qual ela constitui tôda a fôrça (e a insuficiência). No *conhecimento analógico*, a analogia refere-se a um *conceito* e às coisas nas quais êle se realiza, e é, pelo menos na analogia de proporcionalidade própria [27], uma propriedade intrínseca do próprio conceito. De tal modo que se uma das coisas significadas por um conceito análogo (por exemplo o ser criado) está ao nosso alcance imediato, e a outra não (por exemplo o ser incriado), podemos conhecer a segunda pela primeira como "por um espelho": conhecimento inadequado sem dúvida, mas que pode ser absolutamente certo.

2. É claro que o raciocínio por semelhança fornece apenas uma probabilidade, e não uma certeza. Êle desempenha um papel imenso na descoberta ou na invenção. É preciso porém recorrer aos tipos de raciocínios mais perfeitos (Silogismo, ou Indução de enumeração suficiente) para estabilizar o juízo científico.

3. O que denominamos comumente *exemplo* ou *comparação* é apenas um esbôço de raciocínio por semelhança, destinado não mais a tornar uma conclusão mais ou menos provável, mas apenas para ilustrar uma proposição e manifestá-la de modo mais sensível.

É por isso que a verdade dos pensamentos que exprimimos é absolutamente independente das comparações a que recorremos para esclarecê-las. Os exemplos escolhidos podem ser falsos em si; são bons se servem para manifestação de uma verdade. Assim acontece com tantas comparações encantadoras tiradas por S. Francisco de Sales das *histórias naturais* dos antigos: "E assim como o arco-íris tocando o aspálato torna-o mais perfumado que os lírios, assim também a redenção de Nosso Senhor, tocando as nossas misérias, torna-as mais úteis e dignas de amor como jamais o foi a inocência original." [28]

---

27. A questão da analogia será tratada na Lógica Maior e na Metafísica.

28. S. FRANCISCO DE SALES, *Tratado do Amor de Deus*, livro II, c. V.

APÊNDICE

INDICAÇÕES PRÁTICAS

I

ÁLGEBRA LÓGICA — Como veremos na Lógica Maior, o que hoje em dia se chama a *álgebra da Lógica* refere-se a uma certa arte de substituir o trabalho racional pelo manuseio regrado de sinais ideográficos (Logística), disciplina cujos fundamentos são em si mesmos absolutamente estranhos à Lógica verdadeira ou arte do trabalho racional, e dependendo aliás, em quase todos os Logísticos, de uma concepção geral ("Lógica da Relação") que destrói a sã filosofia do raciocínio.

Todavia nada impede conceber uma *álgebra lógica* completamente diferente, — e muito mais modesta, — — constituída de conformidade com os princípios da Lógica tradicional e que colocaria à diposição do Lógico um sistema de sinais artificiais especialmente adaptados à análise reflexa do raciocínio. Esta algebra lógica certamente não visaria a substituir a linguagem, expressão direta do trabalho do pensamento, nem em fornecer os meios de um cálculo lógico que dispensaria de pensar: sua ambição se limitaria em facilitar a tarefa da *reflexão lógica*, traduzindo *para o lógico* as proposições da linguagem num sistema de sinais técnicos mais completos e mais precisos (sob a relação especial do estudo reflexo dos processos da razão).

Seria porém muito útil, pelo fato de manifestar aos sentidos as propriedades lógicas, tornando mais fácil o

manuseio das regras lógicas. Do ponto de vista pedagógico em particular estamos persuadidos de que prestaria grande serviço. O professor que, à medida que ensina a Lógica, se esforçasse, de comum acôrdo com seus alunos, em constituir um tal sistema de sinais, acharia com isso o melhor meio de interessar os espíritos, de despertar-lhes a atenção, ajudando-lhes a avivar a memória. A título de exemplo, e para mostrar apenas um caminho a seguir, suponhamos que se escolhessem alguns sinais elementares tais como os seguintes:

T	indicaria a identificação do Pr e do S na proposição afirmativa,
X	a separação dos mesmos na negativa,
$\dot{T}$ ou $\dot{X}$	uma *suppositio* tomada em relação à existência ideal
$\underset{\cdot}{T}$ ou $\underset{\cdot}{X}$	uma *suppositio* considerada em relação à existência real,

a inicial maiúscula indicaria um têrmo universalmente tomado,
os parênteses, um têrmo particularmente tomado,
os colchêtes, um têrmo singular,
o sinal → indicaria a inferência ("logo").

Esta lista evidentemente poderia ser alongada. Porém com sinais tão elementares já é fácil de realçar muitos pontos interessantes. Assim, para traduzir no referido sistema de sinais o Silogismo "Todo homem é mortal; ora, Pedro é homem; logo etc." escreveríamos:

Homem $\dot{T}$ (mortal)
[Pedro] $\underset{\cdot}{T}$ (homem)
→ [Pedro] $\underset{\cdot}{T}$ (mortal)

e isso obrigaria a precisar que a menor singular (e também a conclusão) comporta uma *suppositio* considerada em rela-

ção à existência real, embora afirme do S um Pr essencial.[1]

A conversão simples traduzir-se-ia pelos seguintes símbolos:

A **X** B
B **X** A,

ou:

(a) **T** (b)
(b) **T** (a),

que manifestam aos sentidos não haver em tal caso inferência pròpriamente dita, mas simplesmente expressão diferente de *uma única e mesma verdade* (ver acima p. 171).

A conversão parcial (*per accidens*) traduzir-se-ia pelo símbolo.

A **T** (b)
(b) **T** (a),

(que mostra que a conversa parcial repete de maneira *implìcitamente diminuída* a *mesma verdade* que a proposição primitiva (ver acima p. 171).

Se traduzíssemos no sobredito sistema de sinais a passagem de uma afirmativa universal a uma singular,

A $\underset{\cdot}{T}$ (b) → [a] $\underset{\cdot}{T}$ (b)

(por exemplo: "Todo homem é mortal, logo êste homem é mortal"), vemos que para poder pôr o segundo membro é preciso saber que [a] existe[2], ou melhor, é preciso fazer menção da existência do sujeito singular (*addere*

1. As proposições singulares estão regularmente nesse caso, a que nos referimos acima (p. 233 § 4) a respeito de certas universais.

2. O que não está implicado no primeiro membro, mesmo se, como aqui o fizemos, lhe damos uma significação existencial (Todo homem é mortal, e existem homens). A *suppositio* é realmente considerada, então do ponto de vista da existência real, porém isso significa sòmente que existem *homens*; não significa que *êste homem* determinado existe. Para passar de A a (a), não é necessário acrescentar a menção da existência do sujeito; para passar de A a [a] é necessário.

constantiam), e dizer: "Todo homem é mortal, *e êste homem existe*, logo êste homem é mortal". (Ver acima p. 236, nota 72).

Silogismo em *Darapti*, como os que foram dados como exemplos na p. 236, teriam por símbolo:

Morcêgo Ṭ (alado)
Morcêgo Ṭ (mamífero)
⟶ (mamífero) Ṭ (alado)

Poeta Ṫ (artista)
Poeta T (homem)
(homem) Ṫ (artista)

isso faz ver que a conclusão deve ser tomada no mesmo sentido ("existencial" ou "ideal") que a maior, — mostrando também de modo sensível como *Darapti* se reduz a *Darii* pela conversão da menor:

Darapti { C T (b) / C T (a) / ⟶ (a) T (b) }

Darii { C T (b) / (a) T (c) / ⟶ (a) T (b) }

Poderíamos do mesmo modo verificar fàcilmente as regras da redução dos modos. (Ver acima n.° 79).

Finalmente o *argumento ontológico* de Descartes (ver acima p. 74) traduzir-se-ia da seguinte maneira:

Absolutamente perfeito Ṫ (necessàriamente existente)
[Deus] Ṫ (absolutamente perfeito)
⟶ [Deus] T (necessàriamente existente)

o que manifesta aos sentidos o vício dêsse argumento (*suppositio* tomada no antecedente em relação à existência ideal e no conseqüente em relação à existência real.)

II

Divisão do curso — Num curso de Filosofia com duração total de oito a nove meses, o presente tratado de Lógica Menor pode ser distribuído em 19 lições, da seguinte maneira (*omitindo todos os n.os e todos os parágrafos precedidos de asterisco*).

PÁGINA

III

Para cada uma das lições indicadas no referido quadro, aconselhamos aos alunos que leiam na primeira vez só as partes impressas no texto maior, depois, na segunda leitura, acrescentar o estudo do texto menor ao do maior.

IV

Dissertações — Haverá no corpo da obra, após cada seção importante, *exercícios* que o professor poderá variar como quiser. Os exercícios práticos são absolutamente indispensáveis. Poderão ser acrescentadas algumas dissertações, por exemplo, sôbre um ou outro dos seguintes assuntos:

— Mostrar a distinção e as relações recíprocas das três operações do espírito.

— A extensão e a compreensão dos conceitos.

— Papel da quantidade no juízo e no raciocínio. Uma lógica que não leve em consideração alguma a extensão, será possível?

— Papel e funções do verbo ser do ponto de vista da análise lógica do pensamento.

— A oposição e a conversão das proposições.

— Existem inferências imediatas?

— Expor o mecanismo lógico do silogismo categórico. Em que sentido se pode dizer que no silogismo o espírito vai do geral ao particular?

— As figuras e os modos do Silogismo.

— Comentar a palavra de José de Maistre: "O Silogismo é o homem".

— O Silogismo condicional. Em que difere êle do silogismo categórico? Será uma forma primitiva do raciocínio?

— A Indução. Sua estrutura lógica. Pode-se reduzi-la ao silogismo?

— Mostrar que a linguagem é útil não sòmente para a expressão, mas também para o próprio exercício do pensamento.

ÍNDICE

PÁGINA

PÁGINA

OUTRAS OBRAS DE

JACQUES MARITAIN

PUBLICADAS PELA AGIR

ARTE E POESIA — Tradução de Edgard G. da Mata Machado.
CRISTIANISMO E DEMOCRACIA — Tradução de Alceu Amoroso Lima.
INTRODUÇÃO GERAL À FILOSOFIA — Trad. de Ilza das Neves e Heloisa de Oliveira Penteado.
O HOMEM E O ESTADO — Tradução de Alceu Amoroso Lima.
NOVOS RUMOS DA EDUCAÇÃO — Trad. de Inês Fortes de Oliveira (nova edição no prelo).

* * *

OUTRAS EDIÇÕES DA AGIR

NOÇÕES DE HISTÓRIA DA FILOSOFIA — Pe. Leonel Franca S. J.
CURSO DE FILOSOFIA — Regis Jolivet
FILOSOFIAS EM LUTA — Fulton J. Sheen — Trad. de Cipriano Amoroso Costa.
ESTUDOS SÔBRE JACQUES MARITAIN — A. Coutinho e outros.
O EXISTENCIALISMO E OUTROS MITOS DE NOSSO TEMPO — Alceu Amoroso Lima.

LÓGICA MENOR

ELEMENTOS DE FILOSOFIA

JACQUES MARITAIN

A ORDEM DOS CONCEITOS

LÓGICA MENOR

AGIR